Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 18/17

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques.

As Senhoras Vereadoras Anabela Fernandes Graça, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão Sousa Dias estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 933/17) - Aprovação das atas n.ºs 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 930/17) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de julho de 2017

Ponto 3 (ASS. 931/17) - Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão - Alteração

Ponto 4 (ASS. 932/17) - Protocolo de colaboração para a instalação e gestão da Loja de Cidadão de Leiria

Ponto 5 (ASS. 934/17) - Apoio pontual à Associação dos Amigos dos Bombeiros da Secção Sul do Concelho de Leiria

Ponto 6 (ASS. 937/17) - 6.º Encontro Concelhio – Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria

Ponto 7 (ASS. 977/17) - Aquisição dos inventários da sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA" (parcelas de terreno)

S03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 8 (ASS. 969/17) - 9/9.8 Bairro Social da Cova das Faias (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público - Adenda ao termo de aceitação

Ponto 9 (ASS. 970/17) - 9/9.8 Bairro Social da Integração (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Habitação Social. Termo de Aceitação. Ratificação

Ponto 10 (ASS. 971/17) - Valorização dos Caminhos de Fátima - Termo de aceitação

Ponto 11 (ASS. 972/17) - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PEDU - Adenda ao Contrato de Delegação de Competências

Ponto 12 (ASS. 973/17) - Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria - Termo de Aceitação - Ratificação

Ponto 13 (ASS. 974/17) - O.P.(us) – Ópera no Património - Aprovação de candidatura

Ponto 14 (ASS. 975/17) - "MOVIDA - Plataforma de Monitorização da Atividade Física". Aprovação de candidatura

Ponto 15 (ASS. 976/17) - "Projeto TeenPower: e-Capacitar os Adolescentes para a Obesidade". Aprovação de projeto

Ponto 16 (ASS. 990/17) - "ProLearn4ALL - Maletas pedagógicas para TODOS" - Aprovação de candidatura

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 17 (ASS. 935/17) - Voto de Pesar a Carminda Oliveira Vindeirinho Abegão

Ponto 18 (ASS. 936/17) - Voto de pesar a Florência Conceição Gomes Batista

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 19 (ASS. 946/17) - Pagamentos

Ponto 20 (ASS. 947/17) - Resumos de tesouraria

Ponto 21 (ASS. 948/17) - Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 22 (ASS. 999/17) - Alteração do direito de superfície cedido à NERLEI

Ponto 23 (ASS. 1000/17) - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

Ponto 24 (ASS. 1001/17) - Fornecimento de eletricidade – Convite n.º 06/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 4/2015 – CC CIMPL], celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Aprovação das Minutas do Contrato - Ratificação

Ponto 25 (ASS. 1002/17) - Serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018 - Convite n.º 05/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Aprovação da Minuta do Contrato - Ratificação

Ponto 26 (ASS. 1003/17) - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso Público n.º 12/2017/DIAP - Aprovação do relatório final e decisão de adjudicação

Ponto 27 (ASS. 1004/17) - Doação de equipamento informático para a Escola Básica de Casal Novo – Amor

Ponto 28 (ASS. 1005/17) - Doação de equipamento audiovisual para a Escola Básica de Casal Novo - Amor

Ponto 29 (ASS. 1006/17) - Doação de equipamento para a Escola Básica de Regueira de Pontes

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 30 (ASS. 978/17) - Apoio ao Rancho Folclórico Roda Viva para construção de um palco

Ponto 31 (ASS. 979/17) - Co Produção com a AARL - Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste para realização da Feira Anual do Mel no Mercado Santana

Ponto 32 (ASS. 980/17) - Co Produção com a Associação de Pipocas de IP – Associação de Solidariedade Social para realização do Mercadinho Verde no Mercado Santana

Ponto 33 (ASS. 981/17) - Co Produção com a Re-Food 4 Good - Associação para celebração de aniversário no Mercado Santana

Ponto 34 (ASS. 982/17) - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Ingressos

Ponto 35 (ASS. 983/17) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Eventos Culturais – retificação

Ponto 36 (ASS. 984/17) - Cedência do Teatro Miguel Franco às Associações de Pais da Escola Secundaria Domingos Sequeira-Leiria

Ponto 37 (ASS. 985/17) - Co Produção com a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 38 (ASS. 986/17) - Acolhimento municipal para lançamento de livro nas instalações do Mercado Santana

Ponto 39 (ASS. 987/17) - Co Produção com a União Desportiva de Leiria para cerimónia de apresentação 2017/2018 no Mercado de Santana

Ponto 40 (ASS. 988/17) - Apoio à Sociedade Filarmónica Maceirense para obras de construção do edifício da sede social

Ponto 41 (ASS. 989/17) - Festival Gótico "Entremuralhas" – 2017 - Ratificação

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 42 (ASS. 991/17) - Apoio ao Atlético Clube da Sismaria e Juventude Desportiva do Lis para a realização do "Leria Handball Meeting 2017"

Ponto 43 (ASS. 992/17) - Parceria com o Clube Escola de Ténis de Leiria para a realização do "V Open

Padel Cidade de Leiria 2017"

Ponto 44 (ASS. 993/17) - Parceria com a Juventude Vidigalense para a realização da "Taça dos Clubes Campeões Europeus de Juniores 2017"

Ponto 45 (ASS. 994/17) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (5.ª fase)

Ponto 46 (ASS. 995/17) - Parceria com o Rotary Club de Leiria para a organização "8.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria"

Ponto 47 (ASS. 996/17) - LEIRIA SOBRE RODAS

Ponto 48 (ASS. 997/17) - Apoio à Associação de Ténis de Mesa de Leiria para a realização do Torneio Nacional de Jovens Classe B em Ténis de Mesa

Ponto 49 (ASS. 998/17) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018

Ponto 50 (ASS. 1007/17) - PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (3.ª fase) - Retificação do ato administrativo

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 51 (ASS. 939/17) - Proposta de critérios para atribuição de auxílios - Juventude

Ponto 52 (ASS. 940/17) - Anulação de fatura - Serviço de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

Ponto 53 (ASS. 941/17) - Projetos Educativos – Emissão de Declaração ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Ponto 54 (ASS. 942/17) - Festival de Teatro Juvenil – XXIII Edição – Transferência de verbas

Ponto 55 (ASS. 943/17) - Semana da Receção ao Caloiro – 2017

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 56 (ASS. 967/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 57 (ASS. 1008/17) - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 1 - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 58 (ASS. 1009/17) - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 2 - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 59 (ASS. 1010/17) - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 3 - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 60 (ASS. 1011/17) - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 4 - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 61 (ASS. 1012/17) - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 5 - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 62 (ASS. 1013/17) - Processo n.º T-06/2017 – Beneficiação da Rua de Leiria, Construção de Rotunda na Inserção com a EN.356-1, Repavimentação da Rua do Alquebe e Construção de Passeio na EM.540 na Localidade de Vale da Gunha – Maceira - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 63 (ASS. 1014/17) - Processo n.º T-79/2015 – Reabilitação do Bairro Social da Integração - PEDU - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 64 (ASS. 1015/17) - Processo n.º T-32/2017 – Remodelação de iluminação Pública para Tecnologia LED (ITI) - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 65 (ASS. 1016/17) - Processo n.º T-02/2017 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na união de Freguesias de Colmeias e Memória – Concelho de Leiria - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 66 (ASS. 1017/17) - Processo n.º T - 20/2017 –Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Leiria – Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades - Comunicação de contrato, nos termos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12.º artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do orçamento do estado para 2017-LOE)

Ponto 67 (ASS. 1018/17) - Processo n.º T - 34/2017 – Centro de Artes Villa Portela – Elaboração de Estudos e Projetos - Comunicação de contrato, nos termos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12.º artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do orçamento do estado para 2017-LOE)

Ponto 68 (ASS. 1019/17) - Processo n.º T - 25/2017 – Construção do Pavilhão Municipal das Cortes – Elaboração de estudos e Projetos de Execução - Comunicação de contrato, nos termos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12.º artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do orçamento do estado para 2017-LOE)

Ponto 69 (ASS. 1020/17) - Processo n.º T – 64/2017 Empreitada para a REQUALIFICAÇÃO DA E. M. 531, FREGUESIA DA BAJOUCA - Abertura de Procedimento de concurso público e nomeação de júri de procedimento

Ponto 70 (ASS. 1021/17) - Processo n.º T-48/2015 – Empreitada para CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE ALMUINHA GRANDE - PEDU – Aprovação do relatório final da fase de qualificação

Ponto 71 (ASS. 1022/17) - Processo n.º T - 49/2017 –ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO NO EDIFICIO DO PAÇO – LEIRIA – Aprovação do Anteprojeto

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

Ponto 72 (ASS. 938/17) - Plano de Pormenor do Vale da Cabrita - Discussão Pública

Ponto 73 (ASS. 944/17) - Processo de loteamento n.º 13/92 –Gamicentro – Construções de Leiria, Lda. e Outros

Ponto 74 (ASS. 945/17) - Processo de loteamento n.º 21/88 - Guergil – Construções e Investimentos Imobiliários, Lda.

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 75 (ASS. 949/17) - Urban_Wins - Deslocação ao Meeting de Bucareste

Ponto 76 (ASS. 950/17) - FEIRA DE LEIRIA – MERCADO DO LEVANTE - Redução temporária da Taxa de terrado

Ponto 77 (ASS. 951/17) - Publicidade - Anulação das faturas n.ºs FTR 05.414 – Proc.º 123/16 e FTR 05.416 – Proc.º 122/16 - VODAFONE PORTUGAL - COMUNICACÕES PESSOAIS, S.A. – NIPG- 39198/17

Ponto 78 (ASS. 952/17) - Publicidade - Anulação da fatura n.ºs FTR 05.446 – Proc.º 17/16 - VINOLEA, LDA. – NIPG- 58980/16

Ponto 79 (ASS. 953/17) - Publicidade - Anulação da fatura n.º 05.419 – Proc. N.º 37/17

Ponto 80 (ASS. 954/17) - Ocupação de espaço público - anulação da fatura n.º 05.467 – Proc. n.º 42/17

Ponto 81 (ASS. 955/17) - Publicidade - Anulação da fatura n.º 05.495 – Proc. N.º 45/17

Ponto 82 (ASS. 956/17) - Licenciamento do evento Dancefloor (NIPG 38242/17) - Anulação dos documentos de receita individual n.º19298 e 19299

Ponto 83 (ASS. 957/17) - Limpeza do areal da Praia do Pedrógão – Praia limpa

Ponto 84 (ASS. 958/17) - Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 50413/16

Ponto 85 (ASS. 959/17) - Pedido de Suspensão da Pedreira n.º 4510 "Serradas n.º 2", União das freguesias de Colmeias e Memória, explorada por Aldeia e Irmão, S.A. – NIPG-20950/17

Ponto 86 (ASS. 960/17) - Posse Administrativa de suporte publicitário - NIPG 67501/15 - CHARNECA DO BAILADOURO – CASA PASTO, LDA.

Ponto 87 (ASS. 961/17) - Remoção de resíduos de espaço privado

Ponto 88 (ASS. 968/17) - Mercados e Feiras – Anulação de fatura/recibo n.º FTR/2488

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 89 (ASS. 962/17) - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Bidoeira de Cima para construção do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Bidoeira de Baixo

Ponto 90 (ASS. 966/17) - Constituição do direito de superfície a favor da CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, CRL

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 91 (ASS. 963/17) - Apoio financeiro à Associação de Promoção Social da Chainça, para realização de obras no edifício sede onde são desenvolvidas respostas sociais na área da infância

Ponto 92 (ASS. 964/17) - Apoio financeiro à ASSISTE – Associação de Solidariedade Social das Cortes para realização de obras.

Ponto 93 (ASS. 965/17) - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que na Memória havia uma rotunda que foi intervencionada, no entanto a intervenção realizada foi mal executada, a via ficou mais pequena, mais apertada, os passeios mais altos. Estas intervenções na rotunda não facilitavam a curvatura em segurança.

Mais alertou e pediu que fosse feita a correção porque havia um descontentamento por parte das pessoas que utilizavam essa via.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** informou que o projeto foi aprovado tecnicamente com algumas condicionantes salvaguardadas. Ter-se-ia de prevenir as velocidades naquele cruzamento, já tinha havido acidentes antes da intervenção da rotunda.

No entanto, a rotunda ainda não estava concluída, ainda não tinha sido rececionada, estava a ser acompanhada pelos técnicos do Município de Leiria.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que na estrada que ligava a Memória ao lugar de Lagares, houve em tempos um deslizamento de terras. Na altura, os Vereadores eleitos pelo PSD alertaram para a situação, ao que o Senhor Vereador Lino Pereira disse que ia fazer a correção e as respetivas melhorias, contudo a situação estava na mesma.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** disse que tinha de haver entendimento para solucionar os problemas, devendo haver bom senso.

Disse ainda, que acerca de 2 anos houve um deslizamento de terras provocado por águas que vieram de uma propriedade privada. Na altura, chegou-se ao entendimento com a pessoa de ele repor a situação sem que a Câmara Municipal lhe levantasse o auto. Neste seguimento foi falado com o Presidente da Junta daquela União de Freguesias de modo a que depois de consolidado aquele aterro se procedesse à aplicação de betuminoso, estando proposto no próximo pacote de betuminoso.

III – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** mencionou que nos Mercados do Levante e o Municipal da Praia do Pedrógão existiam espaços livres e daquilo que sabiam existiam pessoas que tinham interesse em utilizar os espaços, mas os espaços não podiam ser utilizados dado que o Regulamento dos Mercados ainda não estava finalizado.

Perguntou pelo ponto de situação do regulamento dos mercados e do acesso a esses lugares.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que não havia lugares disponíveis para venda de produtos nos Mercados da Praia do Pedrógão. Havia, sim um pequeno espaço que poderia ser utilizado por um novo vendedor, todavia ter-se-ia de proceder a adaptações e melhorias.

No que concerne ao Mercado Municipal de Leiria, o Senhor Vereador Ricardo Santos disse que já se tinha comprometido ir ao local com um vendedor para a instalação de um ponto de venda, cujo espaço necessário era pequeno.

Em relação ao regulamento, como era do conhecimento, estava em curso um projeto do Mercado Municipal de Leiria e queria-se conciliar o regulamento ao novo Mercado Municipal, para depois não estar a alterá-lo.

IV – No que concerne aos transportes escolares, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que tinha muitas queixas de munícipes e que a Câmara Municipal também devia ter. No ano transato a Câmara Municipal fizera um retrocesso enorme, ao deixar de financiar o transporte de alunos que estudavam nas escolas fora do Concelho desde 9 de agosto de 2016.

Deu como exemplo o lugar de Carvide, cujos alunos estavam no limite do Concelho, tinham a escola da Vieira mais perto do que a Escola do Concelho de Leiria e ainda assim, era-lhes pago o transporte para escola do Concelho de Leiria e não para a escola da Vieira.

Mais referiu que a Câmara Municipal tinha de ter uma visão mais abrangente, porque Concelho de Leiria era um sistema aberto, as crianças do limite do Concelho de Leiria deveriam poder ir para a escola da Vieira ou para outras escolas mais perto da área de residência. Não se deviam fazer constrangimentos às famílias, estas famílias também pagavam os seus impostos e portanto tinham de ter direito de escolha tal como os pais do centro urbano.

Propôs que fosse revertida esta situação, dado que criava constrangimentos nas famílias.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a liberdade de escolha estava assegurada e dentro do Concelho os transportes estavam assegurados. Caso, a liberdade de escolha dos pais fosse colocar os filhos a estudar fora do Concelho, teriam de suportar os custos inerentes. O princípio era este, quem quisesse estudar dentro do Concelho a Câmara Municipal assumiria os custos, caso quisessem optar por outra escola fora do Concelho, estavam no seu direito, mas suportariam os custos com a deslocação.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação das atas n.ºs 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

DLB N.º 933/17:

Presente as seguintes atas para aprovação:

a) Ata n.º 10, referente à reunião de 27 de abril de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final;
b) Ata n.º 11, referente à reunião de 11 de maio de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final;
c) Ata n.º 12, referente à reunião de 23 de maio de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final;
d) Ata n.º 13, referente à reunião de 6 de junho de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final;
e) Ata n.º 14, referente à reunião de 20 de junho de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final;
f) Ata n.º 15, referente à reunião de 4 de julho de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final;
g) Ata n.º 16, referente à reunião de 18 de julho de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de julho de 2017

DLB N.º 930/17:

Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de julho, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra apenso à presente ata (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que no relatório de atividades notava-se bem que

com a proximidade das eleições os processos de atividades dos serviços de fiscalização em termos de publicidade tiveram um retrocesso na sua ação.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** mencionou que poderia ter acontecido duas situações, por um lado poderá ter havido uma maior fiscalização na área da publicidade, no ano transato, por outro lado em julho estiveram diversos trabalhadores de férias, não havendo capacidade para se realizar as fiscalizações.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que o Senhor Vereador Álvaro Madureira só retinha referido as ações de publicidade, mas a tabela das ações da fiscalização apresentava também as ações dos processos urbanísticos, certidões entre outros e essas mantinham-se altos.

Ponto 3 - Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão - Alteração

DLB N.º 931/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta de alteração ao Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e o funcionamento de espaços do cidadão, que a seguir se transcreve:

«PROPOSTA

Considerando que:

i) O "Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e o funcionamento de espaços do cidadão" foi presente na reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de abril de 2015;

ii) O "Espaço de Cidadão" é um local onde os cidadãos podem aceder aos serviços digitais disponibilizados pela Administração Central, sendo um ponto único de contacto para prestação de serviços públicos online;

iii) É necessário que cada espaço esteja provido das condições e acessibilidades adequadas para o atendimento;

iv) Aquando da aprovação deste protocolo, foram identificadas como necessárias algumas obras de requalificação e ou intervenções em alguns dos espaços de cidadão sediados nas freguesias do concelho;

v) Se torna imprescindível introduzir uma cláusula para atribuição de apoio àquelas freguesias, com o objetivo de procederem às obras de requalificação dos espaços.

vi) Os encargos com as obras referidas na alínea anterior totalizam €20.664,75 e têm enquadramento no plano 2017 I 125, tendo a despesa para cada entidade sido objeto de cabimento e compromisso conforme mapa que se encontra em anexo (Anexo B).

Deste modo, proponho que seja introduzida uma alínea c), na Cláusula 2.ª, ficando com a seguinte redação final:

"Cláusula 2.ª

(Receitas)

Pela assunção das obrigações e prerrogativas constantes do "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO", e os seus quatro anexos, cada uma das Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, como Partes, terão direito a:

a) A 65% dos montantes cobrados pelo atendimento digital assistido no Espaço Cidadão sob a sua responsabilidade, revertendo os restantes 35% para o Estado;

b) Um apoio anual no montante de €1.000,00;

c) Um apoio pontual para obras de requalificação e ou intervenções, nos termos da tabela que constitui anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

a) Concordar com a introdução da alínea c), da cláusula 2.ª, nos termos acima transcritos, ficando o Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão", com a redação final conforme anexo (Anexo B);

b) Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, unicamente, o apoio agora introduzido na Cláusula 2.ª do protocolo;

c) Solicitar que a Assembleia Municipal aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Protocolo de colaboração para a instalação e gestão da Loja de Cidadão de Leiria

DLB N.º 932/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja de Cidadão de Leiria, outorgado pelas entidades a instalar no Edifício Paço do Bispo, sito no Largo das Forças Armadas, n.º 211, em anexo (Anexo C).

Considerando que:

i) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2017, de 2 de janeiro, clarificou as condições de instalação de novas Lojas de Cidadão no período de execução do Programa Portugal 2020;

ii) Se mantém o essencial de um conceito com inegável sucesso na aproximação da Administração Pública aos cidadãos, pretende-se com esta resolução aprofundar um novo modelo de gestão das Lojas do Cidadão;

iii) Este modelo assenta numa maior intervenção dos municípios, permitindo uma gestão de maior proximidade por quem conhece o território e as necessidades da população nele residente em matéria de acesso aos serviços públicos suscetíveis de serem disponibilizados no espaço de cada Loja do Cidadão;

iv) Foi assegurada a inclusão de entidades como o Instituto dos Registos e Notariado, IP bem como o Instituto da Segurança Social, IP, uma mais-valia acrescida nos serviços públicos presenciais a concentrar na Loja de Cidadão de Leiria;

v) O Município de Leiria apresentou candidatura ao PO Regional para a instalação da Loja de Cidadão e que a celebração de protocolo é elemento obrigatório na instrução da candidatura, não podendo o PO Regional aguardar muito mais tempo pelo referido protocolo, tendo a Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa coordenado para que o protocolo fosse assinado no dia 18 de julho de 2017, com a presença dos representantes de todas as entidades outorgantes;

vi) As contrapartidas financeiras a pagar pelas entidades ao Município de Leiria foram apuradas através de estudo de sustentabilidade de modelo de gestão (Anexo C);

vii) A 28 de abril de 2015 foi pela Câmara Municipal deliberado aprovar minuta de Protocolo distinta do documento agora firmado entre todas as entidades;

viii) O encargo a suportar pelo Município de Leiria com o Sistema de Gestão de Filas de Espera foi objeto da proposta de cabimento n. 1978/2017 e compromisso n.º 2479/2017, no valor de €2.119,09;

ix) É competência da câmara municipal no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com a Administração Central.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamou, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município formalizar colaboração, a qual carece agora de ser ratificada.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 169.º do CPA, **deliberou por unanimidade**:

a) Revogar a deliberação n.º 0400/15, de 28 de abril de 2015;
b) Ratificar o Protocolo de Colaboração para a instalação e gestão da Loja de Cidadão de Leiria outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria em 18 de julho de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou quais eram os custos totais da instalação da Loja do Cidadão, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a execução do projeto estimava-se em 1 milhão e 350 mil, havia apoio comunitário em cerca de 300 mil euros.

Ponto 5 - Apoio pontual à Associação dos Amigos dos Bombeiros da Secção Sul do Concelho de Leiria

DLB N.º 934/17:

Considerando que:

i) O Município de Leiria, ao abrigo da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB), celebrou com as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) um contrato de desenvolvimento;
ii) A Associação dos Amigos dos Bombeiros da Secção Sul do Concelho de Leiria (ABSSCL), proprietária do Quartel dos Cardosos, não é, juridicamente uma Associação Humanitária de Bombeiros;
iii) O Município pretende apoiar os cinco quarteis do concelho, para fazer face a despesas com as instalações e suporte às atividades desenvolvidas, nomeadamente as infra referidas:
    a) Comunicações;
    b) Reparação e manutenção de edifícios;
    c) Consumos de água, gás e eletricidade na proporção de 50% de cada fatura.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um apoio para fazer face a despesas com as instalações e suporte às atividades desenvolvidas, no valor de €10.000,00, à Associação dos Amigos dos Bombeiros da Secção Sul do Concelho de Leiria, tendo a despesa dotação na rubrica do plano 2017 A 17 e sido objeto da proposta de cabimento e compromisso, n.º 1979/2017 e n.º 2493/17, respetivamente.

Propõe-se ainda que o pagamento do apoio seja efetuado até ao dia 10 de cada mês, sendo que:

i. Todas as despesas a comparticipar terão que estar documentadas, em faturas ou outros documentos emitidos sob forma legal e em nome da AABSSCL e reportar-se ao ano de 2017;
ii. Os originais das faturas e de outros documentos /cópias certificadas integrais são remetidos, a título devolutivo ao ML pela AHBVM para aposição pelos serviços municipais de carimbo comprovativo do valor apoiado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a atribuição do apoio financeiro supra referido, mediante a apresentação dos comprovativos de despesas nos moldes indicados;

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - 6.º Encontro Concelhio – Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria

DLB N.º 937/17:

À semelhança do que tem vindo a suceder em anos anteriores, pretende o Município de Leiria, em parceria com o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, dar o seu contributo para a homenagem aos que ao

longo das últimas décadas serviram a Pátria como combatentes. Tal homenagem será materializada no 6.º Encontro Concelhio - Cerimónia de Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria, a decorrer no dia 17 de setembro de 2017, na cidade de Leiria, de acordo com o seguinte programa:

14h30 – Receção aos convidados no Teatro José Lúcio da Silva

15h00 – Atuação da Sociedade Artística e Musical dos Pousos, seguida de entrega de recordações aos Combatentes

16h30 – Cerimónia de homenagem aos Combatentes (junto à estátua do Papa Paulo VI)

17h30 - Lanche convívio, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

Tal como sucede habitualmente, este Encontro conta reunir Combatentes e seus familiares, entidades civis e militares, que com a sua presença se associarão a esta homenagem.

Face ao exposto e ao interesse municipal neste evento, colocam-se à consideração da Câmara Municipal as seguintes autorizações, a considerar para o dia de realização do evento:

i) Ocupação da infraestrutura Teatro José Lúcio da Silva, local de acolhimento de espetáculo musical e cerimónia protocolar de entregas de lembranças, esta última a decorrer no *foyer*;
ii) Reserva do espaço público no Largo 5 de Outubro (junto à estátua do Papa Paulo VI);
iii) Afetação do edifício de apoio existente junto ao Jardim Luís de Camões;
iv) Reforço de consumíveis de higiene para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, através da colaboração da DIDEA (registo 39548/2017);
v) Acompanhamento da iniciativa com técnico de som, através da colaboração do Teatro Miguel Franco – DIACMT, para a cerimónia a decorrer junto à estátua do Papa Paulo VI;
vi) Fornecimento e aplicação de uma pedra em granito preto gravada alusiva à cerimónia, com um custo estimado de €390,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (RQI 7253/17).

A fim de fazer face às despesas inerentes ao lanche e às lembranças a oferecer aos homenageados e nos termos do n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento PRO Leiria, propõe-se a atribuição de um apoio pontual no valor de €2.500,00 ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, como entidade coorganizadora (Proposta de cabimento n.º 2021/2017, Compromisso n.º 2564/2017, com afetação à rubrica 2017/A/111).

A atividade "Cerimónia de Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria - 6.º Encontro Concelhio" tem o Centro de Custo n.º O83.17A19.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 97/2012, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
15.09.2015	Apoio Financeiro	€2.000,00
06.09.2016	Apoio Financeiro	€2.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e os apoios referidos.

A *presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 7 - Aquisição dos inventários da sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA" (parcelas de terreno)

DLB N.º 977/17:

Considerando que:

A construção do Parque Empresarial de Monte Redondo tem como finalidade promover e dinamizar a instalação de empresas que contribuam para o desenvolvimento económico e criação de emprego no concelho de Leiria, especialmente na sua zona norte;

Ao longo de vários anos, a sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA" foi

adquirindo para este fim, diversas parcelas de terrenos na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, que totalizam 505.492 m2, repartidos por 183 prédios rústicos, melhor identificados a cor verde em planta anexa a esta deliberação (ANEXO D);

Todavia, se encontram por adquirir apenas alguns prédios, não obstante as diversas tentativas de aquisição que incluíram acordos verbais, os quais devido às constantes mudanças de posições assumidas posteriormente pelos seus proprietários, nunca chegaram a ser formalizados.

O Município de Leiria reconhece a necessidade imperiosa de concretizar a construção do Parque Empresarial de Monte Redondo, atendendo à sua finalidade;

O Município de Leiria solicitou a perito independente uma avaliação dos prédios acima referidos, da qual resulta global o valor de €5.722.169,44 (cinco milhões setecentos e vinte dois mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), conforme relatório anexo (ANEXO D);

Considerando que a sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA" acorda vender aqueles prédios pelo valor cinco milhões de euros, o qual é inferior ao valor resultante daquela avaliação;

A gestão financeira do Município de Leiria levada a cabo ao longo dos últimos anos, permite agora o dispêndio de verbas com vista a apresentação de uma proposta para aquisição da totalidade dos prédios rústicos adquiridos pela sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA";

Assim, propõe o Senhor Presidente da Câmara Municipal que os 183 prédios rústicos sejam adquiridos à "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA", livres de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de €5.000.000,00 (cinco milhões de euros), a pagar no ato da escritura pública de compra e venda, conforme minuta que se anexa (ANEXO D)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar a minuta da escritura pública de compra e venda em anexo (Anexo D);
b) Propor, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal autorize a Câmara Municipal, nos termos da sua competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Anexo I, a adquirir à sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA", livres de quaisquer ónus ou encargos, cento e oitenta e três prédios rústicos sitos na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, que totalizam a área de 505.492 m2, pelo valor de €5.000.000,00 (cinco milhões de euros), a pagar no ato da escritura pública de compra e venda;
c) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a competente escritura pública de compra e venda, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal, que autorizar aquisição e os termos e condições da compra e venda, devendo a respetiva escritura ser outorgada, após o visto prévio do Tribunal de Contas;
d) Que nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

A despesa indispensável a esta aquisição encontra-se vertida nas Grandes Opções do Plano, na rúbrica 2017-I-152 e foi objeto de cabimento número 2050/17, requisição externa de despesa número 2886/17, dando origem ao compromisso números 2017/2590.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que tinha feito um ano em junho, que os Vereadores eleitos pelo PSD questionaram sobre o ponto de situação da zona Industrial de Monte Redondo. Na altura, tanto o Senhor Presidente da Câmara Municipal como o Senhor Vereador Gonçalo Lopes ficaram aborrecidos pelo facto dos Vereadores da Oposição terem denunciado a falta de inoperância em relação ao parque industrial do norte do Concelho.

Mais referiu que de facto, os Vereadores do PSD e a oposição, fazendo sobressair a importância das oposições, porque as oposições eram importantes em termos democráticos, como forma de ajudar a desenvolver trabalho.

Neste caso, de facto passado um ano ajudaram que se lembrassem do norte do Concelho e do parque industrial de Monte Redondo e Bajouca.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** retorquiu, dizendo que a GestinLeiria andava em negociações com o Grupo Ferreiras de modo a avançar com o parque. Esse mesmo grupo veio à Câmara Municipal para ver qual era o sentido em avançar com o parque caso conseguisse chegar a acordo com a GestinLeiria. Todavia a proposta realizada pelo Grupo Ferreiras não teve aceitação por parte da GestiLeiria. Deste modo entrou para esta sociedade a AEP, para ser esta empresa com o seu Know-how a construir e a dinamizar as zonas industriais. No entanto a GestinLeiria teve de recorrer a empréstimos uma vez que não tinha capital para investir.

Mais referiu que neste contexto concluiu-se que não havia hipótese de vingar porque haviam três proprietários que de certa maneira bloquearam o desenvolvimento do projeto.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que foram oito anos de inoperância do executivo PS, relativamente ao Parque Empresarial de Monte Redondo. Todo este processo de trazer o assunto para a ordem do dia deveu-se aos Vereadores e à Concelhia do PSD que em junho de 2016 denunciaram o esquecimento do Parque Empresarial de Monte Redondo.

S03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 8 - 9/9.8 Bairro Social da Cova das Faias (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público - Adenda ao termo de aceitação

DLB N.º 969/17:

Presente a adenda ao termo de aceitação (ENT 38136/2017), relativo à candidatura apoiada pelo FEDER, referente ao projeto "9/9.8 Bairro Social da Cova das Faias (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público", celebrado entre o Município de Leiria e o Programa Operacional Regional do Centro, em 08/03/2017. A adenda (Anexo E), de 10/08/2017, surge na sequência do pedido de alteração financeira e temporal, submetido em 27/07/2017, aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 02/08/2017.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da adenda ao contrato de financiamento, de 16/06/2017, aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 02/08/2017, referente ao projeto "9/9.8 Bairro Social da Cova das Faias (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público".

Ponto 9 - 9/9.8 Bairro Social da Integração (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Habitação Social. Termo de Aceitação. Ratificação

DLB N.º 970/17:

Presente o Termo de Aceitação e 0s respetivos anexos relativos à candidatura "9/9.8 Bairro Social da Integração (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Habitação Social", submetida em 18/05/2017 e aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 16/08/2017, com o n.º 6980 e código universal de operação CENTRO-09-4943-FEDER-000019.

O Bairro Social da Integração é um Bairro Social situado na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes tendo sido edificado em 1988 para realojar famílias ciganas que residiam em barracas de madeira na zona do Arrabalde, Leiria.

Caracteriza-se por ser um bairro construído numa zona isolada, ladeado de pinhal e de difícil acesso. Uma única via serve de entrada e de saída do bairro, em estrada de asfalto muito degradada, principalmente no interior do bairro onde não existem passeios nem espaço definido para estacionamento.

Em relação à tipologia de habitação, trata-se de um bairro constituído por 18 moradias em banda, sendo 13 moradias de tipologia T2, 4 de tipologia T3 e 1 de tipologia T4, em terreno com acentuado declive, com características arquitetónicas exteriores semelhantes. As intervenções de carácter físico a realizar nas habitações têm como missão conceder dignidade e funcionalidade às habitações.

Neste bairro, foram efetuadas apenas pequenas reparações a pedido dos arrendatários, sem que nunca tenham sido concretizadas obras substanciais que permitissem melhorar o parque habitacional.

O tipo e a qualidade dos materiais utilizados na construção das casas não é de boa qualidade (telhado de amianto), potenciando a degradação progressiva das habitações e da envolvente, o que motiva muitas reclamações por parte dos residentes.

Por outro lado a operação prevê os trabalhos necessários para executar as seguintes tipologias de intervenção:

- Remoção das coberturas de amianto;
- Infraestruturas de eletricidade, águas e esgotos domésticos e pluviais e gás;
- Reparações de caixilharias e estores;
- Reparações de revestimentos exteriores e interiores;
- Equipamento de cozinhas;
- Sanitários;
- Execução de muro de contenção às fachadas das habitações e impermeabilização de muros existentes que confrontam com as mesmas;
- Intervenções em pavimentos dos pátios exteriores comuns, muros e fachadas.

Em suma, a concretização da operação irá resultar na reabilitação integral das 18 habitações, permitindo uma melhor qualidade de vida às pessoas.

O custo total do investimento é de 529.891,99 euros, assumindo o valor de 381.428,51 euros como montante máximo elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 324.214,23 euros, a que corresponde a taxa de 85%.

O prazo de execução é de 19/02/2016 a 19/06/2018.

Investimento previsto nas Grandes Opções do Plano do Município na rubrica 2015-I-156.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar o Termo de Aceitação relativo à candidatura "9/9.8 Bairro Social da Integração (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Habitação Social", aprovada, em 16/08/2017, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 10 - Valorização dos Caminhos de Fátima - Termo de aceitação

DLB N.º 971/17:

No âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-28-2017-07, foi aprovado o projeto "Valorização dos Caminhos de Fátima", pelo Programa Operacional do Centro, com o n.º 12789 e código de operação CENTRO-04-3928-FEDER-000013.

Enquadrado tanto numa perspetiva securitária como no propósito de contribuir para desenvolvimento económico dos territórios, o projeto de Valorização dos Caminhos de Fátima tem como propósito desenvolver um conjunto de intervenções materiais e imateriais, desde Vila Nova de Gaia até Ourém, tendo como principal promotor a "Associação Caminhos de Fátima", à qual se juntam os Municípios de Albergaria-a-Velha, Águeda, Anadia, Mealhada, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Soure, Pombal, Leiria e a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.

No seio deste projeto apresentam-se em conjunto a beneficiação e sinalização do Caminho de Fátima do Norte e a sinalização da Rota das Carmelitas. A perspetiva de compatibilização dos dois traçados evita a criação de uma multiplicidade de itinerários, apresentado a Rota das Carmelitas como uma alternativa temática do Caminho de Fátima do Norte.

Na Região Centro, num total de 162,57 km, abarca dez Municípios: Albergaria-a-Velha, Águeda, Anadia, Mealhada, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Soure, Pombal, Leiria e Ourém.

A Rota das Carmelitas faz a ligação entre Coimbra e Fátima, sendo uma tota de peregrinação simultaneamente inserida nos Caminhos de Fátima e nos Caminhos de Santiago. No seio da intervenção prevista está um itinerário com uma extensão de 111 km, com o qual se pretendo contribuir para o desenvolvimento económico dos territórios atravessados por esta rota. Será feito através do aproveitamento do potencial endógeno e da integração das componentes espiritual, cultural e turística.

O projeto de Valorização Económica e Territorial dos Caminhos de Fátima tem como grande

objetivo contribuir para o desenvolvimento dos territórios, uma estratégia com impacto a médio e longo prazo, em duas vertentes que se interligam e que podem gerar até dinâmicas muito próximas daquele que é o Caminho de Santiago, por exemplo.

Por um lado, criar condições, através de maiores fluxos de peregrinação ao longo do ano, para que sejam gerados novos negócios relacionados com alojamento, restauração e turismo, bem como potenciar os já existentes, Por outro lado, promover o vasto património cultural, gastronómico e natural que caracteriza o vasto território atravessado por itinerário proposto.

De qualquer forma, a base do projeto assenta na perspetiva securitária enquanto objetivo de curto prazo, ao procurar um percurso alternativo à EN1/IC2. Genericamente, além de algumas intervenções de acondicionamento que garantam melhores condições de circulação a pé em segurança no percurso alternativo a estradas de grande tráfego automóvel, um dos grandes propósitos passa por identificar e sinalizar esses caminhos (essencialmente caminhos de terra e pequenas estradas rurais com pouco tráfego) para peregrinos que circulam a pé rumo a Fátima.

Em termos globais, o custo total do investimento desta candidatura é de 4.400.047,56 euros, assumindo o valor de 2.588.235,30 euros como despesa elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 2.200.000,00 euros, a que corresponde a taxa de 85%.

Para o Município de Leiria, a despesa total é de 1.361.286,99 euros para uma despesa elegível de 356.021,60 euros, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 302.618,36 euros, a que corresponde a taxa de 85%, referente a custos da componente de construções diversas.

O prazo de execução é de 01/01/2017 a 31/12/2018.

Investimento previsto nas Grandes Opções do Plano do Município na rubrica 2015I102.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do Termo de Aceitação, relativo à candidatura "Valorização dos Caminhos de Fátima", datado de 31/07/2017.

Ponto 11 - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PEDU - Adenda ao Contrato de Delegação de Competências

DLB N.º 972/17:

Presente a adenda ao Contrato de Delegação de Competências (ENT 38812/2017), relativo ao PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO DE LEIRIA. A adenda (Anexo F), de 08/08/2017, surge na sequência da atribuição do adicional FEDER, aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, deliberado em reunião de 18/05/2017, no montante 1.415.000,00 euros.

Assim, para o financiamento do PEDU fica assegurado um apoio global de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional que totaliza 15.565.000,00 euros.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da adenda ao Contrato de Delegação de Competências, de 08/08/2017, aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 18/05/2017.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se esta adenda era um aumento de financiamento, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que este aditamento era a aplicação da majoração.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** ausentou-se às quinze horas e trinta e quatro minutos, antes da análise do assunto infra.

Ponto 12 - Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria - Termo de Aceitação - Ratificação

DLB N.º 973/17:

Presente o Termo de Aceitação e os respetivos anexos (Anexo G) relativos à candidatura "Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria", submetida em 30/05/2016 e aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 02/08/2017, com o n.º 3783 e código universal

de operação CENTRO-02-0853-FEDER-000005.

O projeto tem como objetivo a ampliação da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA), com a disponibilização de 3 novos lotes. Os novos lotes serão dotados de infraestruturas básicas que incluem a rede de abastecimento de água, a rede de drenagem de águas residuais e pluviais, infraestruturas elétricas, a rede de telecomunicações, a rede de gás e a rede viária.

O Município de Leiria propõe-se atingir os seguintes objetivos e/ou resultados específicos:

Afirmar uma rede de espaços de acolhimento empresarial, sustentada no modelo de ordenamento aprovado na recente revisão do PDM;

Investir de forma faseada na disponibilização de espaços de acolhimento empresarial onde a procura é evidente, não negligenciando o seu necessário enquadramento na rede e numa perspetiva integrada de ecossistema de apoio ao desenvolvimento económico:

Disponibilizar, a curto prazo, novos lotes industriais na ZICOFA, uma das áreas de localização empresarial com mais procura do concelho e com uma localização central na ótica das acessibilidades e da proximidade ao tecido industrial existente;

Promover espaços de acolhimento empresarial de qualidade, permitindo que as empresas de Leiria possam expandir os seus negócios e que novas empresas possam vir a localizar-se em Leiria, tirando partido das dinâmicas existentes e da proximidade a um tecido económico forte e que poderá claramente beneficiar de parcerias interempresariais numa lógica *win-win*;

Reforçara a região de Leiria como uma das regiões industriais mais competitivas a nível nacional e ibérico e uma porta de entrada intercontinental.

O investimento total desta candidatura é de 2.489.859,12 euros. O apuramento do investimento elegível é de 1.639.112,75 euros. De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, foi realizado o apuramento do défice de financiamento do projeto, tendo sido considerados os valores das receitas, custos operacionais e valor residual do investimento. A taxa do défice de financiamento é de 37,67%, ou seja, num montante de 1.021.658,98 euros. O apuramento do défice de financiamento do projeto será reanalisado em sede de pedido de pagamento final, ou em sede de encerramento, tendo em consideração as alterações nas receitas líquidas (custos, receitas e valor residual), pelo que a base de cálculo do montante máximo elegível é de 617.453,77 euros, para uma comparticipação no valor máximo de 524.835,70 euros, a que corresponde a taxa de 85%.

O prazo de execução é de 01/01/2016 a 31/12/2020.

Investimento previsto nas Grandes Opções do Plano do Município na rubrica 2016I110.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar o Termo de Aceitação relativo à candidatura "Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria", aprovada, em 02/08/2017, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - O.P.(us) – Ópera no Património - Aprovação de candidatura

DLB N.º 974/17:

Foi submetida em 17/10/2016, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-14-2016-03, e aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 31/07/2017, com o n.º 8898 e código universal de operação CENTRO-07-2114-FEDER-000015 a candidatura "O.P.(us) – Ópera no Património".

Esta candidatura foi apresentada pelo Município de Leiria, enquanto líder e beneficiário do projeto, em parceria com as seguintes entidades igualmente beneficiárias: Município de Batalha, Município de Viseu e Município de Pinhel. O programa "O.P.(us) – Ópera no Património" envolve ainda na qualidade de parceiros aderentes, nos termos da Cláusula 6.ª do respetivo Protocolo de Parceria, presente na reunião de câmara extraordinária de 27/10/2016, o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Universidade de Coimbra.

Este Programa assenta na realização de 18 obras referenciais da história da música a partir de uma estrutura profissional que integra orquestra, coro e solistas, envolvendo programação genérica de residências artísticas onde estão previstas realizações operáticas, concertos oral-sinfónicos e concertos de música de câmara no património em cada um dos cinco concelhos envolvidos, além de um espetáculo a

realizar em Coimbra.

A programação em cada município assume o caráter de "festival" em 4 dias consecutivos, com 7 concertos, sendo que o total anual ascende a 36, contando com Vila Nova de Foz Côa e Coimbra.

Para além das residências artísticas, o Programa contempla ainda a realização de concertos pedagógicos para o público escolar de cada território, ascendendo este número a 55 concertos por anos, correspondendo, na prática, a uma segunda residência, esta com vertente cultural/pedagógica em cada território.

A operação apresenta, no total e em cada ano, cerca de 91 espetáculos, sendo o programa de ação apresentado para os anos de 2017, 2018 e 2019, com realização entre 01/01/2017 e 31/12/2019.

A operação "O.P.(us) – Ópera no Património" tem como objetivo contribuir para a preservação dos valores naturais e culturais, por via da sua conservação e valorização turística, enquanto fatores de competitividade e de desenvolvimento económico, através de iniciativas que visem incrementar o turismo cultural, criar emprego e riqueza, valorizar os equipamentos associados ao património e alargar os potenciais beneficiários e a captação de fluxos turísticos, dinamizando os espaços culturais existentes, através de uma programação cultural em rede.

Este Programa assenta nas seguintes linhas de orientação estratégica:

i) Criação de um roteiro de Música Operática em articulação com outras áreas de expressão artística e com o Património nas suas diferentes vertentes;

ii) Contribuir para a dinamização da economia regional, assumindo a cultura como um ativo, nomeadamente junto do turismo;

iii) Construir uma ponte com as estruturas locais, nomeadamente as escolas, através da participação destas na organização e realização dos eventos integrantes do roteiro.

De acordo com os pressupostos gerais do Programa de Ação foram aprovadas as seguintes componentes de investimento:

- Componente 'Publicidade e Divulgação', com um investimento total de 93.111,00€ e elegível de 34.678,16€ (com IVA incluído) distribuídos por parceiro da seguinte forma:
  - Município de Leiria – 9.528,48€
  - Município da Batalha – 8.383,23€
  - Município de Pinhel – 8.383,23€
  - Município de Viseu – 8.383,23€
- Componente 'Outros serviços', com um investimento total de 718.981,42€ e elegível de 693.563,20€ (com IVA incluído) distribuídos por parceiro da seguinte forma:
  - Município de Leiria – 173.390,80€
  - Município da Batalha – 173.390,80€
  - Município de Pinhel – 173.390,80€
  - Município de Viseu – 173.390,80€
- Componente 'Equipamento de informática', com um investimento total de 7.822,80€ e elegível de 7.822,80€ (com IVA incluído) distribuídos por parceiro da seguinte forma:
  - Município de Leiria – 1.955,70€
  - Município da Batalha – 1.955,70€
  - Município de Pinhel – 1.955,70€
  - Município de Viseu – 1.955,70€
- Componente 'Investimentos incorpóreos', com um investimento total de 6.266,71€ e elegível de 6.040,20€ (com IVA incluído) distribuídos por parceiro da seguinte forma:
  - Município de Leiria – 1.510,05€
  - Município da Batalha – 1.510,05€
  - Município de Pinhel – 1.510,05€
  - Município de Viseu – 1.510,05€

Em suma, o investimento total desta candidatura é de 826.181,93 euros, assumindo o valor de 742.104,36 euros como despesa elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 445.262,62 euros, a que corresponde a taxa de 60%.

O prazo de execução é de 01/01/2017 a 31/12/2019.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura "O.P.(us) – Ópera no Património", em 31/07/2017, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

Ponto 14 - "MOVIDA - Plataforma de Monitorização da Atividade Física". Aprovação de candidatura

DLB N.º 975/17:

No âmbito do Aviso de Concurso n.º 02/SAICT/2016 do SAICT – Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) em Co Promoção (2.º Lote), foi aprovado, em 25/05/2017, o projeto "MOVIDA - Plataforma de Monitorização da Atividade Física", pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, com o n.º 023878.

Este projeto conta com a participação do Instituto Politécnico de Leiria, que lidera o projeto, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Instituto Politécnico de Tomar, o centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. e o Município de Leiria, no que diz respeito à co promoção.

A prevenção e gestão das doenças crónicas, em conjunto com os programas de reabilitação constituem um verdadeiro desafio para os prestadores de cuidados de saúde. Estudos epidemiológicos apontam para um aumento da prevalência de doenças crónicas e cardiovasculares, apontando a prescrição supervisionada de exercício como uma ferramenta fundamental no controlo e progressão destas doenças.

Este projeto permitirá criar um programa de saúde na comunidade, centrado numa plataforma constituída por uma aplicação móvel e uma interface de prescrição, com objetivo de monitorizar a atividade física, estando dividida em 4 módulos principais, dirigidos a vários setores da população. O programa permite a prescrição e monitorização do desempenho e níveis de adesão ao programa de exercício prescrito, para utilizadores com doença metabólica através do (MOVIDA.cronos), desenhar e acompanhar um programa de reabilitação cardíaca (MOVIDA.eros), acompanhar e quantificar movimentos dentro de casa (MOVIDA.domus), e também aceder a um programa de treino estratificado integrado num circuito de manutenção com objetivo de manter ou melhorar a condição física em utilizadores saudáveis (MOVIDA.polis).

O projeto envolve três instituições académicas e os institutos de investigação nelas incluídos, mas também os parceiros da saúde e da comunidade da região. Os estudantes das áreas da Engenharia e das Ciências da Saúde vão ser integrados no projeto, beneficiando de um ambiente de aprendizagem interdisciplinar.

Em termos globais, o investimento total desta candidatura é de 149.505,60 euros, assumindo o valor de 149.505,60 euros como despesa elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 127.079,76 euros, a que corresponde a taxa de 85%. Para o Município de Leiria, o investimento total e elegível será de 7.011,87 euros, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 5.960,09 euros, a que corresponde a taxa de 85%, referente a custos com recursos humanos alocados ao município.

O prazo de execução é de 19/09/2017 a 20/03/2019.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação do projeto "MOVIDA - Plataforma de Monitorização da Atividade Física", pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

Ponto 15 - "Projeto TeenPower: e-Capacitar os Adolescentes para a Obesidade". Aprovação de projeto

DLB N.º 976/17:

No âmbito do Aviso de Concurso n.º 02/SAICT/2016, da Estratégia Health 2020, foi aprovado, em 23/05/2017, o projeto "Projeto TeenPower: e-Capacitar os Adolescentes para a Obesidade", pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, com o n.º 023557 e código de operação POCI-01-0145-FEDER-023557.

Este projeto conta com a participação do Instituto Politécnico de Leiria, que lidera o projeto, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Instituto Politécnico de Santarém e o Município de Leiria, no que

diz respeito à co promoção. Projeto transdisciplinar de investigação-ação baseada na prática que prevê o desenvolvimento de intervenções inovadoras de promoção de comportamentos saudáveis, parte de uma necessidade territorial identificada e discutida com os atores locais (profissionais de saúde e comunidade escolar) face à inexistência de uma estratégia integrada, criativa e dinâmica de prevenção da obesidade e promoção de comportamentos salutogénicos nos adolescentes.

A obesidade na adolescência atingiu proporções epidémicas, sendo urgente encontrar estratégias efetivas de prevenção e recursos apropriados que induzam a mudança no indivíduo, família e comunidade (1, 11). Os componentes nucleares dos programas de prevenção tradicionais não têm conseguido obter a adesão pretendida (12). A solução poderá passar por um contacto mais extenso e frequente com a equipa de saúde e pela utilização de outros canais de comunicação e tecnologias mais interativas e dinâmicas com os adolescentes (12).

Atendendo à experiência da equipa de investigação no desenvolvimento de produtos inovadores e soluções tecnológicas aplicadas aos cuidados de saúde (13), esta necessidade foi assumida como uma oportunidade de trabalhar em rede e aproveitar sinergias entre parceiros da região. Os politécnicos de Leiria (IPLeiria), Santarém (IPS) e Castelo Branco (IPCB) serão copromotores deste projeto, com a participação do Município de Leiria (CML) e está prevista a parceria com a Administração Regional de Saúde do Centro (ARS-C), parceiros fundamentais tanto na fase de desenvolvimento como na implementação do programa de intervenção. Será adotada uma metodologia ágil de desenvolvimento do produto, uma abordagem de planeamento e execução iterativa e incremental, num diálogo intenso e permanente com profissionais de saúde e adolescentes durante todo o processo de desenvolvimento da plataforma e aplicação móvel.

O objetivo principal consiste no desenvolvimento, implementação e avaliação de um programa de promoção de comportamentos saudáveis e prevenção de obesidade na adolescência, baseado na e-terapia e assente na metodologia de gestão de caso. O projeto visa o *empowerment* cognitivo-comportamental dos adolescentes, através do contacto aumentado e interativo entre adolescente e equipa de saúde multidisciplinar. A inclusão das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) permite otimizar os recursos e maximizar o impacto, em complementaridade com as abordagens convencionais.

O projeto Inclui a realização de 3 estudos complementares: (E1) análise dos determinantes da saúde dos adolescentes, (E2) avaliação da usabilidade do programa de intervenção TeenPower, (E3) implementação e avaliação da adesão ao programa TeenPower.

A avaliação positiva do programa de intervenção irá fomentar a inclusão das TIC na promoção de comportamentos salutogénicos e prevenção da obesidade, criando interfaces tecnológicos que permitam personalizar os parâmetros da intervenção e agilizar os processos de monitorização e acompanhamento.

Em termos globais, o investimento total desta candidatura é de 149.701,30 euros, assumindo o valor de 149.701,30 euros como despesa elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 127.246,08 euros, a que corresponde a taxa de 85%. Para o Município de Leiria, o investimento total e elegível será de 5.856,03 euros, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 4.977,63 euros, a que corresponde a taxa de 85%, referente a custos com recursos humanos alocados ao município.

O prazo de execução é de 24/08/2017 a 22/02/2019.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação do "Projeto TeenPower: e-Capacitar os Adolescentes para a Obesidade", de 13/06/2017, pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, 23/05/2017.

Ponto 16 - "ProLearn4ALL - Maletas pedagógicas para TODOS" - Aprovação de candidatura

DLB N.º 990/17:

| No âmbito do Aviso de Concurso n.º 02/SAICT/2016 do SAICT – Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) em Co Promoção, foi aprovado, em 12/07/2017, o projeto "ProLearn4ALL | Maletas pedagógicas para TODOS", pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, com o n.º 023474.

Este projeto conta com a participação do Instituto Politécnico de Leiria, que lidera o projeto, o Instituto Politécnico de Coimbra, a CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria CRL e o Município de Leiria, no que diz respeito à co promoção. Responsável pelo projeto (Investigador): Catarina Mangas pelo IPL.

O projeto pretende aumentar, de uma forma lúdica e pedagógica, o conhecimento das crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico na área das Necessidades Educativas Especiais (NEE). Para esse efeito será desenvolvido em co promoção com diversas entidades, criando uma plataforma de trabalho colaborativo que torne possível interligar várias áreas disciplinares (Educação + Design + Inclusão), desenvolvendo dinâmicas de reflexão sobre os processos de ensino-aprendizagem.

Este trabalho seguirá, assim, uma metodologia de investigação baseada em problemas, que permitirá uma constante troca de conhecimentos e experiências entre diferentes atores do contexto educativo e da comunidade local.

No final do projeto será possível obter modelos de produtos inovadoras, acessíveis e inclusivos para todas as crianças, que serão oferecidos aos Agrupamentos de Escolas de Leiria e a outras entidades locais.

Em termos globais, o investimento total desta candidatura é de 149.962,89 euros, assumindo o valor de 144.962,87 euros como despesa elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 123.218,44 euros, a que corresponde a taxa de 85%. Para o Município de Leiria, o investimento total e elegível será de 4.775,71 euros, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 4.059,35 euros, a que corresponde a taxa de 85%, referente a custos com recursos humanos alocados ao município e demonstração, promoção e divulgação.

O prazo de execução é de 02/10/2017 a 02/04/2019.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação do projeto "ProLearn4ALL | Maletas pedagógicas para TODOS", pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 17 - Voto de Pesar a Carminda Oliveira Vindeirinho Abegão

DLB N.º 935/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Senhora Carminda Oliveira Vindeirinho Abegão, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Luísa Oliveira Roda.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Voto de pesar a Florência Conceição Gomes Batista

DLB N.º 936/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Senhora Florência Conceição Gomes Batista, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor Manuel Gomes Carvalho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 19 - Pagamentos

DLB N.º 946/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte

integrante (Anexo H).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 2 e 22 de agosto de 2017, aos quais correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 361 a 398 e 400 a 425, bem como, as Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 4396, 4859, 4878, 4888, 4895, 4897, 4898, 4940, 4973 a 5006, 5008 a 5121, 5123 a 5141, 5144 a 5213, 5215 a 5233, 5235 a 5314, 5316 a 5328, 5330 a 5337, 5341 a 5370, 5375 a 5380 e 5386 a 5393, que perfazem um valor total de €2.866.289,41.

Ponto 20 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 947/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 22 de agosto de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €43 569 728,90 sendo de Operações Orçamentais €42 439 073,55 e de Operações de Tesouraria €1 130 655,35, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo I).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 21 - Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo

DLB N.º 948/17:

Presente a informação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2017, do Município de Leiria, prestada pelo auditor externo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Anexo J).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2017, do Município de Leiria, prestada pelo auditor externo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e **deliberou por unanimidade** remeter a referida informação à Assembleia Municipal, para conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 22 - Alteração do direito de superfície cedido à NERLEI

DLB N.º 999/17:

Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Por escritura pública de 21 de dezembro de 1999, foi destacada uma parcela de terreno com a área de 5.000m^2, passando esta a existir como prédio autónomo e, em simultâneo, constituído o direito de superfície sobre o mesmo a favor da NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria. O prédio em causa encontra-se, nesta data, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8233, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito sob o n.º 1959/Leiria.

Em 10 de janeiro de 2017, o Presidente da Direção da Nerlei veio solicitar a modificação dos termos do contrato celebrado, no que concerne à alteração da área do prédio sobre o qual se constituiu o direito de superfície, de 5.000m^2 para 7.052, 95 m^2, e à utilização da edificação nele construída para comércio e serviços.

Fundamenta o pedido, afirmando pretender adequar o direito à realidade que, de facto, foi formatada pelo Município de Leiria, aquando da construção das piscinas municipais e do estádio municipal e, ainda, das vias de circulação e arruamentos naquele local.

O presente pedido foi analisado pelos serviços da Divisão Jurídica e Administrativa, tendo sobre o mesmo sido prestada informação técnico-jurídica que se anexa e que fará parte integrante da presente deliberação, como Anexo L.

Assim, considerando os fundamentos constantes daquele parecer jurídico, mais se refere que:

A norma hoje em vigor, a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro determina que compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, devendo a sua aplicação ser conjugada com o exercício das competências da Assembleia Municipal não só em função do valor e natureza dos apoios, como também, no caso concreto, na precedência da decisão tomada por este órgão municipal.

À semelhança do que aconteceu previamente à celebração da escritura de 21 de dezembro de 1999, procedeu-se à avaliação do direito de superfície nos exatos termos que agora se pretende constituir, isto é, tendo em conta a alteração da área do prédio e do uso da edificação nele construída, da qual resultou o valor de €1.057.942,50.

À data da constituição do direito de superfície, apesar do mesmo ter sido avaliado em vinte e cinco milhões de escudos, foi tomada a decisão de gratuitidade levando a concluir-se que os órgãos municipais assim o decidiram pela relevância das atividades e os serviços a que a associação se obrigava a desenvolver e a prestar, na realização do interesse público municipal e da região de Leiria, sobretudo no domínio do desenvolvimento económico e das demais atividades a este associadas.

Acresce, ainda, referir que, por estarmos perante património imobiliário público, apesar do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, não ser aplicável à gestão dos bens do domínio privado das autarquias locais, sempre os órgãos deliberativos e executivos estarão sujeitos aos princípios da concorrência, transparência, responsabilidade e controlo onde figuram as regras da onerosidade, de exigência na gestão, controlo e avaliações patrimoniais.

Assim, para acautelar estes princípios, deverá ser ponderada a gratuitidade na alteração à constituição deste direito de superfície, face ao interesse público subjacente.

Atentos estes considerandos, propõe-se a alteração do direito de superfície, constituído a favor da NERLEI, por escritura de 21 de dezembro de 1999, nos seguintes termos:

- Alteração da área da parcela de terreno de 5.000 m^2 para 7.052,95 m^2, através da desanexação da área de 2052,95 m^2 proveniente do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2745, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito sob o n.º 2801/Leiria para anexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 8233, também da citada União das Freguesias e descrito sob o n.º 1959/Leiria, ficando a confrontar do norte com Avenida Bernardo Pimenta, sul com Município de Leiria, nascente com arruamento de acesso ao Estádio Municipal e poente com Rua do Estádio;
- Permitir, também, o uso de comércio e serviços à edificação propriedade da superficiária NERLEI.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**:

a) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, no âmbito das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao direito de superfície constituído por escritura de 21/12/1999, a favor da NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria e que se traduz no aumento parcela de terreno para 7.052,95 m m^2, através da desanexação da área de 2.052,95m^2 proveniente do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2745, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito sob o n.º 2801/Leiria, para anexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 8233, também da citada União das Freguesias e descrito sob o n.º 1959/Leiria, ficando a confrontar do norte com Avenida Bernardo Pimenta, sul com Município de Leiria, nascente com arruamento de acesso ao Estádio Municipal e poente com Rua do Estádio, e permitir o uso de comércio e serviços à edificação propriedade da NERLEI;
b) Manter a gratuitidade no direito de superfície constituído, atenta a relevância e o interesse público municipal das atividades desenvolvidas pela NERLEI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** Solicitou esclarecimentos sobre o assunto supra, que lhe foram dados pela Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **Fernanda Guapo**.

Ponto 23 - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

DLB N.º 1000/17:

Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

i) O n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, determina que "a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste";

ii) Nos termos do n.º 12 do referido artigo "nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (…)";

iii) De acordo com informação técnica n.º 35/02/2017 do Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (GJANMP), datada de 24/02/2017, este entende que se afigura existir suporte na letra da lei para uma interpretação e aplicação mais restritiva de tal dever de comunicação, considerando-se, nesse medida, subsumível na obrigação de comunicação, prescrita no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidos a escrito [o artigo 95.º do CCP estabelece as situações de inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito] e não todos os contratos de aquisição de serviços;

Propõe-se que, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 49.ª da LOE 2017, e tendo por base a informação técnica n.º 35/02/2017 do GJANMP, seja comunicado à Câmara Municipal de Leiria a listagem dos contratos de aquisição de serviços, reduzidos a escrito, celebrados ou renovados, no período de 11.08.2017 a 23.08.2017:

N.º do Contrato	Objeto/duração	Valor contratual (*)	Cocontratante	Obser
46/2017, outorgado a 11.08.2017	Contratação de serviços de manutenção do açude do Parque da Fonte Quente.	€14.888,00	Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.	Ajuste D 45/201
49/2017, outorgado a 23.08.2017	Contratação de serviços para o desenvolvimento de Atividades Desportivas do Município de Leiria (inclui o Programa Viver Ativo).	€57.576,00 (valor máximo)	Juventude Desportiva do Lis	Ajuste D 65/201

Nota: (*) Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017.

Ponto 24 - Fornecimento de eletricidade – Convite n.º 06/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 4/2015 – CC CIMPL], celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Aprovação das Minutas do Contrato - Ratificação

DLB N.º 1001/17:

Presente o despacho de aprovação das minutas dos contratos, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 23 de agosto de 2017, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO M), cujo teor se transcreve:

« Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar as minutas de contratos a celebrar no âmbito do procedimento por "Convite n.º 06/2017/DIAP – Fornecimento de Eletricidade para as instalações alimentadas em BTN, BTE e MT, do Município de Leiria", constantes dos anexos 1, 2 e 3.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação

em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 23 de agosto de 2017, com vista à aprovação das Minutas dos Contratos a celebrar, com a entidade GALP POWER, S.A., no seguimento do procedimento concursal "Fornecimento de eletricidade – Convite n.º 06/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 4/2015 – CC CIMPL], celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018 - Convite n.º 05/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Aprovação da Minuta do Contrato - Ratificação

DLB N.º 1002/17:

Presente o despacho de aprovação da Minuta do Contrato, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 23 de agosto de 2017, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO N), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar a Minuta de Contrato a celebrar no âmbito do procedimento por "Convite n.º 05/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria **-** Serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018", constante do anexo _.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 23 de agosto de 2017, com vista à aprovação da Minuta do Contrato a celebrar, com a entidade UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A., no seguimento do procedimento concursal Convite n.º 05/2017/DIAP - "Serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018", ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso Público n.º 12/2017/DIAP - Aprovação do relatório final e decisão de adjudicação

DLB N.º 1003/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado do relatório de avaliação da única

proposta apresentada, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 18 de julho de 2017.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação da Proposta apresentado pelo Júri do Procedimento, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar o Relatório de Avaliação da Proposta apresentado pelo júri do procedimento;
b) Proceder à adjudicação à entidade Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A., pelo valor máximo de €204.175,00.
c) Proceder à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando-lhe o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre da Cláusula 19.ª do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 18.ª do Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2565/2017, autorizado em 23/08/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Doação de equipamento informático para a Escola Básica de Casal Novo – Amor

DLB N.º 1004/17:

Presente uma declaração da Escola Básica de Casal Novo - Amor (NIPG 35391/17), na qual declara que a Comissão de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da EB de Casal Novo doou, para instalar na Escola, o seguinte equipamento:

- Computador portátil, marca HP 250 G5, no valor de 350,00€.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Aceitar a doação do referido equipamento, para instalar na Escola Básica de Casal Novo, Freguesia de Amor.
b) Agradecer a Comissão de Pais e Encarregados de Educação a doação do referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Doação de equipamento audiovisual para a Escola Básica de Casal Novo - Amor

DLB N.º 1005/17:

Presente uma declaração da Escola Básica de Casal Novo - Amor (NIPG 35391/17), na qual declara que a entidade Bollinghaus Steel, S.A. doou, para instalar na Escola, o seguinte equipamento:

- 2 Ecrãs, marca Samsung.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Aceitar a doação do referido equipamento, para instalar na Escola Básica de Casal Novo, Freguesia de Amor.
b) Agradecer a entidade Bollinghaus Steel, S.A a doação do referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Doação de equipamento para a Escola Básica de Regueira de Pontes

DLB N.º 1006/17:

Presente uma declaração da Escola Básica de Regueira de Pontes (NIPG 39362/17), na qual declara que os Pais e Encarregados de Educação doaram, para instalar na Escola, o seguinte equipamento:

- Tela de projeção manual de 100 graus, no valor de 130,38€;
- Videoprojetor Epson EB-S04, no valor de 338,00€;
- Suporte de videoprojetor Fonestar SPR-546P, no valor de 27,43€;
- Suporte de videoprojetor Fonestar SPR-548P, no valor de 73,80€;
- Autorádio CD portátil, no valor de 49,90€;
- Aspirador Centec, no valor de 69,99€;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Aceitar a doação do referido equipamento, para instalar na Escola Básica de Regueira de Pontes, Freguesia de Regueira de Pontes;
b) Agradecer aos Pais e Encarregados de Educação a doação do referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 30 - Apoio ao Rancho Folclórico Roda Viva para construção de um palco

DLB N.º 978/17:

Presente um pedido do Rancho Folclórico Roda Viva, de Maceira, através do NIPG.38150/17, solicitando apoio financeiro para a construção de um palco para as atividades etnográficas na sede social, com vista à prossecução e melhoria das condições de apoio às atividades culturais regulares do rancho e da comunidade local.

Esta Instituição, de reconhecida idoneidade no universo cultural fundada em 1979, é filiada na Federação do Folclore Português e desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção do património etnográfico e identidade local do concelho através do seu rancho folclórico.

Considerando que se propõe criar condições para melhor acolher as atividades etnográficas e democratizar o acesso à aprendizagem da cultura popular, assegurando o objetivo de zelar pela melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis ao uso e fruição da comunidade local, nomeadamente o acolhimento aos músicos, bailarinos (as) e equipa técnica, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico Roda Viva, no valor de €6.000,00 (seis mil euros), para a construção de um palco para as atividades etnográficas, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se, para este efeito, a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/I/89 – Instalações e equipamentos.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.17A66.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º 1901/2017 e do compromisso n.º 2422/2017.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios financeiros recebidos em 2015 no âmbito do PRO Leiria	3.600,00
	Apoios financeiros recebidos em 2016 no âmbito do PRO Leiria	1.800,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir ao Rancho Folclórico Roda Viva um apoio financeiro de 6.000€,00 (seis mil euros), para fazer face às despesas com a construção de um palco para as atividades etnográficas.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico Roda Viva (Processo 2013/38).
A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Co Produção com a AARL - Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste para realização da Feira Anual do Mel no Mercado Santana

DLB N.º 979/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG. 12384/17, propondo que o Município de Leiria, em co produção com a AARL - Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, promova a Feira Anual do Mel no Mercado de Santana.

Sediada em Leiria, e com enfoque centrado no desenvolvimento da apicultura sustentada, a AARL - Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, assume-se desde 1989 uma referência nacional no cooperativismo apícola nacional, sendo a oferta da Feira Anual do Mel um local de exposição e comercialização de mel e de produtos afins, e ainda, alguma doçaria confecionada com mel.

Assim, considerando:

i) As evidentes externalidades positivas oriundas da valorização dos produtos endógenos, que aliados à inovação e desenvolvimento da produção, relançam a estratégia municipal na difusão territorial concelhia, enquanto ativo turístico sustentável;
ii) O impacto do setor apícola na preservação da biodiversidade, porquanto sustenta a diversidade genética das plantas e o equilíbrio ecológico;
iii) Os benefícios indiretos da produção apícola na agricultura, designadamente na polinização e fertilização das plantas entomófilas, responsáveis pela polinização de mais de 30% da produção mundial de alimentos;
iv) O aproveitamento integrado do espaço rural alcançado pela produção de mel;
v) A importância do produto compósito na atratividade e satisfação de experiências turísticas, designadamente a animação.

Propõe-se que o Município se associe à AARL-Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, com:

- disponibilização das instalações do Mercado de Santana, nos dias 7 e 8 de outubro de 2017, com encargos estimados em €1.570,80 e reserva de espaço para imprescindíveis montagens no dia 6;
- abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 7 das 10h00 às 22h00 e no dia 8, das 14h00 às 20h00;
- divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *Mailing List* municipal, Leiriagenda municipal;
- cedência de 30 plantas de ornamentação do recinto;
- disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 6 chapéus-de-sol, 12 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 1 quadro de giz duplo, 200 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas redondas de pé alto e 12 cadeiras bancas de verga, (enquanto utilitários de apoio), 20 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva, pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona), quadro elétrico adstrito à estrutura com o respetivo consumo, estimado em €20,00;
- disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico.

A AARL-Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens;
- pagamento de todos os encargos adstritos a licenciamento autoral/conexo a que houver lugar;
- conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- ornamentação e decoração das áreas interiores;
- afetação de meios audiovisuais adicionais, caso o sistema de amplificação sonora municipal se revele insuficiente para amplificar as ações integradas em programa de animação;
- afetação de segurança e vigilância do recinto, no términus dos horários de abertura ao público;

Para efeitos de Contabilidade Analítica e referência interna consagra-se o custo total de €1.709,24, com o seguinte desdobramento:

Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €1.570,80 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €20,00.

Por sua vez, e considerando a comercialização de produtos no certame fica a entidade parceira, leia-se AARL-Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, sujeita a liquidação e entrega de IVA nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €118,40, do valor de ocupação da estrutura com segmentos de restauração (€257,40/dia, num total de 2 dias).

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0250.17A28.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** aprovar a co produção nos termos propostos com a AARL-Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, para a realização da Feira Anual do Mel, nos dias 7 e 8 de outubro de 2017, nas instalações Mercado Santana, autorizar os encargos referidos e o apoio logístico adstrito à iniciativa evocada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Co Produção com a Associação de Pipocas de IP – Associação de Solidariedade Social para realização do Mercadinho Verde no Mercado Santana

DLB N.º 980/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada do registo NIPG.19708/17, propondo que o Município de Leiria em co produção com a Associação Pipocas de IP – Associação de Solidariedade Social, adiante designada de APIP, promova a iniciativa "Mercadinho Verde", no Mercado de Santana.

Sediada em Leiria e sustentada no apoio junto de crianças, jovens e idosos em situação de emergência social, a APIP colabora ativamente, a par de demais instituições de carácter social, no fomento de programas de inclusão social, nos domínios recreativo e cultural, almejadas na melhoria da condição social e económica dos seus associados.

A iniciativa proposta, não obstante à dimensão social que reveste na divulgação da recente Associação que remonta a 2016, centra a oportunidade de sensibilidade coletiva para as boas práticas de consumo sustentável, explorando diferenciais que valorizem a saúde pública e a preservação do meio ambiente, apresentando-se no local um conjunto de produtores locais nos domínios da produção biológica hortofrutícola, plantas aromáticas e medicinais, azeite e mel.

Assim, considerando a ação compósita proposta, à qual se solidariza a Valorlis, enquanto agente local de excelência na sensibilização para a compostagem e consolidação de hábitos sustentáveis, as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da ação social, bem-estar, segurança e saúde e o interesse municipal em visibilitar projetos, cujos princípios declarem apoio junto de pessoas em situação de vulnerabilidade, propõe-se que o Município se associe à APIP, através de:

i) Disponibilização das instalações do Mercado de Santana nos dias 9 e 10 de setembro de 2017, com encargos estimados em €1.570,80;
ii) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no 8 de setembro;
iii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 9 de setembro, das 10h00 às 00h00, e no dia 10 de setembro, das 10h00 às 21h00;
iv) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *Mailing List* municipal, Leiriagenda municipal;
v) Cedência de 30 plantas de ornamentação do recinto;
vi) Disponibilização de serviço de eletricista e canalizador nos dias das montagens e desmontagens da iniciativa, considerando para o efeito montagens no dia 8 e desmontagem no dia 11 (DIMC);
vii) Disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 06 chapéus-de-sol, 16 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 1 quadro de giz duplo, 12 cavaletes expositivos, 200 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas redondas de pé alto e 12 cadeiras bancas de verga, 12 tendinhas adstritas à DIMC, 8 mesas de banquete, adstritas ao Castelo de Leiria (enquanto utilitários de apoio (enquanto utilitários de apoio), 16 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva, pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona), quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €20,00;
viii) Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico.

A APIP compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

i) Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens;
ii) Pagamento de todos os encargos adstritos a licenciamento autoral/conexo a que houver lugar;
iii) Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
iv) Ornamentação e decoração das áreas interiores;
v) Afetação de meios audiovisuais adicionais, caso o sistema de amplificação sonora municipal se revele insuficiente para amplificar as ações integradas em programa de animação;
vi) Afetação de segurança e vigilância do recinto, no términus dos horários de abertura ao público.

Para efeitos de Contabilidade Analítica, e referência interna consagra-se o custo total de €1.709,24, com o seguinte desdobramento:
Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €1.570,80 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €20,00).

Por sua vez, e considerando a comercialização de produtos no certame, fica a entidade parceira, leia-se APIP sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €118,40, do valor de ocupação da estrutura com segmentos de restauração (€257,40/dia, num total de 2 dias).

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para horário até às 00h00.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0250.17A30.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a co produção nos termos propostos com a Associação Pipocas de IP – Associação de Solidariedade Social, para a realização da iniciativa "Mercadinho Verde", nos dias 9 e 10 de setembro

de 2017, nas instalações do Mercado Santana, autorizar os encargos referidos e o apoio logístico adstrito à iniciativa evocada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - Co Produção com a Re-Food 4 Good - Associação para celebração de aniversário no Mercado Santana

DLB N.º 981/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 21709/17, propondo que o Município de Leiria, em co produção com o Núcleo de Leiria da Re-Food 4 Good – Associação, promova a celebração do II Aniversário da coletividade no distrito de Leiria, no Mercado de Santana.

O projeto Re-food, com forte pendor na erradicação do desperdício alimentar, assenta numa filosofia de distribuição de alimentos junto de beneficiários em situação de carência económica, com o objetivo de reduzir o desperdício e fortalecer, não obstante, laços sociais entre as populações.

Numa ótica de desperdício zero, tal sustentabilidade é alcançada através de uma política ativa de voluntariado, em estreita colaboração com estabelecimentos comerciais, que generosamente, concretizam donativos de comida não servida e não vendida, cuja domiciliação final seria, em situações habituais, o depositário de lixo.

Assim, considerando:

i) A nobreza de valores altruístas oriunda do projeto em evidência, cujo objetivo reside na minimização do enigma da fome, que segundo recentes estudos realizados pelo INE, designadamente "Rendimento e Condições de Vida 2016", datado de 16 de maio de 2017, 19.0% das pessoas estavam em risco de pobreza em 2015, o equivalente a uma taxa de risco de pobreza corresponde a 60% da mediana da distribuição do rendimento monetário disponível, mediano por adulto equivalente;

ii) O desafio proposto pelo movimento na reparação de danos globais e na sensibilização dos cidadãos para a criação de um universo sustentável;

iii) O efeito polarizador exercido pela Associação no domínio social, reflexo de uma matriz inclusiva de parcerias comunitárias.

Propõe-se que o Município se associe ao Núcleo de Leiria da Re-Food 4 Good – Associação, através de:

- disponibilização das instalações do Mercado de Santana no dia 15 de outubro de 2017, com encargos estimados em €785,40;
- Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no dia 14 de outubro;
- Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 15 de outubro, entre as 10h00 e as 18h00;
- Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *Mailing List* municipal, Leiriagenda municipal;
- Cedência de 30 plantas de ornamentação do recinto;
- Disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 12 mesas escolares duplas, 3 mesas redondas pequenas, 1 quadro de giz duplo, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas redondas de pé alto e 12 cadeiras bancas de verga, 5 mesas de banquete, adstritas à DIMC (enquanto utilitários de apoio), 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva; pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona), quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €10,00;
- Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico.

O Núcleo de Leiria da Re-Food 4 Good – Associação compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens;
- Pagamento de todos os encargos adstritos a licenciamento autoral/conexo a que houver lugar;
- Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- Afetação de meios audiovisuais adicionais, caso o sistema de amplificação sonora municipal se revele insuficiente para amplificar as ações integradas em programa de animação.

Para efeitos de Contabilidade Analítica, e referência interna consagra-se o custo total de €913,84, com o seguinte desdobramento:
Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €785,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00.

De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA em sede fiscal.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0250.17A27.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** , aprovar a co produção nos termos propostos com o Núcleo de Leiria da Re-Food 4 Good – Associação, para a realização de ato celebrativo do II Aniversário da coletividade no distrito de Leiria, no dia 15 de outubro de 2017, nas instalações Mercado Santana, autorizar os encargos referidos e o apoio logístico adstrito à iniciativa evocada.
A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Ingressos

DLB N.º 982/17:

A Câmara Municipal de Leiria desenvolveu o Projeto para o Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, instalado na Igreja da Misericórdia e na Casa dos Pintores, e inaugurado no passado dia 26 de julho, no quadro do Projeto Rotas de Sefarad – Valorização da Identidade Judaica Portuguesa no Diálogo Interculturas, cujo promotor foi a Associação Rede de Judiarias de Portugal.

A Associação Rede de Judiarias de Portugal candidatou ao programa EEA GRANTS este projeto de âmbito cultural e turístico, que envolveu 24 municípios nacionais e que obteve dos seus Estados doadores, a aprovação e respetivo apoio do seu mecanismo financeiro.

A convivência intercultural é uma das imagens da identidade do Município de Leiria, sendo que a permuta de experiências e de saberes está no cerne do empreendedorismo marcante e do permanente desenvolvimento. É este pluralismo social que sempre existiu em Leiria em parcerias dialogantes, que justificou um Centro de Diálogo Intercultural.

A criação do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria exige a salvaguarda e a divulgação do património cultural, arquitetónico e urbanístico que se lhe associa. Assentou na reabilitação da Igreja da Misericórdia, que, tal como a Casa dos Pintores, se adaptou a novas funções culturais, tornando-se espaços de contemporaneidade.

Com este projeto pretende-se conjugar a valorização histórica e patrimonial com a fruição cultural e turística, criando um espaço de preservação e interpretação da memória das distintas comunidades que, ao longo dos séculos, povoaram e construíram a região, com destaque para a época medieval durante a qual aqui se fizeram sentir mais fortemente as presenças muçulmana, cristã e hebraica.

Assim, considerando:

i) A promoção, valorização e ainda a aproximação da comunidade local a espaços culturais municipais representativos da herança histórica e patrimonial do concelho;
ii) A necessidade de reforçar a coesão entre as diversas instituições museológicas municipais e captação de novos públicos;
iii) O reforço da memória local através da abrangência funcional e programática do projeto;

iv) A proximidade com os espaços culturais âncora, como é o caso do Castelo e Museu de Leiria;

v) A estratégia de fidelização e atração de turistas a Leiria, tendo como principal objetivo o desenvolvimento da economia local e o consequente aumento de visitantes aos espaços museológicos municipais.

Propõe-se a concessão de ingresso livre para todos os visitantes, durante o primeiro ano de funcionamento, no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas e), t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada, com efeitos retroativos à data de 27 de julho de 2017, primeiro dia de abertura ao público.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Eventos Culturais – retificação

DLB N.º 983/17:

Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a retificação da deliberação n.º 305/17, designadamente no que se refere ao montante do apoio atribuído à iniciativa "Beira Rio – Música e Dança", promovida pelo Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, em parceria com o Município e que teve lugar nos dias 10 e 11 de junho p.p., no Jardim de Santo Agostinho.

Considerando que o executivo aprovou em 16 de março a atribuição do apoio financeiro de €1.600,00 à iniciativa "Beira Rio-Música e Dança", mas tendo-se verificado que a entidade parceira, leia-se Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes necessitou de proceder à contratação de um palco com cobertura para a realização do evento, em virtude da ausência de meios internos capazes de satisfazer o presente pedido, propõe-se a alteração do valor anteriormente atribuído, para a importância de €3.592,60 (três mil quinhentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos), com emissão da proposta de cabimento n.º 1946/17 e do compromisso n.º 2448/17, respeitante à quantia adicional de € 1.992.60 (mil novecentos e dois euros e sessenta cêntimos).

A ação tem o centro de custo n.º 88.17A15.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
09.06.2015	Parceria para o evento "Música no Castelo" em 27-28.06.2015	1.518,55
	Apoios financeiros vários (recebidos em 2015)	38.625,00
	Apoios financeiros vários (recebidos em 2016)	39.625,00
19.07.2016	Concerto do 13.º Estágio Internacional de Orquestra em 30.07.2016	374,28
	Apoio financeiro (recebido em 2017)	2.468,75
16.02.2017	Parceria com o Orfeão de Leiria e SAMP para realização de programação cultural em 2017 no Museu de Leiria e CIALV	2.430,34
13.04.2017	Cedência do Mimo em 27.03.2017	66,85
23.05.2017	Cedência do Mimo em 12.06.2017	73,80
	Apoios financeiros vários (recebidos em 2017)	17.281,25

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** concordar com a retificação da deliberação Regulamento Pro Leiria – Atribuição a entidades Associativas na área da Cultura – Eventos Culturais, aprovada em reunião de 16 de março e autorizar a alteração do valor do apoio a atribuir, para a importância de €3.592,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Cedência do Teatro Miguel Franco às Associações de Pais da

Escola Secundaria Domingos Sequeira-Leiria

DLB N.º 984/17:

Presente uma proposta da Associação de Pais da Escola Secundária Domingos Sequeira-Leiria, para o acolhimento municipal de encenação teatral "Onde estou quando não estou aqui", em co produção com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de 2 e 3 Ciclos de José Saraiva, considerada no NIPG.40977/2017, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco.

Da autoria do Professor Simão Vieira, a atividade em anúncio promove, na sua génese, a abertura entre a comunidade discente e docente, numa componente arreigadamente, pedagógica e instrutiva, afirmando-se por conseguinte, uma oportunidade de os alunos interagirem, em contexto artístico, com as artes de palco.

Assim, considerando as reconhecidas interações provenientes das atividades de caráter extracurricular no fomento do desenvolvimento cognitivo, físico, social e até emocional dos alunos, sendo no limite, tais correlações propícias ao cultivo de valores educativos, morais e de cidadania e ainda, a narrativa discursiva da arte teatral enquanto fenómeno de reconhecimento interpretativo e formação de públicos, propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco para a realização de peça teatral "Onde estou quando não estou aqui", no dia 4 de outubro de 2017, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da Associação de Pais da Escola Secundaria Domingos Sequeira-Leiria, titular do NIF.502461144, com sede na Rua da Mala Posta, n.º 947, 2410-000 Cruz da Areia, Leiria, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização daquele espaço, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado, estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

O evento tem o centro de custo n.º 0472.17A38.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.3 alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** autorizar a cedência destas instalações à Associação de Pais da Escola Secundaria Domingos Sequeira-Leiria, para a realização de encenação teatral "Onde estou quando não estou aqui", no dia 4 de outubro de 2017, mediante o regime de partilha de bilheteira, e o apoio logístico adstrito à iniciativa evocada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 37 - Co Produção com a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 985/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo através do NIPG.35571/17, propondo que o Município de Leiria, em co produção com a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, promova a realização de um espetáculo de solidariedade e apoio à tragédia em Pedrogão Grande, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra, no Teatro Miguel Franco.

Reflexo da recente catástrofe que assolou tais áreas geográficas, os portugueses têm avidamente

e através de diferentes mecanismos, procurado demonstrar atos de afeição para com as vítimas de tal calamidade.

A par de tais ações altruístas, aproximam-se as jurisdições de Leiria, com a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, na elevação de um espetáculo musical de angariação de fundos a favor de ações de auxílio em curso junto das populações devastadas com o flagelo dos incêndios, no Teatro Miguel Franco.

Assim, considerando as suas atribuições, nos diferentes domínios de ação, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias e o interesse municipal reproduzido no auxílio e cooperação a favor de desalojados dos incêndios que fustigaram aqueles concelhos, propõe-se que o Município de Leiria se associe a este projeto em regime de co produção, mediante a disponibilização do Teatro Miguel Franco, no dia 23 de setembro de 2017, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço.

O custo municipal para a realização da atividade em causa estimado em €120,00 assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando todavia o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €27,60.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0472.17A36.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a nobreza da causa proposta, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a co produção nos termos acima propostos com a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para a realização de espetáculo de solidariedade e apoio à tragédia em Pedrogão Grande, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra, no dia 23 de setembro de 2017, no Teatro Miguel Franco.

Prevendo-se na presente iniciativa a angariação de fundos destinados a apoiar a causa supracitada, emitiu o Sr. Senhor Vice-Presidente despacho de concordância em 02.08.2017, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 38 - Acolhimento municipal para lançamento de livro nas instalações do Mercado Santana

DLB N.º 986/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 35744/2017, propondo que o Município de Leiria em co produção com a UGT Leiria – União Geral de Trabalhadores de Leiria, promova a apresentação do livro "O 25 de abril - Acontecimento, identidade e memória", no Mercado de Santana.

Sob a coordenação de Amílcar Coelho, autor da formulação de um conjunto de ensaios e publicações literárias, a recente produção artística sob a epígrafe "O 25 de abril - Acontecimento, identidade e memória" evoca a reminiscência coleciva de um marcante acontecimento que transformou a identidade nacional, numa narrativa de cumplicidade autoral, proveniente das raízes do investigador, professor e político Amílcar Coelho, também ele militar de abril, num ato de comunhão de valores indissociáveis centrados na liberdade democrática.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção de iniciativas nos domínios do património, cultura e ciência, afirmando-se aqui a produção literária um notável aditivo na expressão e no enriquecimento cultural, o relevo dos atores sociais na difusão e afirmação da identidade local e patrimonial, propõe-se que o Município se solidarize à pretensão anunciada pela UGT de Leiria, suportada num ato de co produção, através de:

i) Disponibilização do Mercado de Santana, no dia 14 de outubro de 2017, com encargos estimados em €125,40;
ii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 14 de outubro, entre as 17h00 e as 19h00;
iii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da

cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, Mailing List municipal, Leiriagenda municipal;

iv) Cedência de 10 plantas de ornamentação do recinto;

v) Disponibilização de um total de 6 estrados, sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 1 mesa redonda, 2 mesas escolares duplas, 1 cavalete expositivo, quadro elétrico adstrito à estrutura com o respetivo consumo, estimado em €10,00;

Para efeitos de Contabilidade Analítica, e referência interna consagra-se o custo total de €253,84, com o desdobramento de: custo indireto - valorização do Centro Cultural Mercado de Santana em €125,40| apoio de recursos humanos da DIACMT em €118,44 | consumo elétrico em €10,00.

De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA em sede fiscal.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0250.17A31.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), f) e m), do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a co produção nos termos propostos com a UGT Leiria – União Geral de Trabalhadores de Leiria, para a realização de apresentação do livro "O 25 de abril - Acontecimento, identidade e memória", no dia 14 de outubro de 2017, no Mercado de Santana.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - Co Produção com a União Desportiva de Leiria para cerimónia de apresentação 2017/2018 no Mercado de Santana

DLB N.º 987/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo através do registo NIPG.8741/17, propondo que o Município de Leiria, em co produção com a União Desportiva de Leiria promova a realização da cerimónia de apresentação de equipas para a época 2017/2018.

A constituição da União Desportiva de Leiria remonta a 1966, mantendo-se até aos dias de hoje enquanto sólido Organismo no universo desportivo distrital.

A atividade anunciada pretende congregar a comunidade local através de uma cerimónia participativa, reflexo da mediatização que a modalidade desportiva futebol representa.

Assim, considerando o conjunto de externalidades incidentes no desenvolvimento regional e local, incrementados por via de fluxos de turismo adicional oriundos da modalidade desportiva futebol, a importância do desporto, enquanto fenómeno de mobilização de público, destacando aqui o papel dos atletas, agentes desportivos e adeptos em geral e a expressão cultural oriunda do coletivo singular da modalidade futebolística, enquanto identidade comum arreigado na cultura nacional, propõe-se que o Município se associe à União Desportiva de Leiria, através da disponibilização do Centro Cultural Mercado Santana no dia 30 de setembro de 2017, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

i) Abertura e limpeza dos sanitários públicos no período compreendido entre as 20h00 e as 24h00;

ii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:

- Mupies da cultura (cartazes A3);
- Redes sociais municipais;
- Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
- Mailing List municipal;
- Leiriagenda municipal;
- Disponibilização de 15 praticáveis para criação de palco;
- Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração dos espaços;
- Disponibilização de 200 cadeiras brancas desdobráveis;

- Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD e mesa de mistura;
- Disponibilização de pórtico, junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional, garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona;
- Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos.

A entidade parceira, União Desportiva de Leiria, compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- Pagamento de todos os encargos adstritos a direitos autoriais/conexos a que houver lugar;
- Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- Afetação de meios audiovisuais indispensáveis à sonorização das atividades previstas.

Para efeitos de Contabilidade Analítica e referência interna consagra-se o custo total de €913,84, com o seguinte desdobramento:

Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €785,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00.

De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA em sede fiscal.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para horário até às 00h00.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 250.17A32.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a co produção nos termos propostos com a União Desportiva de Leiria, para a realização da cerimónia de apresentação das equipas do Clube para a época 2017/2018, no dia 30 de setembro de 2017, nas instalações do Mercado Santana.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Apoio à Sociedade Filarmónica Maceirense para obras de construção do edifício da sede social

DLB N.º 988/17:

Presente um pedido da Sociedade Filarmónica Maceirense, com o NIPG.41902/17, a solicitar apoio financeiro para a execução de obras de construção do edifício da sede social, essenciais para o desenvolvimento das atividades culturais e recreativas regulares da Banda Filarmónica.

Considerando que se trata de uma Instituição fundada em 1875, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção da cultura e identidade local do concelho, através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo deste modo para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos;

Considerando a importância de criar um espaço coletivo condigno, na freguesia de Maceira, capaz de acolher, com maior distinção, todos os tipos de festividades e eventos musicais;

Considerando que estamos perante uma Instituição com reconhecida idoneidade no universo cultural do concelho de Leiria e que se propõe ampliar e democratizar o acesso à aprendizagem musical e artística, através da renovação do edifício da sede social e das respetivas salas de apoio à vertente educativa e pedagógica;

Tendo presente ainda, o objetivo de zelar pela melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis ao uso e fruição da comunidade local, nomeadamente o acolhimento aos músicos e respetiva equipa técnica e pedagógica.

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Maceirense no valor de

€100.000 (cem mil euros), para as obras de construção do edifício da sua sede, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para este efeito, a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/I/89 – Instalações e equipamentos.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.17A69.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º2014/2017 e do compromisso n.º 2544/2017.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados, pela DIACMT, e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2015	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2015)	3.210,00
2016	Apoios financeiros no âmbito do PRO L□iria (recebidos em 2016)	4.500,00
2017	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2017)	3.050,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Sociedade Filarmónica Maceirense, um apoio financeiro, no valor de € 100.000,00 (cem mil euros), para fazer face às despesas com a execução das obras de construção do edifício da sua sede social.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Filarmónica Maceirense (Processo RAAML.2012/35).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - Festival Gótico "Entremuralhas" – 2017 - Ratificação

DLB N.º 989/17:

O Município de Leiria e a FADE IN - Associação de Ação Cultural pretendem organizar a oitava edição do evento designado em epígrafe, a ter lugar nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2017.

O «Festival Gótico Entremuralhas» é um evento turístico com repercursões a nível mundial que tem obtido um enorme sucesso de caráter sociocultural e económico, essencialmente, na cidade de Leiria. Esta reedição é a demonstração de que o "nome" da cidade de Leiria tem viajado por inúmeros países, sendo estes três dias um importante marco não só para a notoriedade positiva de Leiria como também um estímulo para a economia local, nomeadamente a hotelaria e restauração.

Por se tratar de uma coorganização do Município de Leiria e da FADE IN - Associação de Ação Cultural, e tratando-se de um evento que promove Leiria nos planos cultural e turístico, através da promoção da sua história local e do seu património histórico, dinamizando não só o seu principal ícone – o Castelo, como também o Centro Histórico, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria assegure um conjunto de serviços e equipamentos nos seguintes termos:

i) Por se prever uma logística para a produção do evento, propõe-se a utilização do Castelo nos dias 24 (das 19h00 às 03h00), 25 e 26 de agosto de 2017 (das 16h00 às 04h00) para a realização deste Festival, ficando este afeto em exclusividade ao evento, abrindo portas apenas nos horários mencionados no programa, em anexo. O encerramento ao público do Castelo nos dias 24, 25 e 26 de agosto, será valorizado em €1.935,00 (de acordo com a Tabela de Taxas em Vigor: 18hX€70,00 + 9hX €75,00);

ii) Tendo em conta que o Festival Gótico Entremuralhas 2017 se irá realizar num espaço que é património nacional, situado numa colina; tendo em conta a primazia dos seus horários noturnos, bem como a forte probabilidade de existência de ventos, elementos potenciadores da transmissão de ruído; e tendo em conta o bem-estar e a preservação da saúde pública, deverá ser permanentemente monitorizado o volume de som no local do evento, bem como a implementação imediata de ações corretivas, de forma a permitir o escrupuloso cumprimento de todos os requisitos legais, nomeadamente no disposto no artº11 nº1 alínea a) do Decreto-Lei nº9/2007 de 17 de janeiro, a fim de minimizar o impacto junto dos cidadãos não participantes;

iii) A Câmara Municipal de Leiria deverá garantir a segurança e vigilância, cujo serviço se encontra contemplado no contrato de segurança global do Município. Até ao momento não foi possível apurar o respetivo custo;

iv) Solicitar apoio da SUMA para limpeza do recinto no interior do Castelo, reforço de contentores para os resíduos urbanos, fornecimento de sacos para baldes do lixo, com uma valorização dos custos analíticos previstos em €748,82 (tendo por base a edição anterior);

v) Adesão ao projeto Eco Eventos através da separação de resíduos urbanos produzidos durante este evento. Não havendo custos a valorizar;

vi) Aluguer de dois módulos sanitários amovíveis, com respetiva manutenção, para os dias 24, 25 e 26 de agosto, com um custo previsto de €216,00 (tendo por base a edição anterior);

vii) Apoio da DIPCB no aconselhamento das medidas de segurança adequadas, com a presença, no Castelo, do dispositivo profissional considerado adequado por esta Divisão e, caso necessário, cedência de extintores considerados adequados. Até ao momento não foi possível apurar o respetivo custo;

viii) A exemplo de todas as edições anteriores deste Festival, a Câmara Municipal de Leiria compromete-se a assegurar todos os custos inerentes a "Direitos Autorais";

ix) Coordenação com o IGAC da realização deste Festival, não havendo custos a evidenciar;

x) Contratualização do Teatro José Lúcio da Silva para a bilheteira, controlo de entradas e apoio à produção, não tendo sido possível até ao momento apurar os custos inerentes;

xi) O Teatro José Lúcio da Silva deverá ceder graciosamente à FADE IN - Associação de Ação Cultural, a plataforma de bilhética;

xii) Para assegurar dos diversos *riders* técnicos das bandas que compõe o cartaz do Festival Entremuralhas, e à semelhança das demais edições, a Câmara Municipal de Leiria assumirá o cumprimento dos requisitos, designadamente palcos e equipamento audiovisual, no valor base de €7.000,00;

xiii) Para a produção deste evento deve ser requerida reforço da potência contratualizada para os quadros elétricos do Castelo, disponibilização de iluminação e pontos elétricos com respetivos ensaios técnicos noturnos, bem como acompanhamento permanente ao evento por parte de um Eletricista do Município: quinta-feira 24, das 19h00 às 24h00, sexta-feira 25, das 00h00 às 02h00, e das 16h00 às 24h00; sábado 26 das 00h00 às 03h00 e das 16h00 às 24h00, domingo 27 das 00h00 às 03h00, não tendo sido possível até ao momento apurar os custos inerentes;

xiv) Apoio da DIMC nas montagens, desmontagens, transportes variados, e respetivo apoio de eletricistas e canalizadores, não tendo sido possível até ao momento contabilizar os custos inerentes;

xv) Disponibilização de 40 baias metálicas, duas delas com sinais C2, estes a colocar no Largo Dr. Manuel de Arriaga e na Calçada do Castelo, e ainda a colocação de baias no sentido descendente do Largo de São Pedro até à Torre Sineira com o objetivo de impedir o estacionamento de veículos;

xvi) Ao longo dos dias 24, 25 e 26 de agosto a "Igreja de S. Pedro" irá funcionar como camarins de apoio aos vários grupos constantes do cartaz;

xvii) O museu da imagem em movimento, irá nestes dias, de 24 a 26 de agosto de 2017, funcionar como apoio à iniciativa através de:

a. Disponibilização graciosa de espaços que permitam o funcionamento dos serviços de bilheteira (receção), casas de banho de apoio aos artistas e equipa de produção, cafetaria para eventual refeitório, Auditório António Campos para a atividade de *babysitting* e a sala do Serviço Educativo para a realização de atividades de entretenimento;

b. Durante o horário do evento propõe-se parceria com a BABYSSITER ON ROAD (NIPG: 36159/17) para acolhimento e guarda de crianças entre os 3 e os 10 anos com o limite de 20 crianças, durante o evento no m|i|mo - museu da imagem em movimento, entre os dias 24, 25 e 26 de agosto;

c. Cedência de equipamento multimédia para apoio à realização do evento, nomeadamente,

uma TV com entrada USB;

d. Disponibilizar o acesso a energia elétrica, assumindo os respetivos consumos;

e. Autorizar a aquisição de serviço de segurança e limpeza, inerentes ao evento;

xviii) Autorizar a realização de trabalho suplementar aos funcionários afetos ao Castelo e Mercado de Sant'Ana e m|i|mo – museu da imagem em movimento, que integrarem a equipa de apoio a este Festival;

xix) Atendendo às condicionantes de circulação rodoviária e de espaço disponível nos acessos ao Castelo, sugere-se as seguintes medidas para controlo de tráfego:

a) Acesso condicionado com supervisão de Agente remunerado da PSP no Largo Dr. Manuel de Arriaga, ficando o trânsito condicionado para o Largo de S. Pedro de acordo com os seguintes dias e horários: quarta dia 23 de agosto das 08:00 às 24:00, quinta dia 24 de agosto das 08:00 às 24:00, sexta dia 25 das 00:00 às 04:00 e das 08:00 às 24:00, sábado 26 de agosto das 00:00 às 04:00 e das 08:00 às 24:00 e domingo dia 27 de agosto das 00:00 às 04:00. Excetuando veículos prioritários, moradores, condutores que pretendam deslocar-se à PSP, SEF e Serviços de Proteção Civil, veículos próprios dos Agentes da PSP e ainda veículos de apoio à organização, ficando a sua gestão a cargo da PSP. Sendo ainda necessário as devidas baias bem como segurança presencial no Largo de S. Pedro;

b) O acesso dos veículos às zonas encerradas/condicionadas ao trânsito decorrerá nos seguintes termos:

1) São permitidos veículos da organização (staff, produção, apoio aos agentes com ações no evento, no interior do recinto, previamente identificados e autorizados);

2) Um veículo por residente, Largo de S. Pedro, previamente coordenado com a organização;

3) Veículos do SEF e do CDOS;

4) Veículos próprios dos Agentes da PSP;

5) Veículos de cidadãos que se desloquem à Esquadra de Leiria ou ao Comando Distrital de Leiria da PSP;

c) Tendo em conta as necessidades relativas às montagens e desmontagens inerentes ao evento; tendo em conta a necessidade de uma via exclusiva para a circulação de veículos de emergência como, também, a circulação permanente do público; no período compreendido entre os dias 17 e 23, 27 e 31 de agosto, na Rua do Castelo só será possível o acesso de veículos afetos à iniciativa (Municipais, de fornecedores e da organização) e dos dois moradores, bem como os de emergência. Nos dias 24, 25 e 26 de agosto não será possível o estacionamento de qualquer veículo, excetuando os de emergência e o de publicidade ao evento, que ficará parqueado sempre no mesmo local a definir pela organização. Para o efeito serão colocadas, no início desta rua, baias metálicas com o sinal C2;

d) Articular as medidas anteriormente referidas com as forças de segurança e outras entidades consideradas relevantes.

xx) Dado que pela primeira vez a FADE IN - Associação de Ação Cultural, terá de assegurar todos os tranfers (Aeroportos – Leiria – Aeroportos) dos Grupos presentes, propõe-se o reforço do apoio financeiro à FADE IN - Associação de Ação Cultural destinado a suportar parte dos custos relativos ao aluguer de viaturas, combustível e portagens, no valor de €2.800,00; utilizando para o efeito a verba prevista na rubrica 2017/A/111- Outros Apoios, tendo sido objeto de proposta de cabimento n.º 1934/17 e compromisso n.º 2423/17;

Pelo facto do Festival Entremuralhas ser considerado um "produto turístico" da nossa região, considerou-se pertinente associar a Entidade de Turismo do Centro, através do apoio à promoção desta iniciativa. À semelhança da edição anterior a resposta a este desafio foi favorável, traduzindo-se na assunção dos custos de produção em gráfica de materiais promocionais no valor total de €3.000,00 (IVA

incluído).

A presente atividade a realizar no Castelo tem o centro de custos nº 97.17.A1. Atendendo ao facto da impossibilidade de em tempo útil reunir toda a informação necessária para agendar a proposta para a reunião de Câmara Municipal anterior ao evento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar o assunto proferiu o despacho favorável, datado do dia 18 de agosto de 2017, para ratificação em próxima reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisada a informação e, concordando com o evento e considerando que o nº1 do artigo 8º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade**:

a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de agosto, a autorizar a iniciativa;
b) Concordar com a proposta apresentada;
c) Autorizar o condicionamento ao trânsito e nos períodos referidos;
d) Determinar que seja dado conhecimento desta decisão à PSP, entidade coordenadora da emergência médica e empresas concessionárias de serviços públicos.

A *presente deliberação foi aprovada em minuta.*

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 42 - Apoio ao Atlético Clube da Sismaria e Juventude Desportiva do Lis para a realização do "Leria Handball Meeting 2017"

DLB N.º 991/17:

Presente as cartas do Atlético Clube da Sismaria (NIPG 28669/17, de 12 de junho) e da Juventude Desportiva do Lis (NIPG 28648/17, de 12 de junho), solicitando apoio conjunto à Câmara Municipal de Leiria para a realização do "Leiria Handball Meeting 2017", a decorrer nos dias 8 a 10 de setembro de 2017, no Estádio Municipal de Leiria e nos Pavilhões Desportivos Municipais Correia Mateus e Pousos.

Considerando que:

i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, porque trata-se de um torneio aberto a equipas nacionais, que reúne 20 equipas de todo o país, nos escalões de infantis, iniciados, juvenis e juniores, de ambos os géneros, masculino e feminino;
ii) Este Torneio mobiliza cerca de 400 praticantes federados na modalidade de andebol, em representação dos seus clubes;
iii) Os Clubes supra citados em parceria com a Associação de Andebol de Leiria, organizam em Leiria um evento da modalidade, proporcionando a Leiria acolher um encontro que trará à cidade e à região centenas de atletas, familiares e acompanhantes;
iv) A divulgação da modalidade de Andebol e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
v) Este encontro terá ainda a colaboração da União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes com a cedência dos Pavilhões Desportivos Correia Mateus e Pousos e do Município de Leiria com a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando também, que o Atlético Clube da Sismaria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição no RAAML 2012/177, de 8 de outubro, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017, NIPG 61235/16, de 22 de

novembro, assim com a Juventude Desportiva do Lis com a inscrição no RAAML 2012/09, de 04 de julho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017, NIPG 57902/16, de 02 de novembro.

Face ao exposto, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propôs a atribuição de um apoio financeiro no valor total de €7.000,00 (sete mil euros), para fazer face às diversas despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, distribuído pelos Clubes organizadores da seguinte forma:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Evento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxilio PRO Leiria 2017	Centro Custos
Atlético Clube da Sismaria	U.F. Marrazes e Barosa	3 500,00 €	501 304 363	Leiria Handball Meeting 2017 - Torneio Masculino	2852	2012/177	NIPG 61235/16	0113.17A207
Juventude Desportiva do Lis	U.F. Leiria,Pousos, Barreira,Cortes	3 500,00 €	509 111 718	Leiria Handball Meeting 2017 - Torneio Feminino	2853	2012/09	NIPG 57902/16	0113.17A194
	Total	**7 000,00 €**						

Propôs, ainda, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

DID

1. Cedência dos Pavilhões Desportivos Municipais Correia Mateus e Pousos nos dias 8 a 10 de setembro de 2017, particularmente das horas pertença do Município de Leiria, no valor de €240,00 cada Pavilhão, bem como colaboração das Uniões de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos restantes horários de utilização;
2. Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, entre os dias 8 e 10 de setembro de 2017, para dormida de atletas nos camarotes, utilização da cozinha nascente para preparação de refeições e utilização de porta 2 para secretariado ao evento, com um custo total €360,00, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €82,80;
3. Garantir o serviço de segurança/ vigilância no Estádio Municipal de Leiria, referente ao acompanhamento da pernoita dos participantes, entre os dias 8 a 10 de setembro, com um valor estimado de €736,80, mais IVA à taxa legal em vigor;

DIMC

Transporte de 536 colchões do Pavilhão Municipal da Lousã e Agrupamento de Escolas de Soure para Estádio Municipal de Leiria, até dia 6 setembro, ficando uma parte deste material armazenado posteriormente no Estádio e devolução de 100 colchões ao Agrupamento de Escolas de Soure, a partir de dia 11 de setembro;

Para a colaboração acima mencionada, prevê-se um custo estimado de €456, 89, de acordo com o Centro de Custo n.º O113.17A205 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(…)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2015 e 2016 (Anexo O).

As presentes propostas de apoio, no valor total de €7.000, 00 (sete mil euros) foram objeto das propostas de cabimento acima mencionadas, ambas de 23 de agosto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

a) Conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado ao Atlético Clube da Sismaria e Juventude Desportiva do Lis, para a realização do "Leiria Handball Meeting 2017", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do

disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

b) Autorizar a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €360,00, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €82,80.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Parceria com o Clube Escola de Ténis de Leiria para a realização do "V Open Padel Cidade de Leiria 2017"

DLB N.º 992/17:

Retirado.

Ponto 44 - Parceria com a Juventude Vidigalense para a realização da "Taça dos Clubes Campeões Europeus de Juniores 2017"

DLB N.º 993/17:

Presente a carta da Juventude Vidigalense (NIPG 39486/17, de 7 de agosto), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Juniores 2017, a decorrer no dia 16 de setembro de 2017, no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa e Centro Nacional de Lançamentos de Leiria.

Considerando que:

i) O Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa tem excelentes condições para a realização da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Juniores, esperando-se a participação de 17 equipas oriundas de 12 países, mobilizando cerca de 400 atletas;

ii) O Estádio Municipal tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Atletismo de caráter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;

iii) A Juventude Vidigalense tem contribuído grandemente, para além dos resultados desportivos obtidos, para a inovação e organização de eventos desportivos de excelência, como é o caso também da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Seniores e de Lançamentos, dando sequência às notáveis organizações das diversas Taça da Europa, que colocaram Leiria no panorama do Atletismo Europeu;

iv) O evento em epígrafe faz parte do Calendário da Associação Europeia de Atletismo e será organizado pela Juventude Vidigalense, com a colaboração da Federação Portuguesa de Atletismo e Associação Distrital de Atletismo de Leiria, colocando em confronto as melhores equipas europeias dos escalões Juniores Feminino e Masculino, Grupo B, dos Clubes que se sagram campeões nacionais nos seus países;

v) O êxito organizacional alcançado pela Juventude Vidigalense em eventos transatos, levou a que Associação Europeia de Atletismo sugerisse que a prova fosse realizada em Leiria, pelo sexto ano consecutivo, aproveitando as magníficas condições e qualidade das infraestruturas desportivas, Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e Centro Nacional de Lançamentos;

Considerando ainda que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2017 (NIPG 57662/16, 04 de novembro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a

parceria proposta pela Juventude Vidigalense, assumindo-se como coorganizador, propôs o Sr. Vereador Dr. Gonçalo Lopes a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e toda a logística associada, no valor de €580,00 (quinhentos e oitenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo nº 2, do artigo 4º, do Código do IVA, no montante de €133,40;

Mais propôs a colaboração das seguintes Unidades Orgânicas:

DIMC

a) Empréstimo e transporte de 40 vasos de plantas, no período de 15 a 18 de setembro, para o Estádio Municipal de Leiria (Porta 2) com custo total estimado de €89,60 de acordo com o centro de custos n.º 0113.17A191, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo P);
b) Diversos arranjos exteriores do Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, designadamente a regularização do piso de acesso, reparação da ponte de madeira e acesso pedonal, corte e desbaste de vegetação/canas na envolvente do CNL, na semana de 11 a 15 de setembro, com custo total estimado de €203,26 de acordo com o centro de custos n.º 0113.17A191, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo P);

DID/EML

a) Cedência de pódio redondo para dia 16 de setembro de 2017;
b) Cedência de 20 grades, bem como pilaretes com corda armazenados no Estádio Municipal, para utilização no dia 16 de setembro de 2017;
c) Cedência de 400 sacos mochila "Visite Leiria", com um custo estimado de €240, 00 mais Iva à taxa legal em vigor;
d) 18 prémios/troféus cidade de Leiria com um custo previsível de 166,05 e 18 sacos de papel (código 150201005), com um custo estimado de €19, 98;

DIDS

Garantir a inclusão dos voluntários do evento na apólice de seguros relativa ao Banco de Voluntariado do Município, tendo em conta a coorganização avocada pelo Município de Leiria;

DIJA

Autorização para colocação de duas lonas na fachada do edifício dos Paços do Concelho a partir do dia 1 de setembro e remoção a partir do dia 18 de setembro;

DIACMT:

a) Promoção do Campeonato através dos meios institucionais do Município, designadamente no site, ecrãs dos Teatros José Lúcio da Silva e Miguel Franco, assim como permissão para utilização do *outdoor* junto à Rotunda do Estádio;
b) Oferta de material promocional da cidade de Leira para os cerca de 400 atletas;
c) Garantir o acompanhamento do funcionamento dos ecrãs do Estádio Municipal, com a presença de um colaborador no período das 8H00 às 20H00, no dia 16 de setembro;
d) Assegurar o aluguer de som para o Estádio Municipal, no dia 16 de setembro, das 8H00 às 20H00, com um custo estimado de €350, 00 mais Iva à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(…)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2015 e 2016 (Anexo Q).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da "Taça dos Clubes Campeões Europeus de Juniores 2017" e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a realização do evento em epigrafe, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal – Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €580,00 (quinhentos e oitenta euros), bem a correspondente liquidação e

entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo nº 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €133,40.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (5.ª fase)

DLB N.º 994/17:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo -PRO Leiria 2017.

Considerando que:

i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2017, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de outubro de 2016;

ii) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal realizada nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;

iii) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de outubro de 2016, relativamente ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017;

Tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto é efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

Face ao exposto e após análise das candidaturas apresentadas, não foram considerados, os processos que ainda não reúnem as condições supracitadas, de acordo com estipulado pelo art. 7º, ponto 1 e pelo art. 9º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria.

Assim, propõe-se a atribuição dos apoios para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017, num total de €48.423,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), de acordo com as tabelas em documento anexo.

É presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização dos projetos "Atividade Desportiva Federada" e "Apoios Pontuais" ao abrigo do artigo 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Clubes/Associações Desportivas, que se anexam à presente deliberação.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(…)»*., listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2015 e 2016, que se anexa à presente deliberação (anexo R).

Os apoios a atribuir, no valor total de €48.423,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2017, e foram objeto de proposta de cabimento de acordo com as tabelas anexas, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017, de acordo com documento anexo à presente deliberação.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 46 - Parceria com o Rotary Club de Leiria para a organização "8.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria"

DLB N.º 995/17:

Presente a carta do Rotary Club de Leiria (NIPG 34917/17, de 13 de julho), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta da "8.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria", a decorrer no dia 8 de outubro de 2017, nas ruas da cidade de Leiria, com partida no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

i) A cidade de Leiria e o seu Estádio Municipal tem sido nos últimos anos palco de excelentes iniciativas de caráter desportivo permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na atividade desportiva, nomeadamente praticantes, comitivas, familiares, adeptos das modalidades e comunicação social;

ii) A 8.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria" é uma iniciativa de cariz claramente não competitiva e dirigida à população leiriense em geral, sendo uma ótima oportunidade para promover a prática desportiva generalizada;

iii) O objetivo deste evento é fundamentalmente a valorização da atividade física como elemento potenciador do bem estar corporal e psicológico, quer individual, quer coletivamente e o proveito líquido da prova reverte integralmente para a Campanha Mundial de Erradicação da Poliomielite do Rotary Internacional;

iv) O sucesso alcançado na organização das edições transatas, confirma a excelente opção no estabelecimento de parcerias entre as entidades promotoras do evento: Rotary Club de Leira, Rotarac Club de Leiria, Associação Distrital de Atletismo de Leiria e o Município de Leiria;

v) A iniciativa é constituída por duas vertentes:
   a) uma corrida – 8.ª Mini Maratona de Leiria – num percurso de 12.000 metros pelas principais artérias da cidade e chegada à Praça Rodrigues Lobo;
   b) uma caminhada – Caminhada Solidária de Leiria – num percurso total de 4.000 metros pelo Percurso Polis e ruas da cidade, com chegada à Praça Rodrigues Lobo.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pelo Rotary Club de Leiria, assumindo-se como coorganizador, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente a Pista de Atletismo e inerente colaboração logística, no valor de €125, 00 (cento e vinte e cinco euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €28, 75.

Mais propôs a seguinte colaboração logística das diversas Unidades Orgânicas Centro de Custos do evento O113.17A192 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica):

LD e SMT, tendo em conta que o ML se assumirá como principal operador do evento a nível não técnico, os seguintes aspetos:

a) Reserva da Praça Rodrigues Lobo, no dia 8.10, das 8H00 às 14H00;
b) Instrução do processo em termos de licenciamento, seguindo os trâmites habituais, nomeadamente na obtenção dos pareceres das entidades competentes;
c) Promover os contactos com a PSP e assumir os custos associados ao condicionamento e alterações ao trânsito, de forma a assegurar a gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;

DIMC:

a) Disponibilização de quadro elétrico da Praça Rodrigues Lobo, no dia 8.10, para ligação de aparelhagem sonora e eventual montagem de outro tipo de material (ex: insuflável);
b) Transporte e montagem de 2 palcos/praticáveis, para a Praça Rodrigues Lobo e outro para o Estádio Municipal de Leiria, ambos com cerca de 6/8 m2, a montar no dia 06.10 e regresso a 09.10;
c) Cedência e transporte da sinalização vertical de trânsito para aplicar nas grades dos cortes de trânsito, segundo informação a conceder pelo SMT;
d) Transporte de 140 grades cedidas pela empresa Oliveiras, SA, em articulação com o transporte previsto para o evento Leiria Sobre Rodas, a armazenar no Estádio Municipal de Leiria até dia 09.10, bem como a sua distribuição pelos diversos locais da prova, com a cooperação e orientação do Rotary Club de Leiria, no dia 06.10;
e) Corte de erva/ limpeza do percurso Polis, junto ao Centro Nacional de Lançamentos, na semana anterior ao evento, entre os dias 02 a 06.10;

DIACMT, nomeadamente a cedência de espaço no cubo publicitário, para colocação de lona de promoção do evento, no período de 23.09 a 08.10;

DIDEA, designadamente a reserva de espaços e o reforço da limpeza na zona da meta/chegada – Praça Rodrigues Lobo, no dia 8.10, após a conclusão da prova, pelas 13h00, em articulação com a SUMA;

DID, Cedência do sistema de som afeto a esta Divisão com levantamento a 06.10 e entrega a 09.10;

Colaboração na promoção e divulgação através dos meios institucionais do Município de Leiria: Leiriagenda, site e facebook.

Para a colaboração da DIMC acima enunciada, prevê-se um custo total estimado de €400,29 de acordo com o centro de custos n.º O113.17A204 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica (Anexo R).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da "8.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria" e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a organização do evento em epígrafe, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €125, 00 (cento e vinte e cinco euros) e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €28, 75.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 47 - LEIRIA SOBRE RODAS

DLB N.º 996/17:

Inserido no "Plano Desporto 2017", eixo de intervenção "LEIRIA DINAMICA" e no âmbito da área de intervenção "Desporto Informal", o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, em parceria com diversas entidades públicas e privadas irá organizar o LEIRIA SOBRE RODAS - projeto de animação desportiva e cultural, a ter lugar no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, de dia 18 a 25 de setembro, que terá como evento central a Mostra de Veículos Históricos.

Em 2016, mais de cinco centenas de verdadeiras relíquias do mundo automóvel - carros, motos e bicicletas - estiveram presentes no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa no âmbito do LEIRIA SOBRE RODAS. O MotorShow do Leiria Sobre Rodas contou com a 2ª Edição do Slalom - com o circuito a estender-se para o espaço urbano da cidade, com uma serie a ser disputada a noite, participaram 47 pilotos e respetivas máquinas – o Track Days – com a presença de 52 veículos – a Pista de Karting Infantil – 157 crianças experimentaram as sensações de conduzir um karting- e a Especial Sprint de Leiria onde participaram e assistiram mais de 15.000 aficionados do desporto automóvel. A Exposição de Veículos Novos que contou com todos os concessionários de Leiria com destaque para a presença de diversos Super Desportivos exclusivos. Destacamos ainda a 2ª Edição da Feira de Automobilia – com mais de 50

expositores, as Conversas sobre Restauro de Veículos Clássicos, os Passeios de Vespas e Bicicletas e o sucesso da Mostra de Veículos Históricos, com mais de 20.000 visitantes. Um dos pontos altos do evento foi, novamente, o passeio de clássicos realizado no domingo pelas ruas da cidade, com a presença do histórico sinaleiro e de mais de 250 veículos participantes e o evento NO LIMITE? – primeiro car crash e car lift aberto ao público. Em 2017 regressamos com um programa mais "concentrado", de 21 a 24 de setembro, com novidades no espaço MotorShow, um espaço maior para as marcas de veículos novos e Automobilia e com um tema central para a Mostra de Veículos Históricos – "50 Anos Rally de Portugal" em parceria com o Automóvel Clube de Portugal (ACP).

Com o objetivo de aumentar a notoriedade do evento, como um dos mais importantes para aficionados de automóveis e motociclos clássicos da Região Centro e de Portugal, em 2017 iremos contar com um programa do evento com mais atividades e temáticas.

Tema Central da Mostra de Veículos Históricos - "50 Anos Rally de Portugal" em parceria com o Automóvel Clube de Portugal.

Em 2017 o tema central da mostra de veículos históricos será os 50 anos do rally de Portugal em parceira com o ACP. No centro do relvado estará patente uma memorabilia única ligada ao Rally de Portugal, um espaço dedicado ao convidado especial Ari vatanen e uma exposição dos carros emblemáticos do Rally de Portugal, onde os adeptos podem ver de perto as máquinas que fizeram furor nos troços portugueses desde 1967. Modelos como o mítico Peugeot 205 Turbo 16 Stradale,Lancia 037 Stradale, Ford RS200 ou o primeiro vencedor do Rally de Portugal, Renault R8 Gordini, conduzido por Carpinteiro Albino em 1967. Para envolver este ambiente retro, são exibidos os momentos mais espetaculares do Rally de Portugal ao longo dos anos nos ecrãs gigantes e painéis fotográficos.

MOTORSHOW com pilotos nacionais e internacionais convidados

Pela primeira vez no LEIRIA SOBRE RODAS 2017 e no espaço Motorshow irão estar presentes figuras emblemáticas do Mundial de Rallys como seja o piloto Filandes **Ari Vatanen** - "O Filandes voador", campeão do Mundo de Rallys em 1981, a sua forma de 5 vitorias no Rali Paris-Dakar em 1987, 1989, 1990 e 1991 tendo participado com sucesso no Pikes Peak International Hillclimb. A sua paixão pelo Rali de Portugal e pelo público Português é motivo mais que suficiente para estar no LEIRIA SOBRE RODAS nos dias 23 e 24 de Setembro.

Rui Madeira - Campeão do mundo de 1995, na classe de Produção (Taça FIA), ao volante de um Mitsubishi Lancer preparado pela Ralliart Germany. Do seu palmarés constam também vitórias no troféu Marbella e o bicampeonato português de Gr.N em 1993 e 1994, ao volante de um Ford Sierra RS Cosworth 4X4.

Ricardo Porém - O Piloto Leiriense marcará presença no LSR 2017. O Campeão Nacional de Todo-o-Terreno de 2014 e 3 vezes vencedor da Baja de Portalegre.

Poderá estar com os pilotos nos dias 23 e 24 de setembro no LSR e vê-los em ação na Pista, em tertúlias, entrevistas e sessões de autógrafos.

Espaço LEIRIA SOBRE RODAS

O espaço criado em 2017 para quem nos visite esteja em contato com os convidados especiais do MotorShow - Ari Vatanen, Rui Madeira e Ricardo Porém, com os colecionadores e entidades parceiras do evento como seja o Instituto Politécnico de Leiria. Tertúlias entre os pilotos, colecionadores e comerciantes, sessões de autógrafos, apresentação dos livros e outros momentos que não querer perder no interior do Topo Norte do Estádio nos dias 23 e 24 de Setembro tendo como moderador Adelino Dinis, Diretor do Jornal dos Clássicos, e um dos maiores especialistas em Clássicos em Portugal.

Considerando que com a organização da iniciativa em epígrafe são objetivos gerais do Município de Leiria:

i) Continuar a promover uma Mostra e Passeio de veículos históricos (Standard, Modificados de época, Tipo X, Reproduções e Futuro Clássico), representativos da produção automóvel ao longo dos tempos, dotados de charme e elegância e com forte conotação histórica e afetiva, tudo isto associado a um espaço desportivo e de lazer;

ii) Valorizar a história do veículo automóvel, dando a possibilidade ao público de conhecer veículos que habitualmente não vêm em circulação e que fazem parte da nossa história;

iii) Alargar o evento, não só aos veículos automóveis, mas as motos e bicicletas clássicas e desportivas como forma de abranger todos os públicos e envolvendo entidades associativas regionais e nacionais com seja a Associação Nacional de Bicicletas Antigas – Encontro Nacional de Bicicletas Antigas, Clássicos do Palheiro e a Associação Recreativa Lugares Unidos – Vespas Unidos e parceiros privados do sector;

iv) Englobar na Mostra de Veículos Históricos uma referência aos veículos militares em parceria com o Exercito e a Associação Portuguesa de Veículos Militares – protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e o Exercito Português em anexo.

v) Englobar na Mostra de Veículos uma exposição temática dos meios operacionais existentes na Base Aérea Nº 5 – Monte Real, como sejam, o caça de combate F16 e de outros veículos da Força Aérea Portuguesa;

vi) Criar um espaço expositivo das atividades desenvolvidas com o IPL-ESTG relacionado com a mobilidade elétrica, realizando também um *Workshop* no dia 21 de setembro com entidades convidadas como o CEIIA – Centro de Excelência para a Inovação da Indústria Automóvel. Irá também decorrer nos dias do evento o 1.º Encontro do Cluster da Industria Automóvel Nacional – MOBINOV.

vii) Incrementar a vertente desportiva através da criação da Super Especial, com pilotos internacionais e nacionais e o Slalom Leiria Sobre Rodas em parceria com o Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria;

viii) Criar um espaço expositivo paralelo a Mostra de Veículos Históricos para dinamização das empresas do Concelho de Leiria ligadas ao sector do comércio automóvel;

ix) Dotar o evento com uma programação destinada aos amantes destes veículos e com uma forte componente familiar, apostando em animações infantis, musicais, ciclo de cinema, provas de velocidade,*Track Days*, gastronomia e passeio de automóveis, etc..

Em 2017, iremos manter a Mostra de Veículos Históricos com uma zona de Feira de Automobilia – o espaço será exterior ao espaço da Mostra, Provas [Super Especial e Slalom Leiria Sobre Rodas] e o Passeios de Clássicos

Programa LSR 2017 | **17 SET e de 21 a 24 SET - LEIRIA SOBRE RODAS**

17 DOM 09h00 às 18h00

ZICOFA**- MotorShow LSR** | Núcleo Desporto Municipais de Leiria

09h00 -18h00 - Especial de Leiria

21 QUI 18h00 às 20h00

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Workshop – Mobilidade Elétrica | Instituto Politécnico de Leiria.

Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

18h00 as 23h00

Track Day [20H-23H]

Pista de Karting Infantil [15H as 23H]

Mostra de Veículos Históricos, Mostra de Veículos

Automóveis e Motos [Novos],

Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição

22 SEX 15h00 às 24h00

Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

18h00 as 24h00

Track Day [20H-24H]

Pista de Karting Infantil [15H as 23H]

Mostra de Veículos Históricos, Mostra de Veículos

Automóveis e Motos [Novos],

Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição

23 SAB 10h00 às 01h00

Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

10h00 à 01h00
Feira de Automobilia
Pista de Karting Infantil
Mostra de Veículos Históricos, Mostra de Veículos Automóveis e Motos [Novos], Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição
14h00 às 22h00 – Super Especial/Slalom
17H - Presença de Pilotos Convidados em Pista [Ari Vatanen, Rui Madeira e Ricardo Porém]
Bicicletas no LEIRIA SOBRE RODAS – entrada gratuita no evento param quem se desloque em bicicleta antiga;
15H - VESPAS no LEIRIA SOBRE RODAS - Passeio de Vespas
10H-13H e das 15H- 18H - ESPAÇO LEIRIA SOBRE RODAS (Entrevistas, Tertúlias, Sessões de Autógrafos e Apresentação de Livros);

24 DOM 10h00 às 19h00

Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

10h00 às 19h00
Feira de Automobilia
Pista de Karting Infantil
Mostra de Veículos Históricos, Mostra de Veículos Automóveis e Motos [Novos], Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição
14h00 às 22h00 – Super Especial/Slalom
10H e as 15H - Presença de Pilotos Convidados em Pista [Ari Vatanen, Rui Madeira e Ricardo Porém]
10H-13H e das 15H- 18H - ESPAÇO LEIRIA SOBRE RODAS (Entrevistas, Tertúlias, Sessões de Autógrafos e Apresentação de Livros)
11H – Passeio de Motorizadas Antigas – LEIRIA SOBRE RODAS
18h00 - Passeio de Clássicos
Mais info em www.leiriasobrerodas2017.pt

Animação: Infantil: Pista Prevenção Rodoviária | Insufláveis | Espetáculos interior no palco: Animação deambulante| Zona de Restauração e Street Food

A presente iniciativa integrará, por sua vez, o apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão da bilheteira e venda de espaços comerciais [a receita será entrega na totalidade ao Município de Leiria]. Mais se propõe que da receita efetiva da bilheteira 10% reverta a favor da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria e das Corporações dos Bombeiros do Concelho de Leiria – Bombeiros Voluntários de Leiria e Ortigosa. A organização deste evento conta até à presente data com a colaboração, imprescindível, das seguintes entidades: CLAMA – Clube Leiriense de Automóveis e Motos Antigos; CAASCS- Clube Automóveis Antigos de Santa Catarina da Serra; Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Curso de Engenharia Automóvel (IPLeiria); BA5 - FAP; PSP; GNR; SONAE SIERRA – LeiriaShopping, Novadis, LD AUTO, BOMCAR e SAMIPARTS.

Paralelamente a este programa de atividade foi criado uma ação de voluntariado em parceria com Instituto Politécnico de Leiria - ESTG. Os destinatários desta ação são os discentes das licenciaturas de Engenharia Automóvel. Os objetivos são intervir de forma ativa na comunidade e adquirir competência na área de organização de eventos desportivos motorizados e de veículos históricos. Os/as voluntários/as irão desenvolver atividades relacionadas com a organização do evento em diferentes áreas: Hospitalidade, Logística e Operação do Evento. Os voluntários terão direito a formação, diploma e alimentação.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva assegurem, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o centro de custo n.º O116.17A04, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nos seguintes termos:

DID

1) Definição do Programa de Atividades em colaboração com as Entidades Parceiras e com o Estádio

Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa;

2) Definição do Plano de Divulgação do LEIRIA SOBRE RODAS em conjunto com a DIACMT e o GRPG;
3) Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
4) Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;
5) Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
6) Contratualização da organização das Provas de Velocidade – ESPECIAL DE LEIRIA E SLALOM LEIRIA SOBRE RODAS para o dia 24 de setembro, montagem da pista para track days, test drives nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro e Pista de Karting Infantil nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro no exterior do Estádio Municipal de Leiria ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria. Prevê-se um custo estimado de €4.950. [incluir os €2.000 de aquisição de serviços a ESPECIAL DE LEIRIA];
7) [RIA6940/17 | RIA6942/17 | RIA6176/17] Contratualização de serviços de agenciamento de pilotos Ari Vatanen e Rui Madeira e de aluguer de veículo de competição e assistência técnica. Prevê-se um custo estimado de €12.000.
8) Contratação de serviços especializados para montagem da exposição "50 anos do Rally de Portugal". Prevê-se um custo estimado de €3.000.
9) Aquisição de serviços de cobertura do evento (vídeo, fotografia e diretos para redes sociais). Prevê-se um custo estimado de €4.400.

DIACMT

1) Criação de imagem gráfica do programa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;
2) Reserva de espaços nos suportes de divulgação do Município de Leiria (JCdecaux e Município de Leiria);
3) Divulgação do evento, através dos canais de que a Câmara Municipal tiver disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, mupis, etc.
4) Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;
5) Disponibilização de recursos humanos para operacionalização do evento e do plano de comunicação do evento;
6) Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos riders técnicos do programa de animação no âmbito do processo de fornecimento contínuo em vigor. Prevê-se um custo estimado de €2.500.

DIAP

1) Fornecimento de locação de tendas e materiais para organização de feiras e eventos no âmbito do fornecimento contínuo em vigor;
2) Fornecimento de suportes de comunicação (lonas, vinil, *flyers* e mupies) no âmbito do fornecimento continuo em vigor e aquisição de placas de identificação para colocação nos veículos a expor. Prevê-se um custo estimado de €5.000;
3) [RIA6061/17] Aquisição de Prestação de Serviços de Transporte de veículos no âmbito da parceria com o EXERCITO, GNR, Colecionadores e do Museu Automóvel de Famalicão Prevê-se um custo estimado de €4.250;
4) Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos, através do concurso público;
5) Assegurar a contratualização de um seguro para as viaturas em exposição. Os custos associados só poderão ser valorizados após compilação de todas as fichas de inscrição que ainda se encontra em curso.
6) Aquisição PMPs para a montagem de perímetros de segurança do Slalom LSR e Passeio de Clássicos;
7) Fornecimento de brindes para os colecionadores de acordo com as disponibilidades existentes, bem como, trofeus para o Slalom Leiria Sobre Rodas;
8) Fornecimento de refeições aos voluntários e para o Jantar de Homenagem aos Colecionadores,

Entidades Parceiras e Pilotos Participantes no sábado dia 23 de setembro.

DIEM – SMT

1) Afetação/reserva de parques de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, devendo informar com a devida antecedência as entidades intervenientes nestes espaços, nomeadamente, o NERLEI, Rodoviária do Tejo e Piscinas Municipais de Leiria;
2) Devido à tipologia das iniciativas a ocorrer no exterior e de forma a precaver a segurança do público, propõe-se o corte de trânsito da Avenida Bernardo Pimenta, nos dois sentidos, após a intersecção com a Rua do Estádio, nos dias 21 e 22 entre as 20H as 24H e nos dias 23 e 24 de setembro (sábado e domingo), entre as 09h00 e as 23h00 e as 20H respectivamente.
3) Comunicação às entidades competentes dos cortes de trânsito necessários para a realização do Slalom LSR e Passeio de Clássicos;
4) Acautelar com as entidades competentes a coordenação dos processos relativos às atividades de exterior.
5) Assegurar o licenciamento das atividades Super Especial, Slalom LSR e Passeio dos Clássicos [NIPG.40115/17];
6) Devido ao traçado da pista a instalar para a Super Especial e Slalom LSR e as contingências do espaço do Parque de Estacionamento do Estádio será necessário a remoção de duas lombas redutoras de velocidade na Av. Bernardo Pimenta sendo repostas posteriormente ao evento [NIPG.40215/17];

DIDEA [NIPG.29299/17 | NIPG.37002/17]

1) Reserva de espaços públicos: Parque de Estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (EML), parque de estacionamento em frente ao Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (EML), habitualmente utilizado para estacionamento de autocarros, Estacionamento do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria de 18 a 25 de setembro;
2) Reserva de espaços públicos: Parque de Estacionamento da Av. Cidade de Maringá de 23 as 13H a 24 de setembro as 20H, solicitando o aviso aos utilizadores do espaço do condicionamento do do mesmo, nomeadamente, os Taxistas e os vendedores de comida ambulante no âmbito da realização do evento nos dias 23 e 24 de setembro para o estacionamento de clássicos e colecionadores;
3) Atendendo a utilização de 21 a 24 de setembro do Parque de Estacionamento do Estádio para a montagem da Pista dos eventos do MOTORSHOW, solicitamos a preparação da deliberação de Camara para a transferência do Mercado de Levante nos dias 16, 19, 23 e 26 de setembro para o Jardim da Almoinha Grande, atendendo ao interesse municipal do evento e de acordo com o abaixo deliberado;
4) Assegurar de 21 a 24 de setembro, a disponibilização de 5 baldes de 120 litros (com pedal e rodas) e 5 caixotes de 800 litros, para o EML, no âmbito da iniciativa Mostra de Veículos Históricos, com apoio na recolha do lixo nos dias 26 de manhã;
5) Colocação de Baldes do Lixo de 800 litros na Zicofa para o dia 17 de setembro no âmbito da Especial de Leiria;
6) Assegurar a limpeza urbana e recolha de resíduos nos núcleos de ação exteriores, antes e no final de cada dia de evento (SUMA), 21 a 25 de setembro, com especial incidência no dia 19 e 23 de setembro após a realização do mercado do levante (jardim da almoinha grande);
7) Abertura dos Sanitários de Apoio ao Mercado do Levante de 23 a 24 de setembro e respetiva limpeza entre os dias anteriormente indicados;
8) Isenção das taxas de todas as iniciativas do exterior do Estádio Municipal de Leiria;
9) Pedido de horas de varredora mecânica para a limpeza do traçado da prova na ZICOFA e no Parque de estacionamento do Estádio nos dias que antecedem os eventos (16 de setembro - ZICOFA e 20 de setembro - PARQUE ESTÁDIO) e reforço de limpeza na ZICOFA após o evento (DIA 18 DE SETEMBRO);
10) Informamos que iremos remover algumas argolas dos feirantes do Mercado do Levante comprometendo-nos a repor os mesmos após o dia 25 de setembro;

DIJA

1) Colaborar e assegurar a presença de segurança de 18 a 25 de setembro de acordo com os horários fornecidos pela DID com o objetivo de assegurar todos os veículos expostos no interior e exterior do Estádio Municipal de Leiria;
2) Será igualmente necessário garantir reforço de limpeza, por entidades profissionais da área, conforme mapa enviado, a solicitar no âmbito do contrato de aquisição de serviços com a INTERLIMPE;

DIPCB

1) Participação dos Bombeiros Municipais através da disponibilização de duas viaturas históricas do seu espólio para marcarem presença na Exposição de Veículos Históricos;
2) Presença e prevenção dos Bombeiros Municipais para as atividades de exterior a realizar nos dias 21, 22, 23 e 24 de Setembro nos horários acima descritos;
3) Colaboração na elaboração dos Planos de segurança necessários para as atividades no interior do EML e de exterior (Provas | Espetáculos motorizados, etc.);

DIMC [NIPG.38111/17]

1) Disponibilização de aproximadamente 120 plantas ornamentais de 19 a 25 de setembro;
2) Transporte 350 baias metálicas da Oliveiras, SA no dia 18 de setembro e entrega após o dia 25 de setembro. Apoio na colocação das baias ao longo do traçado do percurso (Pista) nos dias 18 e/ou 19 de setembro;
3) Apoio na reserva e delimitação do estacionamento exterior com o gradeamento existente no Estádio Municipal, preferencialmente a partir de 18 de setembro, posterior desmontagem a partir de 25 de setembro – Heras (lateral av. 25 de abril), OLIVEIRAS e SOCIVEDA (restante perímetro);
4) Solicitar baixadas a EDP para os locais indicados no Mapa em anexo. Colocação de pontos de eletricidade [quadros elétricos – EDP] no parque de estacionamento exterior, junto ao núcleo de test-drives/novos, Stand MCoutinho/Parque dos Autocarros/Pista de Karting, Bancada Pista Slalom, NERLEI e Paddock (iluminação, computadores, sistema de som e roulotes Bar), montagem de quadros elétricos, passagem de cabos para as tendas de automobilia e estacionamento de Camiões de assistência. Trabalho concluído a 18 de setembro, desmontagem a partir de 25 de setembro;
5) Serviços de eletricista de 20 a 24 de setembro, para disponibilização de energia elétrica a todos os stands e palcos; Apoio diário de 21 a 23 de setembro para verificação das torres de iluminação a gerador a instalar no recinto;
6) Disponibilização da totalidade dos módulos de bancada amovível, transporte e montagem para o dia 17 de setembro no âmbito da Especial de Leiria, a realizar na ZICOFA, com desmontagem no dia 18 de setembro. Transporte para o Parque de estacionamento do Estádio e montagem dos módulos de bancada para a Super Especial e Slalom Leiria Sobre Rodas com desmontagem no dia 25 de setembro. Recolha das bancadas amovíveis do Kartódromo de Leiria com montagem nas datas e locais anteriormente mencionados.
7) Desmontagem da bancada amovível no Kartódromo de Leiria e montagem na ZICOFA para o dia 17 de setembro. Desmontagem na ZICOFA no dia 18 de setembro e montagem no Estádio para o dia 21 de setembro;
8) Limpeza e nivelamento dos terrenos públicos na ZICOFA onde serão instaladas as bancadas amovíveis;
9) Verificação da necessidade de colocação de tout venant no acesso ao paddoc na ZICOFA e reparação do asfalto do parque de estacionamento do Estádio Municipal de Leiria; Apoio de máquina para a movimentação de jerseys de cimento na ZICOFA de 14 a 19 de setembro; Transporte de Jerseys de cimento (8 de 6metros) da ZICOFA para a Rotunda das Piscinas de Leiria) e máquina para apoio na movimentação dos mesmo; Remoção dos pontos de amarração das tendas do mercado do levante a partir do dia 18 de setembro com reposição no dia 25 de setembro; Apoio de máquina – pá carregadora – nos dias 15, 16 de setembro para o evento Especial de Leiria na ZICOFA.
10) Montagem dos pendões alusivos ao evento na semana de 28 de agosto a 1 de setembro; Remoção após o dia 25 de setembro; Montagem das Bandeiras na avenida Bernardo Pimenta e rotunda de

acesso ao Estádio (bandeiras no Banco de Portugal);

11) Transporte dos pilaretes a ceder pela CS OUTDOORS, bem como, corda e material de fixação e apoio a montagem no Estádio Municipal de Leiria nos dias 19 e 20 de setembro;
12) Transporte de estruturas da CARLDORA a colocar no perímetro do evento no dia 21 de setembro;
13) Reforço de iluminação nas zonas indicadas a verde (Parque NERLEI, Acesso NERLEI, Espaço Verde junto ao parque dos Autocarros) no mapa em anexo com recurso a bandeirolas e a holofotes adquiridos recentemente para a Arena Desporto e outros existentes;
14) Transporte de PMP de local a designar para o Estádio para a montagem da pista de karting infantil e circuito;
15) Apoio na montagem de equipamento diverso nos dias 20 e 21 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização do LEIRIA SOBRE RODAS, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e **deliberou por unanimidade** a assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €345, referente à liquidação do IVA do valor de € 1.500,00, não cobrada pelo Município de Leiria.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - Apoio à Associação de Ténis de Mesa de Leiria para a realização do Torneio Nacional de Jovens Classe B em Ténis de Mesa

DLB N.º 997/17:

Presente a carta da Associação de Ténis de Mesa de Leiria (NIPG 41965/17, de 22 de agosto), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do Torneio Nacional de Jovens Classe B em Ténis de Mesa, que decorrerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2017, no Pavilhão Desportivo Municipal dos Pousos.

Considerando que:

i) O evento em epígrafe será organizado pela Associação de Ténis de Mesa de Leiria, fazendo parte do respetivo calendário competitivo da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, contando ainda com a parceria da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes ao nível da cedência do Pavilhão e colaboração logística (cedência de 40 cadeiras, 2 mesas, sistema de som);
ii) Este torneio mobiliza cerca de 200 jovens masculinos e femininos das classes infantis, iniciados, cadetes e juvenis federados na modalidade de Ténis de Mesa, em representação dos seus clubes;
iii) O evento em epígrafe realizar-se-á no concelho de Leiria pela primeira vez, na sequência do sucesso alcançado no ano transacto, na organização do Campeonato Nacional de Equipas de Iniciados, Cadetes e Sub-21 em Ténis de Mesa, sendo um importante marco para a modalidade no concelho, bem como para os jovens praticantes;
iv) Este Torneio é uma competição de caráter nacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de jovens atletas de nível técnico elevado e em simultâneo promover a nossa Região, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
v) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação de Ténis de Mesa de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição 2017/ 9708, de 1 de março e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 10259/17, de 1 de março).

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas

com elevado interesse municipal, propôs o Sr. Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do Torneio Nacional de Jovens Classe B em Ténis de Mesa, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Foi ainda proposto, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal dos Pousos, para a realização do referido Torneio e respetivas montagens, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2017, nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria, no valor de €240, 00;

Bem como, a colaboração da DIMC, com um custo previsível de €524,30 (quinhentos e vinte e quatro euros e trinta cêntimos) de acordo com o Centro de Custo n.º O113.17A208 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica e orçamento em anexo (anexo S):

a) Transporte de pódio do Estádio Municipal de Leiria para o Pavilhão Desportivo Municipal dos Pousos, no dia 10 de novembro com recolha a 13 de novembro;
b) Isolamento completo das janelas do Pavilhão Desportivo Municipal dos Pousos, com manga plástica preta, para evitar o eventual encadeamento dos atletas provocado pelos raios solares, até ao dia 10 de novembro e retirar no dia 13 de novembro.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(…)»*, listagens fornecidas pela DIF, não se verificando quaisquer atribuição de apoios em 2015 e 2016.

A presente proposta de apoio, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), foi objeto de compromisso n.º 2853/17, ambas de 23 de agosto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado à Associação de Ténis de Mesa de Leiria, para a realização do Torneio Nacional de Jovens Classe B em Ténis de Mesa, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018

DLB N.º 998/17:

Considerando o Regulamento de Atribuição de Auxílios PRO Leiria, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, agora em vigor, elaborado nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando o atual quadro de dificuldades financeiras transversal a todos os setores da vida nacional, mas muito evidente nas autarquias locais, que obriga a que haja uma forte racionalização em todas as áreas tradicionalmente objeto de atribuição de auxílios financeiros;

Considerando ainda que:

i) No âmbito da promoção de uma filosofia de desenvolvimento e otimização da relação "Autarquia - Movimento Associativo", os clubes/associações recomendaram uma simplificação dos pedidos de auxílio e o estabelecimento de critérios que tivessem como base o antigo Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (P.A.A.D);
ii) A necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação

dos dinheiros públicos, propõem-se os seguintes critérios para a avaliação das candidaturas na área do Desporto para o ano de 2018:

<u>Critério I - Atividade Federada Regular</u> (apoio a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias, alimentação, quadros técnicos do clube)

i) O Município de Leiria apoia financeiramente cada equipa do escalão de formação, com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos com um valor fixo de €200,00; cada equipa do escalão de formação, com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos com um valor fixo de €350,00 e cada equipa do escalão sénior e seguintes com um valor fixo de €120,00.

ii) O Município de Leiria apoia financeiramente uma equipa por escalão e género;

iii) O Município de Leiria apoia em €20,00, por atleta do escalão de formação com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos, €35,00 por atleta dos escalões de formação com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos, em €12,00 por cada atleta do escalão sénior e seguintes, com o seguinte limite máximo para as modalidades coletivas, de acordo com os regulamentos dos quadros competitivos das respetivas Associações de Modalidade:

a) 18 atletas por equipa de futebol 11 e 14 atletas por equipas de futebol de 7;

b) 12 atletas por equipa de futsal;

c) 16 atletas por equipa de andebol;

d) 12 atletas por equipa de basquetebol;

e) 10 atletas por equipa de hóquei em patins;

f) para as restantes modalidades coletivas não indicadas, aplica-se a norma supracitada.

g) Município de Leiria apoia financeiramente, no âmbito do Desporto Adaptado, particularmente nas modalidades de basquetebol e andebol em cadeira de rodas, cada equipa com um valor fixo de €350,00, e de €35,00 cada atleta.

iv) O Município de Leiria apoia financeiramente as deslocações de cada equipa por quadro competitivo, com um valor fixo de €350,00 para quadro competitivo de cariz distrital, e um valor fixo de €700,00 para quadro competitivo de cariz nacional;

O Município de Leiria atribui uma majoração de 60% ao valor de apoio por atleta e equipa, cujo quadro competitivo se caracterize como nacional, ficando afeta às despesas relacionadas com a atividade federada regular e a despesas de promoção do nome de Leiria, enquadrada numa estratégia definida entre a Câmara Municipal de Leiria e o respetivo clube.

O Município de Leiria atribui a cada campeão nacional ou vencedor da taça de Portugal na Época Desportiva 2016/2017, um apoio por atleta no valor de €70,00, para as modalidades individuais. Para as modalidades coletivas, este apoio é efetuado tendo em consideração o limite de atletas por equipa, indicado no ponto iii.

v) Município de Leiria apoia em €20,00, por atleta do escalão de formação com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos, €35,00 por atleta dos escalões de formação com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos, em €12,00 por cada atleta do escalão sénior e seguintes, para as modalidades individuais, tendo designado que, o conceito de equipa por escalão/género é considerado para um conjunto de 5 atletas, sendo 15 o limite máximo de atletas a apoiar por equipa (ginástica; patinagem; ciclismo; btt; judo; karaté; kendo; kickboxing; ténis; padel; atletismo; natação, etc.).

vi) Município de Leiria apoia até um valor máximo de €19.000,00 os Clubes/ Associações Desportivas, através dos itens indicados anteriormente no critério I;

<u>Critério II – Instalações Desportivas</u> (apoio a despesas com eletricidade, água, gás, produtos de limpeza, aluguer de instalações desportivas)

i) O Município de Leiria apoia a gestão de infraestruturas pertencentes aos Clubes ou geridas por estes, desde que possuam um contrato de gestão da instalação.

ii) O Município de Leiria apoia o aluguer de instalações desportivas numa percentagem de 50% por tipologia de instalação (quadro 2), desde que o clube não possua instalações próprias ou contrato de gestão de infraestruturas, e a instalação municipal que pretendem utilizar está ocupada na hora

pretendida;

iii) A definição da totalidade do apoio a atribuir é feita proporcionalmente em função do número de equipas (quadro 1) definido no critério I, até um valor máximo por tipologia de instalação (quadro 2), de acordo com os quadros seguintes:

Quadro 1- Número de Equipas

Nº Equipas	% Máximo de Apoio
1 Equipa	20%
2 Equipas	40%
3 Equipas	60%
4 Equipas	80%
5 Equipas ou mais	100%

Quadro 2 – Tipologia de Instalação

Tipo de Instalação	Máximo de Apoio
Campo de Futebol	€ 8.640,00
Pavilhão Desportivo	€ 8.640,00
Piscina	€ 5.040,00
Instalações Especiais/Adaptadas	€ 4.000,00
Polidesportivo de Ar Livre	€ 2.400,00
Campo de Ténis	€ 2.160,00

iv) O Município de Leiria apoia os Clubes/Associações Desportivas que não possuam instalações próprias, através da cedência das instalações desportivas municipais;

<u>Critério III – Aquisição de Viatura</u>

i) O Município de Leiria apoia os Clubes na aquisição de viaturas para transporte de atletas;

ii) O apoio para a aquisição de viatura é fixado por uma percentagem (%) máxima em função do custo da viatura, não podendo exceder uma verba máxima fixada, tendo em conta o tempo útil da viatura, de acordo com o quadro seguinte:

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 30% do orçamento)
Aquisição de Viatura Nova de 9 Lugares	10 000,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (1 ano)	7 500,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (2 anos)	5 000,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (3 anos)	2 500,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (4 anos)	1 875,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (5 anos)	1 400,00 €

iii) Para comprovar a aquisição da viatura, devem os Clubes apresentar os respetivos comprovativos de despesa e os documentos que comprovam a posse de viatura (livrete e registo de propriedade). A viatura só poderá ser vendida cinco anos após a sua aquisição/atribuição de auxílio financeiro, e neste caso, deverá ser comunicado por escrito à Divisão de Desporto;

iv) O processo de aquisição da viatura terá de ser efetuado na época para a qual o auxílio financeiro for atribuído, podendo as entidades desportivas apresentar novo pedido de auxílio neste item de apoio, após um período temporal de quatro anos.

v) A Câmara Municipal de Leiria, no âmbito do Critério III – Aquisição de Viatura, analisa caso a caso e determina se o projeto é apoiado em função da disponibilidade orçamental existente, sendo obrigatório a apresentação de formulário de pedido de auxílio e respetivo orçamento.

O Município de Leiria poderá ajustar os valores de apoio constantes no critério I, consoante as candidaturas apresentadas.

Os apoios pontuais às atividades, infraestruturas e equipamentos ficarão dependentes da dotação orçamental disponível para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2018, após a atribuição das verbas previstas nos critérios I e II.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento dos critérios supracitados, de acordo com o nº 3, do artigo 10º do RAAML e **deliberou por unanimidade,** dar conhecimento do teor da presente deliberação e às entidades de âmbito desportivo do Concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão do Desporto e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 50 - PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (3.ª fase) - Retificação do ato administrativo

DLB N.º 1007/17:

Considerando que:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Atividade Federada	Gestão Instalações	Campões Nacionais E.D. 2015/2016	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2017	OBM	Utilização Instalações Municipais PDM
(...)												
Grupo Alegre e Unido Bajouca	Bajouca	3 592,00 €	1 864,00 €	1 728,00 €		500 870 918	1082	1623	2012/31	NIPG: 55020/16	O113.17A104	3 750,00 €
(...)												
Hóquei Clube de Leiria	Leiria, Pousos, Barreira,Cortes	2 414,40 €	2 274,40 €		140,00 €	501 290 460	1082	1628	2012/66	NIPG: 57676/16	O113.17A111	12 457,50 €
(...)												
Clube Praticantes de Karaté de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	3 260,00 €	3 260,00 €			901 979 368	1082	1633	2014/3	NIPG: 57742/16	O113.17A110	
Ginásio Club Acrotumb de Leiria		3 930,40 €	2 786,40 €	864,00 €	280,00 €	508 275 369	1082	1634	2012/37	NIPG: 57666/16	O113.17A112	
(...)												
	Total	83 813,80 €	52 909,80 €	28 944,00 €	1 960,00 €							

i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 27 de abril de 2017, foi aprovado o apoio no âmbito do PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (3ª fase), no montante total de €95.613,80 (noventa e cinco mil seiscentos e treze euros e oitenta cêntimos), de acordo com a tabela constante do anexo desta deliberação;

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Atividade Federada	Gestão Instalações	Campões Nacionais E.D. 2015/2016	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2017	OBM	Utilização Instalações Municipais PDM
(...)												
Grupo Alegre e Unido Bajouca	Bajouca	4 224,00 €	2 496,00 €	1 728,00 €		500 870 918	2019	2560	2012/31	NIPG: 55020/16	O113.17A104	3 750,00 €
(...)												
Hóquei Clube de Leiria	Leiria, Pousos, Barreira,Cortes	2 488,00 €	2 348,00 €		140,00 €	501 290 460	2019	2561	2012/66	NIPG: 57676/16	O113.17A111	12 457,50 €
(...)												
Clube Praticantes de Karaté de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	5 048,00 €	5 048,00 €	0,00 €		901 979 368	2019	2562	2014/3	NIPG: 57742/16	O113.17A110	
Ginásio Club Acrotumb de Leiria		5 164,40 €	3 588,40 €	1 296,00 €	280,00 €	508 275 369	2019	2563	2012/37	NIPG: 57666/16	O113.17A112	
(...)												
	Total	87 541,40 €	56 205,40 €	29 376,00 €	1 960,00 €							

ii) Se constatou a existência de um erro no cálculo do apoio referido no ponto anterior;

iii) Os erros de cálculo detetados no ponto I do mencionado anexo, implica um acréscimo do valor dos apoios atribuídos, relativamente nos termos do quadro seguinte:

Deverão considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresentam:

I. O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;

II. O anteriormente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 27 de abril de 2017, na parte relativa ao valor total dos apoios a atribuir, sendo que, onde se lê €95.613,80 (noventa e cinco mil seiscentos e treze euros e oitenta cêntimos), deverá ler-se €99.341,40 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos);

III. O valor implicado na retificação ao Apoio ao Associativismo Desportivo-PRO Leiria 2017 (3ª Fase), no total de €3.727,60, está em conformidade com as Opções do Plano de 2017.

Assim ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 27 de abril de 2017, devendo o valor do apoio a atribuir no âmbito do PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (3.ª fase), ser o previsto no ponto V;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 27 de abril de 2017, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 51 - Proposta de critérios para atribuição de auxílios - Juventude

DLB N.º 939/17:

Presente, proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Considerando:

i) O Regulamento de Atribuição de Auxílios (PRO Leiria) aprovado na reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro e em sessão de Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2013, agora em vigor, elaborado nos termos e para efeitos do disposto no artigo 33.º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

ii) Que o PRO Leiria visa garantir o quadro jurídico enformador e conformador da atividade autárquica, designadamente na efetiva prossecução do interesse público, o respeito pelos princípios da legalidade, da igualdade e da imparcialidade, a eficiência na gestão autárquica, a estabilidade financeira e jurídica, a proteção da confiança nos cidadãos, a transparência, o rigor financeiro e o controlo eficaz na atribuição e aplicação de auxílios financeiros diretos e indiretos;

iii) A necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos;

Propõe-se que para a análise e avaliação das atividades com enquadramento no âmbito do PRO LEIRIA, sejam aplicados para 2017 e anos seguintes, os critérios que se apresentam na tabela seguinte, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do PROLeiria.

Critérios de análise para as candidaturas à atribuição de apoios para a Juventude			
Critérios	**Ponderação**		
a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade.	**Cumpre totalmente**	**Cumpre parcialmente**	**Não cumpre**
	10%	5%	0%
b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores.	5%	0%	0%
c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade.	5%	2,50%	0%
d) Consistência do projeto de gestão, determinada e avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar.	20%	10%	0%
e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente comparticipações de outras entidades, mecenato ou patrocínio.	**Mais de 50%**	**Igual ou menor que 50%**	**Sem fontes de financiamento**
	10%	5%	0%
f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades.	**Mais de 5**	**De 1 a 5**	**0**
	5%	2,5%	0%
g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades.	**Mais de 100**	**100 ou menos**	
	5%	2,5%	
h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores.	**Com comprovativos validados**	**Sem comprovativos**	
	10%	0%	
i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostos com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras, constantes das Grandes Opções do Plano.	**Objetivos conformes**	**Objetivos não conformes**	
	10%	0%	
j) Eficácia da Atividade ou Projeto para a resolução de problemas/necessidades sociais existentes no território.	**Responde totalmente**	**Responde Parcialmente**	**Não responde**
	20%	10%	0%

De acordo com o n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, o montante de apoio do Município não poderá ser superior a 50% do orçamento previsto pela Associação, para cada atividade

apresentada.

Contudo, para evitar desajustes no que diz respeito aos orçamentos apresentados pelas entidades versus as despesas efetivamente realizadas (verbas disponibilizadas pelo Município e não aproveitadas pelo movimento associativo), e considerando que tais casos poderão implicar situação de injustiça para outras entidades candidatas, **mais se propõe** que o valor de apoio a atribuir a cada entidade/associação juvenil não ultrapasse 20% do montante total a disponibilizar pelo Município em cada ano.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Regulamento PRO Leiria **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de critérios apresentados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 52 - Anulação de fatura - Serviço de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

DLB N.º 940/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

No âmbito da gestão dos programas de generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de animação e apoio à família do Pré-escolar, efetuada diretamente pelo Município de Leiria, são emitidas, mensalmente, faturas referentes aos serviços prestados aos alunos.

Contudo, verificou-se a necessidade de proceder à anulação de uma fatura considerando que o serviço não foi prestado pelo Município.

Assim, propõe-se a anulação da fatura indicada no mapa infra, tal como a respetiva certidão de dívida que foi já emitida.

Utente	Fatura	Montante	Certidão de dívida	Observações
Salvador da Silva Ferreira	14538/2016	60,00€	690/2017	Serviço que n□o foi prestado pelo Município, mas sim pela entidade parceira

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da guia de receita indicada na tabela supra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 53 - Projetos Educativos – Emissão de Declaração ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais

DLB N.º 941/17:

No âmbito do desenvolvimento dos projetos integrados no Projeto Educativo Municipal, o Município de Leiria contou com o apoio de diversas empresas locais, que contribuíram para o sucesso da iniciativa;

Considerando o teor da deliberação camarária n.º 533/2017, de 11 de maio, propõe-se a efetivação da aceitação desta colaboração e autorização para emissão de declaração ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conforme se indica:

Recibos (ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais)				
Entidade	**Morada**	**Contribuinte**	**Valor**	**Natureza**
Modelo Continente Hipermercados, SA	Estrada Nacional 1 - Alto Vieiro, 2400 - 822 Leiria	502 011 475	€ 68,50	Bens Alimentares
Panicongelados – Massas Congeladas, SA	Travessa do Outeiro dos Cepos n.º 44, Ap. 71, 2426 - 908 Monte Redondo	503□199 699	€ 39,21	
Churrasqueiras Rei dos Frangos, Lda.	Zona Industrial da Cova das Faias, lote 20 — Marrazes, 2411 – 901 Leiria	502 724 110	€ 109,80	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea j) do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Aceitar a colaboração e doação das entidades identificadas;
b) Autorizar a Divisão Financeira a proceder à emissão de declaração, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante indicado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 54 - Festival de Teatro Juvenil – XXIII Edição – Transferência de verbas

DLB N.º 942/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Em reunião camarária de 06 de dezembro de 2016, deliberação n.º 1233, referente à XXIII Edição do Festival de Teatro Juvenil (FTJ), foi dado a conhecer o projeto para o ano letivo 2017/2018, do mesmo modo que foi aprovado o montante máximo de apoio para cada grupo de teatro, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.

Assim, uma vez já apresentados e conferidos os documentos de despesa pelos serviços de educação e considerando as escolas participantes, propõe-se atribuição da verba, conforme se indica:

ENTIDADES	Contribuinte	Verba a transferir em 2017	N.º de compromisso	Centro Custos
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	600080633	600,00 €	2389	42.16A36
Agrupamento de Escolas D. Dinis – Escola Básica D. Dinis	600075400	109,75 €	2441	42□16A37
Agrupamento de Escolas de Colmeias	600078086	379,20 €	2442	42.16A38
Agrupamento de Escolas de Marrazes	600078094	268,63 €	2390	42.16A39
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria	600077462	600,00 €	2391	42.16A41
Agrupamento de Escol□s Marinha Grande Poente	600076768	516,09 €	2392	42.16A42
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	509909760	255,14 €	2393	42.16A43
Colégio Dinis de Melo	502731583	498,52 €	2394	42.16A44
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	503251178	600,00 €	2395	4□.16A46
Colégio Senhor dos Milagres	503608092	389,67 €	2396	42.16A45
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição (CCMI)	500766460	483,84 €	2397	42.16A48
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	600000788	375,36 €	2398	42.16A47
Esc□la Secundária Francisco Rodrigues Lobo	600005224	255,04 €	2399	42.16A49
SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos	501135774	547,72 €	2400	42.16A50
Total apoio		**5.878,96 €**		

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Concordar com a proposta, conforme apresentado na tabela;
b) Que os serviços financeiros procedam à transferência de verba para as entidades participantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 55 - Semana da Receção ao Caloiro – 2017

DLB N.º 943/17:

Considerando:

i) A proposta apresentada pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, para a realização da Receção ao Caloiro - 2017, que decorrerá entre os dias 23 e 28 de outubro;
ii) Que esta festa estudantil se tem afirmado como polo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil;

iii) Que, à semelhança dos anos anteriores, o Município tem colaborado com apoio logístico para a dinamização das diversas ações a ter lugar nesta semana.

Propõe-se que os serviços do Município de Leiria assegurem o apoio logístico necessário à realização da semana da receção ao caloiro, designadamente:

No recinto da receção ao caloiro (de 23 a 28 de outubro) – Junto à Lizauto/Matadouro)

a) Abastecimento de água para o recinto – Colocação de tubagem para abastecimento de água em bateria de 4 torneiras;
b) Cedência de quadro elétrico e cabo de 170 metros de torcida para serviço no recinto do evento;
c) Beneficiação/reparação dos acessos públicos ao recinto dos espetáculos (junto à Lizauto/Matadouro);
d) Apoio ao policiamento a executar pela PSP de acordo com as necessidades por si determinadas, suportando o Município 50% do valor orçamentado por aquela força de segurança.

No desfile do batismo do caloiro (dia 25 de outubro – das 14h15 e as 18h)

a) Interrupção das ruas de acordo com mapa e itinerário em anexo;
b) Disponibilização de 2 grades metálicas para sinalização dos desvios de trânsito junto ao Jardim de Santo Agostinho;
c) Corrente elétrica no Jardim Santo Agostinho para ligação de aparelhagem;
d) Apoio ao policiamento a executar pela PSP de acordo com as necessidades por si determinadas, sendo suportado pelo Município 50% do valor orçamentado por aquela força de segurança.

A organização do evento deverá:

a) Proceder à requisição das licenças necessárias para o evento;
b) Providenciar junto da PSP para que, diariamente, tudo se desenrole dentro da normalidade, nomeadamente à entrada e saída do recinto;
c) Assegurar a limpeza do recinto dos espetáculos e espaços envolventes no final do evento.

Para o evento em causa, foi criado o centro de custos n.º 121.17A8.

Mais se informa que a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão se encontra inscrita no PRO Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Autorizar a realização do eventos acima mencionado;
b) Prestar o apoio logístico nos termos da proposta apresentada;
c) Determinar que os serviços deem conhecimento da presente deliberação à P.S.P., assim como às diversas entidades, serviços públicos ou concessionárias, que possam ser afetadas pela realização do referido evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 56 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 967/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Munícipe	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 16209/16	636.16A 88 (€139.93)	Estrada dos Marinheiros, no lugar de Arrabalde da Ponte	Criação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas, com recurso a: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Painel adicional, modelo 10b 'CARGAS E DESCARGAS'; - Painel adicional 7d 'DIAS UTEIS DAS 8 ÀS 20H'; - Pintura com a marca rodoviária M14 (paragem e estacionamento para cargas e descargas), com as dimensões de

				2.5x5.00.
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 31898/17	636.16A 137 (€103.57)	Travessa Nossa Senhora da Conceição, em Vidigal	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída)
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	NIPG 32603/17	636.16A 138 (€245,32)	Rua da Igreja, em Boa Vista	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída)
			Rua do Cabeço, em Boa Vista	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída)
			Rua do Talefe, em Boa Vista	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída)
Freguesia de Arrabal	NIPG 33002/17	636.16A 140 (€105.94)	Travessa da Barroca, em Soutocico	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
Freguesia de Maceira	NIPG 33133/17	636.16A 141 (€131.82)	Rua da Cova, junto ao entroncamento com a rua da Arroteia, em Telheiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	NIPG 33494/17	636.16A 142 (€102.87)	Rua da Escola, junto ao entroncamento com a rua da Barroquinha, em Picoto	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	NIPG 35268/17	636.16A 139 (€108.84)	Travessa do Pinheiro Manso junto ao entroncamento com a rua Central e travessa do Forno, em Vale da Pedra	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 39520/17	636.16A 150 (€112.30)	Rua dos Marques, no entroncamento com a rua Jacinto Barbeiro, em Andrinos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade**:

a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 57 - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 1 - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1008/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do

contrato (Anexo S), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras públicas, S.A., no valor de €412.000,00 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401,foi objeto da proposta de cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2317/17, de 7 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 58 - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 2 - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1009/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo T), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., no valor de €360.386,93 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, e foi objeto da proposta de cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2319/17, de 7 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 59 - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 3 - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1010/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo U), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., no valor de €360.000,00 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2320/17, de 7 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 60 - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 4 - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1011/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo X), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDª., no valor de €347.712,35 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2321/17, de 7 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 61 - Processo n.º T-37/2017 – Beneficiação e reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria- Lote 5 - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1012/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo Z), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª., no valor de €346.328,25 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, e foi objeto da proposta de cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2322/17 de 07 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 62 - Processo n.º T-06/2017 – Beneficiação da Rua de Leiria, Construção de Rotunda na Inserção com a EN.356-1, Repavimentação da Rua do Alquebe e Construção de Passeio na EM.540 na Localidade de Vale da Gunha – Maceira - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1013/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo AA), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª., no valor de €549.713,31 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 965/17 e a requisição externa de despesa n.º 2262/17, de 7 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 63 - Processo n.º T-79/2015 – Reabilitação do Bairro Social da Integração - PEDU - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1014/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo AB) a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa FERDULIZ – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., no valor de €568.027,84 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010203 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 882/17 e a requisição externa de despesa n.º 2311/17, de 6 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 64 - Processo n.º T-32/2017 – Remodelação de iluminação Pública para Tecnologia LED (ITI) - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1015/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo AC), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa FERROVIAL SERVIÇOS, S.A., no valor de €948.451,01 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401 e foi o objeto da proposta de cabimento n.º 897/17 e a requisição externa de despesa n.º 2365/17 de 11 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade,** aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 65 - Processo n.º T-02/2017 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na união de Freguesias de Colmeias e Memória – Concelho de Leiria - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1016/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (anexo AD), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa ANTÓNIO EMILIO GOMES & FILHOS, LDª , no valor de €303.719,23 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 08 de agosto de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 964/17 e a requisição externa de despesa n.º 2495/17, de 21 de julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 66 - Processo n.º T - 20/2017 –Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Leiria – Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades - Comunicação de contrato, nos termos do n.º 4.º conjugado

com o n.º 12.º artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do orçamento do estado para 2017-LOE)

DLB N.º 1017/17:

Presente o contrato de aquisição de serviços para a Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Leiria – Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades.

Assim, e nos temos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42 /2016 de 28 de dezembro, foi efetuado o contrato de aquisição de serviços supra mencionado, no dia 26 de julho de 2017.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do contrato efetuado, nos temos do n.º 4 conjugado com o n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42 /2016, de 28 de dezembro

O Senhor **Vereador Vítor Marques** esteve ausente quando da apresentação do assunta supra.

Ponto 67 - Processo n.º T - 34/2017 – Centro de Artes Villa Portela – Elaboração de Estudos e Projetos - Comunicação de contrato, nos termos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12.º artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do orçamento do estado para 2017-LOE)

DLB N.º 1018/17:

Presente o contrato de aquisição de serviços para a "*Centro de Artes Villa Portela – Elaboração de Estudos e Projetos."*

Assim, e nos temos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42 /2016, de 28 de dezembro, foi efetuado o contrato de aquisição de serviços supra mencionado, no dia 26 de julho de 2017.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do contrato efetuado, nos temos do n.º 4 conjugado com o n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42 /2016, de 28 de dezembro.

Ponto 68 - Processo n.º T - 25/2017 – Construção do Pavilhão Municipal das Cortes – Elaboração de estudos e Projetos de Execução - Comunicação de contrato, nos termos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12.º artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do orçamento do estado para 2017-LOE)

DLB N.º 1019/17:

Presente o contrato de aquisição de serviços para a "*Construção do Pavilhão Municipal das Cortes – Elaboração de estudos e Projetos de Execução."*

Assim, e nos temos do n.º 4 conjugado com o n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42 /2016, de 28 de dezembro, foi efetuado o contrato de aquisição de serviços supra mencionado, no dia 26 de julho de 2017.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do contrato efetuado, nos temos do n.º 4 conjugado com o n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42 /2016, de 28 de dezembro.

Ponto 69 - Processo n.º T – 64/2017 Empreitada para a REQUALIFICAÇÃO DA E. M. 531, FREGUESIA DA BAJOUCA - Abertura de Procedimento de concurso público e nomeação de júri de procedimento

DLB N.º 1020/17:

Presente uma informação do DIEM de 22 de agosto de 2017, cujo teor se transcreve:

Considerando que:

1 - A Câmara Municipal de Leiria reconhecendo o atual estado de degradação existente da estrada,

bem como a falta de acessibilidade e segurança para os peões e utentes da via, troço Marinha do Engenho até ao CM1038, pretendendo melhorar a qualidade estrutural e funcional da mesma, de forma a prolongar a sua vida residual;

2- A Câmara Municipal de Leiria tem vindo a desenvolver um conjunto de intervenções de requalificação e beneficiação na rede viária, substanciadas em diversas empreitadas, a executar mediante concurso público;

3 - Este Município de Leiria tem preconizado uma estratégia, conjunta e em articulação com as juntas de freguesia/união de freguesias, no qual estas definem as prioridades da rede viária a ser intervencionada;

4 – Nesse espírito de colaboração, a freguesia de Bajouca, elaborou o projeto de requalificação da E.M.531, que se anexa;

5 - Este projeto compreende a requalificação do troço de 4.850ml, atravessa as localidades de Marinha do Engenho, Matas, Bajouca Centro, Outeiro, Bajouca de cima, Largo dos 13, Vale de baixo e Vale de Cima;

6 - Esta requalificação consiste no alargamento da via, execução de passeios, reabilitação funcional do pavimento da plataforma da estrada (faixa de rodagem, bermas e passeios), na melhoria de alguns pontos do traçado, reformulação do Largo dos 13, dos respetivos sistemas de drenagem, de sinalização e de segurança e beneficiação dos pavimentos betuminosos. Salienta-se que só com esta solução, se conseguirá garantir a correta e integral requalificação destas infraestruturas viárias;

7 - O projeto entregue pela freguesia de Bajouca foi objeto de análise técnica pelos Serviços do DIEM, tendo sido solicitado à equipa projetista, as correções e necessárias adaptações, as quais encontram-se refletidas no projeto que ora se propõe aprovar;

8 - O valor base total previsto para esta empreitada é de 750.000,00 €, acrescido de IVA,

9 - Assim, dada a natureza dos trabalhos e dado a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, propõe-se:

- A aprovação do projeto de execução, programa de procedimento e caderno de encargos, e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e demais legislação aplicável;

– O prazo de execução da empreitada de **150 dias**;

– Código CPV **45233220-7** e classe de alvará correspondente à **1.ª** subcategoria da **2.ª** categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

- Adotar a seguinte fórmula de revisão de preços: F16 – Conservação de estradas:

$$Ct = 0.39\frac{S_t}{S°} + 0.06\frac{M_{03t}}{M°_{03}} + 0.01\frac{M_{15t}}{M°_{15}} + 0.01\frac{M_{17t}}{M°_{17}} + 0.06\frac{M_{18t}}{M°_{18}} + 0.02\frac{M_{20t}}{M°_{20}} + 0.05\frac{M_{22t}}{M°_{22}} + 0.01\frac{M_{30t}}{M^{o}_{30}} +$$

$$0.01\frac{M_{45t}}{M^{0}_{45}} + 0.08\frac{M_{48t}}{M^{0}_{48}} + 0.20\frac{E}{E_0} + 0.10$$

– A adoção de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o mais baixo preço, pelo valor base de €750.000,00 + IVA, o qual se encontra-se inscrito no plano plurianual de investimento com a rubrica 2017 - I - 156, sendo que se apresenta em anexo as medições, o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento;

- De acordo com o prazo estabelecido para a realização da obra, prevê-se a realização de despesa, da seguinte forma:

2017 – €185.000,00 + IVA;

2018 - €565.000,00 + IVA;

- A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra e a dispensa do estudo geológico-geotécnico;

- Ainda a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos

termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de aril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro;

– Designar os seguintes elementos para o júri de procedimento e técnicos procedimentais:

- Filipe Silva - Presidente;
- Sucena Areia – Membro efetivo;
- Renato Carvalho - Membro efetivo;
- Dulce Lopes - Membro suplente:
- Maria do Carmo Bandeira - Membro suplente;
- Rui Santos - Técnico procedimental efectivo;
- Hélia Ribeirete – Técnico procedimental suplente.

10 - Informa-se ainda que, nos termos do exposto nos artigos n.º 351 e 352 do código dos contratos públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas prevista a intervencionar são vias, cuja propriedade são deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM**, deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do nº 1, 4 e 5 do artigo 43º do código dos contratos públicos e o prazo de execução de 150 dias;
b) Aprovar a composição do júri de procedimento;
c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o mais baixo preço.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2017 - I - 156 e com o cabimento n.º 2022/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 70 - Processo n.º T-48/2015 – Empreitada para CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE ALMUINHA GRANDE - PEDU – Aprovação do relatório final da fase de qualificação

DLB N.º 1021/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar da fase de qualificação e do relatório final da fase de qualificação, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado das candidaturas apresentadas para a execução da empreitada referida em epígrafe, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos AE.

Trata-se de um procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que a qualificação dos candidatos assenta no modelo simples de qualificação, em conformidade com o disposto no artigo 179.º do CCP.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a aprovação da qualificação de todos os candidatos e aprovação das suas respetivas candidaturas.

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório final da fase de qualificação, **deliberou**

por unanimidade, aprovar a qualificação de todos os candidatos e aprovação das suas respetivas candidaturas apresentadas ao presente procedimento de contratação pública para a empreitada "CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE ALMUINHA GRANDE – PEDU".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 71 - Processo n.º T - 49/2017 –ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO NO EDIFICIO DO PAÇO – LEIRIA – Aprovação do Anteprojeto

DLB N.º 1022/17:

Presente uma informação do DIEM de 22 de agosto de 2017, cujo teor se transcreve:

1. Considerando:
   i) O Município de Leiria prepara a submissão de candidatura ao Aviso n.º CENTRO-50-2016-07, que se insere no Programa Aproximar: estratégia para a reorganização dos serviços de atendimento da Administração Pública (Projetos Piloto);
   ii) O Aviso destina-se à identificação e implementação dos projetos piloto previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, de 31 de julho, que aprovou a Estratégia para a reorganização da rede dos serviços públicos de atendimento;
   iii) Pretende-se a implementação de um modelo de proximidade e sustentabilidade da Administração Pública, capaz de responder às seguintes necessidades diagnosticadas:
      a. Inexistência de uma Loja do Cidadão no concelho e elevada dispersão geográfica dos serviços públicos de atendimento;
      b. Elevados encargos financeiros relacionados com a dispersão dos serviços públicos de atendimento (imóveis, encargos correntes, encargos com pessoal, entre outros);
      c. Progressiva prestação digital dos serviços públicos e existência de dificuldades por parte dos cidadãos, nomeadamente população idosa e/ou com baixos níveis de ensino, no acesso a estes serviços.
   iv) O Anteprojeto agora apresentado para a Loja do Cidadão obteve parecer favorável por parte da AMA, Agência para a Modernização Administrativa, I.P., bem como das Entidades a instalar e por esta solicitados previamente e é alvo de Protocolo do Modelo de Gestão.

2. Propõe-se:

A fim de dar continuidade ao **Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Leiria**, e ao **Contrato para a prestação de serviços** assinado em 19 de Julho de 2017, submete-se a aprovação o Anteprojeto de Arquitetura, ao órgão competente da Câmara Municipal de Leiria.

Anexos:

- Anteprojeto de Arquitetura;
- Parecer favorável da AMA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar o Anteprojeto referente ao procedimento "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO NO EDIFICIO DO PAÇO - LEIRIA".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

Ponto 72 - Plano de Pormenor do Vale da Cabrita - Discussão Pública

DLB N.º 938/17:

Na reunião de Câmara Municipal de 9 de agosto de 2016, foi deliberado iniciar a elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT) com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio e estabelecer

um período de participação preventiva de 30 dias, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do mesmo diploma legal.

A referida deliberação de início do procedimento de elaboração do Plano, bem como os respetivos termos de referência, foram objeto de publicação no Diário da República, 2.ª série n.º 252, de 19 de outubro de 2016 (Aviso n.º 12778/2016), e divulgação através da comunicação social e página da internet do Município de Leiria. Durante este período de participação não foram formuladas sugestões nem apresentadas informações sobre quaisquer questões a considerar no âmbito do presente processo.

Em 16 de fevereiro de 2017, foi deliberado em reunião de Câmara Municipal que a proposta do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita apresentada não estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A Câmara Municipal de Leiria enviou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro (CCDRC) a proposta do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, e a justificação de não qualificação do Plano no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, e solicitou nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86º, do RJIGT, a realização da Conferência Procedimental com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

A reunião de Conferência Procedimental realizou-se no dia 31 de julho de 2017, e em cumprimento do disposto no artigo 85.º do RJIGT, após a Conferência Procedimental, a CCDRC emitiu parecer final- Favorável Condicionado ao cumprimento de algumas alterações, tendo a proposta de Plano (anexo AE)sido objeto das necessárias alterações a fim de ultrapassar os constrangimentos manifestados no respetivo parecer.

A versão final do plano de pormenor a submeter a discussão pública tem a seguinte composição:

Elementos que constituem o plano:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação;
c) Planta de Trabalho;
d) Planta de Condicionantes;
e) Planta de Síntese - Salvaguardas;

Elementos que acompanham o plano:

a) Relatório do Plano;
b) Fundamentação da Deliberação de Dispensa de Avaliação Ambiental;
c) Planta Cadastral;
d) Quadro com Identificação dos prédios-Lotes não construídos;
e) Quadro de parâmetros urbanísticos dos lotes;
f) Planta com as Áreas do Domínio Municipal;
g) Quadro dos lotes de equipamento de utilização coletiva;
h) Programa de execução das ações e plano de financiamento e da fundamentação da sustentabilidade económica e financeira;
i) Planta de Localização;
j) Planta da Situação Existente;
k) Planta dos Compromissos Urbanísticos;
l) Extrato da Planta de Ordenamento-Classificação e Qualificação do Solo do Plano Diretor Municipal;
m) Planta dos Traçados dos Arruamentos e das Infraestruturas:
    Rede viária- alterações;
    Rede viária e localização das ilhas ecológicas;
    Perfis longitudinais;
    Perfis transversais;
    Rede de água;
    Rede de saneamento;

Rede elétrica;
Rede telecomunicações;
Rede de gás;

n) Mapa de ruído;
o) Relatório, com a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidos, bem como das informações prévias favoráveis em vigor;
p) Relatório com indicação dos Alvarás de licença;
q) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
r) Ficha dos dados estatísticos.
s)

Face ao anteriormente exposto e concluída a elaboração da proposta do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita em conformidade com o parecer da CCDRC, propõe-se que a Câmara Municipal, concordando com os procedimentos adotados, **deliberou por unanimidade**:

a) Proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com a redação pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República;
b) Aprovar os procedimentos a seguir indicados para o período de Discussão Pública:
   i) A proposta de plano, a justificação de não qualificação do Plano no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, a ata da Conferência Procedimental e os demais pareceres emitidos estão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site: www.cm-leiria.pt, ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas;
   ii) Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Camara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 73 - Processo de loteamento n.º 13/92 –Gamicentro – Construções de Leiria, Lda. e Outros

DLB N.º 944/17:

Considerando que:

i) Em sede do processo administrativo n.º 3/92, a sociedade "Gamicentro – Construções de Leiria, Lda.", Amélia Pereira Rodrigues, e a sociedade "Confatil, Lda.", na qualidade de proprietários, vieram requerer o licenciamento das obras de urbanização relativas ao loteamento aprovado para o prédio sito no Vale da Cabrita, freguesia de Leiria, tendo sido aprovadas por deliberação de Câmara Municipal datada de 26/09/2001;
ii) Estas obras, assim como o respetivo loteamento, encontram-se tituladas pelo Alvará n.º 1/2002;
iii) De acordo com as condições fixadas no referido alvará o prazo para a conclusão das obras de urbanização foi fixado em 365 dias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de novembro;
iv) Através do requerimento n.º 1006/09, os titulares do processo vieram apresentar retificativo da Rua 4, quanto às obras de retificação da respetiva rasante, esclarecendo ainda que as mesmas estariam concluídas no dia 22 de fevereiro de 2009;
v) Os requerentes haviam já solicitado a receção provisória das obras de urbanização que davam como concluídas.

vi) Sobre o assunto, veio a pronunciar-se a Comissão de Vistorias após vistoria realizada ao local em 24 de março de 2017 (Auto de Vistoria n.º 5/17), considerando que as obras de urbanização não se encontram concluídas, conforme mapa de trabalhos;

vii) Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 87.º do RJUE, conjugado com o disposto no código dos contratos públicos, a receção provisória das obras de urbanização é precedida de vistoria da qual é lavrado auto assinado pelos intervenientes;

viii) Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção das obras de urbanização após a sua conclusão.

Presente o requerimento n.º 1006/09, subscrito pela sociedade "Gamicentro – Construções de Leiria, Lda." e Outros, pessoa coletiva n.º 502460768, com sede social na Rua Monsenhor Joaquim Carreira, n.º 9 – Souto de Cima, Freguesia de Caranguejeira, em sede do qual foi efetuada uma vistoria, por iniciativa da Câmara Municipal, ao loteamento sito em Vale da Cabrita, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que constitui o processo n.º 13/92.

Face ao acima exposto, são os peritos de parecer que as obras de urbanização não se encontram em condições de ser recebidas provisoriamente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o teor do Auto de Vistoria n.º 5/17, anexo à presente deliberação (Anexo _), para efeitos do disposto nos artigos 54.º e 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Não autorizar a receção provisória das obras de urbanização designadas em epígrafe;
b) Notificar o promotor para, no prazo de 120 dias, proceder à execução das obras de urbanização não executadas, de acordo com os projetos aprovados, dispondo o mesmo de 8 dias para se pronunciar sobre o assunto, caso pretenda, nos termos do artigo 396.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
c) Notificar o promotor do conteúdo do Auto de Vistoria e do respetivo mapa de trabalhos relativos aos projetos de obras de urbanização não executados, bem como das decisões que recaíram sobre o assunto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 74 - Processo de loteamento n.º 21/88 - Guergil – Construções e Investimentos Imobiliários, Lda.

DLB N.º 945/17:

Presente o requerimento n.º 6025/17, relativo às obrigações assumidas pelo Município de Leiria no processo "CML vs.GUERGIL: transação", cujo loteamento decorreu pelo processo n.º 21/88, sito na Rua Vale de Lobos – Guimarota, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, em 17 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve:

"- O loteamento em causa decorreu pelo processo n.º 21/88, tendo após a sua aprovação sido emitido o respetivo Alvará n.º 816/96;

- Por deliberação de Câmara Municipal de 01/07/98, foi solicitado ao requerente a apresentação de alternativa à implantação do Lote 1, por forma a permitir um maior afastamento da zona de passagem do 3.º troço da Variante Sul;

- Em requerimento de 19/07/98, foram apresentados elementos por parte do requerente, tendo os mesmos sido aceites por deliberação de Câmara Municipal de 29/07/98; condicionado à apresentação de Planta de Síntese do loteamento retificada;

- Após apresentação da referida planta corrigida em 11/02/99, foi a mesma aceite por deliberação de Câmara Municipal de 03/03/99; tendo ainda sido deliberado informar o promotor que com a alteração proposta, teriam que ser ajustados os limites do terreno com a Direção de Viação. Da planta em causa consta passeio de ligação entre a Variante Sul e as traseiras do Lote 1.

- Conforme informação constante do processo de loteamento para efeitos de receção definitiva,

Folhas 482; constatou-se encontrarem-se em falta alguns trabalhos, nomeadamente o passeio junto ao Lote 1;

- Constata-se ainda a existência no processo de diversos ofícios dirigidos à Direção Geral de Viação, (ofício n.º 3106, de 28/02/2007; ofício n.º 5079, de 13/04/2007 e ofício n.º 14522/09) no sentido de se clarificarem os limites de propriedade entre a área afeta ao loteamento e àquela entidade, o que não se veio a verificar;

- Conforme assunto em tramitação no NIPG 65442/16 – Doc. 32815/1, encontra-se a decorrer processo judicial entre o Município e o promotor do loteamento, constando das obrigações do Município, no prazo de 90 dias contados a partir do trânsito em julgado, deliberar que o passeio que o promotor deveria edificar já não é necessário;

- Nestas condições; resultando o passeio em causa de ajustamento à implantação do Lote 1 decorrente da implementação da Variante Sul conforme deliberações acima indicadas; não tendo sido clarificados os limites de propriedade com a Direção Geral de Viação a fim de poder executar-se o passeio em causa; considerando-se que existem alternativas de ligação pedonal entre o espaço público do lado nascente e poente dos lotes de acesso à Rua Vale de Lobos e Variante Sul;".

Face ao exposto, considera-se que poderá aceitar-se sob o ponto de vista urbanístico, que o passeio que o promotor deveria edificar já não é necessário.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística datada de 17 de agosto, **deliberou por unanimidade** que não se justifica a execução do passeio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 75 - Urban_Wins - Deslocação ao Meeting de Bucareste

DLB N.º 949/17:

Na sequência da candidatura do Município de Leiria ao Urban_Wins, um projeto Europeu, financiado pelo Programa Horizonte 2020, que irá estudar o consumo de materiais e produtos nas cidades e a gestão dos resíduos produzidos, com o intuito de desenvolver e testar planos estratégicos e soluções inovadoras para a prevenção e a boa gestão de resíduos. Os planos estratégicos serão testados em oito cidades piloto em seis países europeus – Áustria, Itália, Portugal, Roménia, Suécia e Espanha.

O projeto, que teve início em junho de 2016, irá analisar as estratégias atuais para a prevenção e gestão de resíduos implementadas em 24 cidades e avaliar como elas contribuem para a resiliência urbana e eficiência de recursos. Segue depois uma abordagem baseada no conceito de metabolismo urbano, que vê uma cidade como um organismo vivo que consome recursos naturais e cria uma rede de fluxos de materiais e energia.

O projeto Urban_Wins pretende tornar mais sustentáveis os padrões de produção e consumo e melhorar a gestão de resíduos promovendo a qualidade de vida urbana e o bem-estar dos cidadãos.

O projeto tem a duração de 3 anos e é coordenado pelo Município de Cremona (Itália), em parceria com 26 parceiros. Portugal participa nesta parceria através da Universidade de Coimbra, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, da CEIFAcoop, e do Município de Leiria.

A adesão ao Urban_Wins implica uma série de deslocações entre as cidades envolvidas, para meetings de apresentação dos parceiros, de estudos e procedimentos desenvolvidos e de resultados. O próximo meeting terá lugar em Bucareste de 12 a 14 de setembro, e em representação do Município estarão presentes a Chefe da DIDEA, Eng.ª Margarida Morais e o Adjunto do GAV, Eng.º Micael Sousa. Trata-se de uma visita técnica com as cidades piloto envolvidas no projeto, bem como todos os restantes parceiros.

Estas deslocações estão devidamente garantidas tendo em conta os custos de viagens aprovados em candidatura e o valor, 75% do total do financiamento, já depositado na conta do Município (valor recebido como adiantamento – €78.450,00).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 76 - FEIRA DE LEIRIA – MERCADO DO LEVANTE - Redução temporária da Taxa de terrado

DLB N.º 950/17:

Presente pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, a seguinte informação:

Considerando que:

i) A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de agosto de 2017, aprovou, a realização do evento anual, do "Leiria sobre Rodas", no período compreendido entre 16 a 29 de setembro de 2017;

ii) Esta decisão obriga à deslocalização da Feira de Leiria para a margem direita do Rio Lis durante a realização do evento;

iii) O local para onde a "Feira de Leiria – Mercado de Levante" será provisoriamente deslocalizada não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

iv) A realização da Feira neste espaço obriga, ainda que temporariamente, à distribuição de espaços de venda diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a encontrar, o que origina, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;

v) Ao nível das taxas devidas, não foi possível apurar, em termos quantitativos, o impacto de tal deslocalização;

vi) O país ainda atravessa uma crise económica e a redução das vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos vendedores;

Assim, e à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, proponho que seja autorizada uma redução de 50% na taxa, devida pelos feirantes, pela ocupação dos lugares de terrado, relativo ao mês de setembro de 2017.

Esse desconto deverá ser considerado no primeiro mês após aprovação em Assembleia Municipal, e tendo em conta o número de mercados realizados durante o mês de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

a) Concordar com a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;

b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 77 - Publicidade - Anulação das faturas n.ºs FTR 05.414 – Proc.º 123/16 e FTR 05.416 – Proc.º 122/16 - VODAFONE PORTUGAL - COMUNICACÕES PESSOAIS, S.A. – NIPG- 39198/17

DLB N.º 951/17:

No âmbito dos processos de publicidade n.ºs 123/6 e 122/16, foram emitidas as faturas de prorrogação da publicidade n.ºs 414 e 416, no valor respetivamente de, € 1.521,18 (mil, quinhentos e vinte e um euros e dezoito cêntimos) e € 281,97 (duzentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos), a favor de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

Considerando que os alvarás de publicidade inerentes aos referidos processos se encontram caducados, por terem sido concedidos apenas por 4 meses, em virtude de mudança de instalações, propõe-se a anulação daqueles documentos de receita, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, por não haver lugar a pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** anular as faturas n.º FTR 05.414 e FTR 05.416, no valor respetivamente de € 1.521,18 (mil, quinhentos e vinte e um euros e dezoito cêntimos) e € 281,97 (duzentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos), a favor de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 78 - Publicidade - Anulação da fatura n.ºs FTR 05.446 – Proc.º 17/16 - VINOLEA, LDA. – NIPG- 58980/16

DLB N.º 952/17:

No âmbito dos processos de publicidade n.ºs 17/16, foi emitida a fatura de prorrogação do licenciamento de publicidade n.º FTR 05.446, no valor de €210,29 (duzentos e dez euros e vinte e nove cêntimos), a favor de VINOLEA, LDA.

Considerando que a requerente solicitou o cancelamento daquele alvará, propõe-se a anulação do documento de receita, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, por não haver lugar a pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º FTR 05.446, no valor de €210,29 (duzentos e dez euros e vinte e nove cêntimos), a favor de VINOLEA, LDA, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 79 - Publicidade - Anulação da fatura n.º 05.419 – Proc. N.º 37/17

DLB N.º 953/17:

No âmbito do processo de publicidade n.º 37/17, foi emitida a fatura de publicidade n.º 05.419, no valor de €180,00 (cento e oitenta euros), a favor de Balance Company, Lda., para distribuição de 1000 flyers, no dia 14 de julho de 2017.

Considerando que o requerente veio informar que, por motivos alheios à sua vontade, não foi possível realizar a ação na data indicada, propõe-se a anulação da referida fatura, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, por não haver lugar a pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** anular a fatura n.º 05.419, no valor de €180,00 (cento e oitenta euros), emitida a favor de Balance Company, Lda., ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 80 - Ocupação de espaço público - anulação da fatura n.º 05.467 – Proc. n.º 42/17

DLB N.º 954/17:

No âmbito do processo de ocupação de espaço público n.º 42/17, foi emitida a fatura n.º 05.467, no valor de €235,20 (duzentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), a favor de DAVID DE MELO OLIVEIRA CASEIRO, na sequência da licença concedida para a instalação de equipamento para venda de pipocas no Largo do Papa, em Leiria, durante a realização de todas as "Feiras de Velharias" até ao final do corrente ano de 2017.

Considerando que, o requerente veio, posteriormente, informar que apenas pretendia proceder a essa ocupação na feira a realizar no dia 12 de agosto e solicitar o cancelamento das restantes, e tendo em conta que, nesse seguimento, foi emitida nova fatura correspondendo ao pretendido, propõe-se a anulação da fatura supra referida n.º 05.467, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** anular a fatura n.º 05.467, no valor de €235,20 (duzentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), a favor de DAVID DE

MELO OLIVEIRA CASEIRO, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 81 - Publicidade - Anulação da fatura n.º 05.495 – Proc. N.º 45/17

DLB N.º 955/17:

No âmbito do processo de publicidade n.º 45/17, foi emitida a fatura de publicidade n.º 05.495, no valor de €403,86 (quatrocentos e três euros, oitenta e seis cêntimos), a favor de OMB Grupo Óptico, para distribuição de 2027 flyers, por 2 promotoras com 2 bandeirolas, no dia 19 de setembro de 2017.

Considerando que o requerente veio, posteriormente, proceder à correção da quantidade de flyers, para 600 unidades, propõe-se a anulação da fatura emitida, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por**, anular a fatura n.º 05.495, no valor de €403,86 (quatrocentos e três euros, oitenta e seis cêntimos), emitida a favor de OMB Grupo Óptico, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 82 - Licenciamento do evento Dancefloor (NIPG 38242/17) - Anulação dos documentos de receita individual n.º19298 e 19299

DLB N.º 956/17:

No âmbito do processo NIPG 38242/17, concernente ao licenciamento do evento Dancefloor, a decorrer na zona sul do relvado e pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria, União de freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos dias 04 e 05 de agosto, no horário compreendido entre as 18h00 e as 04h00, foram emitidos, à 2M Event, os alvarás, de recinto de diversão provisória n.º 26/2017 e, de licença especial de ruído n.º 136/2017.

No entanto os documentos de receita individual n.º 19298 e 19299 correspondentes, no valor de €81,12 cada, por aplicação da taxa prevista no n.º1 do artigo 1.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, atualmente em vigor, foram emitidos a favor do contribuinte identificado no requerimento do pedido de licenciamento, correspondendo à pessoa coletiva n.º 506 304 175 – AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos.

Verificada a não harmonização entre a entidade requerente, 2M Event, e o contribuinte indicado no requerimento (506 304 175), foram emitidos novos DRI (19362 e 19363), após confirmação com a interessada, a favor da pessoa coletiva 980 528 895 (2M Event), os quais foram pagos oportunamente.

Pelo exposto, propõe a anulação dos documentos de receita n.º 19298 e 19299, emitidos à AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos, pessoa coletiva n.º 506 304 175, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** anular os documentos de receita n.º 19298 e 19299, emitidos à AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 83 - Limpeza do areal da Praia do Pedrógão – Praia limpa

DLB N.º 957/17:

No dia 5 de junho do presente ano, no âmbito das comemorações do dia mundial do ambiente, o Município de Leiria, levou a cabo uma ação de limpeza do areal da Praia do Pedrógão, que contou com a participação de 162 voluntários.

A ação de limpeza do areal, teve como principais objetivos sensibilizar os participantes para os

problemas da poluição da costa e das consequências para o ecossistema, além de alertar para a necessidade de preservação das praias através da adoção de comportamentos corretos no que concerne à produção e gestão de resíduos.

Propõe-se um voto de agradecimento às entidades referidas na tabela seguinte, que participaram na limpeza do areal e que permitiram o encaminhamento para destino final adequado de 720 kg de resíduos, que se encontravam no areal da Praia do Pedrógão.

Entidade	Participação
EB1 Coimbrão	Limpeza do areal
EB 1 Arrabalde	Limpeza do areal
Alunos de Educação Social da ESECS/IPLeiria	Limpeza do areal
Valorlis – Valorização e tratamento de resíduos sólidos de Leiria	Receção gratuita dos resíduos recolhidos
SUMA S.A.	Luvas e sacos
Freguesia do Coimbrão	Colaboração, com recurso a trator, na limpeza do areal

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** emitir um voto de agradecimento a todas as entidades e voluntários que participaram na ação de limpeza do areal da Praia do Pedrógão, no dia 5 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 84 - Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 50413/16

DLB N.º 958/17:

No seguimento da ação de fiscalização, em 27 de junho de 2017, foi verificada a existência de ocupação de espaço público, numa área de 55 m², com uma esplanada aberta composta por mesas, cadeiras, chapéus-de-sol e guarda ventos, instalada junto ao estabelecimento sito no Largo da Comissão Municipal de Turismo-Mercado Santana, Leiria, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, pertencente a Praça dos Números, Unipessoal, Lda., com sede na morada supra, sem que possua autorização para o efeito nos termos do artigo 8.º e artigo 13.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria (REOPML).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do no 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados, à firma Praça dos Números, Unipessoal, Lda., com sede no Largo da Comissão Municipal de Turismo-Mercado Santana, Leiria, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concedendo-se audiência de interessados ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

a) Manifestar a intenção de ordenar a remoção da esplanada aberta, com uma área de 55 m², no Largo da Comissão Municipal de Turismo-Mercado Santana, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à Praça dos Números, Unipessoal, Lda., com sede no Largo da Comissão Municipal de Turismo-Mercado Santana, Leiria, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no prazo de 8 dias, em cumprimento, do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que a mesma se encontra instalada ilicitamente;
b) Que o incumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implique que seja a Câmara Municipal a promover a remoção da mesma, sendo a infratora responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º do mesmo regulamento;
c) Notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 85 - Pedido de Suspensão da Pedreira n.º 4510 "Serradas n.º 2", União das freguesias de Colmeias e Memória, explorada por Aldeia e Irmão, S.A. – NIPG-20950/17

DLB N.º 959/17:

A empresa Aldeia e Irmão, S.A., explorador da pedreira n.º 4510 "Serradas n.º 2", situada na União de Freguesias de Colmeias e Memória, licenciada por esta Autarquia em 1982, veio através do NIPG 20950/17, solicitar o pedido de suspensão de exploração, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.

Por sua vez, a empresa já solicitou no passado a suspensão da pedreira em apreço, não se encontrando a mesma em laboração, apresentando-se o terreno em estado virgem.

A empresa justifica a não laboração na pedreira em apreço devido às condições de mercado desfavoráveis, redução temporária na procura do material extraído e fornecimento atual da matéria prima por outras pedreiras do explorador.

A suspensão foi solicitada pelo prazo de 365 dias, ou seja, aproximadamente 1 ano, julgando-se não haver inconveniente, dado que o terreno mantém as suas características naturais.

Foram solicitados os pareceres Direção Geral de Energia e Geologia – Área Centro (DGEG – Centro) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) ambos recebidos através do NIPG 20950/17, os quais seguem em anexo (Anexo _), sendo que ambas as entidades não veem inconveniente no deferimento do pedido de suspensão. Por sua vez, para a análise do pedido de suspensão da exploração, o explorador procedeu ao pagamento da guia n.º 13087/17, ao abrigo da alínea c), n.º 1, artigo 50.º, de acordo com o n.º 2 da Portaria 401/2002, de 18 de abril.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a suspensão da pedreira em apreço, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 86 - Posse Administrativa de suporte publicitário - NIPG 67501/15 - CHARNECA DO BAILADOURO – CASA PASTO, LDA.

DLB N.º 960/17:

Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes, datado de 2017/04/12, foi ordenada a remoção de um anúncio publicitário do tipo Totem com uma área de 3m², por não possuir licença para o efeito, no prazo de 8 dias, contados a partir da data em que fosse notificado desta mesma decisão. Decorrido o prazo para que o requerente procedesse voluntariamente à remoção do suporte publicitário, não foi cumprida a ordem supra - mencionada.

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal manifeste a intenção de determinar a posse administrativa do referido suporte publicitário, colocado nas instalações sitas na Rua Professor Abílio Alves de Brito, Charneca do Bailadouro, Pousos, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, de que é proprietária a empresa Charneca do Bailadouro-Casa Pasto, Lda., notificando-a desse facto, e, concedendo-lhe o direito de se pronunciar sobre o mesmo, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto do n.º 8 do artigo 24.º e artigo 25.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

a) Manifestar a sua intenção em tomar posse administrativa da publicidade colocada nas instalações sitas no na Rua Professor Abílio Alves de Brito, Charneca do Bailadouro, Pousos, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, concelho de Leiria, propriedade da firma Charneca do Bailadouro, Casa Pasto, Lda., no dia 12-10-2017, pelas 09.30 horas;
b) Ao abrigo do preceituado no n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, que as quantias relativas às despesas realizadas com a remoção do suporte publicitário,

incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município de Leiria haja de suportar para o efeito, ficam por conta do proprietário do mesmo, seguindo-se os demais trâmites legais prescritos no mesmo preceito legal;

c) Notificar o proprietário do suporte publicitário supra - identificado para, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias, contado do conhecimento do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 87 - Remoção de resíduos de espaço privado

DLB N.º 961/17:

Presente o processo administrativo através do registo NIPG 24796/17, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, de 2017/06/01, a qual faz parte integrante desta deliberação como seu anexo, a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade**:

a) Manifestar a intenção de, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 69.º, ambos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, notificar a "Brisal – Auto – estradas do Litoral, S.A.", com morada em EDIFÍCIO BRISA, QTA. TORRE DA AGUILHA, 2785-599 SÃO DOMINGOS DE RANA, que dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para proceder, na qualidade de detentor dos resíduos, incluindo entulho, ao respetivo encaminhamento a destino adequado/licenciado de modo a acautelar as boas condições de higiene e sanitárias do local. O local de deposição/abandono dos resíduos trata-se da área em Arroteia, debaixo do viaduto da A17, no lugar de Arroteia, da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa;

b) Notificar o infrator que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre por si cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-lei 73/2011, de 17 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 175.º, n.º 1, 176.º. 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do por conta do obrigado, a "Brisal, S.A.";

c) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 e do artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;

d) Conceder a "Brisal, S.A.", nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 88 - Mercados e Feiras – Anulação de fatura/recibo n.º FTR/2488

DLB N.º 968/17:

Na sequência do pedido de desistência do lugar de venda no Mercado de venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola a tramitar pelo NIPG 19904/17, foi processada a fatura n.º FTR/2488, no valor de €97,62 (noventa e sete euros e sessenta e dois cêntimos).

Considerando que foi solicitada, oportunamente o pedido de desistência, propõe-se a anulação da suprarreferida fatura n.º 2488, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita suprarreferido, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme

motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 89 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Bidoeira de Cima para construção do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Bidoeira de Baixo

DLB N.º 962/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Bidoeira de Cima, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG: 39845/17, destinado à construção do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Bidoeira de Baixo.

Considerando que:

i) A comunidade cristã de Bidoeira de Baixo e Carriço não possui qualquer edifício de apoio pastoral para o desenvolvimento de atividades, nomeadamente um espaço de reunião, convívio, formação e iniciativas catequéticas para crianças e jovens;

ii) A comunidade de Bidoeira de Baixo e Carriço uniu-se e com esforço adquiriu o terreno, onde iniciou a obra de construção do Edifício de Apoio Pastoral, a qual tem avançado ao ritmo da generosidade das pessoas e a qual importa concluir;

iii) A Fábrica da Igreja Paroquial de Bidoeira de Cima, pretende assim melhorar a qualidade das atividades e iniciativas promovidas pela e para a comunidade onde está inserida e população em geral em particular para as crianças e jovens;

iv) Para a concretização do objetivo supra mencionado, a Fábrica da Igreja Paroquial de Bidoeira de Cima pretende concluir as referidas obras, estando as mesmas orçamentadas em cerca de €109.700,00;

v) A Fábrica da Igreja Paroquial de Bidoeira de Cima não possui rendimentos próprios que lhe permitam assumir de forma autónoma a conclusão desta obra;

vi) A construção do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Bidoeira de Baixo constituirá uma benfeitoria não só para a comunidade onde a igreja está inserida, mas para a população em geral.

Face ao descrito, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €25.000.00, para conclusão das obras do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Bidoeira de Baixo, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização das despesas.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Montante apoios atribuídos	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Fábrica da Igreja Paroquial de Bidoeira de Cima	29/2017	NIPG: 39845/17 e NIPG: 42016/17	25.000,00€	2015: 0,00€ 2016: 0,00€	2017 I 38	2010/17	2543 (RED 2837/17)	55.17 A 72

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro no valor de €25.000,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Bidoeira de Cima, para apoio na construção do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Bidoeira de Baixo, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 90 - Constituição do direito de superfície a favor da CERCILEI -

COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, CRL

DLB N.º 966/17:

Considerando que:

i) A CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, CRL, (CERCILEI), ao longo dos seus 40 anos de existência, tem desenvolvido um trabalho na área da promoção da educação, da reabilitação e da inclusão socioprofissional da pessoa com deficiência, ao qual não pode, de forma alguma, ficar alheio o reconhecimento deste Município;

ii) A CERCILEI, de entre os seus objetivos estratégicos para os anos 2017-2020, elegeu a implementação de serviços em resposta às necessidades por si identificadas, através da edificação de nova estrutura de lar residencial;

iii) Este novo lar residencial destina-se a integrar cidadãos com idade superior a 16 anos que frequentam a Instituição numa das sua três valências e que necessitam desta resposta social e, ainda, a integrar cidadãos com comprovada ausência ou impossibilidade da família em assegurar o seu acolhimento, ou quando a família necessitar deste apoio em determinadas situações, tais como em caso de doença ou de necessidade de descanso, em situação de emergência social e, ainda, quando a frequência de estruturas de ensino, formação profissional ou programas ocupacionais, por força da sua localização, não seja compatível com o local da respetiva residência;

iv) A CERCILEI, com o propósito de alcançar este objetivo, tem vindo, de algum tempo a esta parte, a solicitar a cedência de um terreno para a construção do referido lar residencial, cujo projeto vai candidatar ao PORTUGAL 2020;

v) O Município de Leiria é proprietário de uma parcela de terreno destinada a construção e designada por letra C, localizada na Urbanização Dr. Joaquim José de Sousa – Parcela C, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, cujas caraterísticas se adaptam a esta necessidade da CERCILEI.

Assim, a Senhora Vereadora Ana Valentim propõe à Câmara Municipal que, para prossecução das atribuições do Município vertidas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, delibere a constituição, mediante escritura pública, a favor CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, CRL, do direito de superfície sobre o prédio urbano – Parcela C, sito na Urbanização Dr. Joaquim José de Sousa, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, composto por terreno para construção, com a área 4.782,70 metros quadrados, a confrontar do norte com Junta de Freguesia de Marrazes, do sul com espaço público, do nascente com Maria de Fátima S. D. Martins e Outros, e do poente com arruamento, desanexado do n.º 5232, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 8261/20081010, freguesia de Marrazes, pela Apresentação 37 de 2008/10/10, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 6487, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, proveniente do artigo 8842 da extinta Freguesia de Marrazes, com o valor patrimonial de €14.805,80, que integra o domínio privado desta autarquia, nos termos, condições e limites que se seguem:

a) O prédio sobre o qual se constitui o direito de superfície destina-se à construção de um lar residencial e será entregue à superficiária no estado em que se encontra;

b) A cedência do direito de superfície é efetuada a título gratuito;

c) O prazo de duração do direito de superfície é de setenta e cinco anos;

d) A superficiária obriga-se a concluir todas as obras relativas ao lar residencial de acordo com os projetos que venham a ser aprovados pela Câmara Municipal de Leiria, no prazo máximo de dez anos, a contar da data da outorga da escritura de constituição do direito de superfície, bem como a requerer e instruir, a expensas suas, todos os pedidos de licenças necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes da constituição do direito de superfície;

e) Se, findo o prazo previsto na alínea anterior, as construções não estiverem concluídas, ou se o tiverem sido em desacordo com os projetos aprovados pela Câmara Municipal de Leiria, o direito de

superfície reverte para o proprietário do solo;

f) Se às construções for dado fim diferente daquele em função do qual o direito de superfície foi cedido, o mesmo reverte para o proprietário do solo;

g) Se as construções efetuadas no prédio sobre o qual é constituído o direito de superfície forem destruídas e se a superficiária não as reconstruir no prazo que lhe for fixado para o efeito, pela Câmara Municipal de Leiria, o direito de superfície reverte para o proprietário do solo;

h) Se a CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria CRL se extinguir durante o prazo de validade do direito de superfície, ou alterar os seus estatutos pondo em causa os fins da sua constituição, as edificações existentes revertem para o proprietário do solo;

i) Nas situações previstas nas alíneas e), g) e h) a propriedade da construção e as benfeitorias entretanto realizadas passam para o proprietário do solo, sem que a superficiária tenha direito a qualquer indemnização.

j) Na situação prevista na alínea f) a propriedade da construção e as benfeitorias entretanto realizadas passam para o proprietário do solo, mediante justa indemnização a pagar à superficiária;

k) Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se entregar ao Município de Leiria, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que lhe seja devido qualquer indemnização;

l) A extinção do direito de superfície, pelo decurso do prazo, importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município de Leiria;

m) Verificada a extinção do direito de superfície, pelo decurso do prazo, fica a superficiária obrigada comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município de Leiria;

n) A superficiária obriga-se a cuidar da construção como o faria um proprietário prudente, mantendo-a em perfeito estado de conservação e de utilização;

o) O direito de superfície é constituído *intuito personae* à CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria CRL, não podendo ser alienado sem autorização expressa por escrito do Município de Leiria, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em ultimo lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa;

p) A superficiária não poderá onerar o direito de superfície sem a prévia aprovação pelo Município de Leiria;

q) Ao direito de superfície é atribuído o valor total de €2.961,16 (dois mil, novecentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Constituir o direito de superfície sobre o prédio supra identificado e nos termos, condições e limites atrás descritos, a favor da CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria CRL;

b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 91 - Apoio financeiro à Associação de Promoção Social da Chainça, para realização de obras no edifício sede onde são desenvolvidas respostas

sociais na área da infância

DLB N.º 963/17:

Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €10.000,00 (dez mil euros) à Associação de Promoção Social da Chainça resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG: 34278/17, destinado à substituição da cobertura do edifício sede da instituição.

O presente pedido tem como objetivo a comparticipação das obras de requalificação do edifício sede, nomeadamente a substituição do telhado, projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, uma vez que são desenvolvidas naquele equipamento as respostas sociais de Creche e Jardim de Infância.

A realização das obras identificadas permite uma melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade, em condições de segurança e salubridade, ficando assim assegurada a saúde das crianças que utilizam aquele equipamento.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Considerando que, o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:

i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	C
Associação de Promoção Social da Chainça	24/2017	34278/17 Realização de obras no edifício sede	€10.000,00	2017 I 35	1859/17	2347/17	55.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro no valor de €10.000,00, para apoio a realização de obras no edifício sede, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 92 - Apoio financeiro à ASSISTE – Associação de Solidariedade Social das Cortes para realização de obras.

DLB N.º 964/17:

Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) à ASSISTE – Associação de Solidariedade Social das Cortes, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 37940/17, destinado à realização de obras de delimitação dos acessos à Instituição.

O presente pedido tem como objetivo a comparticipação de obras de delimitação dos acessos e melhoria das acessibilidades à instituição onde são desenvolvidas as respostas sociais de Centro de Dia,

Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Atividades de Tempos Livres, num total de 90 utentes, preservando a propriedade e terrenos circundantes, projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento; e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Considerando que, o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:

iii) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;

iv) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Assiste – Associação de Solidariedade Social das Cortes	27/2017	37940/17	€5.000.00	2017I 36	1991/2017	2501/17 (RED2796/17)	55.17 A 68

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro no valor de €5.000,00, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 93 - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade DLB N.º 965/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Centro Social Nossa Senhora da Piedade, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade da atividade, Classes Mobilidade, de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro proposto destina-se à continuidade da atividade da instituição no ano civil de 2017.

O pedido de auxilio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação identificada na tabela abaixo quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das

atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar após a apresentação do relatório de execução física e financeira e respetivos documentos de despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	***2015***	***2016***
Centro Social Nossa Senhora da Piedade	€2.400,00	€3.200,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	**Registo RAAML**	**Pedido Auxilio**	**Pontuação**	**Auxilio**	**Rubrica**	**Cabimento**	**Compromisso**	**Centro de Custos**
Centro Social Nossa Senhora da Piedade	122/2012	NIPG:21310/17	65	€3.200,00	2017 A 46	1990/17	2500/17 (RED2795/17	55.17A58

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro
PRESIDENTE
03-11-2017
«Assinatura Digital Certificada»

2

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
03-11-2017
«Assinatura Digital Certificada»

1

○■○■○

Município de Leiria
Câmara Municipal

Serviço de Fiscalização Geral

Atividades desenvolvidas em **Julho** de 2017

Equipas Fiscalização Geral	
Processos Urbanismo	214
Atribuição de N.º de Polícia/Toponímia	14
Certidões	62
Licenciamento Zero	20
Publicidade	7
Autos de Participação/Notícia	3
Autos de Embargo	-
Notificações	6
Reclamações/Participações	28
Processos de Ambiente/Viaturas Abandonadas	4
Gestão de Combustíveis	182
TOTAL	**540**

Resumo
Foram executadas cerca de **648** ações de fiscalização para informar os 540 processos acima discriminados

Leiria, 11 de Agosto de 2017

O Coordenador do Serviço de Fiscalização Geral

João Carlos Pinto

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E TREZE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO

Considerando que:

(A) Cabe à AMA, I. P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, "gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" e "promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas";

(B) Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos;

(C) Para operacionalizar tais opções foi decidido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;

(D) O estado atual da disponibilização de serviços públicos online em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando-os de um número crescente de cidadãos;

(E) No âmbito deste projeto, cabe à AMA, I. P., enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;

(F) A AMA, I. P., e o Município de Leiria manifestaram interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;

(G) Os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;

(H) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Munícipes em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;

(I) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços do Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;

(J) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;

(K) Ao abrigo dessa competência o Município de Leiria e a AMA, I. P celebraram, em __/__/__, um Protocolo de Colaboração tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria;

(L) A cláusula 13.ª desse Protocolo de Colaboração permite que a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Leiria possa(m) ser cometida(s) à(s) freguesia(s) onde o(s) mesmo(s) se (encontra(m) sedeado(s);

(M) São as freguesias quem mais e melhor conhece localmente o seu território e a sua população, e as necessidades concretas destas últimas no acesso aos serviços públicos;

ENTRE:

1. **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º […], neste ato representado por […], […], de ora em diante referido como "Município de Leiria";

E

2. **FREGUESIA DE AMOR**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "Freguesia de Amor";

3. **FREGUESIA DE BAJOUCA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "Freguesia de Bajouca";

4. **FREGUESIA DE BIDOEIRA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "Freguesia de Bidoeira";

5. **FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "Freguesia de Caranguejeira";

6. **FREGUESIA DE COIMBRÃO**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "Freguesia de Coimbrão";

7. **FREGUESIA DE MACEIRA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "Freguesia de Maceira";

8. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "União de Freguesias de Colmeias e Memória";

9. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "União de Freguesias de Leiria, Pousos, barreira e Memória";

10. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "União de Freguesias de Monte Real e Carvide";

11. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira";

12. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como "União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça";

13. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA**, com sede em […], pessoa coletiva n.º […], neste ato representado por […], […], de ora em diante referido como "União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista";

14. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**, com sede em […], pessoa coletiva n.º […], neste ato representado por […], […], de ora em diante referido como "União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa";

Todas conjuntamente designadas por **"Partes"**, é celebrado, ao abrigo da Cláusula 13.ª do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P E O MUNICÍPIO DE LEIRIA TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO, o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Âmbito e objeto)

1. Transferir para as Freguesias e Uniões de Freguesias, acima identificadas, as obrigações e prerrogativas assumidas pelo Município de Leiria perante a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, através do "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO", assinado em _/_/_, no que respeita aos Espaços Cidadão instalados nos seus respectivos territórios.

2. A transferência das obrigações e prerrogativas referidas, por sub-rogação do Município de Leiria nas Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, concretiza-se ao abrigo do disposto na Cláusula 13.º do Protocolo referido no número anterior, em anexo, que faz parte integrante do presente Protocolo.

Cláusula 2.ª

(Receitas)

Pela assunção das obrigações e prerrogativas constantes do "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO", e seus

quatro anexos, cada uma das Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, como Partes, terão direito a:

a) A 65% dos montantes cobrados pelo atendimento digital assistido no Espaço Cidadão sob a sua responsabilidade, revertendo os restantes 35% para o Estado;
b) Um apoio anual no montante de € 1 000,00;
c) Um apoio pontual para obras de requalificação e ou intervenções, nos termos da tabela que constitui anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante."

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Leiria)

O Município de Leiria obriga-se a garantir:

a) A manutenção dos equipamentos instalados nos Espaços Cidadão pela AMA, I. P., em estreita articulação com o service desk desta;

b) O apoio de helpdesk dos equipamentos instalados nos Espaços Cidadão, em estreita colaboração com o service desk da AMA, I. P..

Cláusula 4.ª

(Cessação do Protocolo)

1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.

2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.

3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.

4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos à AMA, I. P., todos os equipamentos fornecidos para a instalação dos Espaços do Cidadão no concelho de Leiria, no

estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.

Cláusula 5.ª

(Conciliação)

Sempre que surja um diferendo entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

Cláusula 6.ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo será assinado após aprovação pelos órgãos competentes de todas as Partes e entra em vigor na data da sua assinatura.

2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.

3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.

Feito em […] aos […] dias do mês de […] de dois mil e […], em catorze exemplares.

O MUNICÍPIO DE LEIRIA

_____

FREGUESIA DE AMOR

_____

FREGUESIA DE BAJOUCA

_____

FREGUESIA DE BIDOEIRA

_____

FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA

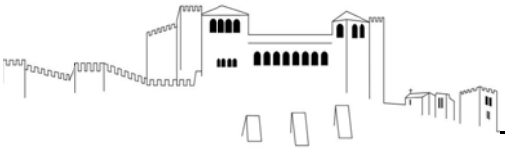

_____

FREGUESIA DE COIMBRÃO

_____

FREGUESIA DE MACEIRA

_____

UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

_____

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES

_____

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE

_____

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA

_____

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA

_____

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA

_____

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA

_____

Anexo I

Contactos institucionais

Município de Leiria

1. Correio eletrónico institucional: [cmleiria@cm-leiria.pt]

2. Responsável pela execução do protocolo: [Cristiano Pereira Alves]

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: [cristiano@cm-leiria.pt]

4. Contacto telefónico: [244 839 500]

5. Endereço: [Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria]

Freguesia de Amor

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

Freguesia de Bajouca

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

Freguesia de Bidoeira

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

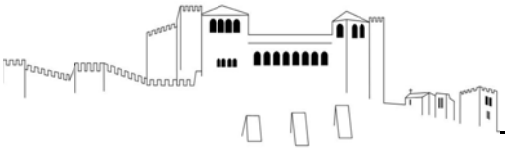

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

Freguesia de Caranguejeira

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

Freguesia de Coimbrão

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

Freguesia de Maceira

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

União de Freguesias de Colmeias e Memória

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

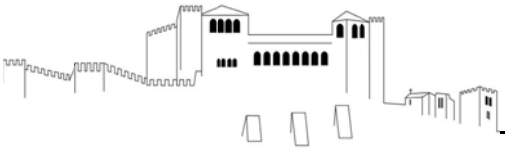

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

União de Freguesias de Monte Real e Carvide

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

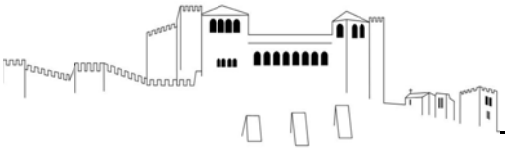

5. Endereço:

União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

1. Correio eletrónico institucional:

2. Responsável pela execução do protocolo:

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:

4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

Anexo II

A que se refere a alínea c) da cláusula 2.ª

Designação	Valor
Freguesia de Monte Real	**€907,50**
Freguesia de Amor	**€821,25**
Freguesia de Bajouca	**€7 112,50**
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira (Monte Redondo)	**€3 956,00**
Freguesia de Bidoeira de Cima	**€1 720,00**
União de Freguesias de Colmeias e Memória (Colmeias)	**€1 106,50**
Freguesia de Maceira	**€1 260,00**
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça (Santa Catarina da Serra)	**€1 083,75**
Freguesia de Caranguejeira	**€1 055,00**
Freguesia de Boavista e Santa Eufémia (Boavista)	**€1 642,25**
TOTAL	**€20 664,75**

Designação	Valor	Cabimento	RED	Compromisso
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	907,50 €	1993/2017	2799/2017	2507
Freguesia de Amor	821,25 €		2800/2017	2508
Freguesia de Bajouca	7 112,50 €		2801/2017	2509
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira (Monte Redondo)	3 956,00 €		2802/2017	2510
Freguesia de Bidoeira de Cima	1 720,00 €		2803/2017	2511
União de Freguesias de Colmeias e Memória (Colmeias)	1 106,50 €		2804/2017	2512
Freguesia de Maceira	1 260,00 €		2805/2017	2513
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça (Santa Catarina da Serra)	1 083,75 €		2806/2017	2514
Freguesia de Caranguejeira	1 055,00 €		2808/2017	2515
Freguesia de Boavista e Santa Eufémia (Boavista)	1 642,25 €		2809/2017	2516
TOTAL	**20 664,75 €**			

2017

Loja do Cidadão de Leiria

Modelo de Gestão

Proposta do Modelo de Gestão a apresentar às entidades a instalar na Loja do Cidadão de Leiria

Município de Leiria
05-05-2017

Esta página foi propositadamente deixada em branco

ÍNDICE

Introdução 4
1. Renda Fixa 5
2. Renda Variável 7
2.1. Cenário – Horário Alargado 7
2.2. Cenário – Horário Reduzido 9
3. Projeção Rendas Mensais 10
3.1. Rendas – Horário Reduzido 10
3.2. Rendas – Horário Alargado 10
Conclusão 11

Esta página foi propositadamente deixada em branco

INTRODUÇÃO

O presente documento define o modelo de gestão para a Loja do Cidadão de Leiria.

O modelo de gestão exposto baseia-se na fixação de uma renda mensal a cobrar às entidades utilizadoras do espaço. Essa renda resulta da agregação de duas parcelas, uma fixa e outra variável.

A renda fixa manter-se-á constante ao longo do período de utilização e será apurada em função da área alocável da Loja do Cidadão.

A renda variável diz respeito aos custos de funcionamento da loja, correspondentes à repercussão dos custos assumidos pelo Município de Leiria com a gestão da mesma, que serão repartidos pelas entidades em função da quota-parte da área alocável de cada uma. O seu valor será revisto anualmente, em função dos custos efetivos suportados pelo Município no ano antecedente. Para o primeiro ano será utilizada uma projeção para esses custos.

De forma a apurar os montantes por m^2 para a renda fixa e para a renda variável adotaram-se os pressupostos que se expõem de seguida.

1. RENDA FIXA

Para o apuramento da renda fixa efetuou-se uma pequena prospeção do valor atual do mercado de arrendamento imobiliário para espaços de comércio e serviços no centro da cidade de Leiria. Os valores e áreas verificados, bem como as respetivas localizações, resumem-se na seguinte tabela:

Imóvel	Localização	Afetação	Área (m^2)	Valor (€)	€/m^2
1	Av. N.ª Sra. de Fátima	Comércio	178	1.250,00	7,02
2	Centro cidade	Comércio	240	3.000,00	12,50
3	Centro histórico	Comércio/Serviços	85	950,00	11,18
4	Av. Heróis de Angola	Comércio	53	500,00	9,43
5	Centro histórico	Comércio	47	400,00	8,51
6	Av. Heróis de Angola	Comércio/serviços	200	5.000,00	25,00
		MÉDIA			**14,73**

O edifício onde se instalará a Loja do Cidadão de Leiria é o edifício Paço do Bispo, que foi remodelado e ampliado para instalação da "Zara". É um edifício de relevância para a cidade, conjugando a sua traça original com arquitetura moderna, o que o torna num dos ícones da cidade de Leiria. Está situado no centro histórico, numa zona central e privilegiada da cidade, que combina a cultura, o lazer e a religião. O edifício encontra-se servido por bons acessos, transportes públicos e estacionamentos, onde predomina o comércio, serviços, lazer, restauração, turismo e culto religioso. Dada a sua localização nobre e as características únicas do edifício, e considerando os valores do mercado de arrendamento supra apresentados, considera-se justificável a aplicação de um valor de arrendamento mensal de 12,00€/m^2.

Os valores para a renda fixa mensal, anual e global para os 15 anos de utilização da loja ascende aos seguintes montantes:

		Office	Arquivo	Áreas serviço comum	TOTAL
a1)	Área alocável (AA) m^2	1 216,50	199,58	0,00	1 416,08
a2)	Área serviços comuns m^2	0,00	0,00	557,32	557,32
	Área total afeta LC	1216,50	199,58	557,32	1 973,40
b)	Renda mercado/m^2/mês	**12,00 €**	**6,00 €**	**0,00 €**	--
c)	Renda mensal	14 598,00 €	1 197,48 €	0,00 €	15 795,48 €
d)	Renda anual	175 176,00 €	14 369,76 €	0,00 €	189 545,76 €
e)	Anos utilização	15	15	15	15
f)	Renda período utilização	**2 627 640,00 €**	**215 546,40 €**	**0,00 €**	**2 843 186,40 €**

a) A área alocável é a área que será arrendada às entidades, e foi apurada de acordo com o *layout* em vigor a 24 de abril de 2017:

	Áreas				
	Piso -2	**Piso -1**	**Piso 0**	**Piso 1**	**TOTAL**
IRN	103,56	0,00	229,98	336,62	**670,16**
AT	96,02	0,00	234,28	277,13	**607,43**
Segurança Social	0,00	0,00	13,15	0,00	**13,15**
Espaço Cidadão	0,00	0,00	13,80	0,00	**13,80**
AMA Empresas	0,00	0,00	111,54	0,00	**111,54**
Total áreas alocáveis	**199,58**	**0,00**	**602,75**	**613,75**	**1.416,08**
Restantes áreas	6,22	25,00	430,89	95,21	**557,32**
TOTAL	**205,80**	**25,00**	**1.033,64**	**708,96**	**1.973,40**

b) O valor da renda mensal por m^2 resulta dos fundamentos supra expostos;

c) A renda mensal resulta da soma da multiplicação de a1) por b);

d) A renda anual resulta da multiplicação de c) por 12 meses;

e) O n.º de anos definido para a utilização da loja foi de 15;

f) A renda do período de utilização resulta da multiplicação de d) por e).

2. RENDA VARIÁVEL

A renda variável diz respeito aos custos de funcionamento da loja, nomeadamente limpeza, vigilância, manutenção, eletricidade, água, comunicações, encargos com o gestor de loja e com a gestão do Sistema de Filas de Espera.

Para o apuramento da renda variável utilizaram-se os dados facultados pela AMA, de acordo com os dados históricos de outras Lojas do Cidadão com área alocável semelhante à esperada para a loja de Leiria. Os valores fornecidos pela AMA tiveram por base a adoção de um horário de funcionamento alargado (com finais de tarde e sábados de manhã).

Efetuou-se uma análise com a previsão dos custos para o horário de funcionamento alargado e outra para o horário de funcionamento reduzido, dado que essa decisão será da incumbência das entidades utilizadoras da loja. Para o horário de funcionamento reduzido apurou-se uma proporção dos custos considerados para o funcionamento alargado em função da diferença de horas de funcionamento da loja.

Como já exposto, no final do 1º ano ajustar-se-ão os custos de funcionamento de acordo com os valores reais apurados para esse ano. Esse exercício será efetuado para cada um dos anos de utilização.

2.1. CENÁRIO – HORÁRIO ALARGADO

Neste cenário utilizaram-se os dados para as despesas projetados pela AMA (à exceção do gestor de loja), assumindo como pressuposto que a loja terá um horário alargado (com finais de tarde e sábados de manhã). Os valores anuais correspondentes ascenderam a:

		Horário alargado
a)	Segurança e vigilância	30.000,00€
b)	Manutenção	10.000,00€
c)	Limpeza	30.000,00€
d)	Eletricidade	50.000,00€
e)	Água	4.000,00€
f)	Comunicações	600,00
g)	TS Gestor de Loja	22.250,00€
h)	**Total anual**	**146.850,00€**
i)	Área alocável	1.416,08 m^2
j)	**Valor/m^2/mês**	**8,64€**
k)	Sistema filas de espera anual	1 865,60 €
l)	Postos de *front office*	53
m)	**Valor/posto/mês**	**2,93€**

a) O valor apresentado para a segurança diz respeito ao custo anual previsto para a contratação do serviço de segurança no horário de funcionamento da loja;

b) O valor apresentado para a manutenção refere-se à manutenção anual do elevador e do sistema AVAC bem como das áreas alocáveis;

c) O valor apresentado para a limpeza diz respeito ao custo anual previsto para a contratação do serviço de limpeza no horário de funcionamento da loja (previsão de 2 piquetes diários), bem como ao custo com os respetivos consumíveis (papel higiénico, toalhas de papel, sabonete líquido, detergentes, etc.);

d) O valor anual apresentado para a eletricidade considera a existência de apenas um elevador e a inexistência de escadas rolantes;

e) O valor anual apresentado para a água corresponde ao valor sugerido pela AMA, com a ressalva de que as tarifas variam muito de município para município, pelo que o mesmo poderá sofrer variações face à realidade de Leiria;

f) O valor anual apresentado para as comunicações de voz e dados diz respeito a uma estimativa mínima de 50 postos de trabalho com ligação de comunicação de voz e de dados;

g) O valor anual apurado para o gestor de loja corresponde ao valor estimado para a remuneração de um técnico superior e custos e encargos associados;

h) O valor total projetado para os custos de funcionamento da Loja do Cidadão de Leiria resulta do somatório de a) a g), e ascende a €146.850,00;

i) A área alocável é a soma das áreas afetas às entidades, conforme o *layout* em vigor a 24 de abril de 2017;

j) O valor por m² por mês resulta da divisão de h) por i) e por 12 meses;

k) O valor apurado para a gestão do sistema de filas de espera resulta da multiplicação de 53 postos de *front office* por 2,93€/mês. Esse valor será imputado às entidades de acordo com o n.º de postos de *front office* que cada uma detenha;

l) O número de postos de *front office* considerado ascendeu a 53, conforme mencionado em k), dividindo-se pelas entidades da seguinte forma:

Entidade	N.º postos
IRN	19
AT	19
Segurança Social	2
Espaço Cidadão	2
AMA Empresas	11
TOTAL	**53**

m) O valor mensal para a gestão do Sistema de Filas de Espera por posto de *front office* foi indicado pela AMA.

2.2. CENÁRIO – HORÁRIO REDUZIDO

Neste cenário utilizaram-se os dados para as despesas projetados pela AMA com um ajustamento em função do número de horas de funcionamento da loja para um horário reduzido (das 9h00 às 16h00 ou 17h00), bem como a previsão de apenas um piquete de limpeza diário, resultando nos seguintes valores:

		Horário reduzido
a)	Segurança e vigilância	20.000,00€
b)	Manutenção equipamentos	7.000,00€
c)	Limpeza	15.000,00€
d)	Eletricidade	35.000,00€
e)	Água	3.000,00€
f)	TS Gestor de Loja	22.250,00€
g)	**Total anual**	**102.850,00€**
h)	Área alocável	1.416,08 m^2
i)	**Valor/m^2/mês**	**6,05€**
j)	Sistema filas de espera anual	1.863,48€
l)	Postos de front office	53
m)	**Valor/posto/mês**	**2,93€**

A poupança anual esperada para os custos de funcionamento pela utilização do horário reduzido ao invés do horário alargado ascende a €44.000,00, o que equivale a uma variação mensal do custo em 2,59€/m^2.

3. PROJEÇÃO RENDAS MENSAIS

Apurou-se o valor mensal a pagar por cada entidade para ambas as hipóteses de horário a adotar: reduzido ou alargado. O resultado foi apurado de acordo com o *layout* em vigor a 24 de abril de 2017.

3.1. RENDAS – HORÁRIO REDUZIDO

A conjugação da renda fixa com a renda variável do cenário para o horário reduzido (6,05€/m² – valor arredondado ao cêntimo) e com a gestão do sistema de filas de espera (2,93€/posto) ascendeu ao seguinte montante mensal por entidades:

	RENDA FIXA MENSAL						RENDA VARIÁVEL		Sistema Filas de Espera			
	Área office	Valor/ m²	Valor	Área Arquivo	Valor/ m²	Valor	Valor /m²	Valor	Valor/ posto	N.º postos	Valor	TOTAL Mês
IRN	566,6	12,00 €	6 799,20 €	103,56	6,00 €	621,36 €	6,05	4 054,47€	2,93	19	55,73 €	**11 530,76€**
AT	511,41	12,00 €	6 136,92 €	96,02	6,00 €	576,12 €	6,05	3 674,95€	2,93	19	55,73 €	**10 443,72€**
Segurança Social	13,15	12,00 €	157,80 €	0,00	6,00 €	0,00 €	6,05	79,56€	2,93	2	5,87 €	**243,22€**
Espaço Cidadão	13,8	12,00 €	165,60 €	0,00	6,00 €	0,00 €	6,05	83,49€	2,93	2	5,87 €	**254,96€**
AMA Empresas	111,54	12,00 €	1 338,48 €	0,00	6,00 €	0,00 €	6,05	674,82€	2,93	11	32,27 €	**2 045,56€**
TOTAIS	**1 216,50**	**14 598,00 €**		**199,58**	**1 197,48 €**		**8 567,28 €**		**155,47 €**			**24 518,23 €**

O preço mensal global para o horário reduzido, para o *layout* em vigor a 24 de abril de 2017, ascenderá a €24 518,23.

3.2. RENDAS – HORÁRIO ALARGADO

A conjugação da renda fixa com a renda variável do cenário para o horário alargado (8,64€/m² – valor arredondado ao cêntimo) e com a gestão do sistema de filas de espera (2,93€/posto) ascendeu ao seguinte montante mensal por entidades:

	RENDA FIXA MENSAL						RENDA VARIÁVEL		Sistema Filas de Espera			
	Área office	Valor/ m²	Valor	Área Arquivo	Valor/ m²	Valor	Valor/ m²	Valor	Valor/ posto	N.º postos	Valor	TOTAL Mês
IRN	566,6	12,00 €	6 799,20 €	103,56	6,00 €	621,36 €	8,64 €	5 790,18€	2,93 €	19	55,73 €	**13 266,48**
AT	511,41	12,00 €	6 136,92 €	96,02	6,00 €	576,12 €	8,64 €	5 248,20€	2,93 €	19	55,73 €	**12 016,97**
Segurança Social	13,15	12,00 €	157,80 €	0,00	6,00 €	0,00 €	8,64 €	113,62€	2,93 €	2	5,87 €	**277,28**
Espaço Cidadão	13,8	12,00 €	165,60 €	0,00	6,00 €	0,00 €	8,64 €	119,23€	2,93 €	2	5,87 €	**290,70**
AMA Empresas	111,54	12,00 €	1 338,48 €	0,00	6,00 €	0,00 €	8,64 €	963,71€	2,93 €	11	32,27 €	**2 334,45**
TOTAIS	**1 216,5**	**14 598,00 €**		**199,58**	**1 197,48 €**		**12 234,93 €**		**155,47 €**			**28 185,88 €**

O preço mensal global para o horário alargado, para o *layout* em vigor a 24 de abril de 2017, ascenderá a €28.185,88 ou seja, será €3.667,65 superior ao preço apurado para o horário reduzido.

CONCLUSÃO

Com a instalação da Loja do Cidadão de Leiria pretende-se a implementação de um modelo de proximidade e sustentabilidade da Administração Pública, capaz de responder às seguintes necessidades diagnosticadas:

- Inexistência de uma Loja do Cidadão no concelho e elevada dispersão geográfica dos serviços públicos de atendimento;
- Elevados encargos financeiros relacionados com a dispersão dos serviços públicos de atendimento (imóveis, encargos correntes, encargos com pessoal, entre outros);
- Progressiva prestação digital dos serviços públicos e existência de dificuldades por parte dos cidadãos, nomeadamente população idosa e/ou com baixos níveis de ensino, no acesso a estes serviços.

A instalação da Loja do Cidadão de Leiria visa, assim, o desenvolvimento de um modelo de grande disponibilidade de serviços públicos aos cidadãos, assegurando uma maior coesão social e territorial, e garantindo a qualidade dos serviços administrativos prestados às populações, nomeadamente:

- Promover um serviço eficiente e de melhor qualidade aos cidadãos e às empresas, através de um uso mais racional e produtivo dos recursos disponíveis;
- Disponibilizar um serviço de maior proximidade, através da centralização dos principais serviços públicos, simplificando a relação dos cidadãos e das empresas com a Administração Pública;
- Privilegiar a utilidade e comodidade para os cidadãos e as empresas no acesso aos serviços públicos, com ganhos de tempo e de custos de deslocação;
- Promover a partilha de recursos, infraestruturas e plataformas pelos vários serviços públicos de atendimento, potenciando a eficiência e redução de custos do Estado.

O Município de Leiria efetuou um esforço financeiro de cerca de €4.477.860,00 (€2.898.460,00 para aquisição das frações que irão ser afetas à loja e €1.579.400,00 para a empreitada de adaptação dessas frações) para garantir a instalação da Loja do Cidadão no concelho em local privilegiado no centro da cidade, e ainda assim oferecer às entidades condições de arrendamento a um custo bastante competitivo.

O modelo de gestão proposto permite, para além da contribuição equitativa para os custos de gestão da loja, compensar parte desse esforço, sem, no entanto, exceder o justo valor de arrendamento associado à localização e características do edifício.

Atinge-se assim o desígnio de proporcionar aos cidadãos um atendimento mais cómodo, concentrando diversos balcões, de atendimento de entidades públicas, da administração central e local, e existem condições para, no futuro, mais entidades, públicas e privadas, aderirem a este projeto.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE LEIRIA

ENTRE:

A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P., pessoa coletiva nº 508 184 509, com sede na Rua Abranches Ferrão, nº 10, 3º G, 1600-001, em Lisboa, neste ato representada por Pedro Manuel Francisco da Silva Dias, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, adiante designada por "**AMA**";

O MUNICÍPIO DE LEIRIA, pessoa coletiva de direito público nº 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Raúl Miguel de Castro, adiante designado por "**MUNICÍPIO**";

O INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I.P., pessoa coletiva nº 508 184 258, com sede na Av. D. João II, nº 1.8.01D, Edifício H, Campus de Justiça de Lisboa, 1990-097, em Lisboa, neste ato representado por João Pedro Monteiro Rodrigues, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, adiante designado por **"IRN";**

A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, pessoa coletiva nº 600 084 779, com sede na Rua da Prata, nº 10, 2º, 1999-013, em Lisboa, neste ato representada por Helena Alves Borges, na qualidade de sua Diretora-Geral, de ora em diante designada por **"AT";**

E

O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., pessoa coletiva nº 505 305 500, com sede na Rua Rosa Araújo, 43, 1250-194, em Lisboa, neste ato representado por Rui Fiolhais, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, de ora em diante designado por **"ISS";**

O IRN, a AT e o ISS conjuntamente designados por **"Entidades"**

Considerando que:

A. O Governo prossegue o objetivo do alargamento da rede de Lojas de Cidadão com o propósito de oferecer aos cidadãos uma maior oferta de serviços públicos;

B. Para alcançar tal fim, é necessário racionalizar geográfica e financeiramente o modelo de distribuição de serviços públicos, sem perda de proximidade para o cidadão e com economias em termos de custos de instalação e exploração;

C. O reconhecimento de que as Lojas de Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviços de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no **Município;**

D. Nesse âmbito, e mantendo o essencial de um conceito com inegável sucesso na aproximação da Administração Pública aos cidadãos, importa aprofundar o novo modelo de gestão das Lojas de Cidadão, as quais poderão ser geridas por quem melhor conhece o território e a população nele residente, bem como as necessidades desta no acesso aos serviços públicos, os Municípios.

E. O **Município** pretende a instalação de uma Loja de Cidadão na circunscrição do território que, no âmbito das suas atribuições e competências, administra;

F. O projeto Loja de Cidadão de Leiria potenciará o desenvolvimento do **Município** através dos benefícios que pode trazer aos Munícipes em termos de desburocratização e poupança de tempo útil;

G. O modelo reconhecido no Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, assenta numa lógica que passa por atribuir à **AMA** o papel de gestão e desenvolvimento da rede de Lojas de Cidadão, mas também por introduzir um modelo de maior flexibilidade na gestão operacional das Lojas de Cidadão pelos Municípios;

H. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2017, de 2 de janeiro, clarificou as condições de instalação de novas Lojas de Cidadão no período de execução do Programa Portugal 2020, promovendo uma política de descentralização cabendo agora aos municípios a iniciativa pela sua instalação;

I. Constitui competência das câmaras municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com a Administração Central.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, é de boa-fé e reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
LOJA E SUA INSTALAÇÃO

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos e as condições da instalação e da gestão da Loja de Cidadão de Leiria, adiante designada por "Loja".

CLÁUSULA 2.ª
(Local)

A Loja é instalada no prédio identificado e descrito no Anexo I ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 3.ª
(Obras de instalação com cofinanciamento comunitário)

1. A realização das obras necessárias para a instalação da Loja de Cidadão é assegurada pelo **Município**, competindo-lhe nomeadamente:
   a) Obter as autorizações e assegurar o cumprimento dos procedimentos e das formalidades necessárias para o efeito;
   b) Desenvolver os procedimentos de contratação pública necessários e adequados à finalidade subjacente;
   c) Assegurar o financiamento da contrapartida pública nacional para a instalação da Loja;
   d) Executar as componentes da operação prevista no número seguinte.
2. A apresentação de candidatura para efeitos de obtenção de cofinanciamento comunitário, a coordenação da operação que daí resultar, bem como a interlocução junto da Autoridade competente, é da responsabilidade do **Município**.
3. A **AMA** assegura ao **Município** a prestação de informação e de apoio necessário para a formalização das candidaturas a fundos provindos da União Europeia que este necessite de apresentar.

4. O **Município** deve assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às obras de instalação da Loja, bem como o respeito pelas diretrizes e normas emitidas pela **AMA** e pelas regras próprias de instalação das **Entidades**.
5. Antes da contratação das obras, ou, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, antes da execução da empreitada, deve o **Município** obter, junto da **AMA**, parecer relativo ao projeto de execução.
6. No final da construção, o **Município** deve remeter à **AMA** as telas finais do projeto em formato editável de desenho assistido por computador.
7. A Loja de Cidadão é constituída por áreas de uso privativo, destinadas à instalação das **Entidades** e do Espaço Cidadão, e por áreas de uso comum.

CLÁUSULA 4.ª

(Instalação de Entidades na Loja de Cidadão)

1. As Entidades que integram a Loja são as subscritoras do presente Protocolo, nos termos do Anexo II do presente Protocolo e que dele faz parte integrante, o qual inclui as seguintes informações:
   a) Identificação da **Entidade**;
   b) Indicação da área de uso privativo de cada uma das **Entidades**;
   c) Número indicativo de recursos humanos afetos a cada uma das **Entidades**;
   d) Designação do(s) balcão(ões) de atendimento gerido(s) pela **Entidade**;
   e) Valor da transferência orçamental prevista no n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua atual redação, nos termos da Cláusula 17.ª;
   f) Identificação dos serviços comuns de funcionamento para efeitos do reembolso das despesas suportadas pelo Município;
   g) Valor da componente referente à utilização de espaço.
2. O **Município** pode protocolar, de forma bilateral, a instalação de serviços de atendimento na Loja com outras **Entidades**, públicas locais ou privadas, que prestem serviços públicos essenciais ou de interesse geral, precedido de autorização prévia da **AMA**, ouvidas as demais **Entidades**.
3. Após a conclusão das obras necessárias, o **Município** estabelece com a **AMA,** ouvidas as **Entidades**, um prazo razoável para estas se instalarem na Loja.

CLÁUSULA 5.ª

(Espaço Cidadão)

Os termos do funcionamento do Espaço Cidadão da Loja são objeto de Protocolo autónomo e

específico.

CLÁUSULA 6.ª

(Serviços Comuns)

Para garantir o funcionamento da Loja, o **Município** contrata os seguintes serviços comuns de funcionamento:

a) Energia e água;
b) Limpeza e respetivos produtos de higiene e limpeza;
c) Segurança e vigilância;
d) Sistema de alarmes e ligação à respetiva central, bem como a sua manutenção;
e) Medidas de autoproteção contra incêndios e manutenção do respetivo equipamento, incluindo extintores;
f) Certificação energética;
g) Manutenção geral dos equipamentos e instalações;
h) Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC, instalações elétricas e edifício;
i) Comunicações de voz e dados, quando aplicável;
j) Sistema de gestão de filas de espera.

CLÁUSULA 7.ª

(Rede e equipamentos de comunicações, informática, *software* e *help-desk)*

1. É da responsabilidade do **Município** assegurar o apoio de *helpdesk* no que respeita aos equipamentos informáticos e *software* comuns, de suporte à operação da Loja, em articulação com o *service desk* da **AMA**.
2. O *help desk* local colabora com a estrutura central da **AMA** nas intervenções técnicas locais que se vierem a revelar necessárias.
3. O disposto nos números anteriores não prejudica a responsabilidade e autonomia das **Entidades** no que respeita à sua infraestrutura tecnológica, *hardware, software*, e equipamentos de comunicação de voz e dados por si fornecidos.
4. Para efeitos de interlocução e articulação técnica com a **AMA**, o **Município** nomeará um funcionário da sua divisão de informática.

CLÁUSULA 8.ª

(Sistema de Gestão de Filas de Espera)

1. A gestão do atendimento na Loja será efetuada através do sistema de gestão de filas de espera

previsto na alínea j) da Cláusula 6.ª, com vista à uniformização da informação estatística.

2. Compete à **AMA** a instalação, manutenção, ajustamento e *upgrade* do sistema de gestão de filas de espera.
3. Pela instalação, utilização e manutenção do sistema de gestão de filas de espera o **Município** pagará à **AMA** uma contrapartida semestral, calculada com base no preço contratualizado pela **AMA** com o fornecedor do sistema de gestão de filas de espera e em função do número de posições de atendimento existentes na Loja com este sistema instalado.
4. Para efeitos da faturação a que se refere o número anterior o **Município** informa a AMA do número de compromisso a constar da respetiva fatura.
5. O montante referido no n.º 3 deve ser pago até ao final do mês seguinte àquele a que respeita a fatura.
6. O pagamento a que se refere a presente cláusula é realizado por transferência bancária, para o IBAN da AMA PT50.0781.0112.00000006585.07.

CAPÍTULO II
GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA LOJA

CLÁUSULA 9.ª
(Horário de funcionamento e de atendimento)

O horário de funcionamento e de atendimento da Loja é estabelecido de acordo com o previsto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 187/99, de 2 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 247-A/2008, de 26 de dezembro, e nos termos da alínea f) do n.º 8 da Resolução de Conselho de Ministros nº 1/2017, de 2 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA 10.ª
(Gestão da Loja de Cidadão)

1. A gestão e a coordenação da Loja, nomeadamente a implementação das normas e dos procedimentos relativos à sua gestão, são da responsabilidade **do Município,** sem prejuízo das diretrizes da **AMA** enquanto Entidade Gestora da Rede das Lojas de Cidadão.
2. O **Município** define o responsável pela gestão da Loja.
3. Cada uma das **Entidades** designa um responsável pelos seus postos de atendimento, que assegura a articulação com o responsável pela gestão da Loja em todas as matérias relacionadas com a gestão operacional, coordenação e supervisão do espaço por si ocupado.

CLÁUSULA 11.ª

(Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

1. As Partes designam os responsáveis pela execução do Protocolo, no prazo de 10 dias após a assinatura do mesmo, dando disso conhecimento às restantes **Partes** e ao Gestor da Loja.
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as **Partes** são enviados, por correio eletrónico, para os responsáveis designados.
3. Qualquer alteração das informações relativas ao disposto no n.º 1 da presente Cláusula deve ser previamente comunicada às outras **Partes**.

CLÁUSULA 12.ª

(Padrões e garantia de qualidade)

1. Os serviços prestados ao abrigo do presente Protocolo deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pela **AMA**.
2. O **Município** confere à **AMA** o direito de proceder a auditorias regulares ao funcionamento da Loja, com vista a verificação do cumprimento das normas e dos procedimentos instituídos pela **AMA.**

CLÁUSULA 13.ª

(Divulgação e publicidade)

1. As campanhas publicitárias ou iniciativas de idêntica natureza de qualquer das **Partes**, e que sejam, direta ou indiretamente, relacionadas a Loja, deverão ser levadas ao conhecimento prévio das outras **Partes.**
2. Nos suportes publicitários referentes à Loja, para divulgação no **Município**, deverão constar, designadamente, os logótipos e imagens oficialmente aprovados pela **AMA**, pelo **Município** e pelas **Entidades**.

CAPÍTULO III

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 14.ª

(Direitos e obrigações da AMA)

1. A **AMA** goza das seguintes prerrogativas:
   a) Emitir instruções para garantir a inserção da imagem, da marca e do sistema de gestão do

atendimento na rede das Lojas de Cidadão;

b) Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento que integram a Loja;

c) Solicitar todas as informações que entender adequadas sobre o funcionamento da Loja;

d) Receber as quantias referentes à disponibilização do sistema de gestão de filas de espera na Loja;

e) Gerir tecnicamente o circuito de comunicações de voz e dados instalados pelo **Município**.

2. Sem prejuízo das obrigações legais que impendem sobre a **AMA** na qualidade de gestora da rede das Lojas de Cidadão, constituem suas obrigações:

a) Definir e aprovar, de forma articulada com o **Município** e com as **Entidades**, o programa funcional da Loja, de acordo com o respetivo modelo de referência;

b) Definir e publicitar os requisitos mínimos acerca do layout das zonas de atendimento, nomeadamente eventuais regras sobre o mobiliário, bem como os elementos de imagem que caracterizam as Lojas de Cidadão;

c) Emitir parecer final sobre o projeto de execução;

d) Acompanhar e validar a execução dos trabalhos necessários à elaboração dos projetos e instalação da Loja;

e) Definir, em articulação com o **Município**, os requisitos sobre a infraestrutura de circuitos de comunicação de voz e dados e equipamento de comunicação para o funcionamento da Loja, respeitando os requisitos específicos de cada uma das **Entidades** ali instaladas;

f) Acompanhar a execução das obras de adaptação do espaço de instalação da Loja;

g) Proceder à definição das normas e procedimentos de gestão e atendimento da Loja;

h) Proceder à instalação, manutenção, ajustamento e *upgrade* do sistema de gestão de filas de espera;

i) Realizar as ações de formação inicial na área do atendimento e no sistema de gestão de filas de espera, destinadas aos trabalhadores que ocupam os postos de atendimento;

j) Realizar ações de formação contínua nas áreas referidas na alínea anterior, sempre que se justifique;

k) Informar o público sobre os serviços prestados na Loja através do Portal do Cidadão e do Mapa do Cidadão;

l) Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações;

m) Garantir a integração da Loja, na Rede das Lojas de Cidadão, prestando todo o apoio técnico e funcional necessário ao seu adequado funcionamento;

n) Fornecer ao **Município** os manuais e as instruções necessárias ao funcionamento da Loja;

o) Estabelecer contactos com quaisquer serviços da Administração Pública, com vista à sua instalação na Loja;

p) Prestar toda a colaboração e informação que o **Município** venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que esta se encontra sujeita.

CLÁUSULA 15.ª

(Direitos e obrigações do MUNICÍPIO)

1. O **Município** goza das seguintes prerrogativas:
   a) Praticar todos os atos de gestão necessários para garantir o bom funcionamento da Loja;
   b) Celebrar protocolos para a instalação de outros serviços na Loja;
   c) Ser reembolsado pelas **Entidades** das despesas em que incorra com a instalação e gestão da Loja.
2. No âmbito do presente Protocolo constituem obrigações do **Município**:
   a) Assegurar o financiamento da contrapartida nacional para a instalação da Loja, caso a instalação da mesma seja cofinanciada;
   b) Submeter o projeto de execução à **AMA,** para parecer final, prévio à contratação das obras necessárias à instalação da Loja;
   c) Projetar, contratar, assegurar a execução e assumir os encargos com as obras necessárias para o cumprimento do disposto na alínea anterior;
   d) Apresentar mensalmente à **AMA** um relatório sobre o estado de execução da obra;
   e) Fornecer o equipamento necessário ao funcionamento da Loja, designadamente, mobiliário de *front office*, bem como os equipamentos necessários à instalação e funcionamento do sistema de gestão de filas de espera;
   f) Fornecer a infraestrutura passiva, ativa e circuito de comunicação de voz e dados para o funcionamento da Loja;
   g) Assegurar a gestão da Loja de acordo com as normas e os procedimentos definidos pela **AMA,** sem prejuízo de outros que sejam definidos por acordo entre a **AMA** e o **Município;**
   h) Assegurar a contratação dos serviços necessários ao funcionamento da Loja;
   i) Suportar os encargos associados ao sistema de gestão de filas de espera;
   j) Suportar os encargos relativos à área de uso privativo ocupada pelos seus serviços, incluindo o Espaço Cidadão, bem como pela área de uso privativo onde, temporariamente, não se encontre instalada qualquer **Entidade**;
   k) Emitir os documentos contabilísticos para efeitos de reembolso pelas Entidades;
   l) Assegurar os recursos humanos necessários à gestão e coordenação da Loja;

m) Assegurar, junto das entidades competentes, todas as certificações, comunicações, autorizações e licenças legalmente necessárias para o funcionamento da Loja;

n) Prestar toda a colaboração e informação que a **AMA** venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que esta se encontra sujeita;

o) Prestar contas anualmente às **Entidades** de todos os encargos com o funcionamento da Loja.

CLÁUSULA 16.ª

(Direitos e obrigações das Entidades)

1. As **Entidades** gozam das seguintes prerrogativas:
   a) Exercer a sua atividade, de acordo com a lei e com os demais instrumentos normativos ou contratuais aplicáveis;
   b) Gerir o atendimento aos cidadãos utilizadores dos serviços prestados, de forma autónoma, bem como a gestão do seu espaço próprio, com estrito respeito pelas regras e orientações de funcionamento existentes nas Lojas de Cidadão;
   c) Dispor de boas condições materiais para o exercício da sua atividade;
   d) Usar a sua imagem e identidade próprias, sem prejuízo do disposto no presente Protocolo no que diz respeito à imagem própria transversal da Loja de Cidadão.
2. É da responsabilidade das **Entidades**:
   a) Respeitar os padrões de qualidade definidos para o atendimento nas Lojas de Cidadão, através das regras previstas no respetivo Manual de Procedimentos;
   b) Comunicar à **AMA**, com conhecimento do **Município**, por via eletrónica, qualquer alteração dos serviços, para efeitos de atualização da informação a prestar ao cidadão através da Internet e canal de voz;
   c) Transferir mensalmente para o Município as verbas necessárias ao reembolso de despesas por aquele suportadas;
   d) Suportar os encargos decorrentes de alterações da área de uso privativo inicialmente contratualizada;
   e) Manter os serviços de atendimento e de retaguarda em bom estado de apresentação e suportar o custo de quaisquer obras de reparação resultantes de má utilização ou incúria;
   f) Assegurar a afetação de recursos humanos ao serviço de atendimento, de forma a garantir um atendimento correspondente aos padrões de qualidade da Loja;
   g) Garantir a aquisição e conservação de todo o mobiliário de *back office* e equipamentos, incluindo o informático e de rede, necessários ao funcionamento do seu posto de atendimento.

h) Garantir a manutenção e assistência técnica, de todos os equipamentos informáticos por si instalados nos termos do presente Protocolo;

i) Garantir a instalação e manutenção da sua infraestrutura tecnológica;

j) Prestar toda a colaboração e informação que a **AMA** ou **Município** venham a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontram sujeitos;

k) Assegurar os encargos relativos ao fornecimento e funcionamento dos seus serviços, designadamente, economato e comunicações de voz e dados.

CLÁUSULA 17.ª

(Transferência)

1. Pelo fornecimento dos serviços comuns necessários ao funcionamento da Loja, as **Entidades** transferem mensalmente para o **Município**, a título de reembolso das despesas por aquele suportadas, o valor apurado através da seguinte fórmula:

VDS = (VGDS ÷ APL) × APE

Em que:

VDS corresponde ao valor mensal de despesas com serviços comuns por entidade;

VGDS corresponde ao valor mensal global de despesas com serviços comuns na Loja;

APL corresponde à área privativa total da Loja;

APE corresponde á área privativa de cada Entidade.

2. Pela disponibilização do sistema de gestão de filas de espera, as Entidades transferem mensalmente para o município o valor apurado através da seguinte fórmula:

VDFE = ((VFA ÷ PAL) × PAE)/6 meses

Em que:

VDFE corresponde ao valor mensal da despesa com o Sistema de Filas de Espera a suportar pela Entidade;

VFA corresponde ao valor faturado semestralmente pela AMA ao Município;

PAL corresponde ao número total de postos de atendimento da Loja;

PAE corresponde ao número de postos de atendimento da Entidade.

3. Ao reembolso apurado no termos dos números anteriores acrescem, quando aplicável, os encargos decorrentes da amortização do investimento de instalação da Loja, na parte não cofinanciada, calculados com base proporcional à área de uso privativo da respetiva Entidade, e o valor relativo aos encargos decorrentes da utilização do espaço da Loja ocupado por cada entidade individualmente considerada, fixado no Anexo II, bem como os custos de mobiliário.

4. Nos casos em que ocorra a amortização de investimento da instalação da Loja e do mobiliário, o valor relativo aos respetivos encargos deixa de ser devido logo que ocorra a amortização integral.
5. O valor do reembolso das despesas suportadas pelo **Município** é calculado anualmente, até ao termo do primeiro trimestre do ano respetivo, com efeitos reportados a 1 de janeiro do ano respetivo, tendo por base os encargos efetivamente suportados pelo **Município** com a Loja, no ano que antecede.
6. Para efeitos do disposto no n.º 2, o valor relativo aos encargos decorrentes da utilização do espaço da Loja ocupado por cada entidade individualmente considerada, fixado no Anexo II, nunca pode ser superior ao proporcional dos encargos suportados pelo Município.
7. Os valores, no primeiro ano de funcionamento da Loja, são apurados com base em estimativas contantes do Anexo II.
8. A transferência mensal para o Município, referida nos números anteriores, é efetuada pelas Entidades no prazo de 45 dias, contados da data da emissão do respetivo documento contabilístico.
9. O **Município** obriga-se a pagar à **AMA** os encargos referentes à utilização do sistema de gestão de filas de espera, nos termos do disposto na Cláusula 8.ª.
10. O reembolso previsto nos números anteriores só é devido após a abertura da Loja e efetiva instalação das Entidades na Loja.

CLÁUSULA 18.ª

(Responsabilidade)

As Partes são responsáveis, nos termos gerais do Direito, pelos danos e prejuízos decorrentes do incumprimento das regras previstas no presente Protocolo.

CAPÍTULO IV

CLÁUSULAS FINAIS

CLÁUSULA 19.ª

(Natureza do Protocolo)

O **Município** não pode ceder a sua posição contratual, celebrar quaisquer contratos ou subcontratos pelos quais confira a terceiros qualquer posição ou direito assente nos direitos que qualquer das demais **Partes** lhe conferiram nos termos do presente Protocolo, nem praticar quaisquer atos que

conduzam aos mesmos resultados ou omitir aqueles que sejam necessários para impedir a sua verificação.

CLÁUSULA 20.ª

(Confidencialidade)

1. Cada uma das **Partes** reconhece a natureza confidencial das informações relativas ao presente Protocolo, obrigando-se a manter sigilo de todas as questões respeitantes ao negócio, aos equipamentos, aos materiais e ao conhecimento específico do outro contraente, de que, por virtude do Protocolo, tome conhecimento e que não seja nem se destine a conhecimento público.
2. Salvo autorização expressa em contrário das demais **Partes**, cada uma das **Partes** obriga-se a:
   a) Só utilizar a referida informação nos termos previstos e para os fins decorrentes do presente Protocolo;
   b) Não ceder, não partilhar e não permitir a duplicação, uso ou divulgação da referida informação, no todo ou em parte, a terceiros.
3. Em caso de violação da obrigação prevista na presente cláusula, cada uma das **Partes** reserva-se o direito de ser indemnizada por danos que daí resultarem.

CLÁUSULA 21.ª

(Dúvidas, Divergências e Alterações)

1. As dúvidas ou dificuldades que surjam na execução do presente Protocolo são esclarecidas por mútuo acordo das **Partes**.
2. Sem prejuízo das alterações que venham a ser acordadas entre as **Partes**, estas podem, por acordo, rever as cláusulas do presente Protocolo, mediante proposta de qualquer um dos intervenientes.
3. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo escrito das **Partes.**

CLÁUSULA 22.ª

(Denúncia e Resolução)

1. Qualquer das **Partes** pode denunciar o presente Protocolo, por comunicação enviada às outras **Partes**, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 180 dias relativamente ao seu termo.
2. Qualquer das **Partes** pode, sem prejuízo da responsabilidade a que haja lugar, nos termos gerais

de direito, resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado, das obrigações assumidas por qualquer outra **Parte**, nos termos dos números seguintes.

3. A **Parte** que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à **Parte** faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
4. Caso a **Parte** faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra **Parte** poderá resolver o contrato, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela **Parte** faltosa, desta comunicação.
5. O **Município** tem o direito de resolver o Protocolo em relação a determinada **Entidade** se, por decisão de qualquer autoridade administrativa ou judicial, um terceiro adquirir qualquer direito sobre o respetivo posto de atendimento, nomeadamente se for ordenada penhora.

CLÁUSULA 23.ª

(Arbitragem)

1. Os eventuais litígios que possam surgir entre as **Partes** em matéria de interpretação, validade e execução do presente Protocolo são resolvidos por arbitragem, com recurso ao Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).
2. O tribunal arbitral é composto por árbitro único, designado nos termos do Regulamento do CAAD.
3. As **Partes** declaram aceitar na íntegra o Regulamento do CAAD em vigor.
4. A submissão de qualquer litígio a arbitragem não exonera a **Parte** do pontual e atempado cumprimento das disposições do presente Protocolo.

CLÁUSULA 24.ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo mantém-se em vigor pelo prazo de 15 anos, contados a partir da abertura da Loja.
3. Os reembolsos previstos no artigo 17.º do presente Protocolo, devidos por cada Entidade após a abertura da Loja e a sua efetiva instalação, só podem ser executados após a obtenção das autorizações legalmente necessárias, nomeadamente as previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Feito a 18 de julho de 2017 em cinco exemplares de igual valor.

Pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

Pelo Município de Leiria

Pelo Instituto da Segurança Social, I.P.

Pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Pela Autoridade Tributária e Aduaneira

ANEXO I

Edifício Paço do Bispo sito no Largo das Forças Armadas n.º 211, 2400-143 Leiria.

ANEXO II

Entidades a integrar a Loja de Cidadão de Leiria

Área total de uso privativo da Loja de Cidadão de Leiria	*A definir em sede de projecto de execução*
Área de arquivo da Loja de Cidadão de Leiria	*A definir em sede de projecto de execução*

Caso a Loja de Cidadão de Leiria funcione em horário reduzido

Serviço responsável	**Área de uso privativo das Entidades**	**Número indicativo de recursos humanos afetos**	**N.º de postos de front office**	**Designação do(s) balcão(ões) de atendimento**	**Valor dos encargos referidos no n.º 1 da Cláusula 17.ª**	**Valor dos encargos referidos no n.º 2 da Cláusula 17.ª**	**Valor dos encargos referidos no n.º 3 da Cláusula 17.ª**	**Valor total mensal dos encargos (*)**
Câmara Municipal	*A definir em sede de projecto de execução*	2	2	Espaço do Cidadão	6,05€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*
AT	*A definir em sede de projecto de execução*	19	19	Finanças	6,05€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*
IRN	*A definir em sede de projecto de execução*	20	19	IRN	6,05€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*
ISS	*A definir em sede de projecto de execução*	2	2	ISS	6,05€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*
AMA	*A definir em sede de projecto de execução*	11	7	Espaço Empresa	6,05€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*

Caso a Loja de Cidadão de Leiria funcione em horário alargado

Serviço responsável	Área de uso privativo das Entidades	Número indicativo de recursos humanos afetos	N.º de postos de front office	Designação do(s) balcão(ões) de atendimento	Valor dos encargos referidos no n.º 1 da Cláusula 17.ª	Valor dos encargos referidos no n.º 2 da Cláusula 17.ª	Valor dos encargos referidos no n.º 3 da Cláusula 17.ª	Valor total mensal dos encargos (*)
Câmara Municipal	*A definir em sede de projecto de execução*	2	2	Espaço do Cidadão	8,64€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*
AT	*A definir em sede de projecto de execução*	19	19	Finanças	8,64€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*
IRN	*A definir em sede de projecto de execução*	20	19	IRN	8,64€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*
ISS	*A definir em sede de projecto de execução*	2	2	ISS	8,64€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*
AMA	*A definir em sede de projecto de execução*	11	7	Espaço Empresa	8,64€/m^2	2,93€ por posto de *front office*	12€/m^2 (*front office*) 6€/m^2 (arquivo)	*A calcular após a definição da área a ocupar*

(*) Inclui utilização de espaço, disponibilização do sistema de filas de espera e os seguintes serviços comuns:

1. Energia e água;
2. Limpeza e respetivos produtos de higiene e limpeza;
3. Segurança e vigilância;
4. Sistema de alarmes e ligação à respetiva central, bem como a sua manutenção;
5. Medidas de autoproteção contra incêndios e manutenção do respetivo equipamento, incluindo extintores;
6. Certificação energética;
7. Manutenção geral dos equipamentos e instalações;
8. Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC, instalações elétricas e edifício.

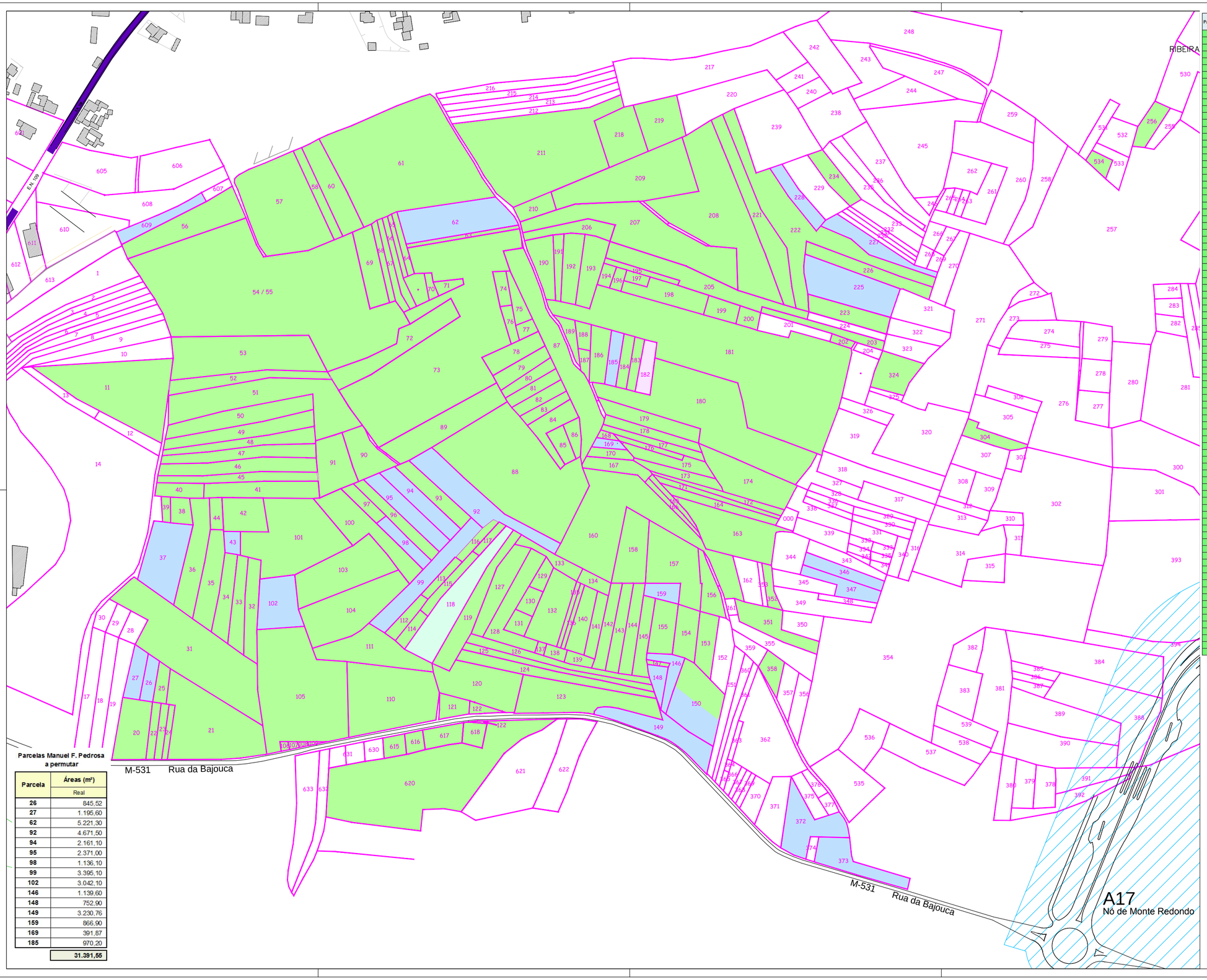

Parcelas Manuel F. Pedrosa a permutar

Parcela	Áreas (m²)
	Real
26	845,52
27	1.195,60
62	5.221,30
92	4.671,50
94	2.161,10
95	2.371,00
98	1.136,10
99	3.395,10
102	3.042,10
146	1.139,60
148	752,90
149	3.230,76
159	866,90
169	391,87
185	970,20
	31.391,55

Parcela	Artigo Matricial		Freguesia	Conservatória	Áreas (m²)	
	rústico	urbano		descrição	matriz	medida
11	11436		U.F.M.Redondo e Carneira	10733 / 20091229	7.320,00	9.430,58
20	11475		U.F.M.Redondo e Carneira	8893 / 20080529	2.520,00	2.876,97
21	11476		U.F.M.Redondo e Carneira	8894 / 20080529	9.750,00	8.666,44
22	11477		U.F.M.Redondo e Carneira	8701 / 20080529	760,00	719,63
23	11478		U.F.M.Redondo e Carneira	8702 / 20080529	740,00	652,23
24	11479		U.F.M.Redondo e Carneira	6925 / 20040220	740,00	479,95
25	11480		U.F.M.Redondo e Carneira	8703 / 20080529	370,00	731,44
31	11486		U.F.M.Redondo e Carneira	5139 / 19990317	9.110,00	12.022,57
32	11487		U.F.M.Redondo e Carneira	7197 / 20050119	1.658,00	1.994,03
33	11488		U.F.M.Redondo e Carneira	3969 / 19961223	1.575,00	1.824,75
34	11489		U.F.M.Redondo e Carneira	6542 / 20000615	1.140,00	1.873,43
35	11490		U.F.M.Redondo e Carneira	10356 / 20090630	2.280,00	2.753,51
36	11491		U.F.M.Redondo e Carneira	5864 / 20040109	3.220,00	3.377,88
38	11493		U.F.M.Redondo e Carneira		690,00	809,22
39	11494		U.F.M.Redondo e Carneira	2579 / 19931210	280,00	328,16
40	11495		U.F.M.Redondo e Carneira	8868 / 20080529	900,00	1.029,80
41	11496		U.F.M.Redondo e Carneira	4269 / 19970605	2.300,00	2.769,56
42	11497		U.F.M.Redondo e Carneira	8173 / 20070628	1.480,00	2.165,26
44	11499		U.F.M.Redondo e Carneira	7829 / 20061121	440,00	609,37
45	11500		U.F.M.Redondo e Carneira	2580 / 19931210	1.440,00	2.046,51
46	11501		U.F.M.Redondo e Carneira	8068 / 20070308	3.100,00	3.147,25
47	11502		U.F.M.Redondo e Carneira	3348 / 19951214	1.740,00	2.648,26
48	11503		U.F.M.Redondo e Carneira	8368 / 20071122	4.600,00	2.150,29
49	11504		U.F.M.Redondo e Carneira	10298 / 20090415	2.610,00	3.024,26
50	11505		U.F.M.Redondo e Carneira	2568 / 19931210	3.540,00	3.579,48
51	11506		U.F.M.Redondo e Carneira	7881 / 20061124	7.620,00	8.100,65
52	11507		U.F.M.Redondo e Carneira	7417 / 20050704	2.300,00	2.399,28
53	11508		U.F.M.Redondo e Carneira	7369 / 20050504	8.240,00	8.122,71
54	11509		U.F.M.Redondo e Carneira	3056 / 19950316	4.560,00	34.709,72
55	11510		U.F.M.Redondo e Carneira	3287 / 19950316	23.990,00	
56	11511		U.F.M.Redondo e Carneira	6852 / 20040109	3.830,00	4.511,27
57	11513		U.F.M.Redondo e Carneira		8.270,00	9.615,75
58	11514		U.F.M.Redondo e Carneira	5062 / 19990125	1.310,00	1.334,65
60	11516		U.F.M.Redondo e Carneira	7870 / 20070118	3.244,00	3.172,30
61	11517		U.F.M.Redondo e Carneira	1360 / 19900214	10.780,00	19.661,90
63	11519		U.F.M.Redondo e Carneira	6102 / 20010806	570,00	661,02
64	11520		U.F.M.Redondo e Carneira	10614 / 20091021	770,00	611,38
65	11521		U.F.M.Redondo e Carneira	8369 / 20071122	770,00	454,73
66	11522		U.F.M.Redondo e Carneira	7747 / 20060531	770,00	895,10
67	11523		U.F.M.Redondo e Carneira	7748 / 20060531	770,00	949,00
68	11524		U.F.M.Redondo e Carneira	10087 / 20081217	770,00	764,88
69	11525		U.F.M.Redondo e Carneira	8289 / 20070730	6.160,00	2.408,55
70	11526		U.F.M.Redondo e Carneira	8067 / 20070306	350,00	315,32
71	11527		U.F.M.Redondo e Carneira	6123 / 20010823	470,00	434,24
72	11528		U.F.M.Redondo e Carneira	8704 / 20080529	3.240,00	3.954,81
73	11529		U.F.M.Redondo e Carneira	6100 / 20010806	19.910,00	25.563,40
74	11530		U.F.M.Redondo e Carneira	3349 / 19951214	530,00	657,25
75	11531		U.F.M.Redondo e Carneira	3683 / 19960514	440,00	679,49
76	11532		U.F.M.Redondo e Carneira	579 / 19870407	440,00	560,40
77	11533		U.F.M.Redondo e Carneira	3684 / 19960514	910,00	420,35
78	11534		U.F.M.Redondo e Carneira	6103 / 20010806	1.440,00	1.677,41
79	11535		U.F.M.Redondo e Carneira	6104 / 20010806	820,00	1.321,28
80	11536		U.F.M.Redondo e Carneira	8184 / 20070612	1.010,00	924,09
81	11537		U.F.M.Redondo e Carneira	7210 / 20050131	820,00	1.011,00
82	11538		U.F.M.Redondo e Carneira	8287 / 20070730	880,00	980,94
83	11539		U.F.M.Redondo e Carneira	8370 / 20071122	890,00	792,03
84	11540		U.F.M.Redondo e Carneira	5758 / 20020529	1.470,00	1.717,33
85	11541		U.F.M.Redondo e Carneira	8284 / 20070730	880,00	848,76
86	11542		U.F.M.Redondo e Carneira	10547 / 20090901	550,00	667,92
87	11543		U.F.M.Redondo e Carneira	8185 / 20070605	6.570,00	6.623,92
88	11544		U.F.M.Redondo e Carneira	3419 / 19960118	13.930,00	16.125,74
89	11545		U.F.M.Redondo e Carneira	6101 / 20010806	4.550,00	4.950,72
90	11546		U.F.M.Redondo e Carneira	4555 / 19971218	2.220,00	2.265,50
91	11547		U.F.M.Redondo e Carneira	8463 / 20080222	3.210,00	2.745,84
93	11549		U.F.M.Redondo e Carneira	5389 / 20000120	2.030,00	1.941,88
96	11552		U.F.M.Redondo e Carneira	10600 / 20091009	1.610,00	1.743,09
97	11553		U.F.M.Redondo e Carneira	8705 / 20080529	580,00	871,19
100	11556		U.F.M.Redondo e Carneira	2527 / 19931022	3.600,00	4.007,84
101	11557		U.F.M.Redondo e Carneira	3526 / 19960201	7.200,00	8.458,21
103	11559		U.F.M.Redondo e Carneira	2253 / 19921006	5.280,00	5.441,15
104	11560		U.F.M.Redondo e Carneira	8954 / 20080529	4.390,00	5.981,85
105	11561		U.F.M.Redondo e Carneira	10585 / 20091009	12.080,00	13.402,67
106	11562		U.F.M.Redondo e Carneira	3946 / 19951118	120,00	110,11
107	11563		U.F.M.Redondo e Carneira	10586 / 20091013	90,00	100,80
108	11564		U.F.M.Redondo e Carneira	5023 / 19961223	40,00	73,47
109	11565		U.F.M.Redondo e Carneira	3945 / 19951118	40,00	57,99
110	11566		U.F.M.Redondo e Carneira	8957 / 20080529	7.070,00	8.173,54
111	11567		U.F.M.Redondo e Carneira	3548 / 19960229	3.120,00	4.127,41
112	11568		U.F.M.Redondo e Carneira	8706 / 20080529	720,00	863,83
113	11569		U.F.M.Redondo e Carneira	5018 / 19981225	470,00	637,00
114	11570		U.F.M.Redondo e Carneira	5247 / 20080819	590,00	868,34
115	11571		U.F.M.Redondo e Carneira	8708 / 20080529	1.010,00	1.025,91
116	11572		U.F.M.Redondo e Carneira	8172 / 20070628	580,00	664,77
117	11573		U.F.M.Redondo e Carneira	2402 / 19930604	440,00	473,34
119	11575		U.F.M.Redondo e Carneira	3804 / 19960402	1.610,00	3.244,15
120	11576		U.F.M.Redondo e Carneira	5411 / 19991111	3.930,00	4.639,49
121	11577		U.F.M.Redondo e Carneira	8188 / 20070605	790,00	887,76
122	11578		U.F.M.Redondo e Carneira	5800 / 20000204	280,00	403,84
123	11579		U.F.M.Redondo e Carneira	8295 / 20070730	4.730,00	5.414,09
124	11580		U.F.M.Redondo e Carneira	4833 / 19980913	2.580,00	2.711,08
125	11581		U.F.M.Redondo e Carneira	10734 / 20091229	1.290,00	1.667,09

Parcela	Artigo Matricial		Freguesia	Conservatória	Áreas (m²)	
	rústico	urbano		descrição	matriz	medida
126	11582		U.F.M.Redondo e Carneira	7996 / 20070215	1.720,00	1.941,06
127	11583		U.F.M.Redondo e Carneira	8174 / 20070628	1.880,00	2.555,94
128	11584		U.F.M.Redondo e Carneira	7932 / 20061124	2.910,00	3.061,53
129	11585		U.F.M.Redondo e Carneira	8087 / 20070330	860,00	600,23
130	11586		U.F.M.Redondo e Carneira	4060 / 19970220	590,00	671,44
131	11587		U.F.M.Redondo e Carneira	8376 / 20071122	590,00	670,28
132	11588		U.F.M.Redondo e Carneira	8696 / 20080529	3.400,00	3.225,73
133	11589		U.F.M.Redondo e Carneira	2404 / 19930604	880,00	1.067,87
134	11590		U.F.M.Redondo e Carneira	8709 / 20080529	650,00	665,93
135	11591		U.F.M.Redondo e Carneira	8373 / 20071122	420,00	429,24
136	11592		U.F.M.Redondo e Carneira	8374 / 20071122	420,00	425,71
137	11593		U.F.M.Redondo e Carneira	7719 / 20060505	140,00	163,96
138	11594		U.F.M.Redondo e Carneira	5737 / 20020807	390,00	398,64
139	11595		U.F.M.Redondo e Carneira	8699 / 20080529	430,00	494,63
140	11596		U.F.M.Redondo e Carneira	3571 / 19960307	1.180,00	1.686,77
141	11597		U.F.M.Redondo e Carneira	4692 / 19980504	960,00	1.122,13
142	11598		U.F.M.Redondo e Carneira	8035 / 20070301	1.480,00	1.548,98
143	11599		U.F.M.Redondo e Carneira	8249 / 20071026	1.480,00	1.530,37
144	11600		U.F.M.Redondo e Carneira	8381 / 20071126	1.360,00	1.730,66
145	11601		U.F.M.Redondo e Carneira	8375 / 20071122	1.380,00	1.509,53
147	11603		U.F.M.Redondo e Carneira	4489 / 19971024	150,00	144,40
150	11606		U.F.M.Redondo e Carneira	4211 / 19970521	2.015,00	2.244,91
153	11609		U.F.M.Redondo e Carneira	7936 / 20061124	1.470,00	1.627,30
154	11610		U.F.M.Redondo e Carneira	8088 / 20070330	1.260,00	1.708,28
155	11611		U.F.M.Redondo e Carneira	8036 / 20070301	1.480,00	1.916,87
156	11612		U.F.M.Redondo e Carneira	8037 / 20070301	1.040,00	1.483,27
157	11613		U.F.M.Redondo e Carneira	8372 / 20071122	4.240,00	4.618,36
158	11614		U.F.M.Redondo e Carneira	7749 / 20060531	2.880,00	3.055,91
160	11616		U.F.M.Redondo e Carneira	10735 / 20091229	10.860,00	11.972,63
163	11619		U.F.M.Redondo e Carneira	10171 / 20090212	4.920,00	5.295,25
164	11620		U.F.M.Redondo e Carneira	8175 / 20070628	1.380,00	1.364,53
165	11621		U.F.M.Redondo e Carneira	7022 / 20040615	470,00	458,85
166	11622		U.F.M.Redondo e Carneira	7944 / 20061227	470,00	502,79
167	11623		U.F.M.Redondo e Carneira	7231 / 20050218	1.010,00	1.284,17
168	11624		U.F.M.Redondo e Carneira	589 / 19870407	180,00	191,22
170	11626		U.F.M.Redondo e Carneira	7757 / 20060609	540,00	627,39
171	11627		U.F.M.Redondo e Carneira	1017 / 19890206	920,00	926,92
172	11628		U.F.M.Redondo e Carneira	8382 / 20071119	740,00	988,99
173	11629		U.F.M.Redondo e Carneira	4475 / 19970105	1.050,00	1.181,44
174	11630		U.F.M.Redondo e Carneira	8383 / 20071119	3.200,00	4.161,15
175	11631		U.F.M.Redondo e Carneira	8187 / 20070605	1.480,00	1.533,31
176	11632		U.F.M.Redondo e Carneira		530,00	536,66
177	11633		U.F.M.Redondo e Carneira	8170 / 20070628	1.040,00	1.040,00
178	11634		U.F.M.Redondo e Carneira	2559 / 19931210	890,00	1.352,56
179	11635		U.F.M.Redondo e Carneira	10735 / 20091229	1.900,00	2.171,23
180	11636		U.F.M.Redondo e Carneira	2571 / 19931210	13.640,00	13.988,47
181	11637		U.F.M.Redondo e Carneira	673 / 19871106	27.560,00	27.932,51
182	11638		U.F.M.Redondo e Carneira	8288 / 20070730	770,00	787,38
184	11640		U.F.M.Redondo e Carneira	8086 / 20070330	890,00	880,22
186	11642		U.F.M.Redondo e Carneira	10704 / 20091229	1.440,00	1.503,32
187	11643		U.F.M.Redondo e Carneira	8678 / 20080528	360,00	397,42
188	11644		U.F.M.Redondo e Carneira	188 / 19881017	450,00	571,64
189	11645		U.F.M.Redondo e Carneira	8677 / 20080528	770,00	692,63
190	11646		U.F.M.Redondo e Carneira	7378 / 20050429	1.470,00	1.793,61
191	11647		U.F.M.Redondo e Carneira	8191 / 19880811	740,00	795,36
192	11648		U.F.M.Redondo e Carneira	8192 / 20070612	1.480,00	1.973,56
193	11649		U.F.M.Redondo e Carneira	8193 / 20070612	2.110,00	2.196,66
194	11650		U.F.M.Redondo e Carneira	10088 / 20081217	380,00	434,93
195	11651		U.F.M.Redondo e Carneira	8707 / 20080529	550,00	638,44
196	11652		U.F.M.Redondo e Carneira	7997 / 20070215	370,00	371,57
197	11653		U.F.M.Redondo e Carneira	8371 / 20071122	350,00	387,06
198	11654		U.F.M.Redondo e Carneira	1237 / 19890930	2.000,00	2.342,54
199	11655		U.F.M.Redondo e Carneira	3583 / 19960307	680,00	957,66
200	11656		U.F.M.Redondo e Carneira	8259 / 20070712	540,00	592,66
202	11658		U.F.M.Redondo e Carneira	8635 / 20080519	260,00	277,35
203	11659		U.F.M.Redondo e Carneira	7949 / 20061215	1.060,00	1.386,26
205	11661		U.F.M.Redondo e Carneira	2696 / 19940407	4.920,00	4.560,33
206	11662		U.F.M.Redondo e Carneira	688 / 19871113	1.860,00	1.566,82
207	11663		U.F.M.Redondo e Carneira	689 / 19871113	7.990,00	9.164,51
208	11664		U.F.M.Redondo e Carneira	5561 / 20040405	11.540,00	12.592,34
209	11665		U.F.M.Redondo e Carneira	3358 / 19951214	7.170,00	7.942,72
210	11666		U.F.M.Redondo e Carneira	10587 / 20091013	920,00	1.022,76
211	11667		U.F.M.Redondo e Carneira	2581 / 19931210	13.890,00	15.285,66
218	11674		U.F.M.Redondo e Carneira	7438 / 20050624	2.940,00	3.066,07
219	11675		U.F.M.Redondo e Carneira	8171 / 20070628	2.600,00	2.665,57
221	11677		U.F.M.Redondo e Carneira	7933 / 20061124	4.420,00	4.412,92
222	11678		U.F.M.Redondo e Carneira	7934 / 20061124	8.750,00	8.772,13
223	11679		U.F.M.Redondo e Carneira	8034 / 20070301	800,00	2.129,22
225	11682		U.F.M.Redondo e Carneira	7935 / 20061124	2.400,00	2.388,92
234	11690		U.F.M.Redondo e Carneira	8038 / 20070301	1.280,00	1.498,17
256	11815		U.F.M.Redondo e Carneira	8289 / 20070730	920,00	1.176,16
304	11861		U.F.M.Redondo e Carneira	8290 / 20070730	1.000,00	1.125,12
324	11880		U.F.M.Redondo e Carneira	8291 / 20070730	1.860,00	2.137,42
351	11905		U.F.M.Redondo e Carneira	8039 / 20070301	2.460,00	2.424,26
352	11907		U.F.M.Redondo e Carneira	8292 / 20070730	650,00	646,33
358	11913		U.F.M.Redondo e Carneira	7937 / 20061124	1.000,00	974,69
384	11747		U.F.M.Redondo e Carneira	8293 / 20070730	350,00	515,26
615	18377		U.F.M.Redondo e Carneira	10002 / 20091009	600,00	697,03
616	18378		U.F.M.Redondo e Carneira	7953 / 20060215	510,00	554,31
617	18375		U.F.M.Redondo e Carneira	10001 / 20091009	1.100,00	1.144,19
618	18374		U.F.M.Redondo e Carneira	10089 / 20081217	780,00	786,07
620	18373		U.F.M.Redondo e Carneira	8700 / 20080529	15.660,00	17.170,85
					565.492,00	567.980,26

000 - Cadastro - Parcelas

- Parcelas GestinLeiria
- Parcelas - Manuel F. Pedrosa
- Parcela - Manuel S. D. Veríssimo 4.715,34m²
- Parcela - Jorge P. Gomes 1.089,38m²

N

Revisão	Data	Descrição	Exec.	Verif.	Aprov.

PARQUINVEST

Edifício AEP
Av. Dr. António Macedo
4450-617 Leça da Palmeira

Tel.: 22 998 23 20 Fax: 22 998 23 29

info@parque-invest.pt - www.parque-invest.pt

Descrição
LEIRIA
Monte Redondo
TERRENO INDUSTRIAL

Escala 1 / 2000

Data Fevereiro 2016
Des. António Lopes

005

Ficheiro

Este desenho é propriedade da PARQUE-INVEST - Sociedade Promotora de Parques Industriais, S.A., não podendo ser Reproduzido, Divulgado ou Copiado, no todo ou em parte, sem a sua expressa autorização e deverá ser devolvido quando solicitado.

MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

--------- No dia ___de _____ dois mil e __, no_____, perante mim_____, compareceram como outorgantes: ----------

--------- **Primeiros: Angelino Cândido de Sousa Ferreira**, casado, maior, natural de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, NIF 110 423 747, titular do cartão de cidadão 03172856 1ZY3, válido até 04-06-2019, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, n.º 67, 5.º, Porto, **e José Carlos Soares Pereira**, casado, maior, natural da freguesia de Soalhães, concelho de Marco de Canaveses, NIF 174 593 295, titular do cartão de cidadão 07260028 4ZZ7, válido até 11-11-2019 emitido pela República Portuguesa, residente na Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 7762 – E Hab.1.1, Porto, que outorgam na qualidade de presidente do Conselho de Administração e na qualidade de vogal do Conselho de Administração, respetivamente, em representação da sociedade anónima GESTINLEIRIA – PARQUES EMPRESARIAIS DE LEIRIA, S.A., com sede em NERLEI – Arrabalde D'Aquém, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, NIPC 505 909 421, qualidades e poderes que verifiquei por certidão permanente do registo comercial e pela ata do Conselho de Administração, que arquivo; ----------

-------- **Segundo:** Raul Miguel de Castro, natural de São João, concelho de Abrantes, residente na Praça da Fonte, n.º 55, Reguengo do Fetal, Batalha, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do **Município de Leiria**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República em Leiria, qualidade e poderes para o ato que verifiquei por certidões de ata da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, que arquivo; ----------

Verifiquei a identidade do primeiro por conhecimento pessoal e as dos segundos pelos respetivos documentos de identificação. ----------

--------- **Pelos primeiros, nas referidas qualidades, foi dito:** ----------

--------- Que a **GESTINLEIRIA – PARQUES EMPRESARIAIS DE LEIRIA, S.A.**, sua representada, pelo preço global de cinco milhões de euros já recebido, vende ao Município de Leiria, os seguintes prédios de que é dona e legítima possuidora:

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.320m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10733, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2208, de 2010/10/20, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11436, com origem no artigo 11831 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €38,34, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 11;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.520m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8693, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11475, com origem no artigo 11871 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 20;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 9.750m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8694, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11476, com origem no artigo 11872 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €71,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 21;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 760m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8701, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11477, com origem no artigo 11873 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,27, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 22;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 740m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8702, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11478, com origem no artigo 11874 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,54, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 23;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 740m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6925, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 41, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11479, com origem no artigo 11875 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,27, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 24;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 370m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8703, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11480, com origem no artigo

11876 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 25;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 9.110m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5139, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 616, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11486, com origem no artigo 11882 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €39,47, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 31;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.658m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7197, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11487, com origem no artigo 11883 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,80, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 32;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.575m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3986, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 44, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11488, com origem no artigo 11884 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 33;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.440m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5642, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 42, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11489, com origem no artigo 11885 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 34;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.260m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10358, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 3071, de 2009/09/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11490, com origem no artigo 11886 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 35;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.220m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6854, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 15, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11491, com origem no artigo 11887 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €11,69, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 36;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 970m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2579, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11493, com origem no artigo 11889 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 38;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 970m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2579, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11494, com origem no artigo 11890 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,01, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 39;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 900m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8698, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11495, com origem no artigo 11891 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 40;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.300m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4269, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 28, de 2007/10/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11496, com origem no artigo 11892 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 41;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8173, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11497, com origem no artigo 11893 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 42;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 440m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7929, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11499, com origem no artigo 11895 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 44;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.440m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2580, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11500, com origem no artigo 11896 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 45;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.100m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8058, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 68, de 2007/03/08, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11501, com origem no artigo 11897 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €11,82, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 46;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 1.740m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3348, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 35, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11502, com origem no artigo 11898 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 47;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.600m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8368, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11503, com origem no artigo 11899 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 48;

Pprédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.610m^2, sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10268, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2999, de 2009/04/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11504, com origem no

artigo 11900 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €9,43, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 49;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.540m^2, sito no lugar de Raso das Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2558, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 616, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11505, com origem no artigo 11901 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €16,34, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 50;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.620m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7931, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11506, com origem no artigo 11902 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €22,50, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 51;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.300m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7417, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 15, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11507, com origem no artigo 11903 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 52;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 8.240m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7389, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 64, de 2007/06/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11508, com origem no artigo 11904 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €24,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 53;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.560m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3036, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11509, com origem no artigo 11905 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 54;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 23.990m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3037, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11510, com origem no artigo 11906 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €88,62, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 55;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.830m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6852, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 15, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11511, com origem no artigo 11907 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €15,34, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 56;

prédio rústico, composto por pinhal e eucaliptos, com a área de 9.580m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5062, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 45, de 2007/11/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11513, com origem no artigo 11910 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €32,68, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 57;

Prédio rústico, composto por pinhal e eucaliptos, com a área de 9.580m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5062, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 45, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11514, com origem no artigo 11911 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 58;

Prédio rústico, composto por eucaliptal, com a área de 3.244m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7970, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 62, de 2007/06/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11516, com origem no artigo 11913 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 60;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 10.780m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 1360, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11517, com origem no artigo 11914 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €69,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 61;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 570m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6102, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11519, com origem no artigo 11916 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 63;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10614, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 413, de 2009/11/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11520, com origem no artigo 11917 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 64;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8369, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11521, com origem no artigo 11918 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 65;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7747, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11522, com origem no artigo 11919 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 66;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7748, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11523, com origem no artigo 11920 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 67;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10087, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2008/12/17, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11524, com origem no artigo

11921 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 68;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 6.160m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8286, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11525, com origem no artigo 11922 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €12,57, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 69;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 350m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8057, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 67, de 2007/03/08, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11526, com origem no artigo 11923 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,01, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 70;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 470m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6123, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 42, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11527, com origem no artigo 11924 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 71;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.240m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8704, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11528, com origem no artigo 11925 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €9,81, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 72;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 19.910m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6100, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11529, com origem no artigo 11926 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €83,34, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 73;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 530m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do

Registo Predial de Leiria, sob o número 3349, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11530, com origem no artigo 11927 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 74;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 440m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3688, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11531, com origem no artigo 11928 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 75;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 440m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 579, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11532, com origem no artigo 11929 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 76;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 910m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3684, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11533, com origem no artigo 11930 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 77;

Prédio rústico, composto por pinhal e eucaliptal, com a área de 1.440m^2, sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6103, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11534, com origem no artigo 11931 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 78;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 820m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6104, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11535, com origem no artigo 11932 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 79;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.010m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8194, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11536, com origem no artigo 11933 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,52, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 80;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 820m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7210, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 61, de 2007/06/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11537, com origem no artigo 11934 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 81;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 880m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8287, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11538, com origem no artigo 11935 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 82;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 690m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8370, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11539, com origem no artigo 11936 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 83;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.470m^2, sito no lugar de Raso Cabeças, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5758, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 43, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11540, com origem no artigo 11937 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 84;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 650m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8294, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 24, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11541, com origem no artigo

11938 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 85;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 550m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10547, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 1295, de 2009/11/03, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11542, com origem no artigo 11939 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,89, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 86;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 6.570m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8186, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11543, com origem no artigo 11940 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €19,48, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 87;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 13.930m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3419, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11544, com origem no artigo 11941 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €48,02, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 88;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 4.550m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6101, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11545, com origem no artigo 11942 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €27,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 89;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.220m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4555, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11546, com origem no artigo 11943 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,79, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 90;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.210m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8463, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 12, de 2008/02/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11547, com origem no artigo 11944 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,80, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 91;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 2.030m^2, sito no lugar de Ráso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5389, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11549, com origem no artigo 11946 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,04, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 93;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.610m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10600, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4274, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11552, com origem no artigo 11949 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 96;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 580m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8705, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11553, com origem no artigo 11950 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 97;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.600m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2527, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 41, de 2007/07/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11556, com origem no artigo 11953 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €10,94, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 100;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.200m^2, sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3526, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 34, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11557, com origem no artigo 11954 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €32,43, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 101;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 5.280m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2233, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4481, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11559, com origem no artigo 11956 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €31,68, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 103;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.390m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8695, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11560, com origem no artigo 11957 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €24,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 104;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 12.080m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10585, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4481, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11561, com origem no artigo 11958 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €48,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 105;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 120m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3946, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4481, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11562, com origem no artigo 11959 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,50, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 106;

Prédio rústico, composto por pinhal, mato e eucaliptos, com a área de 90m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10586, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 690, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11563, com origem no artigo 11960 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,50, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 107;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 40m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5020, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 38, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11564, com origem no artigo

11961 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,38, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 108;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 40m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3945, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 27, de 2005/04/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11565, com origem no artigo 11962 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,38, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 109;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.070m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8697, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11566, com origem no artigo 11963 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €37,71, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 110;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.120m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3548, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11567, com origem no artigo 11964 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,70, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 111;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 720m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8706, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11568, com origem no artigo 11965 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 112;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 470m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5018, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11569, com origem no artigo 11966 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,89, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 113;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 590m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 9247, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 25, de 2008/08/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11570, com origem no artigo 11967 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 114;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.010m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8708, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11571, com origem no artigo 11968 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 115;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 580m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8172, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 48, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11572, com origem no artigo 11969 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 116;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 440m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2402, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 18, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11573, com origem no artigo 11970 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 117;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.610m^2, sito no lugar de Cabeças, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3604, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 20, de 2008/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11575, com origem no artigo 11972 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,91, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 119;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.930m^2, sito no lugar de Charneca de Monte Redondo, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5411, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 39, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11576, com origem no artigo 11973 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 120;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 790m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8188, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 33, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11577, com origem no artigo 11974 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 121;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 280m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5500, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 16, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11578, com origem no artigo 11975 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 122;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.730m^2, sito no lugar de Charneca de Monte Redondo, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8295, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 24, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11579, com origem no artigo 11976 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €16,60, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 123;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.580m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4833, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 24, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11580, com origem no artigo 11977 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €11,82, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 124;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.290m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10734, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2928, de 2009/12/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11581, com origem no artigo 11978 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,66, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 125;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.720m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7996, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 43, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11582, com origem no artigo

11979 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 126;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.880m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8174, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11583, com origem no artigo 11980 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,66, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 127;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.910m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7932, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11584, com origem no artigo 11981 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €10,31, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 128;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 660m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8087, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 25, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11585, com origem no artigo 11982 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 129;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 590m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4060, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11586, com origem no artigo 11983 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 130;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 590m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8376, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11587, com origem no artigo 11984 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,65, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 131;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.400m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8696, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11588, com origem no artigo 11985 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €15,71, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 132;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 880m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2404, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 18, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11589, com origem no artigo 11986 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 133;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 650m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8709, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11590, com origem no artigo 11987 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 134;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 420m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8373, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11591, com origem no artigo 11988 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 135;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 420m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8374, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11592, com origem no artigo 11989 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 136;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 140m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7719, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 44, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11593, com origem no artigo 11990 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,50, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 137;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 390m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5737, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 37, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11594, com origem no artigo 11991 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 138;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 430m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8699, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11595, com origem no artigo 11992 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 139;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.180m^2, sito no lugar de Cabeças, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3571, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 43, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11596, com origem no artigo 11993 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 140;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 960m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4692, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 28, de 2007/10/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11597, com origem no artigo 11994 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,02, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 141;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8035, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11598, com origem no artigo 11995 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 142;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6249, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 17, de 2006/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11599, com origem no artigo

11996 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 143;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.380m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8381, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/11/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11600, com origem no artigo 11997 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 144;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.380m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8375, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11601, com origem no artigo 11998 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 145;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 150m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4489, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 16, de 2008/09/10, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11603, com origem no artigo 12000 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 147;

Um meio do prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.030m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4211, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 259, de 2011/04/06, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11606, com origem no artigo 12003 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €14,46, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 150;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.470m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7936, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11609, com origem no artigo 12006 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 153;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.290m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8088, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 25, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11610, com origem no artigo 12007 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 154;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8036, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11611, com origem no artigo 12008 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 155;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.040m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8037, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11612, com origem no artigo 12009 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 156;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.240m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8372, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 48, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11613, com origem no artigo 12010 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €17,22, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 157;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.930m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7746, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 33, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11614, com origem no artigo 12011 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,67, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 158;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 10.560m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10735, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2208, de 2010/10/20, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11616, com origem no artigo 12013 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €47,01, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 160;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.920m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10171, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2795, de 2009/02/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11619, com origem no artigo 12016 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €14,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 163;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.380m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8175, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11620, com origem no artigo 12017 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €10,31, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 164;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 470m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7022, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2008/02/08, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11621, com origem no artigo 12018 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 165;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 470m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7944, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 20, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11622, com origem no artigo 12019 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 166;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 1.010m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7231, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11623, com origem no artigo 12020 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,52, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 167;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 180m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 569, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 25, de 2008/09/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11624, com origem no artigo

12021 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 168;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 540m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7757, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 54, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11626, com origem no artigo 12023 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,89, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 170;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 920m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 1017, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 35, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11627, com origem no artigo 12024 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 171;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 740m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8362, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 17, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11628, com origem no artigo 12025 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 172;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.050m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4475, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 40, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11629, com origem no artigo 12026 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,52, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 173;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.200m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8363, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 17, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11630, com origem no artigo 12027 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €11,31, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 174;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.010m^2, sito no lugar de Cabeço ou Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na

Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8187, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11631, com origem no artigo 12028 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €10,81, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 175;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.010m^2, sito no lugar de Cabeço ou Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8187, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11632, com origem no artigo 12029 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 176;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.040m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8170, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11633, com origem no artigo 12030 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 177;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 890m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2559, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 616, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11634, com origem no artigo 12031 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,27, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 178;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.900m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10736, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2208, de 2010/10/20, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11635, com origem no artigo 12032 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €17,10, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 179;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 13.640m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2571, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 616, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11636, com origem no artigo 12033 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €58,08, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 180;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 27.560m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 673, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 37, de 2008/01/23, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11637, com origem no artigo 12034 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €105,96, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 181;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8288, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11639, com origem no artigo 12036 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 183;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 890m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8086, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11640, com origem no artigo 12037 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 184;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.440m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10704, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2208, de 2010/10/20, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11642, com origem no artigo 12039 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 186;

Parcela 187 - prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 360m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8678, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2008/05/28 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11643, com origem no artigo 12040 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 187;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 450m^2, sito no lugar de Cabeços – Ribeira da Bajouca, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 188, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11644, com origem no

artigo 12041 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 188;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8677, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2008/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11645, com origem no artigo 12042 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 189;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 1.470m^2, sito no lugar de Cabeço ou Olival de Baixo, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7378, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2008/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11646, com origem no artigo 12043 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 190;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 740m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8191, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/06/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11647, com origem no artigo 12044 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 191;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8192, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/06/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11648, com origem no artigo 12045 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 192;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.110m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8193, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/06/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11649, com origem no artigo 12046 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,80, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 193;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 380m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10088, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2008/12/17, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11650, com origem no artigo 12047 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 194;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 550m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8707, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11651, com origem no artigo 12048 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 195;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 370m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7997, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 44, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11652, com origem no artigo 12049 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 196;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 360m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8371, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11653, com origem no artigo 12050 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 197;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 2.000m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 1237, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 41, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11654, com origem no artigo 12051 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,29, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 198;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 680m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3583, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 18, de 2006/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11655, com origem no artigo 12052 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 199;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 540m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8259, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 42, de 2007/07/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11656, com origem no artigo 12053 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 200;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 260m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8635, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 39, de 2008/11/27, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11658, com origem no artigo 12055 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,80, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 202;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 1.060m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7949, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 30, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11659, com origem no artigo 12056 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 203;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.920 m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2695, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 48, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11661, com origem no artigo 12058 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €20,87, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 205;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.860m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 688, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 45, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11662, com origem no artigo 12059 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,79, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 206;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.990m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 689, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 45, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11663, com origem no artigo

12060 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €31,55, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 207;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 11.540m^2, sito no lugar de Cabeças, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6961, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 16, de 2006/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11664, com origem no artigo 12061 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €33,94, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 208;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 7.170m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3358, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 35, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11665, com origem no artigo 12062 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €21,37, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 209;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 920m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10587, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 710, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11666, com origem no artigo 12063 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,79, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 210;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 13.890m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2581, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11667, com origem no artigo 12064 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €48,02, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 211;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.840m^2, sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7438, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 63, de 2007/06/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11674, com origem no artigo 12071 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,20, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 218;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.600m^2, sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8171, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11675, com origem no artigo 12072 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,05, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 219;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.420m^2, sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7933, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11677, com origem no artigo 12074 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €17,98, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 221;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 8.750m^2, sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7934, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11678, com origem no artigo 12075 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €41,73, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 222;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 800m^2, sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8034, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 30, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11679, com origem no artigo 12076 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 223;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.400m^2, sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7935, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11682, com origem no artigo 12079 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €9,56, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 226;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.280m^2, sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8038, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11690, com origem no artigo 12087 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 234;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 920m^2, sito no lugar de Figueiredo, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8289, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11815, com origem no artigo 12218 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,52, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 256;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.000m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8290, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11861, com origem no artigo 12266 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,65, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 304;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.980m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8291, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11880, com origem no artigo 12286 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 324;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.450m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8039, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11906, com origem no artigo 12313 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,67, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 351;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 650m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8292, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11907, com origem no artigo 12314 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 352;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1000m^2, sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7937, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11913, com origem no artigo

12320 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,65, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 358;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 350m^2, sito no lugar de Ribeira da Bajouca, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8293, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11747, com origem no artigo 12150 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 534;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 600m^2, sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10602, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4274, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 16377, com origem no artigo 16912 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,40, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 615;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 510m^2, sito no lugar da Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7653, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2275, de 2009/01/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 16376, com origem no artigo 16911 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,02, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 616;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.100m^2, sito no lugar de Vale do Guiso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10601, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4274, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 16375, com origem no artigo 16910 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 617;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 780m^2, sito no lugar de Vale do Guiso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10089, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 35, de 2008/12/17, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 16374, com origem no artigo 16909 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 618;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 15.650m^2, sito no lugar de Vale do Guiso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8700, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 48, de 2008/05/29, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 16373, com origem no artigo 16908 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €114,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 620.

--------- **Disseram os primeiros e o segundo, nas referidas qualidades:** ----------

--------- Que, livres de ónus ou encargos, os primeiros, em nome da sociedade GESTINLEIRIA – PARQUES EMPRESARIAIS DE LEIRIA, S.A., transmitem ao segundo os supra identificados prédios, sitos na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, que se destinam a integrar o seu domínio privado com vista à construção de um parque empresarial.----------

--------- Que a despesa inerente a este contrato é satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2017-I-152, número de cabimento 2050/2017, número de compromisso 2017/2590, autorizado em 28 de janeiro de 2017.----------

--------- Assim o disseram e outorgaram.----------

--------- Arquivo: ----------

a) Declarações para liquidação do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis com comprovativos de _____, emitidos a _____, verifiquei ter sido _____ o Imposto do Selo, tendo as partes declarado, sob sua responsabilidade, que não houve neste negócio intervenção de mediador imobiliário, tendo-os advertido do dever de o mencionarem sob pena de crime de desobediência; ----------

b) Documento comprovativo de emissão de visto do Tribunal de Contas a este contrato. ----------

--------- Exibiram-me: ----------

a) Cadernetas prediais emitidas em ___/____/_____ via internet;----------

--------- Consultei hoje as certidões permanentes dos devidos registos prediais com os códigos referidos. ---

--------- Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.----------

--------- _____

--------- _____

--------- O Notário ----------

--------- _____

Conta registada sob o n.º_____

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Interessados: - Município De Leiria (na qualidade de adquirente)

- Proprietários de alguns terrenos situados dentro da área do Parque Industrial de Monte Redondo, constantes da relação anexa.

***Assunto*: Aquisição de terreno por via do Direito Privado**

Esclarecendo:

A presente avaliação foi solicitado pelo Município de Leiria, com vista a encontrar o valor médio por metro quadrado, para alguns dos terrenos situados em Gesteira, dentro da área do Parque Industrial de Monte Redondo, destinados à aquisição por via do direito privado.

A presente aquisição tem em vista a Construção e Instalação do referido Parque Industrial de Monte Redondo, segundo informação do Município de Leiria.

Os terrenos / prédios, como já referido, localizam-se dentro do espaço definido em PDM como "Área do Parque Industrial de Monte Redondo", no conselho de Leiria.

Descrição dos Objectos da Perícia

Os prédios / terrenos têm respectivamente formato diverso, topografia plana e de nível.
O seu solo, no especto agrológico, apresenta natureza arenosa, tem boa profundidade, são férteis e têm boa estabilidade.

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

Estes solos / terrenos inserem-se numa mancha florestal tradicional, encontrando-se alguns deles já sem arvoredo. Alguns dos prédios estão servidos por caminhos térreos, existindo ainda alguns acessos asfaltados dotados de algumas infra estruturas urbanísticas.

Os Prédios em análise constam da lista anexa designada por GESTINLEIRIA.

Localização e qualidade ambiental

Os prédios (como já referido), situam-se do lado Sudeste da povoação de Monte Redondo, no conselho de Leiria, em local plano, com boa drenagem atmosférica, interna, e de superfície.
Existem na zona algumas fontes de poluição, mas não existem indústrias definidas como poluentes pela Lei de Bases do Ambiente. Também não existem ali grandes barreiras ou declives que lhe tragam risco de derrocada, nem construções que pela sua altura lhe tragam riscos de ensombramento, de queda e ou de desabamento, nem cursos de água, ou charcas, que representem risco de mau cheiro, de cheia, ou de alagamento.

Como factor limitante verifica-se a existência dos gases de escape das viaturas que circulam na A17 e, noutras vias circundantes que os ventos dominantes naturalmente reduzem ou anulam os seus efeitos.

Como já referido na envolvente existem vias públicas (algumas delas asfaltadas e dotadas de infra estruturas urbanísticas) que lhe permitem acesso fácil.

Alguns dos prédios localizam-se, como já referido, perto de alguns serviços, de equipamentos e têm-lhes acesso relativamente fácil a partir das vias existentes.

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

Do que antecede e para o fim em vista poder-se-á considerar, no geral, que os prédios e a zona dispõem de razoável localização e de razoável qualidade ambiental.

Conceitos e métodos de avaliação

Conceitos:

Valor Real de Mercado em Uso continuado, define-se como o montante pelo qual a propriedade poderá ser transacionada entre um livre comprador e um livre vendedor, ambos tendo conhecimento de todos os factos pertinentes, sem agirem sob pressão indevida e com equidade para ambas as partes, partindo do pressuposto que será mantida a utilização actual da propriedade.

Valor Real de Marcado em Uso Alternativo, define-se como o montante pelo qual a propriedade poderá ser transacionada entre um livre comprador e um livre vendedor, ambos tendo conhecimento de todos os factos pertinentes, sem agirem sob pressão indevida e com equidade para ambas as partes, partindo do pressuposto que será mantida a utilização actual da propriedade.

Valor Real de Mercado em Uso Alternativo, define-se como o montante pelo qual a propriedade poderá ser transacionada entre um livre comprador e um livre vendedor, ambos tendo conhecimento de todos os factos pertinentes, sem agirem sob pressão indevida e com equidade para ambas as partes, partindo-se do pressuposto que a propriedade se encontra livre e disponível para a sua máxima e melhor utilização.

O termo "Máxima e Melhor Utilização" pode definir-se como a utilização legal que proporciona a rentabilidade máxima sobre um investimento, num espaço de tempo adequado.

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

O Valor de Liquidação Forçada, define-se como o valor pelo qual o imóvel poderá ser transacionado, na sua globalidade ou em frações no mercado imobiliário, por meio de venda direta ou leilão, num espaço de tempo considerado como curto. Esta premissa de valor implica, geralmente, a colocação do imóvel no mercado no seu estado e condição actual. Como o vendedor pretende transacionar o imóvel num espaço temporal curto, o valor de venda do imóvel é inferior ao seu Valor Real de Mercado, por forma a apressar o processo de alienação.

Métodos

O processo de avaliação baseia-se em quatro Métodos fundamentais, a saber:
- Método de Substituição (ou do Custo);
- Método Comparativo (ou de Mercado);
- Método dos Múltiplos do Rendimento (da Rentabilidade);
- Método de Atualização das Rendas Futuras.

(Considerando que o ato de aquisição por via amigável [Do Direito Privado] quando não atinge os seus termos por falta de acordo das partes segue os seus trâmites com base no Código das Expropriações, é nele, com os devidos ajustamentos e para efeito dos valores a encontrar, que se apoiam os cálculos e metodologia aplicável no presente caso, indo assim ao encontro desse instrumento Jurídico Legal para evitar futuros desfasamentos)

Da legislação aplicável

1º- A presente aquisição baseia-se na Lei Nº 168/99 de 18 de Setembro, que aprovou o actual Código das Expropriações, entrado em vigor no dia 18 de Novembro de 1999, com a alteração que lhe fora introduzida pela Lei Nº 56/2008 de 4 de Setembro, considerando que **se não houver entendimento amigável pelas partes é através deste código que será encontrado o valor para o terreno em avaliação.**

2º- O legislador ordinário, de um modo perfeitamente claro e inequívoco, preceituou no

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

artigo 18, 13 e 14 do Código das Expropriações vigente, que a "expropriação por utilidade pública de quaisquer bens ou direitos confere ao expropriado o direito de receber o pagamento contemporâneo de uma justa indemnização".

3º- O legislador ordinário, de um modo perfeitamente claro e inequívoco, preceituou no Artº 18, 23 e 24 do Código das Expropriações vigente, que a " expropriação por utilidade pública de quaisquer bens confere ao expropriado o direito de receber o pagamento contemporâneo de uma justa indemnização "

Jurisprudência aplicável

1º- A atribuição da justa indemnização à exposição, está mesmo, consagrada no nº 2 do Artigo 62º da Constituição da Republica Portuguesa, com a redacção que lhe foi dada pela Lei Constitucional Nº 1/89, na qual se refere que a expropriação por utilidade pública só pode ser efectuada com base na lei, mediante o pagamento de justa indemnização.

2º- O direito à justa indemnização, traduz-se, como reconhece o próprio Tribunal Constitucional, num direito de natureza análoga à dos direitos fundamentais, estando como tal sujeito ao regime dos direitos, liberdades e garantias, resultantes dos artigos 17 e 18 da Constituição;

3º- Consistindo, por conseguinte, a justa indemnização, num afloramento do sub princípio da protecção jurídica concretizador do princípio do Estado de Direito;

4º- No caso sub índice, a indemnização deve ser medida pelo valor do bem expropriado, referido à data da declaração de utilidade pública, e actualizada, à data da decisão final do processo, em conformidade com a evolução do índice de preços no consumidor, com exclusão da habitação;

5º- Tais normativos apontam, sem margem para dúvidas, para a interdependência, para a sinalagmaticidade, entre expropriação e o pagamento da justa indemnização, tendo esta a

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

receber, como princípio garantístico dos expropriados, um entendimento material. Assim, a indemnização não se substancia numa qualquer vantagem atribuída ao titular sacrificado, de forma a realizar a sua função, toda a indemnização garantida por Lei tem de ser efectiva e não simbólica;

6º- A laboração doutrinal e jurisprudência em torno do conceito da justa indemnização aponta, de forma generalizada, para o critério orientador de que a indemnização será tanto mais justa quanto melhor se afeiçoe ao valor de mercado, e o valor de mercado consiste no preço que um comprador medianamente avisado e prudente pagaria pelo bem em questão, nas concretas circunstâncias em que ele se encontra ao tempo do acto expropriativo (Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 11 de Março de 1997);

7º- O referido valor de mercado está dependente de um leque muito variado de factores que oscilam de caso para caso, os quais não é possível condensar numa fórmula inteiramente abrangente, levantando, as mais das vezes, problemas delicados e independentes do exclusivo funcionamento da lei da oferta e da procura (cfr. Acórdão supra referenciado);

8º- Na mesma linha de pensamento se pronuncia também a Jurisprudência Constitucional quando acentua nas expropriações vale o princípio da indemnização total ou integral, que o dano patrimonial suportado pelo expropriado deve ser ressarcido de forma integral e justa e que uma indemnização deficitária não realiza o programa da norma do artigo Nº 62, nº 2 da Constituição, nem o princípio da igualdade; que a indemnização deve apresentar-se como uma reconstituição em termos de valor, da posição do proprietário, que o expropriado detinha; que a justa indemnização não visa compensar o benefício alcançado pelo expropriante mas ressarcir o prejuízo que para o expropriado advém da expropriação; que a indemnização deverá sempre representar e traduzir uma adequada restauração da lesão sofrida pelo expropriado; que a indemnização deve garantir ao expropriado uma compensação plena da perda patrimonial suportada, em termos de o colocar na posição de adquirir outro bem de igual natureza e valor; que uma indemnização justa será aquela que segundo a observância do princípio da igualdade violado com a expropriação, compense plenamente o sacrifício especial suportado pelo expropriado, de tal modo que a perda patrimonial que lhe foi imposta seja equitativamente

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

repartida entre os cidadãos (cfr. entre outros os acórdãos nº 39/88, de 09/02/98, nº 210/93 de 16/03/93, nº 316/92 de 06/10/92, nº 147/93 e 262/93 de 08/04/93 e de 21/07/93, nº 397/93 de 28/10/93, nº 108/92 de 19/93/92 e nº 210/93 e 16/03/93).

Enquadramento Legal

Os prédios insere-se nos termos do P.D.M., em "Espaço Industrial e Armazém" de Monte Redondo e nos termos do artigo 96º os normativos aplicáveis são as seguintes:
- Índice máximo de utilização do solo – 0,7
- Índice máximo de impermeabilização – 80%.

Ora, o processo expropriativo (Lei Nº 168/99, de 18/9), na alínea a) do seu nº 1 do artº 25 do referido código das Expropriações **define a classificação de** ***" solo apto para construção ", enquanto que na alínea a) do nº 2 do mesmo artigo 25º, considera-se solo apto para construção – " o que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir ", e na sua alínea c) o que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a), pelo que o solo será avaliado como solo apto para construção.***

Já se referiu que na envolvência dos prédios existem algumas vias públicas, umas com piso térreo, outros asfaltados e algumas dotadas de infra estruturas urbanísticas (redes de iluminação pública, de energia eléctrica, de telefone) cujos valores devem ser, no geral, reflectidos no índice fundiário aplicável.

Bases de avaliação / m2

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

- Índice de utilização máximo previsto = 0,7, adoptando-se neste caso o índice médio de 0,6.

- Custo do m2 deste tipo de construção metálica ligeira / bruto = 250,00 €

- Índice fundiário médio = 7,55%

Índice Fundiário Médio Aplicável

O índice fundiário corresponde à percentagem do valor do terreno por m2 de área da construção supostamente dotado de infraestruturas, calculada de acordo com o previsto nos nºs. 6 e 7 do artº 26º do C.E.

Tendo em consideração o Código de Expropriações elaborou-se o seguinte quadro:

Código de Expropriações

Lei nº 168/99 de 18 de Setembro

Avaliação de Solo Apto Para Construção art.º 26º	
n.º 6 -	**6,00%**
. Acesso rodoviário	0,75%
. Rede abastecimento domiciliário de água	0%
. Rede de saneamento	0%
. Rede de distribuição de energia	0,4%
. Drenagem de águas pluviais	0%
. Saneamento ligado a ETAR	0%
. Rede telefónica	0,4%
Total (nº 7).....	**7,55%**
(de acordo com a realidade existente) =	**7,55%**

DIONÍSIO S.RODRIGUES
Pareceres e Serviços Técn. Engenharia

Urbanização da Bela Vista, Lote 14
Parceiros – 2400 – 441 LEIRIA
Telm.917231504-Telf/Fax: 244825977

Critério da Avaliação

Um proprietário poderá rentabilizar o seu prédio / terreno a partir da situação existente, sem considerar as existências, uma vez que uma operação urbanística certamente sacrificaria o arvoredo.

AVALIAÇÃO

- 1m2 x 0,6 x 250,00€/m2 x 0,0755 = 11,32€/m2

São: 11,32 € (onze euros e trinta e dois cêntimos) o valor médio por metro quadrado daqueles terrenos, na actual conjuntura sócio económica e valores de mercado na zona.

Leiria, 21 de agosto de 2017

O Perito,

DIONÍSIO SILVA RODRIGUES
Engenheiro Técnico
Perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça - AP
Membro da APAE N.º 292
Associação Portuguesa de Avaliadores de Engenharia

SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IC&DT)

TERMO DE ACEITAÇÃO

Considerando que:

a) A decisão de aprovação do projeto cabe, na componente financiada pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), à Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 215/2015, de 6 de outubro, e na componente financiada pelo Orçamento de Estado, à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., adiante designada por FCT, I.P.;

b) A formalização desta decisão ocorre mediante assinatura do presente termo de aceitação, em conformidade com o previsto no artigo 119.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI), adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, e a Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, a Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro e a Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto;

c) O termo de aceitação tem a natureza jurídica de um contrato escrito de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 11.º do RECI;

d) A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. é o Organismo Intermédio que acompanha a realização do investimento, nos termos da delegação de competências, efetuada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

respo
768 375
1ºAndar
843 279

Na sequência da candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Centro apoiada pelo FEDER e por fundos nacionais, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 02/SAICT/2016, é celebrado o presente termo de aceitação, com

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, Pessoa Coletiva n.º 506971244, e sede em R GENERAL NORTON DE MATOS, 2410-272 LEIRIA, adiante designado por Beneficiário/ Instituição Proponente, representado por Nuno André Oliveira Mangas Pereira, que outorga na qualidade de Presidente com poderes para o ato, e com

INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA, Pessoa Coletiva n.º 600027350, e sede em Avenida Doutor Marnoco e Sousa Nº 30, 3000-271 COIMBRA, adiante designado por Beneficiário/Instituição Participante, representado por Carlos José Dias Pereira, que outorga na qualidade de Diretor do Instituto de Investigação Aplicada com poderes para o ato, e com

CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA CRL, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, sob o n.º 500594147, Pessoa Coletiva n.º 500594147, com o capital de 2.500,00 Euros, e sede em R DAS MOITAS ALTAS 279-PINHEIROS, 2415-566 LEIRIA, adiante designado por Beneficiário/Instituição Participante, representado por Maria Cristina Junqueiro de Matos Veiga Meireles, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração com poderes para o ato e por Maria de Fátima Castro Ferreira Pinto, que outorga na qualidade de Tesoureira com poderes para o ato, e com

MUNICÍPIO DE LEIRIA, Pessoa Coletiva n.º 505181266, e sede em LARGO DA REPÚBLICA, 2400-000 LEIRIA, adiante designado por Beneficiário/Instituição Participante, representado por Raul Miguel de Castro, que outorga na qualidade de Presidente com poderes para o ato, e com

Catarina Frade Mangas, Investigador(a) Responsável do Projeto do(a) INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

1. O presente termo de aceitação tem por objeto a concessão de um apoio para realização do projeto n.º 023474, com a designação Maletas Pedagógicas para TODOS, tendo como Investigador(a) Responsável Catarina Frade Mangas, cujo financiamento foi aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 2017-07-12, na componente FEDER, e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. e homologada pela Tutela, na componente nacional, com um montante de investimento elegível global de 144.962,87 Euros (*cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos*), sendo este valor repartido pelos diversos beneficiários de acordo com o Anexo I, e em conformidade com o protocolo de colaboração entre os vários beneficiários, em Anexo II, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente termo de aceitação.
2. O período de execução do projeto decorre entre 2017-10-02 e 2019-04-02.

L. Branc
Céd. Prof. 14
Largo da Infa
24
Tel.: 244 843

3. O início da execução do projeto tem de ocorrer no prazo máximo de 3 meses após a notificação da decisão do financiamento, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Declarações de Compromisso sobre Critérios de Elegibilidade)

O(s) beneficiário(s) declara(m) que:

a) Tomou(aram) conhecimento da decisão de aprovação do projeto supra identificado, aceitando-a nos seus precisos termos;

b) Reúne(m) as condições quanto ao cumprimento do critério específico de elegibilidade previsto na alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, relativo à situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, autoridade tributária e segurança social, dando consentimento para consulta "*on-line*", em www.portaldasfinancas.gov.pt, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, com o NIPC 600075613 e ainda à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., com o NIPC 503904040 e à Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC), com o NIPC 510928374, comprometendo-se a manter o referido consentimento ativo durante a vigência do projeto;

c) Tomou(aram) conhecimento e que está(ão) em condições de cumprir, nos prazos fixados, os critérios de elegibilidade do(s) beneficiário(s) e do projeto de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, com o RECI e com o aviso de apresentação de candidaturas ao abrigo do qual se candidatou, sob pena de caducidade da decisão de concessão do apoio.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Decisão Favorável Condicionada)

1. Conforme estabelecido na decisão de aprovação a atribuição do incentivo fica sujeita às seguintes condições:

a) Comprovação situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;

ho Crespo
gado
NIF: 105 7[illegible]375
7, Nº19, 1ºAndar
I Leiria
Fax: 244 843 279

2. A decisão de aprovação está condicionada à apresentação dos respetivos documentos, através da submissão dos mesmos por "*upload*" no Balcão do Projeto, até ao prazo estabelecido no número anterior.
3. Caso o(s) beneficiário(s) não apresente(m) a documentação no prazo referido a decisão de aprovação caduca.

CLÁUSULA QUARTA
(Apoio)

O investimento global do projeto é de 149.962,89 Euros (*cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos*) e o montante máximo do apoio total a atribuir é de 123.218,44 Euros (*cento e vinte e três mil, duzentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos*), conforme definido nos termos da decisão de aprovação, concedido na modalidade de apoio não reembolsável e composto por duas componentes (componente FEDER e Orçamento de Estado - OE), de acordo com os normativos aplicáveis e o correspondente aviso de apresentação de candidaturas, nos seguintes termos:

a) O valor máximo de financiamento a atribuir no âmbito do FEDER é de 123.218,44 Euros (*cento e vinte e três mil, duzentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos*), correspondente à aplicação da taxa de 85,00% sobre as despesas consideradas elegíveis para efeitos deste cofinanciamento, calculada nos termos do estabelecido no artigo 110.º do RECI, sendo distribuído pelos diversos beneficiários, conforme mapa constante no Anexo I do presente termo de aceitação e que dele faz parte integrante;

b) O valor máximo de financiamento a atribuir no âmbito do Orçamento de Estado é de 0,00 Euros (*zero euros*), correspondente à aplicação da taxa de 0,00% sobre as despesas considerados elegíveis, valores que são repartidos pelo Proponente e Participante(s) conforme mapa constante no Anexo I do presente termo de aceitação e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA
(Indicadores de Resultado)

Em conformidade com o aviso para apresentação de candidatura, os resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente termo de aceitação, atento o disposto no n.º 2 do artigo 117.º do RECI, são os seguintes:

L. Brand
Céd. Prof. 143
Largo da Infan
241
Tel.: 244 843 2

a) Nº de aplicações inovadoras testadas com sucesso na resposta a desafios societais no âmbito do projeto: 1.

CLÁUSULA SEXTA
(Pagamentos)

1. Os pagamentos do apoio, serão efetuados pela entidade pagadora, na componente FEDER, e pela FCT, I.P., na componente do Orçamento de Estado, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem da Instituição Proponente com o seguinte IBAN PT50.078101120112001252219, a qual deverá comprovar a imediata transferência para os demais beneficiários.
2. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta(s) bancária(s) do(s) beneficiário(s).
3. Os termos dos pagamentos decorrem de acordo com o estabelecido nos artigos 121.º do RECI e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 215/2015, de 6 de outubro.
4. Pode haver lugar à suspensão do pagamento, sempre que se verifique qualquer dos fundamentos previstos no n.º 10 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 215/2015, de 6 de outubro.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Obrigações do(s) Beneficiário(s))

1. O(s) beneficiário(s) compromete(m)-se a cumprir todas as obrigações gerais que lhe(s) são aplicáveis e que constam no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 215/2015, de 6 de outubro e ainda no artigo 120.º do RECI.
2. O(s) beneficiário(s) também se compromete(m) a cumprir os normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades e concorrência, bem como outros normativos legais aplicáveis, nomeadamente os relativos à ética científica, à experimentação animal e à qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de tecidos e células de origem humana, quando aplicável.

no Crespo
ado
NIF: 105 768 375
7, Nº19, 1ºAndar
Leiria
Fax: 244 843 279

3. Compromete(m)-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

   a) Comprovar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de estado;

b) As entidades não empresariais do Sistema de I&I deverão comprovar que o apoio concedido não se enquadra no regime de auxílios de Estado.

CLÁUSULA OITAVA
(Condições de Alteração do Projeto)

1. As alterações ao projeto devem obedecer ao disposto nos n.º 7 e n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro.
2. Para além do estabelecido no número anterior, desde que devidamente fundamentado, o prazo de execução aprovado pode ser alterado, de acordo com o previsto no artigo 122.º do RECI.

CLÁUSULA NONA
(Acompanhamento e Controlo)

1. Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o(s) beneficiário(s) aceita(m) o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes do presente termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito, em qualquer fase de execução do projeto e após a respetiva conclusão de acordo com o n.º 3 do artigo 124.º do RECI.
2. O(s) beneficiário(s) obriga(m)-se a disponibilizar atempadamente todos os documentos e elementos adequados que permitam a realização das verificações administrativa e no local, incluindo o acesso aos locais da realização do projeto para efeitos de verificação do projeto, as quais são necessárias à comprovação de que o investimento foi realizado e que os objetivos foram alcançados nos termos do presente termo de aceitação.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a FCT, I.P., pode, a todo o momento, realizar ou mandar realizar por equipas especializadas e devidamente mandatadas visitas de acompanhamento, avaliação e verificação de gestão do projeto, nas suas diferentes vertentes.

L. Brand
Céd. Prof. 143C
Largo da Infant
241C
Tel.: 244 843 27

CLÁUSULA DÉCIMA
(Relatórios Científicos)

1. No âmbito do projeto, o Investigador Responsável deve elaborar relatórios de progresso científicos anuais e um relatório científico final, os quais devem ser submetidos no Balcão2020, em formulário próprio, 30 dias após a conclusão de cada 12 meses de atividades do projeto, e a conclusão do projeto, respetivamente.
2. Os relatórios de progresso científico devem descrever de forma breve os trabalhos executados no período em apreço, os resultados obtidos e os desvios ao programa de trabalho proposto ou ao orçamento aprovado.
3. O relatório científico final será apresentado após a conclusão do projeto, devendo descrever de forma detalhada a execução dos trabalhos do projeto, os resultados alcançados, as publicações e outros indicadores de realização alcançados aferindo o cumprimento dos objetivos propostos, justificando desvios quando aplicável.
4. O relatório final de execução financeira, elaborado pela FCT, I.P. de acordo com as despesas consideradas elegíveis ao longo do projeto e disponibilizado eletronicamente no Balcão2020, deve ser validado pelo(a) Investigador(a) Responsável em consonância com a Instituição Proponente no prazo de 10 dias consecutivos após a sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Recuperação dos Apoios)

Os montantes indevidamente recebidos pelo(s) beneficiário(s), nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou estabelecidas no presente termo de aceitação, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Redução do Apoio)

1. O apoio pode ser reduzido nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, designadamente pelo(a):

o Crespo
ido
IF: 105 768 375
, Nº19, 1ºAndar
.eiria
ax: 244 843 279

a) Incumprimento parcial das obrigações do(s) beneficiário(s), incluindo os resultados contratados;

b) Não justificação da despesa, salvo no âmbito de financiamento em regime de custos simplificados, ou a imputação de valores superiores aos legalmente permitidos e aprovados ou de valores não elegíveis;

c) Imputação de despesas não relacionadas com a execução do projeto ou não justificadas através de faturas, ou de documentos equivalentes fiscalmente aceites, bem como de despesas não relevadas na contabilidade;

d) Incumprimento das normas relativas a informação e publicidade, sendo a redução determinada em função da gravidade do incumprimento;

e) Desrespeito pelo disposto na legislação europeia e nacional, nomeadamente em matéria de contratação pública, quando aplicável, devendo neste caso, aplicar-se uma redução proporcional à gravidade do incumprimento, designadamente na tabela de correções financeiras aprovadas pela Comissão Europeia;

f) Não consideração de receitas provenientes do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
(Resolução Unilateral)

1. O termo de aceitação pode ser resolvido unilateralmente pelo Programa Operacional Regional do Centro, quando se verifique, em definitivo, uma das causas previstas na cláusula anterior.

2. O termo de aceitação pode ainda ser resolvido unilateralmente pelo Programa Operacional Regional do Centro, quando se verifique, designadamente, uma das seguintes situações imputáveis ao(s) beneficiário(s):

   a) O incumprimento dos objetivos essenciais previstos na candidatura;

   b) A não execução integral da candidatura nos termos em que foi aprovada;

   c) A existência de alterações aos elementos determinantes da decisão de aprovação que ponham em causa o mérito do projeto ou a sua razoabilidade financeira, salvo quando expressamente autorizado pela autoridade de gestão;

   d) A não apresentação atempada dos formulários relativos à execução e aos pedidos de pagamento, salvo se o atraso for aceite pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.;

   e) A interrupção não autorizada do projeto por período superior a 90 dias úteis;

L. Branqu
Ad
Céd. Refo 1430
Largo da Infant
2410
Tel.: 244 843 27

f) Duplicação de imputação de despesas, nos termos do previsto na alínea f) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro;

g) A prestação de falsas declarações sobre a sua situação, sobre a realização do projeto ou custos incorridos, que afetem, de modo substancial, a justificação do incentivo recebido ou a receber;

h) A recusa da submissão ao controlo e auditoria;

i) A falta de apresentação da garantia idónea, quando exigida;

j) A inexistência ou a falta de regularização das deficiências de organização do processo relativo à realização do projeto e o não envio de elementos solicitados, nos prazos fixados para o efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
(Vigência)

O presente termo de aceitação produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações de conteúdo positivo e negativo dele emergentes.

Leiria, 18 de julho de 2017

O(s) beneficiário(s)

Nuno André Oliveira Mangas Pereira
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato)

Carlos José Dias Pereira
INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA
(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato)

Politécnico de Coimbra
Instituto de Investigação Aplicada
Lagar dos Cortiços S. Martinho do Bispo 3045-093 Coimbra
Telefone: +351 239 802 350 | Fax: +351 239 802 359
NIF 600 027 350

Maria Cristina Junqueiro de Matos Veiga Meireles
CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA CRL
(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato)

Maria de Fátima Castro Ferreira Pinto
CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA CRL
(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato)

Raul Miguel de Castro
MUNICÍPIO DE LEIRIA
(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato)

Investigador Responsável (IR)

Catarina Frade Mangas

Anexos:

ANEXO I - Mapa de Investimento Elegível e apoio FEDER/OE repartido pelos diversos beneficiários
ANEXO II - Termos do Protocolo de Colaboração entre os vários beneficiários

L. Brand
Adv
Céd. Prof. 1430C
Largo da Infanta
2410-
Tel.: 244 843 27

ANEXO I

MAPA DE INVESTIMENTO ELEGÍVEL E APOIO FEDER/ OE REPARTIDO PELOS DIVERSOS BENEFICIÁRIOS

NIF	Entidade	Elegível	Apoio FEDER	Apoio OE
506971244	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	100.290,38	85.246,82	0,00
600027350	INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA	25.059,18	21.300,31	0,00
500594147	CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA CRL	14.837,60	12.611,96	0,00
505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	4.775,71	4.059,35	0,00

Crespo
lo
: 105 768 37
N°19, 1°Andar
eiria
x: 244 843 279

ANEXO II

TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS VÁRIOS BENEFICIÁRIOS

L. Branquii
Advc
Céd. Prof. 1430C
Largo da Infantari
2410-1
Tel.: 244 843 270

L. Branquinho Crespo
a d v o g a d o

------Reconheço, nos termos do artigo trinta e oito do Decreto-Lei número 76-A/2006, de vinte e nove Março e da Portaria número 657-B/2006, de vinte e nove de Junho, a assinatura retro, em folha anexa, de MARIA CRISTINA JUNQUEIRO DE MATOS VEIGA MEIRELES, portadora do Cartão de Cidadão nº. 08228199 8ZZ7, Válido até 20.08.2020, emitido pela Republica Portuguesa e de MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO FERREIRA PINTO, portadora do Cartão de Cidadão nº. 03716923 8ZY1, válido até 06.08.2020, emitido pela República Portuguesa na qualidade de Presidente e Tesoureira, respetivamente, da Instituição CERCILEI – COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPATADOS DE LEIRIA, C.R.L., pessoa coletiva N.º 500 594 147, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o n.º 500 594 147 e correspondente à anterior matrícula n.º 14/1986-07-29, apostas no documento em anexo e que é um "*SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA – PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IC&DT) – TERMO DE ACEITAÇÃO*", com poderes para o ato o que verifiquei por consulta da Certidão Permanente n.º 5672-5205-6823, subscrita em 06.10.2015 e válida até 06.10.2017, que serviram também para verificar as suas identidades, com poderes para o ato que verifiquei por exibição da certidão comercial.----------

CONTA: Sem Emolumentos.----------
(Isento de Imposto de Selo ao abrigo do disposto no Artigo N.º 6, al. d) do Código do Imposto de Selo)

Leiria, 27 de Julho de 2017

O advogado,

L. Branquinho Crespo
C.P. 1430C

L. Branquinho Crespo
Advogado
Céd. Prof. 1430C - NIF: 105 768 375
Largo da Infantaria 7, Nº19, 1ºAndar
2410-111 Leiria
Tel.: 244 843 270 - Fax: 244 843 279

REGISTO N.º 1430C/1269
GRATUITO

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Luis Branquinho Crespo
CÉDULA PROFISSIONAL: 1430C
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais por semelhança
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
MARIA CRISTINA JUNQUEIRO DE MATOS VEIGA MEIRELES
Cartão de Cidadão nº.
082281998ZZ7,Válidoaté20.08.2020,emitidopelaRepublicaPortuguesa
MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO FERREIRA PINTO
Cartão de Cidadão nº.
037169238ZY1,válidoaté06.08.2020,emitidopelaRepúblicaPortuguesa
OBSERVAÇÕES
Reconheço, nos termos do artigo trinta e oito do Decreto-Lei número 76-A/2006, de vinte e nove Março e da Portaria número 657-B/2006, de vinte e nove de Junho.

EXECUTADO A: 2017-07-27 14:59
REGISTADO A: 2017-07-27 15:00
COM O Nº: 1430C/1269

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 26739987-597286

L. Branquinh
Advoga
Céd. Prof. 1430C - NI
Largo da Infantaria 7,
2410-111 L
Tel.: 244 843 270 - Fa

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre as Partes:

Instituto Politécnico de Leiria, de ora em diante designada por **IPLeiria**, enquanto Promotor e entidade do Sistema de I&I, com sede na Rua General Norton de Matos – Apartado 4133, 2411 - 901 Leiria, Portugal, com o número de pessoa coletiva 506971244, aqui representada por Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, na qualidade de Presidente com poderes para o ato;

e

Instituto Politécnico de Coimbra, de ora em diante designada por **IPC**, enquanto Copromotor e entidade do Sistema de I&I, com sede na Avenida Doutor Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, Portugal, com o número de pessoa coletiva 600027350, aqui representada por Carlos José Dias Pereira, na qualidade de Diretor do Instituto de Investigação Aplicada com poderes para o ato;

e

Município de Leiria, de ora em diante designada por **ML**, enquanto Copromotor, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, Portugal, com o número de pessoa coletiva 505181266, aqui representada por Raúl Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, com poderes para o ato;

e

Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, de ora em diante designada por **CERCILEI**, enquanto Copromotor, com sede em Estrada das Moitas Altas, nº 279, Pinheiros, Apartado 571 – 2415-746, Marrazes - Leiria, Portugal com o n.º único de matrícula e de registo 500 594 147, com capital social de 2500,00€, aqui representada por Maria Cristina Junqueiro de Matos Veiga Meireles, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Maria de Fátima Castro Ferreira Pinto, na qualidade de Tesoureira, com poderes para o ato;

(adiante designados por "Membros do Consórcio")

Grespo
105 768 375
19, 1º Andar
244 843 279

É ACORDADO E REDUZIDO A ESCRITO, AO ABRIGO DO DL Nº 231/81 DE 28 DE JULHO, O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, QUE AS PARTES OUTORGANTES SE OBRIGAM MÚTUA E RECIPROCAMENTE A CUMPRIR E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

Cláusula 1ª

(Constituição, Denominação e Natureza do Consórcio)

1. Entre os Membros do Consórcio, ora outorgantes é constituído um consórcio, adiante designado por "Consórcio", para desenvolvimento e execução do projeto que adota a seguinte denominação: **"Maletas Pedagógicas para TODOS"**.
2. As partes ora outorgantes são adiante designadas por "Membros do Consórcio" ou por "Parceiros".
3. Os Membros do Consórcio obrigam-se, entre si e de forma concertada, a realizar determinadas atividades com o fim de prosseguir o objeto definido na cláusula 3ª.
4. O Consórcio ora celebrado revestirá a forma de Consórcio Externo, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de julho.

Cláusula 2ª

(Domicílio)

O domicílio do Consórcio é na sede do Promotor-Líder, em Rua General Norton de Matos – 4133, 2411 - 901 Leiria, Portugal.

Cláusula 3ª

(Objeto e Natureza do consórcio)

1. O Consórcio ora criado tem por objeto a realização do Projeto de IC&DT em Copromoção intitulado "**Maletas Pedagógicas para TODOS**", Acrónimo **ProLearn4ALL**, adiante designado por "Projeto", candidatado através do Sistema de Apoio à Investigação Cientifica e Tecnológica (SAICT), Projetos de Investigação Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) - Portugal 2020, elaborado nos termos do previsto no n.º6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e do artigo.º 115 do RECI.
2. O presente Protocolo de colaboração tem por objeto, para além da própria constituição do Consórcio, a definição da sua estrutura, o elenco de obrigações e direitos dos Membros do Consórcio, a fixação da responsabilidade conjunta na execução do projeto e a determinação dos regimes de confidencialidade, divulgação e propriedade dos resultados.

L. Brang
A
Cód. Post. 143
Largo da Infa
24
Tel.: 244 843

3. Com a celebração do presente Protocolo não pretendem as partes constituir qualquer tipo de sociedade ou qualquer outra entidade dotada de personalidade jurídica.

Cláusula 4ª

(Duração do consórcio / Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura por todos os Membros do Consórcio. O presente Protocolo vigorará pelo período de execução do projeto, podendo ser prorrogado se os Membros do Consórcio entenderem, no termo do projeto, que há conveniência em manter o Consórcio.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, manter-se-ão os deveres, responsabilidades e obrigações do Consórcio e dos seus Membros, para com o Programa financiador até 3 anos após a data de encerramento deste e, quando posterior, até à realização integral do plano de reembolsos aprovado.

Cláusula 5ª

(Chefe do Consórcio)

1. O Líder do Consórcio é o IPLeiria, Promotor do Projeto, que designa como Investigador Principal do Projeto a Professora Doutora Catarina Frade Mangas.
2. O Líder do Consórcio terá as seguintes funções:
   a) Representar e defender os interesses do Consórcio perante quaisquer terceiras entidades, públicas ou privadas;
   b) Representar o consórcio nas relações com o organismo responsável pela análise, acompanhamento, fiscalização, controlo e auditoria do projeto, sendo interlocutor privilegiado e nesse âmbito assegurar a transmissão de informação e diligências por si desenvolvidas aos outros consortes;
   c) Dispor de um processo relativo à operação candidatada e aprovada, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a sua inscrição e execução, devidamente organizada;
   d) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe sejam solicitados (seus e dos restantes consortes) pelas entidades competentes para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria do projeto;
   e) Comunicar ao(s) organismo(s) técnico(s) responsáveis do Sistema de Apoio à Investigação Cientifica e Tecnológica (SAICT), Projetos de Investigação Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) - Portugal 2020 todas as alterações ou ocorrências relevantes (suas e dos restantes consortes) que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;

ho Crespo
ado
NIF: 105 768 375
7, Nº19, 1ºAndar
Leiria
Fax: 244 843 279

f) Obter autorização prévia por parte do organismo técnico para proceder à introdução de quaisquer alterações aos termos do Protocolo de consórcio;

g) Coordenar as atividades dos Membros do Consórcio no âmbito da realização do Projeto;

h) Zelar pelo cumprimento do presente Protocolo;

i) Enviar ao organismo técnico, nos termos estabelecidos no artigo 16º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, as declarações de despesas de todos os Membros do Consórcio;

j) Assegurar a demonstração do cumprimento das obrigações legais, designadamente as fiscais e para com a segurança social de cada um dos Membros do Consórcio, bem como de outras condições a que estes estejam obrigados.

Cláusula 6ª

(Conselho de Orientação e Fiscalização)

1. O Consórcio terá um Conselho de Orientação e Fiscalização, composto por um representante de cada um dos Membros, que deverá ser indicado por este no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de assinatura do presente Protocolo e poderá ser livremente substituído a todo o tempo, desde que todos os Membros do Consórcio sejam informados dessa intenção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de produção de efeitos.

2. O Conselho apreciará e deliberará sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelos Membros do Consórcio, sendo da sua competência exclusiva:
   a) Orientar e fiscalizar a atuação do Líder do Consórcio;
   b) Supervisionar a realização do Projeto.

3. O Conselho de Orientação e Fiscalização reunirá, pelo menos, uma vez em cada semestre, segundo o calendário que por ele for definido, e também mediante solicitação de algum dos Membros do Consórcio, devendo ser enviada pelo Líder do Consórcio por correio eletrónico com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data da reunião.

4. As reuniões do Conselho de Orientação e Fiscalização terão lugar na sede do Líder do Consórcio, salvo se outro local for acordado pelos Membros do Consórcio.

5. Nas deliberações do Conselho de Orientação e Fiscalização cada Membro terá um voto.

6. As deliberações do Conselho de Orientação e Fiscalização serão tomadas:
   a) Por maioria absoluta, se na reunião estiverem presentes todos os Membros do Consórcio;

L. Branqu
Adv
Céd. Prof. 1430C
Largo da Infantar
2410-
Tel.: 244 843 270

b) Por unanimidade se, em primeira convocação da reunião do Conselho de Orientação e Fiscalização, estiverem presentes pelo menos dois terços dos Membros do Consórcio, mas não todos;

c) Por maioria absoluta, em segunda convocação, qualquer que seja o número de Membros do Consórcio presentes na reunião.

7. De todas as reuniões do Conselho será lavrada a respetiva ata e que será assinada por todos os presentes.

8. O Conselho de Orientação e Fiscalização será presidido pelo Líder de Consórcio ou alguém por ele indicado.

9. Não sendo possível obter em tempo útil uma deliberação do Conselho de Orientação e Fiscalização sobre qualquer assunto que tenha sérias implicações na execução do Projeto e que, na opinião do Líder do Consórcio exija atuação urgente, o Líder do Consórcio tomará as medidas que considerar adequadas, comunicando-as imediatamente aos outros Membros do Consórcio, correio eletrónico, os quais deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação proceder à ratificação das medidas adotadas, sob pena de as mesmas não vincularem os restantes Membros do Consórcio.

Cláusula 7ª

(Obrigações gerais dos Membros do Consórcio)

Constituem deveres dos Membros do Consórcio, enquanto parceiros do projeto e beneficiários do incentivo:

1. Executar o projeto nos termos e prazos fixados no Termo de Aceitação;

2. Cumprir as obrigações legais, designadamente as fiscais e para com a segurança social;

3. Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que forem solicitados pelas entidades com competências para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados e impactos, controlo e auditoria;

4. Comunicar ao Líder do Consórcio, todas as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, bem como outros elementos que lhe sejam solicitados para efeitos de validação pelas entidades competentes para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados e impactos, controlo e auditoria;

5. Manter as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente possuir situação regularizada em matéria de licenciamento ou

demonstração de instrução adequada do processo junto das entidades competentes, até ao encerramento do projeto;

6. Manter a situação regularizada perante a entidade pagadora do incentivo;

7. Manter a contabilidade organizada de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ou outra regulamentação aplicável;

8. Manter nas instalações de cada um dos Membros do Consórcio, devidamente organizado em *dossier*, todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações, declarações prestadas no âmbito do projeto e de fundamentar as opções de investimentos apresentadas, bem como todos os documentos comprovativos da realização das despesas de investimento, o qual poderá ser consultado a qualquer momento pelos organismos intervenientes no processo de análise, acompanhamento e fiscalização dos projetos, sendo que, este dossier tem de ser mantido até três anos após a data de encerramento do Programa financiador;

9. Dispor de um processo relativo à operação candidatada e aprovada, preferencialmente em suporte digital com toda a documentação relacionada com a mesma, devidamente organizada;

10. Permitir o acesso aos locais de realização do investimento e das ações previstas no projeto, e aqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, incluindo os de despesa, referidos no ponto anterior;

11. Cumprir, quando aplicável, os normativos legais em matéria de contratação pública relativamente à execução dos projetos;

12. Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização da entidade competente para a decisão, durante o período que venha a ser definido na formalização da concessão do incentivo;

13. Publicitar os apoios recebidos nos termos da regulamentação aplicável;

14. Executar diligentemente as tarefas inerentes à parte que compete a cada Membro do Consórcio no plano de trabalhos aprovado no âmbito do Sistema de Apoio à Investigação Cientifica e Tecnológica (SAICT), Projetos de Investigação Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) - Portugal 2020, afetando-lhe os necessários e competentes meios humanos e materiais;

15. Possuir, para os custos com pessoal reportados no projeto (como custos reais ou por via de métodos simplificados), um sistema auditável de registo de tempo de trabalho

L. Branqu
Ad
Céd. Prof. 1430
Largo da Infanta
2410
Tel.: 244 843 27

numa base diária, semanal ou mensal, em papel ou tendo por base um sistema informatizado;

16. Manter afetos ao projeto os perfis técnicos de pessoal aprovados em sede de decisão;

17. Enviar ao Líder do Consórcio, dentro dos prazos definidos, o "pedido de pagamento", tal como previsto no artigo 16º do RECI;

18. Manter afetos à respetiva atividade os ativos respeitantes ao investimento apoiado, bem como a localização geográfica definida no projeto, nos termos da regulamentação aplicável;

19. Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto de acordo com o disposto no RECI;

20. Respeitar e cumprir atempadamente o plano de reembolsos acordado com o Organismo intermédio, quando aplicável;

21. Criar um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com o projeto.

22. A existirem parceiros associados ao Consórcio (Parceiros Estrangeiros ou Nacionais), constituem suas obrigações:

a) Disponibilizar ao Líder do Consórcio e nos prazos por este estabelecidos, os elementos que forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria;
b) Comunicar ao Líder do Consórcio, todas as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
c) Permitir o acesso aos locais de realização do investimento e das ações previstas no projeto, quando aplicável;
d) Executar diligentemente as tarefas inerentes à parte que lhe compete no plano de trabalhos aprovado no âmbito do Sistema de Apoio à Investigação Cientifica e Tecnológica (SAICT), Projetos de Investigação Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) - Portugal 2020, afetando-lhe os necessários e competentes meios humanos e materiais, quando aplicável.

23. Durante a vigência do presente Protocolo, além das obrigações enumeradas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/81, constituem ainda obrigações gerais dos Membros do Consórcio:

a) Prestar-se mutuamente assistência técnica e procurar sempre conciliar equitativamente os seus interesses particulares num espírito de amigável e mútua compreensão, em tudo o que diga respeito à prossecução do objeto do presente Protocolo;

O Crespo
ido
IF: 105 768 375
Nº19, 1ºAndar
eiria
ax: 244 843 279

b) Afetar ao projeto os meios materiais e humanos que lhe permitam cumprir o disposto na alínea anterior, nos prazos estabelecidos;

c) Não subcontratar nem transferir para outra organização ou indivíduo a sua parte do trabalho, parcial ou totalmente, sem informar e obter acordo prévio dos demais Membros do Consórcio.

Cláusula 8ª

(Contribuição de cada Membro)

1. A contribuição de cada Membro do Consórcio para o Projeto é definida nos termos da proposta que integra o processo de candidatura.
2. Cada Membro do Consórcio obriga-se, além de executar pontualmente as tarefas inerentes à sua contribuição, a suportar a parte não comparticipada associada ao seu financiamento previsto e que seja considerável elegível pelo programa financiador.
3. Cada Membro do Consórcio obriga-se a corrigir as deficiências encontradas no tocante à sua contribuição para o Projeto, e cuja retificação seja exigida pelas entidades competentes para acompanhamento, controlo e fiscalização do Projeto.

Cláusula 9ª

(Confidencialidade e Propriedade Intelectual e/ou industrial)

1. Os Membros do Consórcio não ficam vinculados à divulgação e transferência dos conhecimentos que já possuíam - *background information* - à data da constituição do Consórcio.
2. Os direitos de propriedade intelectual ou industrial detidos por cada um dos Membros do Consórcio anteriormente ao início do projeto e que venham a ser utilizados neste projeto, permanecem propriedade dos seus titulares.
3. Os resultados do projeto que não derem origem a direitos de propriedade intelectual ou industrial podem ser amplamente divulgados através de conferências técnicas e científicas ou publicação em revistas científicas ou técnicas ou armazenados em bases de dados de acesso livre pelos Membros do Consórcio, ou seja, às quais é livre o acesso aos dados de investigação brutos ou através de um *software* gratuito ou público.
4. As entidades não empresariais do Sistema de I&I têm o direito de publicar os resultados do projeto de investigação que resultem da I&DT realizada por essa entidade.
5. Os direitos de propriedade intelectual ou industrial sobre os resultados da investigação desenvolvida no âmbito do projeto são da propriedade dos copromotores Membros do Consórcio cujos inventores ou atores contribuíram para a sua criação.

L. Branqu
Ad
Céd. Prof. 1430
Largo da Infant
2410
Tel.: 244 843 27

6. Na eventualidade de dois ou mais Membros do Consórcio terem contribuído para um determinado resultado, aplicar-se-á o regime de compropriedade, na proporção equivalente à contribuição dos seus respetivos inventores ou atores, comprometendo-se os comproprietários a tomar as devidas providências e a celebrar os acordos adequados para a obtenção dos direitos e ainda, para a sua manutenção, defesa e exploração. Em caso de compropriedade de direitos de propriedade intelectual, os respetivos titulares designarão entre si um representante com poderes para a prática de todas as ações necessárias à obtenção e defesa dos direitos de propriedade em causa, estabelecendo por acordo escrito o tipo de proteção pretendida e o âmbito geográfico da mesma e a forma de repartição dos custos decorrentes dessa proteção, devendo os Membros do Consórcio comproprietários absterem-se de explorar os direitos antes da celebração do referido acordo.
7. Os Membros do Consórcio terão os direitos de utilização dos resultados do projeto de que sejam titulares ou cotitulares para uso interno ou investigação subsequente durante e após o final do projeto.
8. A transferência de direitos de propriedade intelectual entre Membros do Consórcio poderá ser negociada entre as partes e será objeto de compensação equivalente ao valor de mercado dos mesmos, quer sejam resultantes do Projeto, ou outro direitos previamente existentes.

Cláusula 10ª

(Propriedade final sobre os bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos no âmbito do projeto)

1. Salvo acordo específico em contrário entre os Membros do Consórcio, os bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução do projeto serão propriedade do membro que tenha procedido à sua aquisição ou desenvolvimento e suportado a parte não financiada do respetivo preço ou despesa.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Membros do Consórcio deverão respeitar a obrigação referida no nº 12 da cláusula 7.

Cláusula 11ª

(Responsabilidades)

1. Todos os Membros serão conjuntamente responsáveis para com a Fundação para a Ciência e Tecnologia e o Programa Financiador pela boa execução do Projeto.
2. Nas relações internas, observar-se-á o seguinte:

a) Cada Membro é responsável pelas consequências dos atrasos ou imperfeições que cometer na execução das tarefas que lhe estão atribuídas, sendo obrigado a repará-las por si ou a expensas suas;

b) Durante a execução do Projeto, cada Membro é responsável pelos prejuízos que pela sua conduta ou omissão causar a qualquer outro Membro, aos seus trabalhadores ou colaboradores ou a quaisquer terceiros.

Cláusula 12ª

(Incumprimento)

1. O presente Protocolo poderá ser resolvido, quanto a qualquer um dos Membros do Consórcio, nos termos previstos no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. Nos casos de falta grave de um Membro ou de impossibilidade de cumprimento de uma obrigação, a resolução só poderá ocorrer depois de o Membro faltoso ou em incumprimento ter sido notificado, por carta registada com aviso de receção, de que se pretende resolver o Protocolo, invocando os fundamentos e concedendo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para sanar a situação de incumprimento, findo o qual e sem que o Membro faltoso ou em incumprimento tenha corrigido a situação, se considera o Protocolo resolvido sem necessidade de qualquer outra notificação.
3. Os Membros do Consórcio não faltosos tomarão as providências necessárias para solucionar as consequências do incumprimento do Membro excluído e para a conclusão do Projeto, por si mesmos ou com a colaboração de terceiros.
4. A resolução do Protocolo não isenta o Membro do Consórcio excluído do dever de indemnizar os demais pelos prejuízos causados.

Cláusula 13ª

(Resolução de Conflitos e foro convencionado)

1. Qualquer diferendo ou litígio que surja entre os Membros do Consórcio em matéria de interpretação, validade ou aplicação do presente Protocolo, deverá ser resolvido de forma amigável, mediante discussão e negociação de boa-fé entre os Membros do consórcio.
2. Caso os Membros não consigam resolver o conflito de forma amigável através de reunião do Conselho de Orientação e Fiscalização, qualquer um dos Membros poderá submetê-lo à apreciação do tribunal judicial da comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

L. Branquir
Advo
Céd. Prof. 1430C -
Largo da Infantaria
2410-11
Tel.: 244 843 270 -

Cláusula 14ª

(Lei Aplicável e Casos Omissos)

1. O presente Protocolo rege-se pelas disposições aplicáveis da lei portuguesa.
2. Em tudo o que não estiver especificamente previsto neste Protocolo, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, ao abrigo do qual é celebrado o presente Protocolo.

Elaborado em 5 exemplares, destinando-se um a cada um dos Membros do Consórcio e um à FCT, o presente Protocolo, depois de lido, vai rubricado e devidamente assinado pelas Partes.

Leiria, 18 de julho de 2017.

1) Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)

Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira

2) Instituto Politécnico de Coimbra (IPC)

Professor Doutor Carlos José Dias Pereira

iiA Politécnico de Coimbra Instituto de Investigação Aplicada
Lagar dos Cortiços S. Martinho do Bispo 3045-093 Coimbra
Telefone: +351 239 802 350 | Fax: +351 239 802 359
NIF 600 027 350

3) Câmara Municipal de Leiria (CML)

Dr. Raúl Miguel de Castro

Crespo
105 768375
19, 1ºAndar
a
244 843 279

4) Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria (CERCILEI)

Dr.ª Maria Cristina Junqueiro de Matos Veiga Meireles

Dr.ª Maria de Fátima Castro Ferreira Pinto

L. Branquin
Advog
Céd. Prof. 1430C -
Largo da Infantaria
2410-111
Tel.: 244 843 270 -

L. Branquinho Crespo
a d v o g a d o

7

------Reconheço, nos termos do artigo trinta e oito do Decreto-Lei número 76-A/2006, de vinte e nove Março e da Portaria número 657-B/2006, de vinte e nove de Junho, a assinatura retro, em folha anexa, de MARIA CRISTINA JUNQUEIRO DE MATOS VEIGA MEIRELES, portadora do Cartão de Cidadão nº. 08228199 8ZZ7, Válido até 20.08.2020, emitido pela Republica Portuguesa e de MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO FERREIRA PINTO, portadora do Cartão de Cidadão nº. 03716923 8ZY1, válido até 06.08.2020, emitido pela República Portuguesa na qualidade de Presidente e Tesoureira, respetivamente, da Instituição CERCILEI – COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPATADOS DE LEIRIA, C.R.L., pessoa coletiva N.º 500 594 147, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o n.º 500 594 147 e correspondente à anterior matrícula n.º 14/1986-07-29, apostas no documento em anexo e que é um "*PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO*", com poderes para o ato o que verifiquei por consulta da Certidão Permanente n.º 5672-5205-6823, subscrita em 06.10.2015 e válida até 06.10.2017, que serviram também para verificar as suas identidades, com poderes para o ato que verifiquei por exibição da certidão comercial.----------

CONTA: Sem Emolumentos.----------
(Isento de Imposto de Selo ao abrigo do disposto no Artigo N.º 6, al. d) do Código do Imposto de Selo)

Leiria, 27 de Julho de 2017

O advogado,

L. Branquinho Crespo
Advogado
Céd. Prof. 1430C - NIF: 105 768 375
Largo da Infantaria 7, Nº19, 1ºAndar
2410-111 Leiria
Tel.: 244 843 270 - Fax: 244 843 279

L. Branquinho Crespo

C.P. 1430C

Crespo
105 768 375
19, 1ºAndar
a
244 843 279

REGISTO N.º 1430C/1268
GRATUITO

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Luis Branquinho Crespo
CÉDULA PROFISSIONAL: 1430C
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais por semelhança
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
MARIA CRISTINA JUNQUEIRO DE MATOS VEIGA MEIRELES
Cartão de Cidadão nº.
082281998ZZ7,Válidoaté20.08.2020,emitidopelaRepublicaPortuguesa
MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO FERREIRA PINTO
Cartão de Cidadão nº.
037169238ZY1,válidoaté06.08.2020,emitidopelaRépublicaPortuguesa
OBSERVAÇÕES
Reconhecimento efetuado nos termos do artigo trinta e oito do Decreto-Lei número 76-A/2006, de vinte e nove Março e da Portaria número 657-B/2006, de vinte e nove de Junho.

EXECUTADO A: 2017-07-27 14:19
REGISTADO A: 2017-07-27 14:38
COM O Nº: 1430C/1268

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 26739771-309034

L. Branquin
Adve
Céd. Prof. 1430C -
Largo da Infantaria
2410-11
Tel.: 244 843 270 -

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
4396		F	P	219683700	PEDRO MIGUEL GOMES CORDEIRO	PRESTACAO DE SERVICO AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DE 27 MENINOS PELO INSTRUMENTO "MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN"	2017/07/10	300,00	2017/07/10	2017/08/08
4859		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	CONSUMO ENERGIA DE 27/12/2015 A 26/01/2016 COD.69308465 JI CAVALINHOS	2017/07/27	228,92	2017/07/28	2017/08/03
4878		F	P	124711898	HERLANDER CONCEIÇÃO FARIA RODRIGUES TEIXEIRA	EXECUÇÃO DE CHAVES DO EDIFÍCIO DA ANTIGA BIBLIOTECA DA PRAIA DO PEDRÓGÃO	2017/07/28	2,60	2017/08/01	2017/08/03
4888		F	P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-35209/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/07/28	5.168,24	2017/07/28	2017/08/04
4895		F	P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-35209/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/07/28	6.739,01	2017/07/28	2017/08/04
4897		F	P	501073639	FUNDAÇÃO LAR DE ST.ª MARGARIDA DO ARRABAL	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-35209/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/07/28	5.911,29	2017/07/28	2017/08/04
4898		F	P	500969191	ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE CHAINÇA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-35209/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/07/28	4.066,94	2017/07/28	2017/08/04
4940		F	P	514070579	REAL ADVENTURE-ASSOCIAÇÃO TURISMO MONTE REAL	APOIO PARA "FESTIVAL DA MORCELA DE ARROZ" CONF. DEL. DE 27-04-17 "REAL ADVENTURE - ASSOCIAÇÃO TURISMO DE MONTE REAL" - 2ª PRESTAÇÃO NIPG/31047/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/07/31	2.520,00	2017/07/31	2017/08/10
4973		F	P	243602308	DIANA OLEKSIIVNA FINAGINA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	104,00	2017/08/01	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		25.041,00		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		25.041,00		
4974		F	P	105435635	EMÍLIA PASSOS SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	116,00	2017/08/01	2017/08/03
4975		F	P	125679939	EDUARDO SANTOS COSTA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	134,00	2017/08/01	2017/08/03
4976		F	P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - AGOSTO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/01	14.200,00	2017/08/01	2017/08/02
4977		F	P	122723163	RICARDO MANUEL MONTEIRO CHARTERS DE AZEVEDO	CENTRO D'ARTES VILLA PORTELA - RENDA AGO-17	2017/08/01	3.500,00	2017/08/01	2017/08/03
4978		F	P	254294545	MARIA VITÓRIA FIGUEIRA DINIS PEDRO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	112,00	2017/08/01	2017/08/03
4979		F	P	163401950	ANTÓNIO JOÃO VALÉRIO SIMÕES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	108,00	2017/08/01	2017/08/03
4980		F	P	238215300	CARLOS INOCÊNCIO TABOADA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	120,00	2017/08/01	2017/08/03
4981		F	P	197794459	VITOR GASPAR DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	112,00	2017/08/01	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		43.443,00		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		43.443,00		
4982		F	P	192184547	CATARINA ALEXANDRA CORDEIRO RIBEIRO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	80,00	2017/08/01	2017/08/03
4983		F	P	140187030	CONCEIÇÃO DE JESUS OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	48,23	2017/08/01	2017/08/03
4984		F	P	269115102	TETYANA HULIYEVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	120,00	2017/08/01	2017/08/03
4985		F	P	503584460	IMOBILIÁRIA JOAQUIM M. SILVA, LDA	RENDA REFERENTE AO PAVILHÃO DA CRUZ D'AREIA REF. SETEMBRO/17	2017/08/01	3.267,24	2017/08/01	2017/08/03
4986		F	P	501109803	A.E.C - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RENDA A A.E.C.-ASSOCIAÇÃO DE FCC EDUCAÇÃO E CULTURAL SITO NA RUA SRªDO AMPARO - MARRAZES - REF. AGOSTO/17	2017/08/01	3.075,00	2017/08/01	2017/08/03
4987		F	P	264834151	ELIZABETE SIQUEIRA DA SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	128,00	2017/08/01	2017/08/03
4988		F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA DE REF. Á FRACÇÃO G, AV.ª MARQUÊS DE POMBAL, LOTE 23 - 1ºDTO DE SETEMBRO/17	2017/08/01	475,74	2017/08/01	2017/08/03
4989		F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO C,URBAN. VALE DA FONTE LOTE 7 - 1ºDTO DE SETEMBRO/17	2017/08/01	489,06	2017/08/01	2017/08/03
4990		F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO J, RUA FRANCISCO P. SILVA, BLOCO A, N.º 3 - 4ºDTO - SETEMBRO/17	2017/08/01	489,06	2017/08/01	2017/08/03
4991		F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO NN, RUA JOÃO XXI-ESCADA SUL, N.º 3A - LEIRIA DE SETEMBRO/17	2017/08/01	717,51	2017/08/01	2017/08/03
4992		F	P	140311483	ALZIRA CLARA BEIROLAS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	120,00	2017/08/01	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		52.452,84		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		52.452,84		
4993		F	P	142566535	MARIA CELESTINA LOPES CARDOSO DOS REIS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	80,43	2017/08/01	2017/08/03
4994		F	P	166669261	MARIA JOSÉ MANUEL	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	104,00	2017/08/01	2017/08/03
4995		F	P	155278509	IDALINA DE JESUS CARDOSO MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	90,00	2017/08/01	2017/08/03
4996		F	P	100756980	OLGA MARINA DOS SANTOS COELHO VALENTE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	100,00	2017/08/01	2017/08/03
4997		F	P	239022092	SERGII OLEKSENKO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	132,00	2017/08/01	2017/08/03
4998		F	P	232719845	ZAIDA EDUARDO SAVECA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	112,00	2017/08/01	2017/08/03
4999		F	P	208404074	ISABEL LUIS ANTONIO MENDES DA SILVA BARROS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	92,00	2017/08/01	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		53.163,27		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	5

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		53.163,27		
5000		F	P	118524895	NARCISA DE CARVALHO BRAGA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 - PENDENTE 161777 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	98,00	2017/08/01	2017/08/03
5001		F	P	129977217	MARIA ANTONIETA PEREIRA ANTUNES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	66,56	2017/08/01	2017/08/03
5002		F	P	244575703	MAMADU ALFA CAMARÁ	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	112,00	2017/08/01	2017/08/03
5003		F	P	135132703	MARIA ALICE GERMANO PINTO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	116,00	2017/08/01	2017/08/03
5004		F	P	203554760	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS PUA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	80,00	2017/08/01	2017/08/03
5005		F	P	132598108	MARIA ODETE RODRIGUES ESTRADA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	85,35	2017/08/01	2017/08/03
5006		F	P	193962462	FLORINDA DE SOUSA PEREIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	150,00	2017/08/01	2017/08/03
5008		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA 24-06-2017 A 24-07-2017 COD.67074645 PLACARD INFORMATIVO	2017/08/01	35,69	2017/08/01	2017/08/03
5009		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA 13-06-2017 A 13-07-2017 COD.0067205158 PLACARD INFORMATIVO	2017/08/01	13,73	2017/08/01	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		53.920,60		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	6

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		53.920,60		
5010		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 09-06-17 A 09-07-2017 COD. 123804662	2017/08/01	51,00	2017/08/01	2017/08/03
5011		F	P	209625244	SONIA MARIA VENANCIO FERREIRA DA SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	104,00	2017/08/01	2017/08/03
5012		F	P	109370678	ANA ISABEL SIMÕES SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	100,00	2017/08/01	2017/08/03
5013		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA 24-06-2017 A 24-07-2017 COD.73299734 PARCOMETRO	2017/08/01	35,69	2017/08/01	2017/08/03
5014		F	P	216174856	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	124,38	2017/08/01	2017/08/03
5015		F	P	109371194	MARIA ODETE RAMALHO MENDONÇA CABRAL FRANCISCO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	70,00	2017/08/01	2017/08/03
5016		F	P	188006591	ANA MARIA RODRIGUES BATISTA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/01	40,10	2017/08/01	2017/08/03
5017		F	P	505256940	ECLICONTROL - ENG.ª DE CLIMATIZAÇÃO E CONTROLO, LDA	AR CONDICIONADO DAIKIN, SÉRIE CONFORT, R-410A MODELO EXTERIOR E INTERIOR	2017/08/01	1.722,00	2017/08/01	2017/08/03
5018		F	P	508153255	ABADE & MENDONÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA	ALUGUER DE CAPINADEIRA	2017/08/01	1.335,60	2017/08/01	2017/08/03
5019		F	P	138034486	EDUARDO MANUEL MATIAS CUNHA	MERCHANDISING A DISPONIBILIZAR NOS ESPAÇOS CULTURAIS	2017/08/01	1.912,65	2017/08/01	2017/08/03
5020		F	P	509165524	MATRIZ DE LETRAS, LDA	IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E CONVITES NO ÂMBITO DA INICIATIVCA "MERCADO MEDIEVAL"	2017/08/01	2.410,80	2017/08/01	2017/08/03
5021		F	P	513019146	AMAKURA - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-TEATRO PARA RECRIAÇÃO DAS VIVÊNCIAS DA ÉPOCA - LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/01	500,00	2017/08/01	2017/08/03
5022		F	P	513213406	VILKURID PORTUGAL UNIPESSOAL LDA	SIRENE + PORTES DE ENVIO	2017/08/01	327,80	2017/08/01	2017/08/03
5023		F	P	504934562	ASSOCIAÇÃO TOCÁNDAR	GRUPO DE ANIMAÇÃO CULTURAL "MERCADO MEDIEVAL"	2017/08/01	4.500,00	2017/08/01	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		67.154,62		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		67.154,62		
5024		F	P	503821012	SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO-CONSULTAD. EMPRES. E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.	ASSESSORIA ESTRATÉGICA À CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA 3.ª PRESTAÇÃO JULHO/17	2017/08/01	1.476,00	2017/08/01	2017/08/03
5025		F	P	500423644	EYSSA-TESIS, TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A	CABEÇA DE SEMÁFORO	2017/08/01	483,33	2017/08/01	2017/08/03
5026		F	P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	CÁPSULAS DE CAFÉ	2017/08/01	7,04	2017/08/01	2017/08/03
5027		F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	TORNEIRAS	2017/08/01	70,11	2017/08/01	2017/08/03
5028		F	P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.	SEGURO ACIDENTES PESSOAIS - BO63492691 - BOMBEIROS	2017/08/01	1.020,43	2017/08/01	2017/08/03
5029		F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL E JUROS - EMPRÉSTIMO 22.460.000,00€ - VENCIMENTO EM 01/08/2017	2017/08/01	1.268.432,64	2017/08/01	2017/08/02
5030		F	P	206403178	EVA CRISTINA ROCHA SANTOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	120,00	2017/08/02	2017/08/03
5031		F	P	241069742	ALFREDO NAENE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	80,00	2017/08/02	2017/08/03
5032		F	P	168528053	AIDA MARIA DAS NEVES PEREIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	69,60	2017/08/02	2017/08/03
5033		F	P	199234922	ANTÓNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEAL	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	120,00	2017/08/02	2017/08/03
5034		F	P	194577848	Anabela Simões Lucas	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	144,00	2017/08/02	2017/08/03
5035		F	P	196813751	MARIA MADALENA DOMINGUES FRAZÃO DE SOUSA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	94,00	2017/08/02	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		1.339.271,77		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	8

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.339.271,77		
5036		F	P	106627546	EMIDIO JESUS FERREIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	120,00	2017/08/02	2017/08/03
5037		F	P	194576248	CLAUDIA SOFIA CONSTANTINO RAMOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	150,00	2017/08/02	2017/08/03
5038		F	P	129868817	ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	120,00	2017/08/02	2017/08/03
5039		F	P	106231162	LUCINDA MARIA DURO DA SILVA FRIAS GASPAR	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	108,00	2017/08/02	2017/08/03
5040		F	P	119962446	MARIA DO ROSARIO CASEIRO BISPO MARQUES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	102,00	2017/08/02	2017/08/03
5041		F	P	227118669	IVONE LOPES LISBOA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	130,00	2017/08/02	2017/08/03
5042		F	P	238753751	OLENA ODYNETS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	104,00	2017/08/02	2017/08/03
5043		F	P	190159677	ANABELA SOUSA MARTINS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	140,00	2017/08/02	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		1.340.245,77		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	9

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.340.245,77		
5044		F	P	503720844	ORNIMUNDO 2 - COMÉRCIO DE ANIMAIS E PLANTAS, S.A	SERA QUICK TEST "FITAS DE MEDIÇÃO DA QUALIDADE DO AR"	2017/08/02	18,10	2017/08/02	2017/08/03
5045		F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR REF. JUNHO/17 (CONTRATO N.º 2000123) - EDIFICIO "O PAÇO" NO LG DAS FORÇAS ARMADAS	2017/08/02	447,04	2017/08/02	2017/08/03
5046		F	P	505757702	LETRAS & LÍNGUAS - ACTIVIDADES DE ENSINO DE LÍNGUAS E TEATRO, LDª	(RQI - 6184) TEXTOS E DRAMATURGIA LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/02	1.230,00	2017/08/02	2017/08/03
5047		F	P	505773139	JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, LDA	ESMALTE	2017/08/02	33,21	2017/08/02	2017/08/03
5048		F	P	500632758	AQUÁRIO MUNDO, LDA.	RACAO P/ CAES ADULTOS E CACHORROS	2017/08/02	367,16	2017/08/02	2017/08/03
5049		F	P	502511346	FLEXODESIGN - ARTES GRÁFICAS, LDA.	VINIL PARA MERCADO SANTANA, PAREDE ENTRADA PRINCIPAL, TEATRO MIGUEL FRANCO E SINALÉTICA P/ WC	2017/08/02	2.043,65	2017/08/02	2017/08/03
5050		F	P	239199278	LINA BEZE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	106,00	2017/08/02	2017/08/03
5051		F	P	176922326	LEONEL CARVALHO RODRIGUES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/02	92,00	2017/08/02	2017/08/03
5052		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº59/2017/URH - PFO Nº1569 - PENDENTE 165742	2017/08/02	25,35	2017/08/02	2017/08/03
5053		F	P	501217649	PLARQ - ESTUDOS DE ARQUITECTURA E URBANISMO LDA	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO "REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO EDÍFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" - T-13/2017 AUTO DE HONORARIOS N.º 1 E N.º 2	2017/08/03	17.933,40	2017/08/03	2017/08/04
5054		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº60/2017/URH - PFO Nº1577 - PENDENTE 166212	2017/08/03	74,54	2017/08/03	2017/08/03
5055		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº61/2017/URH - PFO Nº1577 - PENDENTE 166212	2017/08/03	15,22	2017/08/03	2017/08/03
5056		F	P	500695024	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES LDA	EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA CENTRAL DAS CORTES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES" - T-32/2016 AUTO N.º 5	2017/08/03	106.173,47	2017/08/03	2017/08/03
5057		F	P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A.	T14 - CONTRATO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS LEIRA	2017/08/03	46.174,58	2017/08/03	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		1.514.979,49		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	10

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.514.979,49		
5058		F	P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A.	EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO C.M. 1218 QUE LIGA A E.M. 532 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS A MEMÓRIA ATÉ À E.N. 350 FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA" T-46/2015 AUTO N.º 7	2017/08/03	29.979,37	2017/08/03	2017/08/03
5059		F	P	240909186	JOÃO GABRIEL COBANCO SANTA MARINHA	(RQI - 6258) RECRIAÇÃO DAS VIVENCIAS DA EPOCA LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/03	360,00	2017/08/03	2017/08/03
5060		F	P	514447249	PLA SOUND & LIGHT UNIPESSOAL LDA	(RQI - 6314) ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL PARA A INICIATIVA MERCADO MEDIEVAL NO CASTELO E CENTRO HISTORICO	2017/08/03	5.043,00	2017/08/03	2017/08/03
5061		F	P	504694340	AGAPE - A GRANDE AVENTURA POR EXPLORAR - ATIVIDADES CULTURAIS UNIPESSOAL, LDA	RQI - 6278) RECREAÇÃO DE OFICIOS ANCESTRAIS EM LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/03	2.706,00	2017/08/03	2017/08/04
5062		F	P	507407083	GASCAN, S.A.	GÁS REFERENTE, SITO NO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDROGÃO - INSTALAÇÃO 10121967	2017/08/03	997,16	2017/08/03	2017/08/03
5063		F	P	501651594	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS	(RQI - 6181) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEATRO PARA ANINMAÇÃO DEAMBULANTE MERCADO MEDIEVAL/2017	2017/08/03	1.200,00	2017/08/03	2017/08/03
5064		F	P	146049659	FERNANDO JOSÉ JORGE LADEIRO	(RQI - 6362) APRESENTADOR DE INICIATIVA EM MODO GRAVADO E PRESENCIAL LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/03	250,00	2017/08/03	2017/08/03
5065		F	P	247677620	MARCIA FILIPA VIEIRA SANTOS	(RQI - 6297) GRUPO MUSICAL QUE AJUDA A RECRIAR AS VIVENCIAS DESTE PERIODO HISTORICO LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/03	1.700,00	2017/08/03	2017/08/03
5066		F	P	258508574	EUNICE PEREIRA RAMALHO CORREIA	(RQI - 6259) TEATRO PARA RECIAR AS VIVENCIAS DA EPOCA LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/03	360,00	2017/08/03	2017/08/03
5067		F	P	238205355	MELANIE OLIVEIRA MARQUES	(RQI - 6260) TEATRO PARA RECIAR AS VIVENCIAS DA EPOCA LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/03	360,00	2017/08/03	2017/08/03
5068		F	P	504964801	CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO CENTRO	COORDENAÇÃO E GESTÃO DE VOLUNTARIADO - COC	2017/08/03	1.000,00	2017/08/03	2017/08/03
5069		F	P	502177861	NÚCLEO DE ESPELEOLOGIA DE LEIRIA	SERVIÇOS TÉCNICOS - PEDESTRIANISMO	2017/08/03	2.940,00	2017/08/03	2017/08/03
5070		F	P	146415736	MARGARIDA ROSA ROMÃO DOS SANTOS	MERCHANDISING A DISPONIBILIZAR NOS ESPAÇOS CULTURAIS	2017/08/03	300,00	2017/08/03	2017/08/03
5071		F	P	502613475	S.N.S.V. - SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDª	ESPELHO DE DIÂMETRO 70CM COM DIV. ABRAÇADEIRAS	2017/08/03	332,10	2017/08/03	2017/08/03
5072		F	P	500423644	EYSSA-TESIS, TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A	MANUTENCAO/ASSISTENCIA TECNICA AOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS DE BOA VISTA (NORTE) E DO CRUZAMENTO DOS OLIVAIS (SANTA CATARINA DA SERRA)	2017/08/03	1.036,03	2017/08/03	2017/08/03
5073		F	P	228214718	JOSÉ PAULO CALADO LOBO	(RQI - 6255) TEATRO PARA RECIAR AS VIVENCIAS DA EPOCA LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/03	505,00	2017/08/03	2017/08/03
						A TRANSPORTAR ...		1.564.048,15		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	11

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.564.048,15		
5074		F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "LUZ" 13-06-17 A 12-07 NIPG-37544/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/03	316,93	2017/08/03	2017/08/03
5075		F	P	269027327	DIOGO DUARTE NETTO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/03	76,00	2017/08/03	2017/08/03
5076		F	P	273952994	BEARICE LIMA DA TRINDADE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/03	120,00	2017/08/03	2017/08/03
5077		F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CGA JULHO/2017	2017/08/03	121.631,98	2017/08/03	2017/08/04
5078		F	P	207566976	SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA COSTA	ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA COSTA - ESTORNO N.º 562	2017/08/03	13,50	2017/08/03	2017/08/04
5079		F	P	235627720	PATRICIA ALEXANDRA SANTOS VELEZ	ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - PATRICIA ALEXANDRA SANTOS VELEZ - ESTORNO N.º 562	2017/08/03	49,00	2017/08/03	2017/08/04
5080		F	P	500613982	COMUMSPACE, LDA.	CAMPANHA OUTDOORS - 7 FACES - VISIT LEIRIA - 1 AGOSTO A 17 SETEMBRO	2017/08/03	2.460,00	2017/08/03	2017/08/04
5081		F	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	..CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PESSOAL APOSENTADOS - MÊS JULHO/17	2017/08/03	41.097,37	2017/08/03	2017/08/04
5082		F	P	507553284	IRMÃOS CASEIRO, FÁBRICA DE CARPINTARIA E MARCENARIA, LDA	PRATELEIRA EM CINZA COM ESQUADRO METALICO E CACIFO EM MELAMINA	2017/08/03	744,15	2017/08/03	2017/08/04
5083		F	P	218423764	CRISTINA DE RAMOS SOUSA	ATELIER DE PAPEL FERIAS CRIATIVAS	2017/08/03	45,00	2017/08/03	2017/08/04
5084		F	P	500549150	FARMÁCIA CENTRAL DE LEIRIA,UNIPESSOAL LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010.	2017/08/03	166,00	2017/08/03	2017/08/04
5085		F	P	507407083	GASCAN, S.A.	GÁS - PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDROGÃO	2017/08/04	695,53	2017/08/04	2017/08/04
						A TRANSPORTAR ...		1.731.463,61		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.731.463,61		
5086		F	P	239385764	Mirela Corneanu	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/04	96,00	2017/08/04	2017/08/04
5087		F	P	500904634	HOTI STAR - PORTUGAL HOTÉIS, S.A.	FORNECIMENTO DE REFEICOES COMISSÃO PROTEÇÃO CRIANÇAS E JOVENS DIA 24 E 25	2017/08/04	125,00	2017/08/04	2017/08/04
5088		F	P	508555671	SERENA HARMONIA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL	CONCERTO NAS FREGUESIAS E CONCERTO DE ANIVERSARIO DO GRUPO CORAL	2017/08/04	1.200,00	2017/08/04	2017/08/04
5089		F	P	500050341	CAIADO, SA	FICHA MÓVEL E TOMADA	2017/08/04	84,13	2017/08/04	2017/08/04
5090		F	P	500870578	MATOS & NEVES LDA	AUTO N.º 2 - EMPREITADA T-10/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA FREI JOAQUIM DAS NEVES, TROÇO ENTRE A CAPELA DE SOUTO DO MEIO E A EN 350, CARANGUEJEIRA	2017/08/04	28.137,70	2017/08/04	2017/08/04
5091		F	P	256801193	SARA CAROLINA PERES TEIXEIRA SEQUEIRA NÓBREGA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/04	100,00	2017/08/04	2017/08/04
5092		F	P	188905120	MARIA IRENE RODA DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/04	100,00	2017/08/04	2017/08/04
5093		F	P	510042074	IMEXMOTO S.A.	REPARAÇÃO DA DA MOTA DE ÁGUA YAMAHA FX CRUISER MSRA2011NZ5	2017/08/04	993,28	2017/08/04	2017/08/04
5094		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA JUNHO/2017 COD.26862504 PARCOMETROS R.V.70000582	2017/08/04	17,19	2017/08/04	2017/08/07
5095		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA JUNHO/17 FONTES/FONTENARIOS/REGA R.V.70000568	2017/08/04	2.533,76	2017/08/04	2017/08/07
5096		F	P	188912991	AMÉLIA CRISTINA MOURÃO ALVES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/04	112,00	2017/08/04	2017/08/07
5097		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA 15-06-2017 A 15-07-2017 SEMAFOROS RV70000575	2017/08/04	1.371,52	2017/08/04	2017/08/07
5098		F	P	500697370	PETROLEOS PORTUGAL - PETROGAL, S.A.	GÁS GPL PARA O CENTRO ESCOLAR DE MACEIRA 22-03-17	2017/08/04	940,15	2017/08/04	2017/08/07
5099		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 01-05-17 A 31-05-17	2017/08/04	1.187,87	2017/08/04	2017/08/08
						A TRANSPORTAR ...		1.768.462,21		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	13

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.768.462,21		
5100		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 01-06-17 A 30-06-17	2017/08/04	67,96	2017/08/04	2017/08/08
5101		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 12-06-17 A 12-07-17	2017/08/04	499,69	2017/08/04	2017/08/08
5102		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	CONSUMO ENERGIA SEMAFOROS RV531469255980	2017/08/04	3,78	2017/08/04	2017/08/08
5103		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	CONSUMO ENERGIA 13-05-2017 A 12-06-2017 COD.26851038 MERCADO RV346169207323	2017/08/04	8,70	2017/08/04	2017/08/08
5104		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	CONSUMO ENERGIA 26-05-2017 A 25-06-2017 COD.26515879 MERCADO RV712338657356	2017/08/04	24,95	2017/08/04	2017/08/08
5105		F	P	149978120	MARIA DE JESUS LOURENÇO GOMES MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/07	72,00	2017/08/07	2017/08/07
5106		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	CONSUMO ENERGIA 19-05-2017 A 18-06-2017 RV710546257259	2017/08/07	257,82	2017/08/07	2017/08/08
5107		F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	ENCARGO DA ENTIDADE COM REMIÇÃO DE PENSÃO POR ACIDENTE EM SERVIÇO DE ANABELA FRANCO SANTOS, TERESA FERNANDES, MANUEL EUGÉNIO PEREIRA PEDROSA E MARIA ODETE JESUS VIEIRA - AGOSTO/2017 - REG. Nº36676 - NIPG: 38793/17	2017/08/07	1.322,12	2017/08/07	2017/08/07
5108		F	P	114518823	LEONEL CORDEIRO FERREIRA	AQUISIÇÃO DE PREDIO RUSTICO SITO EM PEDRULHEIRA	2017/08/07	100.000,00	2017/08/07	2017/08/07
5109		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	CONSUMO ENERGIA 27-05-2017 A 26-06-2017 EB1 RV798165095333	2017/08/07	190,07	2017/08/07	2017/08/08
5110		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	CONSUMO ENERGIA 25-05-2017 A 24-06-2017 JI RV798165095333	2017/08/07	31,42	2017/08/07	2017/08/08
5111		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	CONSUMO ENERGIA 14-02-2017 A 31-05-2017 EBI/JI RV798165095333	2017/08/07	10,06	2017/08/07	2017/08/08
5112		F	P	513434631	CAVALEIROS & FALCOEIROS D'RIBADOURO LDA	(RQI - 6271) RECRIAÇÃO DA CAVALARIA PARA TORNEIO, CORTEJOS, VIVENCIAS E ESPETACULOS CAVALEIROS E FALCOEIROS MERCADO MEDIEVAL	2017/08/07	3.198,00	2017/08/07	2017/08/08
5113		F	P	508153255	ABADE & MENDONÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS CONEXOS	2017/08/07	1.176,60	2017/08/07	2017/08/08
5114		F	P	513731911	Psglass de Paulo Simões Unipessoal Lda	CAIXA DE LUXO EM MADEIRA FORRADA A CETIM	2017/08/07	269,37	2017/08/07	2017/08/08
5115		F	P	184162149	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	BOLSA MENSAL E SUB. REFEIÇÃO E TRANSPORTE REF. A JULHO/2017	2017/08/07	196,13	2017/08/07	2017/08/08
5116		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA 26-06-2017 A 28-07-2017 COD.26726583 EB1	2017/08/07	99,63	2017/08/07	2017/08/08
						A TRANSPORTAR ...		1.875.890,51		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.875.890,51		
5117		F	P	508768918	FORSERRA-ASSOC.DESENVOLVIMENTO E GESTÃO PATRIMÓNIO DE SANTA CATARINA DA SERRA	FESTIVAL GASTRONÓMICO "O CHICHARRO DA SERRA" APOIO CONF. DEL. DE 16-02-16 NIPG-38434/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/07	2.000,00	2017/08/07	2017/08/08
5118		F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS ESTÁDIO MUNICIPAL DE 13/07/2017 A 24/07/17 - N.º CONTADOR 604441 - N.º FORNECIMENTO 1009856 (PORTA 7)	2017/08/07	252,41	2017/08/07	2017/08/08
5119		F	P	500374740	IBEROBRITA, S.A.	TOUT-VENANT MIUDO DE 1.ª	2017/08/07	255,08	2017/08/07	2017/08/08
5120		F	P	500695024	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES LDA	EMPREITADA T-22/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PAZ EM VALE DO HORTO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - LEIRIA AUTO N.º 1	2017/08/07	16.869,90	2017/08/07	2017/08/08
5121		F	P	500050341	CAIADO, SA	MATERIAL ELETRICO	2017/08/07	283,47	2017/08/07	2017/08/08
5123		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	VIVER ACTIVO - PROFESSORES/MONITORES (ACADEMIA SÉNIOR) - JULHO/17	2017/08/07	1.044,84	2017/08/07	2017/08/08
5124		F	P	507413440	BIGBRAND PUBLICIDADE LDA	IMPRESSÃO DE LONA PARA A BIBLIOTECA AFONSO LOPES VIEIRA + Troféus	2017/08/07	185,98	2017/08/07	2017/08/08
5125		F	P	501905251	MAQUINAUTO COMÉRCIO ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS,LDA	REPARAÇÃO DA VIATURA VIATURA DE DESENCARCERAMENTO DIPCB 83-49-GZ	2017/08/07	18,40	2017/08/07	2017/08/08
5126		F	P	198376251	LÚCIA MARIA PEDRO DUARTE PRATA	ETIQUETAS AUTOCOLANTES DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA COM SIMBOLO	2017/08/07	378,84	2017/08/07	2017/08/08
5127		F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR REF. JULHO/17 - EDIFICIO "O PAÇO" NO LG DAS FORÇAS ARMADAS	2017/08/07	447,04	2017/08/07	2017/08/08
5128		F	P	504170597	LETRAS E LIVROS - LIVRARIA, LDA	LIVROS DIVERSOS P/ A BIBLIOTECA "SOS ANSIEDADE" E "EU TENHO DUAS CASAS"	2017/08/07	24,72	2017/08/07	2017/08/08
5129		F	P	501381309	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEIRA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - AGOSTO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/07	7.600,00	2017/08/07	2017/08/08
5130		F	P	507413440	BIGBRAND PUBLICIDADE LDA	IMPRESSÃO DE T-SHIRT'S NO AMBITO DA REDE PERCURSOS PEDESTRES DE LEIRIA + lEIRIA SOBRE RODAS	2017/08/08	1.744,45	2017/08/08	2017/08/09
5131		F	P	501877681	ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE LEIRIA	COORDENAÇÃO E GESTÃO NO EVENTO LEIRIA RUN	2017/08/08	1.000,00	2017/08/08	2017/08/09
5132		F	P	508897823	HOTEL CENTER DE MONTE REAL, S.A.	ALOJAMENTO DA DELEGAÇÃO DE MBOMBELA EM LEIRIA (18 A 24 MAIO)	2017/08/08	3.257,50	2017/08/08	2017/08/09
5133		F	P	510342647	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP	REALIZAÇÃO DO II TRIATLO DE LEIRIA	2017/08/08	123,25	2017/08/08	2017/08/09
						A TRANSPORTAR ...		1.911.376,39		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.911.376,39		
5134		F	P	500142459	ISIDORO CORREIA DA SILVA LDA	FORNECIMENTO DE ECR2	2017/08/08	5.141,40	2017/08/08	2017/08/09
5135		F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)- NIPG 38759/17	2017/08/08	8.289,13	2017/08/08	2017/08/09
5136		F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)- NIPG 38764/17	2017/08/08	2.045,54	2017/08/08	2017/08/09
5137		F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)- NIPG 38767/17	2017/08/08	64,13	2017/08/08	2017/08/09
5138		F	P	501618392	ADENE -AGÊNCIA PARA A ENERGIA	CERTIFICADO ENERGÉTICO RELATIVO AO T-13/2017 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DE COCELHO - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - DESPACHO DO SR.º PRESIDENTE DE 04/08/2017	2017/08/08	1.168,50	2017/08/08	2017/08/08
5139		F	P	501449060	EQUIMETRA - EQUIPAMENTOS METALOMECANICA E TRANSPORTES SA	AUTO N.º 5 - EMPREITADA "AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB1 DA CAXIEIRA (ITI) - LOTE 4 - LEIRIA" - T-26/2016	2017/08/08	25.922,67	2017/08/08	2017/08/09
5140		F	P	510907504	FRIENDLYTALENTS - ASSOCIAÇÃO DE ARTES E LITERATURA	APOIO PARA ATIVIDADE "LEIRIARTES" CONF. DEL. DE 16-03-17 "FRIENDLYTALENTS - ASSOCIAÇÃO DE ARTES E LITERATURA" NIPG/37561/17	2017/08/08	700,00	2017/08/08	2017/08/09
5141		F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA S.A FACTORING	AUTO N.º 7 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DOS MARRAZES (ITI)" - T-34/2015	2017/08/08	107.523,83	2017/08/08	2017/08/09
5144		F	P	600045234	Direção-geral de Alimentação Veterinária	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VETERINÁRIA PARA INICIATIVA LEIRIA MERCADO MEDIEVAL - RQI 6448	2017/08/08	50,00	2017/08/08	2017/08/09
5145		F	P	196823366	HUGO MIGUEL PINHOTA GONÇALVES	SERVIÇOS DE INSERÇÃO DOS TEXTOS PERMANENTES NAS TRÊS LINGUAS E ALTERAÇÕES AO MAPA NO WEBSITE	2017/08/08	580,00	2017/08/08	2017/08/09
5146		F	P	123549159	PUBLISOM DE ANTÓNIO ALBERTO BELGA DA SILVA CARVALHO	ALUGUER DE SOM NO ÂMBITO DA INICIATIVA ARENA DO DESPORTO	2017/08/08	1.537,50	2017/08/08	2017/08/09
5147		F	P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - INICIATIVA "INAUGURAÇÃO CDIL" RQI-6117	2017/08/08	418,20	2017/08/08	2017/08/09
5148		F	P	501859772	DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	PUBLICIDADE NO ÂMBITO DA INICIATIVA VIVÓ VERÃO 2017	2017/08/08	1.549,80	2017/08/08	2017/08/09
5149		F	P	502561408	MOTOR PRESS LISBOA EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO S A	INSERÇÃO PUBLICIDADE EM REVISTA - LEIRIA SOBRE RODAS	2017/08/08	492,00	2017/08/08	2017/08/09
5150		F	P	600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	EMISSÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO EVENTO "CARNAVAL DE VERÃO - FESTA SILENCIOSA"	2017/08/08	18,00	2017/08/08	2017/08/09
						A TRANSPORTAR ...		2.066.877,09		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	16

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.066.877,09		
5151		F	P	501395970	SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES	CONTRATO PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 11 RELVA SINTETICA CONF. DEL. DE 23-05-17 AGOSTO/17 NIPG-30211/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/08	17.500,00	2017/08/08	2017/08/09
5152		F	P	502885904	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE BIDOEIRA DE BAIXO E CARRIÇO	CONTRATO-PROGRAMA CENTRO CULTURAL REC. BIDOEIRA DE BAIXO E CARRIÇO CONF. DEL. DE 27-04-17 AGOSTO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/08	7.875,00	2017/08/08	2017/08/09
5153		F	P	501763236	MOTOR CLUBE MONTE REDONDO	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "RELVA SINTÉTICA" CONF. DEL. DE 06-12-16 AGOSTO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o)e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/08	3.000,00	2017/08/08	2017/08/22
5154		F	P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DAS PEDRAS-RELVA SINTETICA CONF.DEL. DE 06-12-16 AGOSTO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o)e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/08	3.000,00	2017/08/08	2017/08/09
5155		F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	CONTRATO PROGRAMA DESEN.DESP.PISCINA MACEIRA E MUNICÍPIO E ASSC.DESP.CULTURAL E RECR.BAIRRO ANJOS CONF.DEL.DE 10-09-13 AGOSTO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/08/08	4.000,00	2017/08/08	2017/08/22
5156		F	P	502868546	SOTEOL SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA	AUTO N.º 3 - EMPREITADA "AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB BIDOEIRA DE CIMA (ITI)" LOTE 3 - T-26/2016	2017/08/08	18.321,88	2017/08/08	2017/08/09
						A TRANSPORTAR ...		2.120.573,97		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	17

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.120.573,97		
5157		F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DOS ANJOS PISCINA DA CARANGUEJEIRA CONF.DEL. DE 22-04-14 AGOSTO/17 \alínea f) do n.º2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/08/08	4.000,00	2017/08/08	2017/08/22
5158		F	P	502868546	SOTEOL SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA	AUTO N.º 5 - EMPREITADA "AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA DA BAJOUCA (ITI) - LOTE 1" T-26/2016	2017/08/08	16.520,40	2017/08/08	2017/08/09
5159		F	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	EMPREITADA T-51/2017 - REQUALIFICAÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DO JI DE SANTA EUFÉMIA	2017/08/08	17.351,99	2017/08/08	2017/08/09
5160		F	P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	CONTRATO-PROGRAMA UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA CONF. DEL. DE 16-05-07 AGOSTO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/08	3.510,98	2017/08/08	2017/08/09
5161		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 30-06-17 A 31-07-2017 COD. 121648316	2017/08/08	47,25	2017/08/08	2017/08/09
5162		F	P	501485422	FARMÁCIA OLIVEIRA SUCESSORES, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	190,40	2017/08/08	2017/08/09
5163		F	P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	75,38	2017/08/08	2017/08/09
5164		F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	259,90	2017/08/08	2017/08/09
						A TRANSPORTAR ...		2.162.530,27		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	18

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.162.530,27		
5165		F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	96,98	2017/08/08	2017/08/09
5166		F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	61,08	2017/08/08	2017/08/09
5167		F	P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	26,61	2017/08/08	2017/08/09
5168		F	P	513267883	MOLECULACERTA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	45,62	2017/08/08	2017/08/09
5169		F	P	500549150	FARMÁCIA CENTRAL DE LEIRIA,UNIPESSOAL LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	80,32	2017/08/08	2017/08/09
5170		F	P	501395970	SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 4.ª FASE CONF. DEL. DE 04-07-17 30% DO APOIO NIPG-38060/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/08	4.757,76	2017/08/08	2017/08/09
						A TRANSPORTAR ...		2.167.598,64		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	19

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.167.598,64		
5171		F	P	510199780	FARMÁCIA AZOIA - CARLOS MANUEL PEREIRA SILVA, UNIPESSOAL LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	205,86	2017/08/08	2017/08/09
5172		F	P	513571582	LEIRIPHARMA - FARMACIA DE OFICINA, LDA.	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	89,80	2017/08/08	2017/08/09
5173		F	P	509314520	EVERLASTING, LDA.	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	6,34	2017/08/08	2017/08/09
5174		F	P	117767727	JOSÉ CARLOS ROCHA QUARESMA CARDOSO PIMENTEL	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/08	99,96	2017/08/08	2017/08/09
5175		F	P	508945143	A.M.C. ABRANTES, LDA	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO "O PAÇO"	2017/08/08	1.469,85	2017/08/08	2017/08/09
5176		F	P	501248862	CENTRO DE CONVÍVIO E RECREIO DO TELHEIRO	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 4.ª FASE CONF. DEL. DE 04-07-17 30% DO APOIO NIPG-38103/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/09	4.530,60	2017/08/09	2017/08/10
5177		F	P	501742441	GRUPO DESPORTIVO DE SANTO AMARO	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 4.ª FASE CONF. DEL. DE 04-07-17 30% DO APOIO NIPG-37975/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/09	2.704,20	2017/08/09	2017/08/10
						A TRANSPORTAR ...		2.176.705,25		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	20

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.176.705,25		
5178		F	P	502829648	ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO DISTRITO DE LEIRIA	APOIO PARA 3.º TORREGRI CADETES E 5.º CIRCUITO DE ESCOLAS DE NATAÇÃO/SELEÇÃO DISTRITAL LEIRIA-ABSOLUTA CONF. DEL. DE 06-06-17 NIPG-32284/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/09	2.000,00	2017/08/09	2017/08/10
5179		F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPESSOAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/09	158,13	2017/08/09	2017/08/10
5180		F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPESSOAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/09	81,09	2017/08/09	2017/08/10
5181		F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPESSOAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/09	118,06	2017/08/09	2017/08/10
5182		F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPESSOAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/09	79,44	2017/08/09	2017/08/10
5183		F	P	500835187	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL PAULO VI	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 4.ª FASE CONF. DEL. DE 04-07-17 30% DO APOIO NIPG-38143/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/09	78,60	2017/08/09	2017/08/10
						A TRANSPORTAR ...		2.179.220,57		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	21

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.179.220,57		
5184		F	P	501090878	GRUPO RECREATIVO AMIGOS DA PAZ	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 4.ª FASE CONF. DEL. DE 04-07-17 30% DO APOIO NIPG-38169/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/09	2.440,80	2017/08/09	2017/08/10
5185		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº13/2017/DIAP - LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS SEMELHANTES PARA DIVERSOS EVENTOS - PFO Nº1607 - PENDENTE 167392	2017/08/09	93,05	2017/08/09	2017/08/09
5186		F	P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/09	80,80	2017/08/09	2017/08/10
5187		F	P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/09	171,77	2017/08/09	2017/08/10
5188		F	P	600073882	1 Conservatória do Registo Predial E Comercial de Leiria	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO	2017/08/09	250,00	2017/08/09	2017/08/09
5189		F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "ÁGUA" 03-05-17 A 02-06-17 NIPG-37541/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/09	32,69	2017/08/09	2017/08/10
5190		F	P	501147217	FILARMÓNICA DE S. TIAGO DE MARRAZES	APOIO A FILARMONICA S. TIAGO DE MARRAZES - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/39028/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/09	1.050,00	2017/08/09	2017/08/14
						A TRANSPORTAR ...		2.183.339,68		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.183.339,68		
5191		F	P	506559858	SAMB - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DA BAJOUCA	APOIO A SAMB - SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL DA BAJOUCA - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/39028/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/09	1.050,00	2017/08/09	2017/08/10
5192		F	P	501135774	SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS	APOIO A SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/39028/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/09	1.050,00	2017/08/09	2017/08/10
5193		F	P	501753141	SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL 20 JULHO DE SANTA MARGARIDA DO ARRABAL	APOIO A SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL 20 JULHO DE SANTA MARGARIDA DO ARRABAL - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/39028/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/09	1.050,00	2017/08/09	2017/08/14
5194		F	P	501668071	SOCIEDADE FILARMÓNICA S. CRISTOVÃO	APOIO A SOCIEDADE FILARMÓNICA S. CRISTOVÃO - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/39028/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/09	1.050,00	2017/08/09	2017/08/14
5195		F	P	501758224	FILARMONICA DE MONTE REDONDO-SENHORA DA PIEDADE	APOIO A FILARMONICA DE MONTE REDONDO-SENHORA DA PIEDADE - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/39028/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/09	1.050,00	2017/08/09	2017/08/16
						A TRANSPORTAR ...		2.188.589,68		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	23

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.188.589,68		
5196		F	P	501737669	SOCIEDADE FILAMÓNICA SENHOR DOS AFLITOS	APOIO A SOCIEDADE FILAMÓNICA SENHOR DOS AFLITOS - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/39028/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/09	1.050,00	2017/08/09	2017/08/14
5197		F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO	2017/08/09	17,88	2017/08/09	2017/08/14
5198		F	P	507082907	PCDIGA, LDA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	2017/08/09	9,90	2017/08/09	2017/08/10
5199		F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - BOMBEIROS	2017/08/09	10,00	2017/08/09	2017/08/10
5200		F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPESSOAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	CLORETO ETILO - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - BOMBEIROS	2017/08/09	20,28	2017/08/09	2017/08/10
5201		F	P	510673015	Cloud Valley, Lda	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - BOMBEIROS	2017/08/09	1,50	2017/08/09	2017/08/10
5202		F	P	508225078	SONIGATE, LDA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - BOMBEIROS	2017/08/09	11,99	2017/08/09	2017/08/10
5203		F	P	501141898	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MILAGRES	AUXÍLIO FINANCEIRO P/ COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/08/09	12.500,00	2017/08/09	2017/08/10
5204		F	P	504520296	CTT EXPRESSO - SERVIÇOS POSTAIS E LOGÍSTICA, S.A.	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JUlHO/2017 - GABINETE DE APOIO Á PRESIDÊNCIA	2017/08/09	9,30	2017/08/09	2017/08/10
5205		F	P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	CAFÉ - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JUlHO/2017 - GABINETE DE APOIO Á PRESIDÊNCIA	2017/08/09	14,08	2017/08/09	2017/08/10
5206		F	P	513836640	FADE IN - ASSOCIAÇÃO DE ACÇÃO CULTURAL	APOIO A FADE IN - ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL - ENTREMURALHAS - CONF. DEL. 16-03-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/39055/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/09	1.200,00	2017/08/09	2017/08/14
5207		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº14/2017/DIAP - INERTES - PFO Nº1616 - PENDENTE 167647	2017/08/09	110,82	2017/08/09	2017/08/10
5208		F	P	504918052	PRAGOSA - BETÃO S.A.	FORNECIMENTO DE BETÃO PRONTO	2017/08/10	1.350,54	2017/08/10	2017/08/10
						A TRANSPORTAR ...		2.204.895,97		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.204.895,97		
5209		F	P	226114104	SANDRA CARINA PEREIRA ISIDRO	DEMONSTRAÇÃO DE JOGOS DE TABULEIROS E RECREATIVOS MEDIEVAIS NO ÂMBITO DE LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/10	800,00	2017/08/10	2017/08/10
5210		F	P	509068243	ESPADA LUSITANA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA HISTÓRICA	RECRIAÇÃO DO ACAMPAMENTO MILITAR, ANIMAÇÃO PERMANENTE E PARTICIPAÇÃO EM TODOS OS CORTEJOS - LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/10	3.500,00	2017/08/10	2017/08/10
5211		F	P	190648945	GRACIETE MENDES FERREIRA CARREIRA	SERVIÇO COSTURA PARA INICIATIVA MERCADO MEDIEVAL LEIRIA RQI-2321	2017/08/10	738,00	2017/08/10	2017/08/16
5212		F	P	502060433	MEIGAL ALIMENTAÇÃO, S. A.	ALIMENTOS - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LEIRIA	2017/08/10	19,99	2017/08/10	2017/08/10
5213		F	P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	ALIMENTOS - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LEIRIA	2017/08/10	22,35	2017/08/10	2017/08/10
5215		F	P	213298660	THORSTEN GRUTJEN	(RQI - 6264) TEATRO DE REPRESENTAÇÕES TEATRAIS QUE RECRIAM A FIGURA DE BOBO LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/10	1.200,00	2017/08/10	2017/08/10
5216		F	P	503340855	LIDL & COMPANHIA	ALIMENTOS - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JULHO/2017 - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LEIRIA	2017/08/10	47,24	2017/08/10	2017/08/10
5217		F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES - MÊS JULHO/17	2017/08/10	679,16	2017/08/11	2017/08/14
5218		F	P	230912630	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA	(RQI - 6270/17) RECRIAÇÃO TEATRAL DOS BESTEIROS DO CONTO E PARTICIPAÇÃO NOS CORTEJOS DA ÉPOCA-"COTA DE MALHA" - MERCADO MEDIEVAL	2017/08/10	430,50	2017/08/10	2017/08/10
5219		F	P	503037605	SPORMEX - EVENTS & EXHIBITIONS, LDA.	(RQI - 6115) ALUGUER DE 3 TASQUINHAS NO ÂMBITO DA INICIATIVA MERCADO MEDIEVAL	2017/08/10	2.029,50	2017/08/10	2017/08/10
5220		F	P	501136517	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO	REPORTAGEM TRANSMISSÃO TELEVISIVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES	2017/08/10	1.968,00	2017/08/10	2017/08/10
5221		F	P	507237757	L. B. - SEGURANÇA PRIVADA, UNIPESSOAL, LDA.	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO ÂMBITO DO FESTIVAL A PORTA	2017/08/10	2.092,48	2017/08/10	2017/08/10
5222		F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	REPARAÇÃO MÁQUINAS	2017/08/10	22,76	2017/08/10	2017/08/10
5223		F	P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - INICIATIVA "CINEMA VADIO" 29-07-2017	2017/08/10	799,50	2017/08/10	2017/08/10
5224		F	P	503396435	ARQUEOHOJE - CONSERVAÇÃO E RESTAURO PATRIMÓNIO MONUMENTAL, LDA	(RQI - 5665) 2ª PRESTACAO (60%) CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE UMA PARTE DO ACERVO DO MUSEU DE LEIRIA. ESPÓLIO INTEGRADO NA RESERVA ARQUEOLÓGICA MUNICIPAL DE PEÇAS DA IGREJA DA MISERICÓRDIA-CDIL(CENTRO DIALOGO INTERCULTURAL DE LEIRIA	2017/08/10	3.542,40	2017/08/10	2017/08/10
						A TRANSPORTAR ...		2.222.787,85		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.222.787,85		
5225		F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO DE GÁS ESTÁDIO MUNICIPAL	2017/08/10	79,58	2017/08/10	2017/08/10
5226		F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO DE GÁS "CENTRO ESCOLAR TELHEIRO" REF. 17-06-17 A 20-07-17 COD.1602000001251196	2017/08/10	364,15	2017/08/10	2017/08/10
5227		F	P	505028700	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ORTIGOSA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - AGOSTO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/08/10	5.700,00	2017/08/10	2017/08/14
5228		F	P	261056093	LINA MARIA TABUAS DA CUNHA PEREIRA	APOIO TECNICO NA NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	2017/08/10	1.478,26	2017/08/10	2017/08/14
5229		F	P	509652840	AVENTURAS D'OUTRORA, LDA	BILHETES INGRESSO PARQUE DOS MONGES PARA JI POUSOS	2017/08/10	260,00	2017/08/10	2017/08/14
5230		F	P	248961314	LUÍS FILIPE DOS REIS COSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ATOR QUE INTERPRETA A FIGURA DE REI D.JOÃO I - LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/10	500,00	2017/08/10	2017/08/14
5231		F	P	221311343	FREDERICO DA SILVA SOBREIRA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS DO MUSEU DE IMAGEM EM MOVIMENTO	2017/08/10	2.008,11	2017/08/10	2017/08/14
5232		F	P	505616149	CIVILINSP - INSPECÇÕES TÉCNICAS DE GÁS, LDA.	INSPECÇÃO DE GÁS	2017/08/10	485,85	2017/08/10	2017/08/14
5233		F	P	509011950	SLIDESHOW UNIPESSOAL,LDA.	PRODUÇÃO DE VIDEOS CULTURAIS "LEIRIA MEDIEVAL 2017"	2017/08/10	861,00	2017/08/10	2017/08/14
5235		F	P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA INCLUINDO PODAS REF. JULHO/2017	2017/08/10	20.602,50	2017/08/10	2017/08/16
5236		F	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	COMPENSAÇÃO ANUAL 2017 - PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DE PEDROGÃO, 3.2HA - NIPG 38835/38609/17	2017/08/10	491,87	2017/08/14	2017/08/16
5237		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	SERVIÇOS DE TÉCNICO PARA ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ARENA DESPORTO NA PRAIA DO PEDRÓGÃO - JULHO	2017/08/10	307,43	2017/08/10	2017/08/14
5238		F	P	123549159	PUBLISOM DE ANTÓNIO ALBERTO BELGA DA SILVA CARVALHO	ALUGUER DE SOM NO ÂMBITO DO CAMPEONATO NACIONAL I, II, III DIVISÃO DE ATLETISMO, REALIZADO A 22 E 23 DE JULHO DE 2017 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	2017/08/10	713,40	2017/08/10	2017/08/14
5239		F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	MALA COFRE AMOVIVEL + UNIAO ENCAIXE	2017/08/10	96,41	2017/08/10	2017/08/14
5240		F	P	501149520	ROTA DO LIS - COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA	AGUA P/ STOCK - GARRAFA DE 1,5L E 0.33 CL	2017/08/10	35,46	2017/08/10	2017/08/14
5241		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 01-07-17 A 31-07-17 COD.121069202	2017/08/10	35,44	2017/08/10	2017/08/14
5242		F	P	177450312	RICARDO MIGUEL FERREIRA CORDEIRO	RESTITUIÇÃO DA GUIA Nº14860/2017 DE 20/06/2017 - DESPACHO DO SR.º PRESIDENTE DE 09/08/2017 - REG. Nº 37859 - NIPG: 39979/17	2017/08/10	141,00	2017/08/11	2017/08/14
						A TRANSPORTAR ...		2.256.948,31		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	26

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.256.948,31		
5243		F	P	503617369	LAR EVANGÉLICO NOVA ESPERANÇA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO I FESTIVAL DA CONCHA \ ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º, com a al. u), n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I à L 75/2013, de 12/09	2017/08/11	500,00	2017/08/11	2017/08/16
5244		F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	Economato	2017/08/11	760,82	2017/08/11	2017/08/14
5245		F	P	504032690	JCR, LDA.	FORNECIMENTO DE LUVAS	2017/08/11	15,35	2017/08/11	2017/08/14
5246		F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	FORNECIMENTOS DIVERSOS	2017/08/11	1.281,09	2017/08/11	2017/08/14
5247		F	P	505489031	PAULO J. COSTA LDA.	"BLACK OUT" COM SISTEMA MANUAL DE CORRENTE	2017/08/11	242,31	2017/08/11	2017/08/14
5248		F	P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/11	62,43	2017/08/11	2017/08/14
5249		F	P	513571582	LEIRIPHARMA - FARMACIA DE OFICINA, LDA.	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/11	102,51	2017/08/11	2017/08/14
5250		F	P	510887562	FARMACIA SANTA MARGARIDA, UNIPESSOAL LDA,	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/11	187,68	2017/08/11	2017/08/14
5251		F	P	163434026	MARIA PEDROSA DUARTE ALFAIATE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/11	101,49	2017/08/11	2017/08/14
5252		F	P	510096140	MUSICALAREIRA - ASSOCIAÇÃO	(RQI - 6305) APONTAMENTOS MUSICAIS QUE RECRIEM MISICAS CARACTERISTICAS DA EPOCA LEIRIA MEDIEVAL	2017/08/11	2.250,00	2017/08/11	2017/08/14
5253		F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2017/08/11	34,11	2017/08/11	2017/08/14
						A TRANSPORTAR ...		2.262.486,10		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	27

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.262.486,10		
5254		F	P	901937959	COND. SITO AV. ADELINO AMARO COSTA LT3	CONDÓMINOS DO PRÉDIO SITO NA RUA ADELINO AMARO DA COSTA,LOTE 3, FRACÇÃO D, E e F NOVEMBRO/DEZEMBRO/2016 E JANEIRO A JULHO/2017	2017/08/14	767,16	2017/08/14	2017/08/16
5255		F	P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/14	0,96	2017/08/14	2017/08/16
5256		F	P	500050341	CAIADO, SA	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO	2017/08/14	1.055,27	2017/08/14	2017/08/16
5257		F	P	502613475	S.N.S.V. - SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDª	FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	2017/08/14	687,09	2017/08/14	2017/08/16
5258		F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	FORNECIMETNO DE PÓ DE PEDRA	2017/08/14	155,47	2017/08/14	2017/08/16
5259		F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES: FIXO CONTA 1024640432 - MÊS JULHO/17 - 244849700 - CENTRAL BML	2017/08/14	208,90	2017/08/14	2017/08/16
5260		F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS ESTÁDIO MUNICIPAL DE 23/05/2017 A 26/06/2017 - N.º CONTADOR 604441 - N.º FORNECIMENTO 1009856 (PORTA 7)	2017/08/14	1.590,85	2017/08/14	2017/08/16
5261		F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA,LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/14	105,82	2017/08/14	2017/08/16
5262		F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA,LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/14	80,26	2017/08/14	2017/08/16
5263		F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA,LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/08/14	62,78	2017/08/14	2017/08/16
						A TRANSPORTAR ...		2.267.200,66		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	28

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.267.200,66		
5264		F	P	500777462	CIMALHA - CONSTRUCOES DA BATALHA S.A.	AUTO N.º 1 - EMPREITADA T-05/2017 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA UF DE MARRAZES E BAROSA E UF DE PARCEIROS E AZOIA - CONCELHO DE LEIRIA	2017/08/14	76.062,95	2017/08/14	2017/08/17
5265		F	P	502889497	JLCG-ARQUITECTOS LDA (JOÃO LUÍS CARRILHO DA GRAÇA)	T-49/2017 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS P/ INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO, SITO NO EDIFÍCIO PAÇO - LEIRIA 15% ENTREGA DO PROJETO PARA APROVAÇÃO DA AMA	2017/08/14	13.745,07	2017/08/14	2017/08/16
5266		F	P	501150480	ORFEÃO DE LEIRIA/CONSERVATÓRIO DE ARTES ASSOCIAÇÃO	APOIO PARA ATIVIDADES CONF. DEL. DE 16-02-17 "ORFEÃO DE LEIRIA" - 14º ESTÁGIO INTERNACIONAL DE ORQUESTRA - NIPG 39748/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/16	1.200,00	2017/08/16	2017/08/18
5267		F	P	503086975	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA-ALTA ESTREMADURA	APOIO PARA ATIVIDADES "RENDA" CONF. DEL. DE 16-02-17 "ASSOC. FOLCL. REGIÃO LEIRA" JUNHO, JULHO E AGOSTO/2017 NIPG 39490/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/16	750,00	2017/08/16	2017/08/22
5268		F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE AMOR - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/16	2.592,07	2017/08/16	2017/08/18
5269		F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE ARRABAL - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/16	2.151,93	2017/08/16	2017/08/18
5270		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BAJOUCA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/16	1.901,99	2017/08/16	2017/08/18
						A TRANSPORTAR ...		2.365.604,67		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.365.604,67		
5271		F	P	509990916	ASSOCIAÇÃO DE JAZZ DE LEIRIA	CEDÊNCIA DO TEATRO MIGUEL FRANCO PARA PARTILHA DE BILHETEIRA PARA ESPETÁCULO MUSICAL OJL JAZZ SESSIONS REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 JULHO DE 2017 - DELIBERAÇÃO DE 11/05/2017 - REG. Nº 20119 - NIPG: 21284/17	2017/08/17	1.188,90	2017/08/17	2017/08/18
5272		F	P	510306624	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP	CONSTRUÇÕES, APOIOS DE PRAIA E EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, SITA NA FREGUESIA DE AMOR, CONCELHO DE LEIRIA - NIPG. Nº37958/17	2017/08/17	75,74	2017/08/17	2017/08/18
5273		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	IMPRESSOS - MOD. 1649	2017/08/17	36,64	2017/08/17	2017/08/17
5274		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL S.A.	CONSUMO ENERGIA EVENTO LEIRIA MEDIEVAL - CÓDIGO 0124918376 - NIPG/36418/17	2017/08/17	177,91	2017/08/17	2017/08/17
5275		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL S.A.	CONSUMO ENERGIA EVENTO SIC 25 ANOS - CÓDIGO 0124918924 - NIPG/38602/17	2017/08/17	139,63	2017/08/17	2017/08/17
5276		F	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BIDOEIRIA DE CIMA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	2.044,70	2017/08/17	2017/08/18
5277		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	3.682,14	2017/08/17	2017/08/18
5278		F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	2.965,42	2017/08/17	2017/08/18
						A TRANSPORTAR ...		2.375.915,75		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	30

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.375.915,75		
5279		F	P	501138846	ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA	APOIO REGULAMENTO PRO LEIRIA - GRUPO CORAL ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA - CONF. DEL. DE 23-03-17 E RETIFICAÇÃO CONF. DEL. DE 08/08/2017 1ª E 2ª TRANCHE NIPG/27714/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/17	1.200,00	2017/08/17	2017/08/18
5280		F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MACEIRA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	6.357,41	2017/08/17	2017/08/18
5281		F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MILAGRES - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	2.263,65	2017/08/17	2017/08/18
5282		F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	1.819,48	2017/08/17	2017/08/18
5283		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE COMEIAS E MEMÓRIA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	5.307,68	2017/08/17	2017/08/18
5284		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	ACORDO DE EXECUÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO ESPAÇOS VERDES MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	9.250,97	2017/08/17	2017/08/18
						A TRANSPORTAR ...		2.402.114,94		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	31

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.402.114,94		
5285		F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	7.857,01	2017/08/17	2017/08/18
5286		F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	6.274,76	2017/08/17	2017/08/18
5287		F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA- AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	5.413,27	2017/08/17	2017/08/18
5288		F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	4.886,09	2017/08/17	2017/08/18
5289		F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA- AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	4.443,82	2017/08/17	2017/08/18
						A TRANSPORTAR ...		2.430.989,89		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	32

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.430.989,89		
5290		F	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE S. CATARINA SERRA E CHAINÇA-AGOSTO/17,nos termos \alinea k),do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	5.174,75	2017/08/17	2017/08/18
5291		F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE SOUTO CARPALHOSA E ORTIGOSA-AGOSTO/17,nos termos \alinea k), do art.25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/08/17	5.286,99	2017/08/17	2017/08/18
5292		F	P	501150480	ORFEÃO DE LEIRIA/CONSERVATÓRIO DE ARTES ASSOCIAÇÃO	APOIO REGULAMENTO PRO LEIRIA CONF. DEL. DE 16-03-17 "ORFEÃO DE LEIRIA" - 35º FESTIVAL DE MÚSICA EM LEIRIA - NIPG/40474/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/17	10.800,00	2017/08/17	2017/08/18
5293		F	P	503098248	COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS	ATIVAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDIOVIGILANCIA-PROTEÇÃO DE DADOS-GALERIA DO MERCADO SANTANA	2017/08/17	150,00	2017/08/17	2017/08/17
5294		F	P	501766570	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ROSAS DO LIZ	APOIO PARA ATIVIDADES CULTURAIS REGULARES CONF. DEL. DE 16-02-17 RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DO LIZ (ASSOCIAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL ROSAS DO LIZ) NIPG/40656/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/08/17	1.500,00	2017/08/17	2017/08/22
5295		F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE AMOR - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	4.362,12	2017/08/17	2017/08/18
						A TRANSPORTAR ...		2.458.263,75		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	33

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.458.263,75		
5296		F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE ARRABAL - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	3.638,58	2017/08/17	2017/08/18
5297		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BAJOUCA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	3.137,67	2017/08/17	2017/08/18
5298		F	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BIDOEIRIA DE CIMA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	3.441,07	2017/08/17	2017/08/18
5299		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	5.055,77	2017/08/17	2017/08/18
5300		F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	5.090,30	2017/08/17	2017/08/18
5301		F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	7.100,94	2017/08/17	2017/08/18
						A TRANSPORTAR ...		2.485.728,08		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.485.728,08		
5302		F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MILAGRES - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	3.801,16	2017/08/17	2017/08/18
5303		F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	3.028,06	2017/08/17	2017/08/18
5304		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	6.605,46	2017/08/17	2017/08/18
5305		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	10.936,14	2017/08/17	2017/08/18
5306		F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MARRAZES E BAROSA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	11.202,28	2017/08/17	2017/08/18
5307		F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REAL E CARVIDE - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	5.599,50	2017/08/17	2017/08/18
						A TRANSPORTAR ...		2.526.900,68		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	35

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.526.900,68		
5308		F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REDONDO E CARREIRA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	6.758,84	2017/08/17	2017/08/18
5309		F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	5.915,24	2017/08/17	2017/08/18
5310		F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFEMIA E BOA VISTA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	5.019,99	2017/08/17	2017/08/18
5311		F	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS S. CATARINA SERRA E CHAINÇA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	6.237,07	2017/08/17	2017/08/18
5312		F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS SOUTO CARPALHOSA ORTIGOSA - AGOSTO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/08/17	6.443,92	2017/08/17	2017/08/18
5314		F	P	500347506	EUREST PORTUGAL, LDA	REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DO ESTADO DO MAI(MINISTÉRIO ADMISNISTRAÇÃO INTERNA) - PROPOSTA "INCÊNDIOS" NO DIA 17/08/2017	2017/08/18	55,15	2017/08/18	2017/08/22
5316		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DR DA EMPREITADA T 60/2017 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL MATOS - POUSOS - UFLPBC - PFO Nº1666 - PENDENTE 168794	2017/08/18	107,87	2017/08/18	2017/08/18
						A TRANSPORTAR ...		2.557.438,76		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	36

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.557.438,76		
5317		F	P	505853434	JOÃO CUNHA SANTOS - UNIPESSOAL, LDA	REPARAÇÃO DA VIATURA 56-15-GA - DIPCB	2017/08/18	4.150,33	2017/08/18	2017/08/22
5318		F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	LÂMINA DE SERRA DE METAL DURO	2017/08/18	34,13	2017/08/18	2017/08/22
5319		F	P	502268557	TOPCON POSITIONING PORTUGAL, LDA	PRISMA COM SUPORTE E BASE AK11	2017/08/18	184,50	2017/08/18	2017/08/22
5320		F	P	508195446	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, IP	REVALIDAÇÃO DE CARTA DE CONDUÇÃO - BOMBEIROS	2017/08/18	30,00	2017/08/18	2017/08/22
5321		F	P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.	FRANQUIA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - APÓLICE RC63492684 - SINISTRO 17RC002000/001, OCORRIDO EM 31/03/2017	2017/08/18	250,00	2017/08/18	2017/08/22
5323		F	P	500069824	OTIS - ELEVADORES, LDA	MANUTENCAO/ASSISTENCIA DE ELEVADOR - ANTIGO BANCO DE PORTUGAL, LARGO 5 DE OUTUBRO - REFERENTE A JULHO/17	2017/08/18	110,10	2017/08/18	2017/08/22
5324		F	P	503396435	ARQUEOHOJE - CONSERVAÇÃO E RESTAURO PATRIMÓNIO MONUMENTAL, LDA	CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO ACERVO DO MOINHO DO PAPEL DEVIDO À PRESENÇA DE XILOFAGOS (BICHO DA MADEIRA) - 1.ª PRESTAÇÃO (40%)	2017/08/18	1.968,00	2017/08/18	2017/08/22
5325		F	P	501323325	UNISELF - SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS SA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DOMINGOS SEQUEIRA - REFERENTE A JULHO/17	2017/08/18	10.104,40	2017/08/18	2017/08/22
5326		F	P	506008487	JOSÉ CARREIRA DA SILVA COSTA, LDA	ARTIGOS DE LIMPEZA DIVERSOS	2017/08/18	284,87	2017/08/18	2017/08/22
5327		F	P	507413440	BIGBRAND PUBLICIDADE LDA	PRODUCAO E MONTAGEM DE INSIGNIA MONOBLOCO - LEIRIA E OUTDOOR 4X3	2017/08/18	17.318,40	2017/08/18	2017/08/22
5328		F	P	505837978	DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	SERVIÇOS PRESTADOS EM JULHO/2017 E DESPESAS COM OS PROCESSOS JUDICIAIS 1051.309 E 1051257	2017/08/18	4.855,18	2017/08/18	2017/08/22
5330		F	P	502801034	COFINA MEDIA, S.A.	PUBLICAÇÃO DO AVISO N.º 56/2017/URH	2017/08/18	98,40	2017/08/18	2017/08/22
5331		F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	SEGURANÇA/VIGILÂNCIA - JULHO/17	2017/08/18	15.393,19	2017/08/18	2017/08/22
5332		F	P	502611057	INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	LIMPEZA DE EDIFICIOS MUNICIPAIS	2017/08/18	189,73	2017/08/18	2017/08/22
5333		F	P	507072065	INTERPREV - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, LDA	ENCARGOS COM SERVICOS DE HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO REFERENTE AOS MESES DE FEV, MAR, AB E MAI/17	2017/08/18	2.793,44	2017/08/18	2017/08/22
5334		F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	ACESSORIOS E UTENSÍLIOS SANITARIOS	2017/08/18	186,15	2017/08/18	2017/08/22
5335		F	P	510633803	NEOSAN PRODUTOS HIGIENE INDUSTRIAL, LDA	ARTIGOS DE LIMPEZA	2017/08/18	486,00	2017/08/18	2017/08/22
5336		F	P	503182710	ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA	PLATAFORMA ELECTRONICA DE CONTRATACAO PUBLICA - REFERENTE A JULHO/17	2017/08/18	404,67	2017/08/18	2017/08/22
5337		F	P	233053832	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA SANTOS	COMPUTADOR PORTATIL	2017/08/18	1.770,00	2017/08/18	2017/08/22
5341		F	P	504655191	INFOR LETRA - EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, LDA	PUBLICAÇÃO SOBRE O SANTUÁRIO QUE EVOCA A SENHORA DA ENCARNAÇÃO E ASSINATURA DE JORNAIS 2017	2017/08/18	636,20	2017/08/18	2017/08/22
5342		F	P	600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	EMISSÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PASSEIO BTT - ARENA DO DESPORTO	2017/08/18	18,00	2017/08/18	2017/08/22
						A TRANSPORTAR ...		2.618.704,45		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.618.704,45		
5343		F	P	503447544	B.C.V - PRODUTOS DE MANUTENÇÃO INDÚSTRIAL E SERVIÇOS, LDA	TRATAMENTO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS (TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO POR MICROINJEÇÃO DE 74 FREIXOS)	2017/08/18	1.709,70	2017/08/18	2017/08/22
5344		F	P	501741968	SOCIEDADE FILARMÓNICA MACEIRENSE	ESPETÁCULO NO LEIRIA À 100 ANOS E ESPETÁCULO NO CINETEATRO DE MONTE REAL	2017/08/18	2.500,00	2017/08/18	2017/08/22
5345		F	P	124711898	HERLANDER CONCEIÇÃO FARIA RODRIGUES TEIXEIRA	EXECUÇÃO DE CHAVES PARA A CASA DOS PINTORES E IGREJA DA MISERICÓRDIA	2017/08/18	69,79	2017/08/18	2017/08/22
5346		F	P	509783651	REFRICOSTA - REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HOTELEIROS UNIPESSOAL LDA	REPARAÇÃO DE ARCA CONGELADORA P/ CADÁVERES - CANIL MUNICIPAL	2017/08/18	289,67	2017/08/18	2017/08/22
5347		F	P	505331187	WIREMAZE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA APLICAÇÃO NETMUNICIPIO - JULHO/2017	2017/08/18	605,14	2017/08/18	2017/08/22
5348		F	P	510306802	ATTENDSYS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE ATENDIMENTO, LDA	ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MSWAIT - 16/JUNHO A 15/JULHO	2017/08/18	144,39	2017/08/18	2017/08/22
5349		F	P	510524001	AGENCIA DE MARKETING GET DIGITAL, LDA	GESTÃO DE REDES SOCIAIS E MARKETING DIGITAL - JULHO/17	2017/08/18	1.248,45	2017/08/18	2017/08/22
5350		F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	BRITA DE CALCARIO N.º 2	2017/08/18	296,55	2017/08/18	2017/08/22
5351		F	P	505773139	JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, LDA	TINTAS E DERIVADOS - ACRILICA AD BRANCO	2017/08/18	590,40	2017/08/18	2017/08/22
5352		F	P	680026010	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO P/ ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS REALIZADAS NA SALA DE ESPETÁCULOS DO TJLS, CONFORME CONTRATO-PROGRAMA E DLB DE 05/01/2017 - AGOSTO/17	2017/08/18	33.210,00	2017/08/18	2017/08/22
5353		F	P	501496378	AGRI RETALHO, GESTÃO DE LOJAS, S.A.	ALIMENTAÇÃO ANIMAL - AGROMUSEU	2017/08/18	102,44	2017/08/18	2017/08/22
5354		F	P	501984682	RANCHO FOLCLÓRICO RODA VIVA	ESPETÁCULOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CANTAR TRADIÇÕES	2017/08/18	500,00	2017/08/18	2017/08/22
5355		F	P	502502959	ENOR - ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - JULHO/2017	2017/08/18	236,16	2017/08/18	2017/08/22
5356		F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ALUGUER DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE MARRAZES - JULHO/17	2017/08/18	780,00	2017/08/18	2017/08/22
5357		F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	IMPRESSÃO GRANDES FORMATOS - PRETO	2017/08/18	43,01	2017/08/18	2017/08/22
5358		F	P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.	MANUTENÇÃO CORRENTE DOS RELVADOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA E DA BIDOEIRA - REFERENTE A JULHO/2017	2017/08/18	3.936,00	2017/08/21	2017/08/22
5359		F	P	501147217	FILARMÓNICA DE S. TIAGO DE MARRAZES	ANIMAÇÃO MUSICAL NA FREGUESIA DE MONTE REDONDO CARREIRA, REALIZADA EM 29/06/2017	2017/08/18	1.250,00	2017/08/18	2017/08/22
5360		F	P	508166462	POLIDIAGNÓSTICO - EMPRESAS, LDA.	SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO - JULHO/17	2017/08/18	848,75	2017/08/18	2017/08/22
5361		F	P	509880932	FESTAS & MELODIAS - UNIPESSOAL LDA	ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL PARA INICIATIVA NO ESTADIO MUNICIPAL DE LEIRIA	2017/08/18	492,00	2017/08/18	2017/08/22
5362		F	P	510990266	CONCEITAPELATIVO, LDA	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS NO ÂMBITO DO EVEENTO "ANIMAÇÃO DE RUA"	2017/08/18	3.959,79	2017/08/18	2017/08/22
						A TRANSPORTAR ...		2.671.516,69		

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.671.516,69		
5363		F	P	505808170	GALHISPO - COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, LDA	PAINEL DE REDE TOP 202 VERDE	2017/08/18	203,29	2017/08/18	2017/08/22
5364		F	P	105253162	FERNANDO PAULO MARQUES TOMAZ	REPARAÇÃO DAS VIATURAS ND-07-70 E VU-59-41	2017/08/18	347,48	2017/08/18	2017/08/22
5365		F	P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	ARRANJO DE FLORES NO ÂMBITO DO CONCERTO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA CANTAR TRADIÇÕES, REALIZADO NO TJLS EM 29/07	2017/08/18	52,50	2017/08/18	2017/08/22
5366		F	P	129279013	DIONISIO DA SILVA RODRIGUES	PERITAGEM A TERRENO SITO EM BAJOUCA ARTIGO 9435	2017/08/18	369,00	2017/08/18	2017/08/22
5367		F	P	501266259	OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA	AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, SMAS E TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA - AGOSTO/17	2017/08/18	1.651,10	2017/08/18	2017/08/22
5368		F	P	506541770	STERICYCLE PORTUGAL, LDA.	RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE CADÁVERES DE ANIMAIS - JULHO/17	2017/08/18	323,30	2017/08/18	2017/08/22
5369		F	P	505349833	PARCIGRAF - COM. REP. PRODUTOS ARTE GRÁFICAS, LDA	PLACA DE ALUMÍNIO DOURADO COM GRAVAÇÃO	2017/08/18	12,30	2017/08/18	2017/08/22
5370		F	P	680026010	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU APOIO LOGÍSTICO NAS SALAS DO TMF E CINE TEATRO DE MONTE REAL - JULHO/2017	2017/08/18	5.364,65	2017/08/18	2017/08/22
5375		F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA S.A FACTORING	COMISSÕES REFERENTES AO SERVIÇO DA SIBS 571,13 DE MAIO/2017 - ADICIONAL OP 3750/17	2017/08/21	1,87	2017/08/21	2017/08/22
5376		F	P	500292841	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	COMISSÕES DE TPA REFERENTE JUNHO/17	2017/08/21	1,87	2017/08/21	2017/08/22
5377		F	P	500292841	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	COMISSÕES DE TPA REFERENTE JULHO/17	2017/08/21	3,64	2017/08/21	2017/08/22
5378		F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	ENCARGOS "TPA" (MENSALIDADE) - TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICO- ID. 749470 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - JULHO/17	2017/08/21	12,30	2017/08/21	2017/08/22
5379		F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA S.A FACTORING	RENDAS COM SIBS 142,07 JULHO/17 E COMISSÕES REFERENTES AO SERVIÇO DA SIBS 684.18 DE MAIO/2017	2017/08/21	826,25	2017/08/21	2017/08/22
5380		F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA S.A FACTORING	ENCARGOS TPA JULHO	2017/08/21	182,35	2017/08/21	2017/08/22
5386		F	P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S. A., SOCIEDADE ABERTA	SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2017 - CONTRATO 606251	2017/08/21	2.829,91	2017/08/21	2017/08/22
5387		F	P	505480050	EDITE - TABACARIA, LDA	REVISTAS E JORNAIS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO LOPES VIEIRA	2017/08/21	106,35	2017/08/21	2017/08/22
5388		F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	BRITA DE BASALTO 4/6 E BRITA CALCARIA 3	2017/08/21	1.581,80	2017/08/21	2017/08/22
5389		F	P	503522015	MACOLUSA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,SA	AZULEJO DE 1.ª 20X20 BRANCO	2017/08/21	96,86	2017/08/21	2017/08/22
5390		F	P	500132453	CUDELL - OUTDOOR SOLUTIONS, S.A.	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ SISTEMAS DE REGA	2017/08/21	455,65	2017/08/21	2017/08/22
5391		F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	BENS P/ MALA DE PRIMEIROS SOCORROS	2017/08/21	78,90	2017/08/21	2017/08/22
5392		F	P	506008487	JOSÉ CARREIRA DA SILVA COSTA, LDA	BENS P/ HIGIENE E LIMPEZA	2017/08/21	771,95	2017/08/21	2017/08/22
						A TRANSPORTAR ...		2.686.790,01		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	39

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		2.686.790,01		
5393		F	P	510618910	STAGE X UNIPESSOAL LDA	CABO VGA C/ 30M P/ LIGAÇÃO DE VIDEO PROJETOR	2017/08/21	46,13	2017/08/21	2017/08/22
						TOTAL ...		2.686.836,14		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
361		T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	REGULARIZAÇÃO DA CONTA 24.5.1.1 PARA 24.5.3.1.1 - REG. Nº35140 - NIPG: 37326/17	2017/08/02	90,47	2017/08/02	2017/08/02
362		T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	RENDA DE HABITAÇÃO MÊS DE JULHO/2017	2017/08/03	108,68	2017/08/03	2017/08/04
363		T	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/03	56.057,47	2017/08/03	2017/08/04
364		T	P	128813032	MARIA ISABEL RODRIGUES PERDIGÃO DIAS DUARTE	DESC. JUDICIAL A CARLOS MANUEL SOUSA FREITAS REF. PENSÃO DE ALIMENTOS - PROCESSO:1646/06.9TBSTR - JULHO/2017	2017/08/03	180,00	2017/08/03	2017/08/04
365		T	P	234845309	ÂNGELA SOFIA BRAGA CARIDADE	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1/11.3TBPMS - JULHO/2017	2017/08/03	200,00	2017/08/03	2017/08/04
366		T	P	208053557	MARIA NOÉMIA DE SOUSA FRAZÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1303/12.7TBPMS-A JULHO/2017	2017/08/03	70,00	2017/08/03	2017/08/04
367		T	P	119355892	MARIA ANGELINA ROLO GOMES	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS REF. PENSÃO ALIMENTOS - JULHO/2017	2017/08/03	100,00	2017/08/03	2017/08/04
368		T	P	133629635	CLARA MARIA MARQUES SANTOS OLIVEIRA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A PAULO ALEXANDRE FETEIRA OLIVEIRA REF. PENSÃO ALIMENTOS - JULHO/2017 - PROCESSO: 73/11.0TBLRA-B	2017/08/03	80,00	2017/08/03	2017/08/04
369		T	P	194555755	MARIA LUÍSA CLARO CAIANO MOITA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A PAULO JORGE REGA MOITA REF. PENSÃO ALIMENTOS - JULHO/2017 - PROCESSO: 383/10.4TBPBL-B	2017/08/03	100,00	2017/08/03	2017/08/04
370		T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	DESCONTOS EFECTUADOS DURANTE O MÊS DE JULHO/2017	2017/08/03	19.719,85	2017/08/03	2017/08/04
371		T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A CARLA MARIA NUNES MURTA - ORDEM PENHORA Nº360320170000611428 - JULHO/2017	2017/08/03	2,68	2017/08/03	2017/08/04
372		T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A GRACINDA ASCENSO BRANCO FERREIRA - ORDEM PENHORA Nº138420160000088373 - JULHO/2017	2017/08/03	17,29	2017/08/03	2017/08/04
373		T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A LUCIA MARIA SANTOS DOMINGUES - ORDEM PENHORA Nº138420170000368101 - JULHO/2017	2017/08/03	120,05	2017/08/03	2017/08/04
374		T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A MARIA JOÃO PINTO FLOR - ORDEM PENHORA Nº360320170000663754 - JULHO/2017	2017/08/03	34,00	2017/08/03	2017/08/04
						A TRANSPORTAR ...		76.880,49		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		76.880,49		
375		T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A RAFAEL NEVES MARQUES - ORDEM PENHORA Nº139220170000731252 - JULHO/2017	2017/08/03	115,32	2017/08/03	2017/08/04
376		T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A ABILIO SILVA DOS SANTOS PAULOS - PROCESSO: 5566/11.7TBLRA - PE/1449/2011 - JULHO/2017	2017/08/04	329,90	2017/08/04	2017/08/07
377		T	P	175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES	MASSA INSOLVENTE ALBERTINA OLIVEIRA RAMOS - PROCESSO: 4393/12.9TBLRA - 5ºJUIZO CÍVEL - JULHO/2017	2017/08/04	130,17	2017/08/04	2017/08/07
378		T	P	219068569	ANDRÉ GONÇALVES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A ANABELA FLÓRIDO FERREIRA - PROCESSO: 5684/10.9TBLRA - JULHO/2017	2017/08/04	258,97	2017/08/04	2017/08/07
379		T	P	124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A ANTÓNIO CORDEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 6744/07.9TBLRA - PE/90/2007 - JULHO/2017	2017/08/04	139,21	2017/08/04	2017/08/07
380		T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A ARLETE DA CONCEIÇÃO BATISTA LOPES COTRIM - PROCESSO: 3707/09.3TBLRA - PE/1003/2009 - JULHO/2017	2017/08/04	77,13	2017/08/04	2017/08/07
381		T	P	228728762	ANA CUNHA BARBOSA - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A CARINA SOFIA PEREIRA LOPES - PROCESSO: 3067/14.0TBLRA - PE/194/2014 - JULHO/2016	2017/08/04	64,64	2017/08/04	2017/08/07
382		T	P	203945484	DANIEL NUNES COITO	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº3450/09.03TBLRA-A - PE/65/2012 - EFECTUADO A CELESTE PAULO SILVA - JULHO/2017	2017/08/04	67,52	2017/08/04	2017/08/07
383		T	P	164984739	ISABEL GASPAR REIS	MASSA INSOLVENTE DE ISABEL GASPAR DOS REIS - PROCESSO: 1881/12.0TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - JULHO/2017	2017/08/04	25,64	2017/08/04	2017/08/07
384		T	P	204373042	SANDRA DANIELA COSTA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A JOSÉ SILVA NEVES PROCESSO: 2577/14.4TBLRA - PE/1047/2014 - JULHO/2017	2017/08/04	28,43	2017/08/04	2017/08/07
385		T	P	168943530	JOSÉ MARIA SOARES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUDOVINO MANUEL PEREIRA FERRAZ DOS SANTOS PROCESSO: 6627/11.8TBLRA - PE/1599/2011 - JULHO/2017	2017/08/04	97,57	2017/08/04	2017/08/07
386		T	P	501211128	GE,CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	DESC. JUDICIAL EFECT. A MANUEL PEDRO NUNES - PROCESSO: 5331/08.9TBLRA - PE/1440/08 - JULHO/2017	2017/08/04	42,17	2017/08/04	2017/08/07
						A TRANSPORTAR ...		78.257,16		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		78.257,16		
387		T	P	186883366	JOSE MIGUEL DE AMORIM RIBEIRO	DESC. JUDICIAL EFECT. A MARIA DE LURDES CARDOSO DE SOUSA RUIVO - PROCESSO: 977/16.4T8PBL - PE/40/2016 - JULHO/2017	2017/08/04	17,29	2017/08/04	2017/08/07
388		T	P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	DESC. JUDICIAL EFECT. A NUNO MIGUEL ANTUNES BASTOS PROCESSO: 4124/11.0TBLRA - PE/1187/2011 - JULHO/2017	2017/08/04	44,49	2017/08/04	2017/08/07
389		T	P	212069659	CARLOS MADALENO - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A VASCO ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 87/15.1T8PBL - PE/29384/2014 - JULHO/2017	2017/08/04	309,96	2017/08/04	2017/08/07
390		T	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	7.032,73	2017/08/04	2017/08/07
391		T	P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	35,93	2017/08/04	2017/08/07
392		T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	141,59	2017/08/04	2017/08/07
393		T	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	154,98	2017/08/04	2017/08/07
394		T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	0,23	2017/08/04	2017/08/07
395		T	P	501216634	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	132,91	2017/08/04	2017/08/07
396		T	P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	710,57	2017/08/04	2017/08/07
397		T	P	501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	548,33	2017/08/04	2017/08/07
398		T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	9,50	2017/08/04	2017/08/07
400		T	P	502586630	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	49,39	2017/08/04	2017/08/07
401		T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IRS/IRC/PENSÕES RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2017	2017/08/04	3.538,40	2017/08/04	2017/08/07
402		T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	TRABALHO INDEPENDENTE E SOBRETAXA RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2017	2017/08/07	82.534,00	2017/08/07	2017/08/08
403		T	P	502225610	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	RECEITA DE CONTROLO METROLÓGICO - JULHO/2017	2017/08/10	318,59	2017/08/10	2017/08/14
404		T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	REGULARIZAÇÃO DA GUIA Nº12759/17 - R: 30094 - NIPG: 31854/17	2017/08/10	8,27	2017/08/10	2017/08/14
405		T	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	45,96	2017/08/16	2017/08/16
406		T	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	37,74	2017/08/16	2017/08/16
407		T	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	48,41	2017/08/16	2017/08/16
						A TRANSPORTAR ...		173.976,43		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		173.976,43		
408		T	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	34,57	2017/08/16	2017/08/16
409		T	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	68,93	2017/08/16	2017/08/16
410		T	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	39,94	2017/08/16	2017/08/16
411		T	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	35,21	2017/08/16	2017/08/16
412		T	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	34,82	2017/08/16	2017/08/16
413		T	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	36,24	2017/08/16	2017/08/16
414		T	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	46,77	2017/08/16	2017/08/16
415		T	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	169,27	2017/08/16	2017/08/16
416		T	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	132,84	2017/08/16	2017/08/16
417		T	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	51,33	2017/08/16	2017/08/16
418		T	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	50,48	2017/08/16	2017/08/16
419		T	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	57,04	2017/08/16	2017/08/16
420		T	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	47,87	2017/08/16	2017/08/16
421		T	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	45,24	2017/08/16	2017/08/16
						A TRANSPORTAR ...		174.826,98		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/08/23	2017	5

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		174.826,98		
422		T	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 35619 - NIPG: 37816/17	2017/08/16	52,24	2017/08/16	2017/08/16
423		T	P	506551512	ANTÓNIO SANTOS GOMES - ATELIER DE ARQUITETURA, LDª.	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - ELABURAÇÃO DE PROJETOS PARA A REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DP EDIFICIO 1(POENTE) DO MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA. T-42/2016	2017/08/21	1.400,00	2017/08/21	2017/08/22
424		T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO DO 2.º PISO DO EDIFICIO DOS PAÇOS DE CONCELHO PARA A INSTALAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA A DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL. T-48/2011	2017/08/21	22,84	2017/08/21	2017/08/22
425		T	P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A.	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA. T-14/2017	2017/08/21	3.151,21	2017/08/21	2017/08/22
						TOTAL ...		179.453,27		

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
11		CAIXA	45.674.447,48	45.664.409,36	61.521,60	57.773,13	45.735.969,08	45.722.182,49	13.786,59	
11.1		Caixa	44.559.775,70	44.558.837,72	57.808,31	52.659,86	44.617.584,01	44.611.497,58	6.086,43	
	4	Antonieta Santos	24.570.890,44	24.570.453,15			24.570.890,44	24.570.453,15	437,29	
	6	Fernanda Moreira	19.988.885,26	19.988.384,57	57.808,31	52.659,86	20.046.693,57	20.041.044,43	5.649,14	
11.8		Fundo de maneio	14.416,56	12.476,56			14.416,56	12.476,56	1.940,00	
11.8.1		FM - Silvia LeaL	1.120,41	940,41			1.120,41	940,41	180,00	
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	1.120,41	940,41			1.120,41	940,41	180,00	
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	1.120,41	940,41			1.120,41	940,41	180,00	
11.8.2		FM - Teresa Jordão	635,03	485,03			635,03	485,03	150,00	
11.8.2.01		FM - Outros bens	485,03	385,03			485,03	385,03	100,00	
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	485,03	385,03			485,03	385,03	100,00	
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	150,00	100,00			150,00	100,00	50,00	
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	150,00	100,00			150,00	100,00	50,00	
11.8.3		FM - Patricia Paixão	9.838,37	8.638,37			9.838,37	8.638,37	1.200,00	
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	9.838,37	8.638,37			9.838,37	8.638,37	1.200,00	
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	9.838,37	8.638,37			9.838,37	8.638,37	1.200,00	
11.8.4		FM - Tiago Luis	1.227,02	1.077,02			1.227,02	1.077,02	150,00	
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	871,34	771,34			871,34	771,34	100,00	
	F15	TIAGO - Outros Bens	871,34	771,34			871,34	771,34	100,00	
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	355,68	305,68			355,68	305,68	50,00	
	F63	TIAGO - Trab. especializados	355,68	305,68			355,68	305,68	50,00	
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	651,67	591,67			651,67	591,67	60,00	
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	651,67	591,67			651,67	591,67	60,00	
	F25	CRISTIANO - outros Bens	651,67	591,67			651,67	591,67	60,00	
11.8.6		FM - Anabela Crespo	838,56	688,56			838,56	688,56	150,00	
11.8.6.01		FM - Material de escritório	205,36	155,36			205,36	155,36	50,00	
	F10	ANABELA Material de escritório	205,36	155,36			205,36	155,36	50,00	
11.8.6.02		FM - Outros bens	334,90	284,90			334,90	284,90	50,00	
	F11	ANABELA - Outros bens	334,90	284,90			334,90	284,90	50,00	
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	298,30	248,30			298,30	248,30	50,00	
	F62	ANABELA - Trab. especializados	298,30	248,30			298,30	248,30	50,00	
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	105,50	55,50			105,50	55,50	50,00	
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	105,50	55,50			105,50	55,50	50,00	
	F52	FM - JOÃO PINTO	105,50	55,50			105,50	55,50	50,00	
11.9		Transferências de caixa	1.100.255,22	1.093.095,08	3.713,29	5.113,27	1.103.968,51	1.098.208,35	5.760,16	
11.9.1		Postos de cobrança	1.100.255,22	1.093.095,08	3.713,29	5.113,27	1.103.968,51	1.098.208,35	5.760,16	
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00	
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00	
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00	
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00	
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00	
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00	
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00	
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	3.667,60	3.647,60	1,65		3.669,25	3.647,60	21,65	
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	3.667,60	3.647,60	1,65		3.669,25	3.647,60	21,65	
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	3.240,57	3.171,06	6,15	49,51	3.246,72	3.220,57	26,15	
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	3.240,57	3.171,06	6,15	49,51	3.246,72	3.220,57	26,15	

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 159			
ML	Data : 2017/08/22	2017/08/23	2017	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE	44.581.321,13	44.578.183,64	57.816,11	52.709,37	44.639.137,24	44.630.893,01	8.244,23	
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97		
	F28	DIDEA - METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97		
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	51.674,73	51.614,73			51.674,73	51.614,73	60,00	
11.9.1.18.01		Célia Maria de Sousa Ferreira	1.793,55	1.773,55			1.793,55	1.773,55	20,00	
	F31	Célia Maria Sousa Ferreira	1.793,55	1.773,55			1.793,55	1.773,55	20,00	
11.9.1.18.02		Maria la Salete Almeida F. Pereira	24.676,79	24.656,79			24.676,79	24.656,79	20,00	
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	24.676,79	24.656,79			24.676,79	24.656,79	20,00	
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	25.204,39	25.184,39			25.204,39	25.184,39	20,00	
	F33	Nuno José Almeida Veiga	25.204,39	25.184,39			25.204,39	25.184,39	20,00	
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	3.466,90	2.959,27	2,09		3.468,99	2.959,27	509,72	
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	848,34	386,87			848,34	386,87	461,47	
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	848,34	386,87			848,34	386,87	461,47	
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	267,80	244,72	0,55		268,35	244,72	23,63	
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	267,80	244,72	0,55		268,35	244,72	23,63	
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	2.350,76	2.327,68	1,54		2.352,30	2.327,68	24,62	
	F23	Olga Marina Jesus Marques	2.350,76	2.327,68	1,54		2.352,30	2.327,68	24,62	
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00	
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00	
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.25		BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	1.015.842,02	1.010.269,76	3.478,48	5.063,76	1.019.320,50	1.015.333,52	3.986,98	
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	103.393,20	102.923,44	433,50	449,76	103.826,70	103.373,20	453,50	
	F38	Albertina Ramos	103.393,20	102.923,44	433,50	449,76	103.826,70	103.373,20	453,50	
11.9.1.25.03		José Albuquerque	120.332,32	119.755,96	115,03	556,36	120.447,35	120.312,32	135,03	
	F40	José Albuquerque	120.332,32	119.755,96	115,03	556,36	120.447,35	120.312,32	135,03	
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	132.564,90	128.700,67	12,17	3.844,23	132.577,07	132.544,90	32,17	
	F41	Vera Ribeiro	132.564,90	128.700,67	12,17	3.844,23	132.577,07	132.544,90	32,17	
11.9.1.25.05		Paula Froes	184.335,01	184.301,11	28,16	13,90	184.363,17	184.315,01	48,16	
	F42	Paula Froes	184.335,01	184.301,11	28,16	13,90	184.363,17	184.315,01	48,16	
11.9.1.25.07		Susana Gomes	128.834,86	128.485,19	1.746,03	76,17	130.580,89	128.561,36	2.019,53	
	F44	Susana Gomes	128.834,86	128.485,19	1.746,03	76,17	130.580,89	128.561,36	2.019,53	
11.9.1.25.08		Ema Sarraipa	127.225,80	127.205,80			127.225,80	127.205,80	20,00	
	F45	Ema Sarraipa	127.225,80	127.205,80			127.225,80	127.205,80	20,00	
11.9.1.25.09		Maria Lurdes S.S.Ferreira	23.365,94	23.320,94			23.365,94	23.320,94	45,00	
	F72	Maria Lurdes S.S.Ferreira	23.365,94	23.320,94			23.365,94	23.320,94	45,00	
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	195.719,99	195.576,65	1.143,59	123,34	196.863,58	195.699,99	1.163,59	
	F56	Maria João Almeida	195.719,99	195.576,65	1.143,59	123,34	196.863,58	195.699,99	1.163,59	
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00	
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00	
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00	
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99		
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99		
11.9.1.29		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE	21.614,74	21.154,00	224,92		21.839,66	21.154,00	685,66	
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.528,08	1.508,08			1.528,08	1.508,08	20,00	
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.528,08	1.508,08			1.528,08	1.508,08	20,00	
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	7.091,84	7.071,84			7.091,84	7.071,84	20,00	
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	7.091,84	7.071,84			7.091,84	7.071,84	20,00	
11.9.1.29.03		Joaquim Manuel A. dos Santos	12.894,82	12.574,08	224,92		13.119,74	12.574,08	545,66	
	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	12.894,82	12.574,08	224,92		13.119,74	12.574,08	545,66	
11.9.1.29.04		Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00	
	F64	Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.05		António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00	
	F65	António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00	

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE	45.674.387,48	45.664.409,36	61.521,60	57.773,13	45.735.909,08	45.722.182,49	13.726,59	
11.9.1.29.06		Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00	
	F66	Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.09		Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00	
	F69	Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.10		Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00	
	F70	Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	89.007.066,76	45.313.633,04	9.616,39	147.107,80	89.016.683,15	45.460.740,84	43.555.942,31	
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	39.061.539,01	31.522.212,33	501,27	141.505,47	39.062.040,28	31.663.717,80	7.398.322,48	
12.1.1		Conta n.º 2333/632	32.375.038,44	28.314.526,64	501,27	141.505,47	32.375.539,71	28.456.032,11	3.919.507,60	
	0035/00002333632	CGD	32.375.038,44	28.314.526,64	501,27	141.505,47	32.375.539,71	28.456.032,11	3.919.507,60	
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
	0035/00129125430	CGD	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	5.720.520,31	3.128.702,00			5.720.520,31	3.128.702,00	2.591.818,31	
	0035/00133700930	CGD	5.720.520,31	3.128.702,00			5.720.520,31	3.128.702,00	2.591.818,31	
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	36.982,53				36.982,53		36.982,53	
	0035/0013507993071	CGD	36.982,53				36.982,53		36.982,53	
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
	0035/0013512573023	CGD	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	394.709,79	74.454,99			394.709,79	74.454,99	320.254,80	
	0035/00135911830	CGD	394.709,79	74.454,99			394.709,79	74.454,99	320.254,80	
12.1.25		Conta n.º 00137113430 - FPRH	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
	0035/00137113430	CGD	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	15.686,87	4.528,70			15.686,87	4.528,70	11.158,17	
	0035/00114364630	CGD	15.686,87	4.528,70			15.686,87	4.528,70	11.158,17	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	12.275.858,59	5.799.288,27	4.763,08	1.015,98	12.280.621,67	5.800.304,25	6.480.317,42	
12.2.1		Conta n.º 41203574001	12.275.858,59	5.799.288,27	4.763,08	1.015,98	12.280.621,67	5.800.304,25	6.480.317,42	
	0018/41203574001	BT&A	12.275.858,59	5.799.288,27	4.763,08	1.015,98	12.280.621,67	5.800.304,25	6.480.317,42	
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66	
12.3.02		Conta n.º 45475240465	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66	
	0033/45475240465	BCP	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66	
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	6.761.271,89	49,21	714,79		6.761.986,68	49,21	6.761.937,47	
12.4.1		Conta n.º 127775/75	6.761.271,89	49,21	714,79		6.761.986,68	49,21	6.761.937,47	
	5180/00000127775	CCAM	6.761.271,89	49,21	714,79		6.761.986,68	49,21	6.761.937,47	
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	4.633.837,82	2.829.418,10	3.149,72	12,30	4.636.987,54	2.829.430,40	1.807.557,14	
12.5.03		BPI CONTA 25753222-001-001-LEIRISPORT	136.239,23	228,00			136.239,23	228,00	136.011,23	
	0010/257532220101	BPI	136.239,23	228,00			136.239,23	228,00	136.011,23	
12.5.04		BPI CONTA 25753222.001.004-LEIRISPORT	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
	0010/2575322001004	BPI	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
12.5.05		BPI CONTA 25753222.001.006-LEIRISPORT	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
	0010/2575322001006	BPI	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
12.5.1		Conta n.º9.0239077.001.001	4.415.065,30	2.828.741,69	3.149,72	12,30	4.418.215,02	2.828.753,99	1.589.461,03	
	0010/02390770101	BPI	4.415.065,30	2.828.741,69	3.149,72	12,30	4.418.215,02	2.828.753,99	1.589.461,03	
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	1.083.424,24	137.372,88		4.574,05	1.083.424,24	141.946,93	941.477,31	
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	1.083.424,24	137.372,88		4.574,05	1.083.424,24	141.946,93	941.477,31	

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 159	DATA	ANO	PÁGINA
ML	Data : 2017/08/22	2017/08/23	2017	4

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE	114.601.114,69	90.963.575,15	70.650,46	204.880,93	114.671.765,15	91.168.456,08	23.503.309,07	
	0007/00034923007	BES	1.083.424,24	137.372,88		4.574,05	1.083.424,24	141.946,93	941.477,31	
12.7		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	80.399,55	14.467,25	487,53		80.887,08	14.467,25	66.419,83	
12.7.01		CONTA N.º 99100043289	80.399,55	14.467,25	487,53		80.887,08	14.467,25	66.419,83	
	0036/99100043289	CEMG	80.399,55	14.467,25	487,53		80.887,08	14.467,25	66.419,83	
12.9		Depositos a prazo	20.000.000,00				20.000.000,00		20.000.000,00	
12.9.03		MILLENNIUM BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.03.01		CONTA PRAZO N.º 2892275579	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
	0033/2892275579	BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.07		CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.07.01		CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	0036/643.15.000404-9	CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	134.681.514,24	90.978.042,40	71.137,99	204.880,93	134.752.652,23	91.182.923,33	43.569.728,90	
		DOCUMENTOS	2.127,43				2.127,43		2.127,43	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	76.652.278,31	34.083.838,99	13.336,76	142.702,53	76.665.615,07	34.226.541,52	42.439.073,55	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.951.753,49	1.816.720,97	196,88	4.574,05	2.951.950,37	1.821.295,02	1.130.655,35	

TESOUREIRO	FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO EXECUTIVO
_____	_____	_____

OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
CARLOS DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

Ao
Exmº Senhor
Presidente do Município
Presidente da Assembleia Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA
Largo da República
2414-006 LEIRIA

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DE 2017

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos a informação sobre a situação económica e financeira relativa ao primeiro semestre de 2017 do MUNICÍPIO DE LEIRIA.

2. Como o Município não está obrigado a elaborar e a apresentar Demonstrações Financeiras Intercalares (Semestrais), os trabalhos realizados tiveram como suporte o Balancete Analítico Acumulado a 30 junho, assim como os mapas de execução orçamental por ele preparados.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do MUNICÍPIO DE LEIRIA:

    a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos previstos no POCAL;

    b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;

    c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;

    d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.

4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Inscrita na OROC sob o n.º 23
Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381
Capital Social € 15000
N.º de Matrícula/NIPC 501266259
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

SEDE · HEAD OFFICE
Avenida da Liberdade, n.º 245, 8.º A, B e C
1250-143 Lisboa, Portugal
T: +351 217 271 197 · F: +351 217 273 129
www.orasroc.pt · E-mail: geral@orasroc.pt

DELEGAÇÃO CENTRO · CENTER BRANCH
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Escritório 3
2415-396 Leiria, Portugal
T: +351 244 822 175 · F: +351 244 822 178

DELEGAÇÃO NORTE · NORTH BRANCH
Centro Empresarial Capitólio
Av. de França, 256, 6.º, Sala 6.4
4050-276 Porto, Portugal
T: +351 228 324 132

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

5. A posição económica e financeira a 30 de junho de 2017 era a seguinte:

A) CUSTOS E PROVEITOS

Rubricas	30 de junho de 2017		30 de junho de 2016		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CUSTOS						
C.M.V.M.C.	357.406,03	1,71%	271.726,33	1,41%	85.679,70	31,53%
F.S.E.	9.220.084,42	44,12%	8.528.196,11	44,12%	691.888,31	8,11%
Transf.e subs.corren.conc. e prest.sociais	1.581.525,70	7,57%	1.328.426,25	6,87%	253.099,45	19,05%
Custos com pessoal	5.649.663,87	27,03%	5.733.504,06	29,66%	-83.840,19	-1,46%
Outros custos operacionais	84.958,74	0,41%	77.090,21	0,40%	7.868,53	10,21%
Amortizações do exercício	2.277.520,31	10,90%	1.859.808,28	9,62%	417.712,03	22,46%
Custos e perdas financeiros	213.374,93	1,02%	549.586,14	2,84%	-336.211,21	-61,18%
Custos e perdas extraordinários	1.515.311,67	7,25%	979.336,47	5,07%	535.975,20	54,73%
TOTAL	**20.899.845,67**	**100,00%**	**19.327.673,85**	**100,00%**	**1.572.171,82**	**8,13%**
PROVEITOS						
Vendas e prestações de serviços	2.098.244,72	6,81%	2.504.864,07	8,41%	-406.619,35	-16,23%
Impostos e Taxas	16.395.773,26	53,24%	15.005.937,85	50,40%	1.389.835,41	9,26%
Proveitos suplementares	23.029,26	0,07%	24.682,19	0,08%	-1.652,93	-6,70%
Transferências e subsídios obtidos	9.686.382,07	31,45%	10.140.619,21	34,06%	-454.237,14	-4,48%
Trabalhos p/ própria entidade	0,00	0,00%	1.227,67	0,00%	-1.227,67	-100,00%
Outros proveitos operacionais	21.422,71	0,07%	12.831,59	0,04%	8.591,12	66,95%
Proveitos e ganhos financeiros	1.640.589,72	5,33%	1.743.943,32	5,86%	-103.353,60	-5,93%
Proveitos e ganhos extraordinários	931.171,61	3,02%	342.125,17	1,15%	589.046,44	172,17%
TOTAL	**30.796.613,35**	**100,00%**	**29.776.231,07**	**100,00%**	**1.020.382,28**	**3,43%**

Os custos e proveitos acima referidos devem ser analisados considerando os efeitos que poderão existir tendo em conta que não resultam de um processo integral de fecho de contas intercalares, como decorre do ponto 2. Ainda assim, o Município aplicou o princípio contabilístico da especialização (ou do acréscimo) na informação constante do Balancete que serviu de base a este trabalho e procedeu ao cálculo previsional das amortizações.

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

B) EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A verificação da execução orçamental, reportada a 30 de junho de 2017, está naturalmente condicionada pelo facto da previsão orçamental ser efetuada numa perspetiva anual. Assim, a análise da execução orçamental deve ter em conta que nem todas as despesas e receitas são lineares ao longo do ano, havendo algumas que se realizam no todo ou em maior parte num ou noutro semestre do ano.

B.1) DESPESA

Apresentamos de seguida, de forma sucinta, os valores do Controlo Orçamental da Despesa:

Controlo Orçamental da Despesa							
Código	**Descrição**	**Dotações corrigidas**	**%**	**Cabimentada**	**Comprometida**	**Despesa Paga**	**Grau de Execução**
01	Despesas com o pessoal	14.323.002,09	13,51%	13.705.680,07	12.938.813,61	6.221.122,18	43,43%
02	Aquisição de bens e serviços	23.005.513,88	21,70%	20.264.010,50	21.389.100,40	8.388.832,33	36,46%
03	Juros e outros encargos	1.468.000,00	1,38%	1.058.347,09	1.058.347,09	435.773,98	29,68%
04	Transferências correntes	5.740.600,02	5,42%	4.696.044,81	4.803.426,04	2.197.925,50	38,29%
06	Outras despesas correntes	1.543.104,82	1,46%	1.086.299,02	1.126.669,43	637.900,81	41,34%
	Total das Despesas Correntes	**46.080.220,81**	**43,47%**	**40.810.381,49**	**41.316.356,57**	**17.881.554,80**	**38,81%**
07	Aquisição de bens de capital	47.810.966,43	45,10%	31.419.161,59	22.277.679,30	5.448.913,20	11,40%
08	Transferências de capital	5.094.925,23	4,81%	4.380.340,61	4.545.467,70	1.249.532,66	24,53%
09	Ativos financeiros	488.847,00	0,46%	487.147,00	2.385.734,79	237.323,50	48,55%
10	Passivos financeiros	6.475.626,12	6,11%	3.959.303,20	3.959.303,20	1.352.682,46	20,89%
11	Outras despesas de capital	49.414,41	0,05%	0,00			0,00%
	Total das Despesas de Capital	**59.919.779,19**	**56,53%**	**40.245.952,40**	**33.168.184,99**	**8.288.451,82**	**13,83%**
	Total	**106.000.000,00**	**100,00%**	**81.056.333,89**	**74.484.541,56**	**26.170.006,62**	**24,69%**

A análise da despesa deve ter em consideração que o respetivo volume está condicionado pelo nível de execução da receita, pelo que deverá ser ponderada essa situação. A despesa do MUNICÍPIO será melhor analisada na ótica de custos, uma vez que o registo da mesma é independente da capacidade de pagamento.

De referir ainda que, no primeiro semestre de 2017, as despesas comprometidas totalizavam €74.484.541,56 (correspondentes a 70,27% do orçamento de despesa, enquanto que no primeiro semestre de 2016 era de 60,74%).

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

B.2) RECEITA

Apresentamos de seguida, também de forma sucinta, os valores do Controlo Orçamental da Receita:

Controlo Orçamental da Receita						
Código	**Descrição**	**Previsões corrigidas**	**%**	**Liquidada**	**Cobrada Liquida**	**Grau de Execução**
01	Impostos Diretos	30.190.500,00	28,48%	15.513.425,53	15.296.942,04	50,67%
02	Impostos Indiretos	1.105.100,00	1,04%	625.532,34	596.801,77	54,00%
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.312.400,00	1,24%	1.318.409,59	1.304.954,90	99,43%
05	Rendimentos de propriedade	3.114.800,00	2,94%	1.729.002,39	1.702.717,16	54,67%
06	Transferências correntes	18.901.150,09	17,83%	9.133.872,07	9.142.270,02	48,37%
07	Vendas de bens e serviços correntes	4.850.300,00	4,58%	3.517.488,90	3.430.744,53	70,73%
08	Outras receitas correntes	211.000,00	0,20%	65.126,81	95.560,93	45,29%
	Total das Receitas Correntes	**59.685.250,09**	**56,31%**	**31.902.857,63**	**31.569.991,35**	**52,89%**
09	Venda de bens de investimento	421.930,67	0,40%	58.486,00	58.486,00	13,86%
10	Transferências de capital	6.777.539,42	6,39%	1.832.182,02	1.832.182,02	27,03%
11	Ativos financeiros	200,00	0,00%	0	0	0,00%
12	Passivos Financeiros	0	0,00%	0	0	0,00%
13	Outras receitas de capital	300,00	0,00%	237,50	237,50	0,00%
	Total das Receitas Capital	**7.199.970,09**	**6,79%**	**1.890.905,52**	**1.890.905,52**	**26,26%**
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	471.628,43	0,44%	94.763,87	94.752,19	20,09%
16	Saldo da Gerência anterior	38.643.151,39	36,46%	38.643.151,39	38.643.151,39	100,00%
	Total das Outras Receitas	**39.114.779,82**	**36,90%**	**38.737.915,26**	**38.737.903,58**	99,04%
	Total	**106.000.000,00**	**100,00%**	**72.531.678,41**	**72.198.800,45**	**68,11%**

Em termos de execução da receita, verifica-se que foram liquidadas no primeiro semestre de 2017, €72.531.678,41 (€60.723.590,59 no primeiro semestre de 2016), correspondentes a 68,43% do orçamento de receita (73,16% no primeiro semestre de 2016).

Da análise ao quadro supra, ressaltam como mais relevantes as seguintes situações:

- as Receitas Correntes registaram um grau de execução de 52,89% (56,79% em 2016), tendo contribuído para isso a percentagem de execução em todas as rubricas, as quais apresentam um grau de execução superior a 50,00%, com exceção das rubricas *Transferências correntes* (48,37%) e *Outras receitas correntes* (45,29%);
- as Receitas de Capital, as quais têm uma natureza extraordinária, registaram, no fim do período em análise, um grau de execução de 26,26% (89,74% em 2016), contribuindo principalmente para

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

isso, a percentagem de execução nos agregados *Vendas de bens de investimento* e *Transferências de capital*, nos valores de 13,86% e 27,03%, respetivamente.

Verificámos que, no final do primeiro semestre de 2017, o MUNICÍPIO DE LEIRIA apresenta uma receita liquidada superior à despesa comprometida no exercício, no montante de €5.338.756,62 (€10.312.548,92 em 2016).

B.3) PLANO PLURIANAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017

Execução do Plano Plurianual de Investimentos					
Objetivo	**Descrição**	**Montante previsto**	**%**	**Montante executado**	**Execução Financeira anual**
	Funções gerais				
111	Administração geral	6.235.898,93	10,42%	308.261,61	4,94%
121	Proteção civil e luta contra incêndios	1.411.000,00	2,36%	427.336,26	30,29%
	Funções sociais				
211	Ensino não superior	5.661.663,68	9,46%	895.513,16	15,82%
212	Serviços auxiliares de ensino	5.000,00	0,01%		0,00%
213	Bibliotecas e Arquivo Histórico	70.000,00	0,12%	10.856,60	15,51%
221	Serviços individuais de saúde	1.053.000,00	1,76%	165.950,02	15,76%
232	Acão social	281.500,00	0,47%	143.548,82	50,99%
241	Habitação	2.540.000,00	4,24%	785.163,59	30,91%
242	Ordenamento do território	698.000,00	1,17%	217.289,93	31,13%
243	Saneamento	1.000,00	0,00%		0,00%
245	Resíduos sólidos	17.000,00	0,03%	5.799,45	34,11%
246	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	3.227.500,00	5,39%	185.451,09	5,75%
251	Cultura	2.421.565,45	4,04%	249.121,58	10,29%
252	Desporto, recreio e lazer	2.196.426,12	3,67%	184.466,90	8,40%
	Funções económicas				
321	Indústria	6.857.000,00	11,45%	95.876,43	1,40%
322	Energia	1.420.000,00	2,37%	37.242,68	2,62%
331	Transportes rodoviários	15.303.438,00	25,56%	2.312.826,81	15,11%
341	Mercados e feiras	952.700,00	1,59%	12.915,00	1,36%
342	Turismo	102.000,00	0,17%		0,00%
351	Parques logísticos	1.000,00	0,00%		0,00%
352	Instrumentos estratégicos	5.000,00	0,01%	47,97	0,96%
	Outras funções				
411	Instituições de crédito	6.475.626,12	10,82%	1.352.682,46	20,89%
421	Administração Autárquica	2.404.699,48	4,02%	660.777,96	27,48%
422	Associações de Municípios	52.000,00	0,09%		0,00%
423	Administração Central	474.647,00	0,79%	237.323,50	50,00%
431	Cooperação Internacional	1.000,00	0,00%		0,00%
	Total	**59.868.664,78**	**100,00%**	**8.288.451,82**	**13,84%**

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

O grau de execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) apresenta, em 30 de junho de 2017, uma taxa de 13,84% (13,94% em 30 de junho de 2016). Os programas com maior impacto (com valores orçamentados superiores a 1,5 milhões de euros: Objetivo 111, 211, 241, 246, 251, 252, 321, 331, 411 e 421 que no seu conjunto representam cerca de 89,07% do orçamento do PPI para 2017) apresentam uma taxa de execução global de 11,74%.

C) Dívida Total

O cálculo da dívida total a 30 de junho de 2017 é o seguinte:

Divida Total	Valor
(1) Município: Dividas a terceiros (*)	45.432.830
(2) Município: Fundo de Apoio Municipal (FAM) (*)	2.135.911
(3) Município: Divida Não Orçamental (*)	1.482.070
(4) SM + AM + SEL + entidades participadas (*) (**)	5.076.835
(5) Divida total (1+4)	50.509.665
(6) Lei nº 73/2013, artigo 52.º, Limite da divida total (*)	112.814.879
(7) Divida excluindo divida não orçamental e FAM (*)	46.891.684
(8) Margem da divida total (6-7) (*)	65.923.195

(*) Informação disponibilizada pela DGAL (dados extraídos a 3 agosto 2017)

(**) Informação disponibilizada pelas entidades ao Município

O limite da dívida total da autarquia para o ano 2017, de acordo com o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado no quadro seguinte:

Receita corrente liquida cobrada de	Valor
Receita Corrente Liquida 2014 (*)	69.711.956,00
Receita Corrente Liquida 2015 (*)	76.348.344,00
Receita Corrente Liquida 2016 (*)	79.569.458,00
Total	225.629.758,00
Média (2014; 2015; 2016)	75.209.919,33
Limite (2017) =1,5 * Média (2014; 2015; 2016)	112.814.879,00

(*) Informação disponibilizada pelo DGAL_SIIAL (dados extraídos a 17.05.2017)

OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

Pelos cálculos disponibilizados pela DGAL, a dívida total a considerar corresponde a €50.509.665, ficando com uma margem da dívida total, excluindo dividas não orçamentais e FAM (Fundo de Apoio Municipal), de €46.891.684, não ultrapassando, em 30 de junho de 2017, o limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CONCLUSÃO

6. Em nossa opinião, e com base no trabalho efetuado, não temos conhecimento de situações que afetem de forma significativa esta informação sobre a situação económica e financeira relativa ao primeiro semestre de 2017 e a sua conformidade com os princípios contabilísticos previstos no POCAL.

Lisboa, 22 de agosto de 2017

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC nº 1056

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM	
Nome	EDIFÍCIO NERLEI
Local	Av. Bernardo Pimenta
Freguesia	Leiria, Pousos, Barreira e Cortes
Concelho	Leiria
Nº. Matricial	8233 - U

DESCRITIVO DO IMÓVEL

Trata-se de uma parcela onde se situa um edifício de R/ch e 1º Andar, local onde funciona as istalações da NERLEI. Localizado entre a Av. Dr. Bernardo Pimenta, a Rua do Estádio e o acesso ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, numa zona previlegiada da cidade, junto ao Estádio, Piscinas Municipais, entre outras zonas de desporto e lazer, comércio, serviços e zonas residenciais. A parcela encontra-se pavimentada, que serve de estacionamento, sendo servida de infrastruturas, boas acessibilidades e transportes públicos. A presente avaliação teve por base o valor do terreno, tendo em consideração o direito de superfície, o tipo de construção e infraestruturas existentes no mesmo. A parcela encontra-se delimitada com passeios e arruamentos. As áreas consideradas foram obtidas por consulta do levantamento topográfico e da caderneta Predial

AVALIAÇÃO

		Quant.	Unid	Unit [€]	Total [€]
Terreno	Área total	7052,95	m2		
	Área da (construção existente)	3600,00	m2	150,00	540 000,00
	Área Restante	3452,95	m2	150,00	517 942,50
Total					**1 057 942,50**

OBSERVAÇÕES

A parcela encontra-se inserida na área de Reabilitação Urbana de Arrabalde d'Aquém. Conforme Planta de Ordenamento - classificação e qualificação do solo do PDM de Leiria, em Solo Urbano – Urbanizado, na sua grande maioria na Categoria de Espaços de Uso Especial – Área de Equipamentos, abrangendo ainda a categoria de Espaços Verdes - Áreas de Recreio e Lazer. Insere-se parcialmente no Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis e em áreas a excluir do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL) em solo urbano. Para a área de equipamentos deverão ser cumpridos os usos e parâmetros previstos nos artigos 102º e 103º, sendo que para as áreas de Recreio e Lazer deverá atender-se ao previsto no artigo 100º do regulamento do PDM de Leiria (Aviso 3066/2017 de 23 de março de 2017).O valor da avaliação reporta-se à data da execução da mesma.

FOTOGRAFIAS

Assinaturas

Data: 25/08/2017

José Maria Antunes Faria

Paulo Jorge Duarte de Sousa

INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 60811/16

ASSUNTO: Constituição de direito de superfície a favor da NERLEI-Associação Empresarial da Região de Leiria

1. Enquadramento factual

a) Por escritura pública de 21 de dezembro de 1999 foi destacada uma parcela de terreno com a área de 5000 m2, passando a existir como prédio autónomo, e, em simultâneo, constituído o direito de superfície sobre o mesmo a favor da NERLEI-Associação Empresarial da Região de Leiria, doravante designada apenas por NERLEI.

b) A descrição do prédio e os fundamentos em que assentou a outorga da referida escritura integram a deliberação da Câmara Municipal de Leiria datada de 9 de dezembro de 1999, e as demais nela citadas, designadamente os artigos 21.º e seguintes da Lei n.º 2:030, de 22 de junho de 1948, e, subsidiariamente, as disposições do Código Civil.

c) Os fundamentos de facto que agregam estas normas e as relativas ao exercício de competências pelos órgãos municipais constam dos n.ºs 1 a 15 da citada deliberação.

d) Recentemente, em 10 de janeiro de 2017, o Presidente da Direção da NERLEI veio solicitar a alteração dos termos do contrato celebrado, no que concerne à alteração da área do prédio sobre o qual se constituiu o direito de superfície, de 5000 m^2 para 7052,95m^2, e à utilização da edificação nele construída para comércio e serviços.

e) Fundamenta o pedido, afirmando pretender adequar o direito à realidade que, de facto, foi formatada pelo Município de Leiria, aquando construção das piscinas municipais e do estádio municipal e, ainda, de vias de circulação e arruamentos naquele local.

f) São ainda aduzidos motivos que se prendem com os parâmetros urbanísticos fixados no novo Plano Diretor Municipal de Leiria, o que deixa antever a existência de uma edificação construída sem licença.

2. Análise técnico-jurídica

a) Começando pela alteração da área do prédio, de 5000 m^2 para 7052,95m^2, é referido no processo administrativo que o Notário do primeiro Cartório Notarial de Leiria esclareceu já os Serviços Municipais de Património que tal alteração é possível, desde que a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal o autorizem e, igualmente, os órgãos representativos da NERLEI.

b) Assim sendo, caso a Câmara Municipal pretenda prosseguir com o pedido formulado pela NERLEI, à semelhança do que aconteceu previamente à celebração da escritura de 21 de dezembro de 1999, há que proceder à avaliação do direito de superfície nos exatos termos que agora se pretende constituir, isto é, tendo em conta a alteração da área do prédio e do uso da edificação nele construída.

c) À data, o direito de superfície foi avaliado em vinte e cinco milhões de escudos, no pressuposto de que a edificação propriedade da NERLEI seria utilizada para *divulgação das capacidades e potencialidades da indústria da região e disporia de instalações polivalentes para apoio à atividade industrial, formação e informação.*

d) A esta fundamentação acresceram os compromissos assumidos na escritura pública pela NERLEI, a saber:
- Promover e motivar o aparecimento de novas empresas locais e o desenvolvimento das existentes;
- Assegurar as funções de informação e de divulgação, nomeadamente sobre as empresas e produtos do seu âmbito de atuação, bem como as oportunidades de mercado;
- Promover ações de organização e realização de exposições de produtos, com vista à sua divulgação junto de potenciais compradores nacionais e estrangeiros;

- Dinamizar ações de formação em domínios do seu âmbito de atuação, nomeadamente destinadas a dirigentes quadros superiores, bem como encarregados e quadros e quadros intermédios.

- Promover a aplicação de modernas técnicas de gestão nas empresas industriais e a difusão de conhecimentos tecnológicos necessários à sua modernização;

- Disponibilizar o pavilhão e o auditório para ações no âmbito do desenvolvimento económico e social da região, promovidas pela Câmara Municipal de Leiria, em datas a acordar pontualmente por ambas as entidades e em condições preferenciais;

- Disponibilizar no pavilhão uma área polivalente para a realização de exposições de acordo com a calendarização a estabelecer pelas duas entidades.

e) Perante a decisão tomada de gratuitidade da constituição do direito de superfície, conforme previsão da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, entendemos não ser abusivo concluir que os órgãos municipais assim decidiram depois de ponderarem a relevância das atividades e os serviços que a associação se obrigava a desenvolver e a prestar, na realização do interesse público municipal e da região de Leiria, sobretudo no domínio do desenvolvimento económico e das demais atividades a este associadas.

f) A norma hoje em vigor, a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina *que compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município,* devendo a sua aplicação ser conjugada com o exercício das competências da Assembleia Municipal não só em função do valor e natureza dos apoios, como também, no caso concreto, na precedência da decisão tomada por este órgão municipal.

g) Acresce referir que, por estarmos perante património imobiliário público, apesar do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto,[1] não ser aplicável à gestão dos bens do domínio privado das autarquias locais, matéria regulada de artigos 31.º a 111.º, sempre os respetivos órgãos deliberativos e executivos estarão sujeitos ao cumprimento dos princípios gerais de direito, realçando o preâmbulo do diploma e prevendo-se em sede de disposições gerais os da concorrência, transparência, responsabilidade e controlo.

h) Ao abrigo dos princípios da boa administração e da proteção dos bens públicos, figuram também as regras da onerosidade e de exigência na gestão, controlo e avaliação patrimoniais.

i) Nestes termos, em homenagem a estes princípios, para além da avaliação a que se alude na alínea b), deve obrigatoriamente ser ponderado, fundamentando-se, se o interesse público a prosseguir com a constituição do direito de superfície é capaz de afastar as regras da onerosidade por que se deve reger a gestão e disposição dos bens que integram o património imobiliário do Município de Leiria.

3. Conclusões

O pedido formulado pela NERLEI, de alteração dos termos em que foi constituído direito de superfície, por escritura pública de 21 de dezembro de 1999, sobre prédio propriedade do Município de Leiria, sito junto ao Estádio Municipal, desenvolve-se em duas vertentes:

a) A primeira, refere-se à alteração da área de 5000m^2 para 7052,95m2, algo que o Notário do primeiro Cartório Notarial de Leiria esclareceu ser possível, desde que autorizado pela Assembleia Municipal e pela Câmara Municipal e, igualmente, pelos órgãos representativos da NERLEI.

b) A segunda prende-se com a alteração do fim/uso a dar à edificação propriedade superficiária da NERLEI, para comércio e serviços.

[1] O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, revogou expressamente a Lei n.º 2:030, de 22 de junho de 1948, onde se fundamentou o direito de superfície constituído por escritura pública outorgada em 21 de dezembro de 1999.

c) Compete à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal a decisão do pedido, no exercício das competências previstas, respetivamente, na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas o) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

d) A decisão a tomar, caso a Câmara Municipal pretenda prosseguir com o pedido, deve ser precedida de ponderação sobre a onerosidade ou gratuitidade do direito a alterar/constituir, já que, por estarmos perante património imobiliário público, apesar do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, não ser aplicável à gestão dos bens do domínio privado das autarquias locais, matéria regulada de artigos 31.º a 111.º, sempre os respetivos órgãos deliberativos e executivos estarão sujeitos ao cumprimento dos princípios gerais de direito, realçando o preâmbulo do diploma e prevendo-se em sede de disposições gerais os da concorrência, transparência, responsabilidade e controlo.

e) Inerentes aos princípios da boa administração e da proteção dos bens públicos, figuram também as regras da onerosidade e de exigência na gestão, controlo e avaliação patrimoniais.

4. Proposta

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do ponto 1.2.5. da estrutura flexível dos serviços do Município de Leiria, cabe à DIAP-Divisão de Aprovisionamento e Património instruir e acompanhar os processos de constituição de ónus e encargos sobre os bens do domínio privado municipal, pelo que esta informação, elaborada a seu pedido, lhes deve ser remetida.

À consideração superior.

Leiria, 29 de maio de 2017.

A técnica superior Jurista

Teresa Monteiro

Despacho:	**Despacho:**

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro
Date: 2017.08.09 17:15:10 BST

Digitally signed by FILIPE MANUEL GALVÃO CARRAÇO DOS REIS
Date: 2017.08.11 17:36:37 BST

Digitally signed by EZEQUIEL HUGO ABRANTES CHINA
Date: 2017.08.11 17:39:16 BST

CONTRATO N.º46/2017/DIAP

AJUSTE DIRETO N.º 45/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AÇUDE DO PARQUE DA FONTE QUENTE

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Ezequiel Hugo Abrantes China, casado, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número 11446551 7ZY6, residente na Rua Miguel Torga, n.º 204, 3.º H, freguesia da União das freguesias de Coimbra, Concelho de Coimbra, contribuinte número 164 204 415, e **Filipe Manuel Galvão Carrasco dos Reis**, solteiro, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número 11509017 7ZY9, residente na Rua Tenente Valadim, n.º 31, freguesia da União de freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, contribuinte número 204 808 324, ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Estrada de Coselhas, Largo Maria Linda Coimbra, pessoa coletiva número 510 903 010, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação por despacho de 20/07/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 45/2017 – Contratação de serviços de manutenção do açude do parque da Fonte Quente.

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/07/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

– A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/02.02.20, plano 2016/A/8, compromisso número 2124/2017, autorizado em 14/07/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de manutenção do açude do parque da Fonte Quente, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €14.888,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partida da data da celebração do respetivo contrato escrito

3 – O contrato terá um prazo de execução de 25 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) O caderno de encargos;

b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 8 de Junho de 2017, pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2 - [3050] e válida por três meses;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 22 de Maio de 2017 e válida por quatro meses;
- Cópia do Registo Criminal de Enviman – Manutenção de sistemas Ambientais, Lda, emitido em 25 de Maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Vítor Daniel da Costa Ribeiro, emitido em 25 de Maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Filipe Manuel Galvão Carrasco dos Reis, emitido em 25 de Maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Ezequiel Hugo Abrantes China, emitido em 25 de Maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Ezequiel Hugo Abrantes China, com o número de identificação civil 11446551 7ZY6 e número de identificação fiscal 164204415;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Filipe Manuel Galvão Carrasco dos Reis, com o número de identificação civil 11509017 7ZY9 e número de identificação fiscal 204 808 324;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 7732-5580-5071;

O presente contrato foi escrito em _____ página(s), assinadas(s) pelos mencionados outorgantes.

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro
Date: 2017.08.23 12:59:30 BST

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra
Date: 2017.08.23 14:48:18 BST

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] José Augusto da Fonseca Costa Pissarra
Date: 2017.08.23 14:50:11 BST

CONTRATO N.º 49/2017

AJUSTE DIRETO N.º 65/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CÉLIA MARIA MAGALHÃES BROGUEIRA TEIXEIRA AFRA, natural da freguesia de Pedrógão, concelho de Torres Novas, portador do Cartão de Cidadão número 2319075 2ZY4, residente em Rua Quinta de Cima, n.º 83, fase I, n.º 12, Gândara dos Olivais, 2415-355 Leiria, contribuinte número 120236079, e **JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA COSTA PISSARRA**, natural da freguesia de Guarda (S. Vicente), concelho de Guarda, portador do Cartão de Cidadão número 2528598 0ZZ0, residente em Urbanização Serrada do Pinhal, Lote 17, 2.º, Marrazes, 2415-468 Leiria, contribuinte número 115 337 822, ambos na qualidade de representantes, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Juventude Desportiva do Lis**, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Largo de S. Pedro, 8, Leiria, pessoa coletiva número 501 665 072, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação por despacho de 08/08/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 65/2017/DIAP – Contratação de serviços para o desenvolvimento de Atividades Desportivas do Município de Leiria.

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 08/08/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2017/A/123, compromisso número 2352/2017, autorizado em 03/08/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para o desenvolvimento de Atividades Desportivas do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €57.576,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará de 18 de Setembro de 2017 a 9 de Setembro de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, e de acordo com os seguintes calendários:

a) No caso das Atividades Regulares do Programa Viver Activo, o contrato terá uma duração de cerca de 44 semanas, com o seu início no dia 18 de Setembro de 2017 e o términus a 31 de julho de 2018;

b) No caso das restantes Atividades Pontuais, o contrato vigorará de dia 18 de Setembro de 2017 a 9 de Setembro de 2018 ou até ao términus do valor e quantidade adjudicada.

2 – O contrato terá um prazo de execução de 362 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

b) O caderno de encargos;

c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 09 de Junho de 2017, pelo Serviço de Finanças de Leiria – 1. – [1384] e válida por três meses;

- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 21 de Junho de 2017 e válida por quatro meses;

- Cópia do Cartão de Cidadão n.º 2319075 2ZZ2 de Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra;

- Cópia do cartão de Cidadão n.º 2528598 0ZZ0 de José Augusto da Fonseca Costa Pissarra;

- Cópia do Registo Criminal de Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra, emitido em 03 de Julho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de José Augusto da Fonseca Costa Pissarra, emitido em 23 de Junho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de João Miguel Gonçalves Marques, emitido em 03 de Julho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de Joaquim José Lourenço dos Santos, emitido em 04 de julho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de Rui Humberto Faria de Castro, emitido em 28 de Junho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de Sandra Cristina dos Santos Ascenso, emitido em 12 de Julho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de Pedro Miguel Ferreira Pereira, emitido em 12 de Julho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de José Pedro Borges Pedrosa, emitido em 27 de Junho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de Pedro José Franco Marques, emitido em 28 de Junho de 2017 e válido por três meses;

- Cópia de Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 0846-6223-0154.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:	**Despacho:**
Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente minuta do contrato, sendo o despacho sujeito a ratificação para próxima reunião da CM. Sofia Pereira CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 22-08-2017 «Assinatura Digital Certificada» (Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)	Aprovo a presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias. Raul Castro PRESIDENTE 23-08-2017 «Assinatura Digital Certificada»

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 06/2017/DIAP – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN, BTE E MT, DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - LOTE 1

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----_____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em_____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Galp Power, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação por deliberação de 08/08/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 06/2017/DIAP – Fornecimento de Eletricidade para as instalações alimentadas em BTN, BTE e MT, do Município de Leiria;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de __/__/__, do senhor presidente /vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima sessão da reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201, plano 2017/A/165, compromisso número 2356/2017, autorizado em 03/08/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante eletricidade em Baixa Tensão Normal (BTN), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, de acordo com lista de preços unitários constante da proposta, cujo valor médio ponderado é de €0,06057, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Setembro de 2017, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;

b) O caderno de encargos;

c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

e) Anexo IV – Estimativa do preço contratual.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em _____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Patrícia Alves
TÉCNICO SUPERIOR
22-08-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:	**Despacho:**
Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente minuta do contrato, sendo o despacho sujeito a ratificação para próxima reunião da CM. Sofia Pereira CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 22-08-2017 «Assinatura Digital Certificada» (Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)	Aprovo a presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias. Raul Castro PRESIDENTE 23-08-2017 «Assinatura Digital Certificada»

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 06/2017/DIAP – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN, BTE E MT, DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - LOTE 2

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----_____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em_____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Galp Power, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação por deliberação de 08/08/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 06/2017/DIAP – Fornecimento de Eletricidade para as instalações alimentadas em BTN, BTE e MT, do Município de Leiria;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de __/__/__, do senhor presidente /vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima sessão da reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201, plano 2017/A/165, compromisso número 2356/2017, autorizado em 03/08/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante eletricidade em Baixa Tensão Especial (BTE), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, de acordo com lista de preços unitários constante da proposta, cujo valor médio ponderado é de €0,05878, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Setembro de 2017, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;

b) O caderno de encargos;

c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

e) Anexo IV – Estimativa do preço contratual.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em _____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Patrícia Alves
TÉCNICO SUPERIOR
22-08-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:	**Despacho:**
Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente minuta do contrato, sendo o despacho sujeito a ratificação para próxima reunião da CM. Sofia Pereira CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 22-08-2017 «Assinatura Digital Certificada» (Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)	Aprovo a presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias. Raul Castro PRESIDENTE 23-08-2017 «Assinatura Digital Certificada»

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 06/2017/DIAP – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN, BTE E MT, DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - LOTE 3

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----_____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em_____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Galp Power, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação por deliberação de 08/08/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 06/2017/DIAP – Fornecimento de Eletricidade para as instalações alimentadas em BTN, BTE e MT, do Município de Leiria;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de __/__/__, do senhor presidente /vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima sessão da reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201, plano 2017/A/165, compromisso número 2356/2017, autorizado em 03/08/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante eletricidade em Média Tensão (MT), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, de acordo com lista de preços unitários constante da proposta, cujo valor médio ponderado é de €0,05614, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Setembro de 2017, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;

b) O caderno de encargos;

c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

e) Anexo IV – Estimativa do preço contratual.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Patrícia Alves
TÉCNICO SUPERIOR
22-08-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação das Minutas dos Contratos. Despacho sujeito a posterior ratificação.

Objetivo: Fornecimento de eletricidade – Convite n.º 06/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 4/2015 – CC CIMPL], celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Aprovação da Minuta do Contrato, sujeita a posterior ratificação.

Considerando que:

- Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestada a caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;
- Terá de se proceder atempadamente à transição logística dos vários contadores em termos de fornecedor;
- É fundamental garantir a continuidade do fornecimento de eletricidade, não colocando em risco o normal funcionamento dos serviços e equipamentos municipais, nomeadamente dos edifícios dos serviços municipais, dos equipamentos culturais e desportivos, dos centros escolares, entre outros.

Propõe-se que, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação das Minutas dos Contratos, conforme anexos 1, 2 e 3 apensos à presente informação e que dela passam a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e a seguinte entidade:

Lotes	**Adjudicatário**
Lote 1- Baixa Tensão Normal (BTN)	GALP POWER, S.A.
Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)	
Lote 3 – Média Tensão (MT)	

Mais se informa que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

A Gestora do processo,

Patrícia Alves
TÉCNICO SUPERIOR
22-08-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação das Minutas dos Contratos, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
22-08-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar as minutas de contratos a celebrar no âmbito do procedimento por "Convite n.º 06/2017/DIAP – Fornecimento de Eletricidade para as instalações alimentadas em BTN, BTE e MT, do Município de Leiria", constantes dos anexos 1, 2 e 3.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Raul Castro
PRESIDENTE
23-08-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação da Minuta do Contrato. Despacho sujeito a posterior ratificação.

Objetivo: Serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018 - Convite n.º 05/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Aprovação da Minuta do Contrato, sujeita a posterior ratificação.

Considerando que:

- Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestada a caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;
- É fundamental garantir que o contrato entra em execução a 1 de setembro de 2017, de forma a não colocar em risco o fornecimento de refeições escolares, dado que o ano letivo 2017/2018 se iniciará no início de setembro.

Propõe-se que, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação da Minuta do Contrato, conforme anexo 1 apenso à presente informação e que dela passa a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e a UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.

Mais se informa que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior, A Gestora do processo, Patrícia Alves TÉCNICO SUPERIOR 22-08-2017 «Assinatura Digital Certificada»	Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação da Minuta do Contrato, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sofia Pereira CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 22-08-2017 «Assinatura Digital Certificada» (Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar a Minuta de Contrato a celebrar no âmbito do procedimento por "Convite n.º 05/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria **-** Serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018", constante do anexo 1.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Raul Castro
PRESIDENTE
23-08-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:	**Despacho:**
Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente Minuta do Contrato, ficando o despacho sujeito a ratificação para próxima reunião da CM. Sofia Pereira CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 22-08-2017 «Assinatura Digital Certificada» (Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)	Aprovo a presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias. Raul Castro PRESIDENTE 23-08-2017 «Assinatura Digital Certificada»

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 05/2017/DIAP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----_____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em_____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação por deliberação de 08/08/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 05/2017/DIAP – Aquisição de serviços para a confecção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente;

b) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato por despacho de __/__/__, do senhor presidente /vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima sessão da reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2012/A/333, compromisso número 2350/2017, autorizado em 03/08/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2017-2018, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €749.113,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2017/2018, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2018, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, constantes no anexo A ao Caderno de Encargos, abrangem os dias letivos, num total estimado de 181 dias.

3 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar, constantes no anexo A ao Caderno de Encargos, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total estimado de 233 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) O caderno de encargos;

b) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;

c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

e) Número de recursos humanos a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

– Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

– Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

– Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;

– Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;

– Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;

– Documento comprovativo da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP), emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiológicos internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas;

- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em _____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Patrícia Alves
TÉCNICO SUPERIOR
22-08-2017
«Assinatura Digital Certificada»

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
Concurso Público 12/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: locação de máquinas e camiões com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua.

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art. 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado, reuniu o júri do procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação da única proposta apresentada e elaborar o relatório de mérito da mesma.

Designação do Júri: Deliberação: 18/07/2017 Órgão Competente: Câmara Municipal	**Ref. do Concurso Público:** 12/2017/DIAP
Membros designados para integrarem o Júri: – Luís Oliveira (presidente) – Margarida Morais (vogal efetivo) – Paulo Sousa (vogal efetivo) – João Martins (vogal suplente) – Rui Andrade (vogal suplente) – Patrícia Alves (vogal suplente) – Cláudia Cardeira (vogal suplente)	**Data da reunião:** 21/08/2017

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 10/08/2017, às 23:59 horas, tendo sido apresentada apenas uma proposta, de acordo com lista de concorrentes publicada no dia 11/08/2017, às 11:00 horas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Não houve lugar a esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

4. Análise e avaliação da proposta

Nos termos da Cláusula 17.ª do programa de concurso, na análise da proposta o júri do procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos. Os demais documentos apresentados pelo concorrente não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e no programa de concurso.

Analisada a única proposta apresentada, o júri verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do CCP.

Assim, o júri do procedimento propõe a adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

Concorrente	Valor da proposta
Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A.	€ 204.175,00

5. Audiência Prévia

Por último e atendendo a que a decisão é favorável ao único concorrente do procedimento, o júri propõe a dispensa da audiência de interessados ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

O júri do procedimento,

X

Margarida Morais
(Vogal Efetivo)

X

João Martins
(Vogal Suplente)

X

Patrícia Alves
(Vogal Suplente)

Ano Letivo 2016/2017

Escola Básica de **CASAL NOVO**

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Para os devidos efeitos em termos de inventário municipal, declara-se que a COMISSÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA EB CASAL NOVO, doou à escola ***EB CASAL NOVO***, o seguinte bem*:

1. Computador portátil, marca HP 250 G5, modelo Intel Celeron, 1,60 GHZ, processador x64 bits, com o valor estimado de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros)

Casal Novo, 27 de junho de 2017

P'la Comissão de Pais

Raquel Maria Campos Silva Henriques

Silvia Neto

* Em anexo documento que atesta a atribuição do equipamento à escola no âmbito da campanha "Tinteiro Ecológico" pela empresa Space Line, Lda (Leiria).

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Mapa de Bens Móveis que se encontram por inventariar Serviço:(Escola/Jardim/Outro) **EB Casal Novo (Amor)** Compartimento _____ Fólio nº_____

Nº Inventário a)	Qtd	Designação	Marca/ Modelo	Local	Ano Aquisição	Valor	Estado Conservação b)	Vida Util Esperada	Observações
	1	Projetor Multimédia	Epson, EB-SO4 (V11H716040)		2017	344,99	Bom		Oferta da Comissão de Pais
	1	Computador portátil	HP 250 G 5 Intel Celeron 1,60 GHZ x 64		2017	350,00	Bom		Oferta da Comissão de Pais
	2	Écrans para computador	Samsung		"		Razoável		Oferta de Empresa
	1	Jogo de sinos			"		Bom		Oferta do Agrupamento
	1	Kit musical			"		Bom		"
	1	Shaker musical (2 unidades)			"		Bom		"
	1	Livro "João Molengão no Reino da Alimentação"	Inês Gonçalves Leonor Lourenço		2017		Bom		Oferta CM Leiria

a)Nº a atribuir pelo Sector de Património

b)Bom, Razoável ou Mau

Nota:Este mapa deverá ser preenchido c/ a maior exactidão

e remetido c/ brevidade ao Sector do Património

Data13/07/2017

O Responsável pelo Serviço

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Marrazes - Cód. 160349
Escola Básica n.º 2 de MARRAZES – LEIRIA

DECLARAÇÃO

A Escola Básica do 1º Ciclo de Amor, Casal dos Claros, Casal Novo e Coucinheira, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Marrazes, sita na Rua da Mata, Marrazes- 2415-557, entidade coletiva de direito público nº 600078094, representada por José António Baptista de Sousa Violante, na qualidade de Diretor, vem pela presente declarar que, *no âmbito das suas actividades escolares,* lhe foi concedido **um donativo em espécie,** de material didático, pela seguinte entidade:

BOLLINGHAUS STEEL, S.A
Nº de Contribuinte – 503752533
Travessa da Indústria, 6 Ap. 2, 2431-909 Vieira de Leiria

Donativo concedido: 6 Écrans Samsung

De referir, que não existiram quaisquer contrapartidas, resultantes da atribuição do referido donativo, e que o mesmo se destina à prossecução de fins de carácter cultural e educacional.

Assinado em sinal de conformidade
Marrazes, 13 de fevereiro de 2017

O Diretor,

O Representante Legal da Instituição

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Marrazes - Cód. 160349
EB de Regueira de Pontes

Ano Letivo 2016/2017

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara de Leiria
Divisão De Aprovisionamento e Património

Assunto: Seguro de equipamento

Para efeitos de seguro, informo V. Exa. que os pais/encarregados de educação dos alunos desta escola doaram à mesma os seguintes materiais:

- Tela de projeção manual de 100 graus (2x1,5m)
- Vídeoprojetor Epson EB-S04
- Suporte Vídeoprojetor Fonestar SPR-546P
- Suporte Vídeoprojetor Fonestar SPR-548P
- Autorrádio CD portátil
- Aspirador Centec

Anexa-se a declaração de doação e cópia das respetivas faturas.
Regueira de Pontes, 14 de Julho de 2017

Com os melhores cumprimentos
A Responsável da Escola

(Lina Lourenço)

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Cláudia Filipa Oliveira Silva, moradora na rua da Caneira, nº 230, 2415 - 192 Regueira de Pontes, contribuinte nº 213342570 e **Sílvia Silva**, moradora na travessa Outeiro Gaião, nº 80 – Matoeira, 2415-030 Regueira de Pontes, contribuinte nº 215624742, declaram que, na qualidade de representantes de todos os pais, doaram à EB de Regueira de Pontes: uma tela de projeção, um vídeo projetor e respetivos apetrechos de fixação ao teto, um auto rádio cd portátil e um aspirador, com as seguintes características:

Tela de projeção

Tela de projeção manual 100" (2 x 1,5m)

Vídeo projetor e respetivos suportes

Videoprojetor Epson EB-S04

Suporte videoprojetor Fonestar SPR-546P

Suporte videoprojector Fonestar SPR-548P

Auto Radio CD Portátil

Aspirador Centec

Regueira de Pontes, 14 de julho de 2017

(assinaturas)

Faturas [B] Nº 12V12/89368

Original

Data : 2016-12-23

V/ Nº Contrib. :	Consumidor Final
Comercial :	86 - Ricardo Antunes
Hora de Carga:	18:02
V/Enc.	C038/84297
Cotação	

Nº Cliente: 186
Consumidor Mat. Electrónico

Código Artigo	Designação	Qt.	Preço	P. Facturado	Total	Iva
40 SPR548P	Suporte Vídeoprojector Fonestar SPR-548P	2,00	32,44	**30,00**	60,00	23%

Sonigate, Lda - Sociedade por Quotas | Cap.Social: 5.000,00 € | M.C.R. Leiria | NIF: 508225078
Edifício Sonigate - R. Marco da Légua - Carreira D' Água - Barosa - 2400-016 Leiria

Contactos da Sonigate, Lda: **Mail: sonigate@sonigate.com** **Facebook: www.facebook.com/sonigate**

Tx Iva	6,0%	13,0%	23,0%
Incidência			60,00 €
Valor IVA			13,80 €

« Liquidado à data do documento »

	Totais
Valor iliquido	60,00 €
IVA	13,80 €
Total do Documento:	**73,80 €**

Extenso : setenta e três euros e oitenta cêntimos

Os artigos facturados foram colocados a disposição do cliente na data do documento.

Modo Exp.: Matricula: L. Carga: N/Instalações L. Desc.: Morada do Cliente

L5DX-Processado por programa certificado n.º76/AT. ARTSOFT V7.60, Lic: 201236, Sonigate

Faturas [B] Nº 12V12/89368

Duplicado

Data : 2016-12-23

V/ Nº Contrib. :	Consumidor Final
Vendedor :	86 - Ricardo Antunes
Hora de Carga:	18:02
V/Enc.	C038/84297
Cotação	

Nº Cliente: 186
Consumidor Mat. Electrónico

Código Artigo	Designação	Qt.	Preço	P. Facturado	Total	Iva
40 SPR548P	Suporte Vídeoprojector Fonestar SPR-548P	2,00	32,44	**30,00**	60,00	23%

Sonigate, Lda - Sociedade por Quotas | Cap.Social: 5.000,00 € | M.C.R. Leiria | NIF: 508225078
Edifício Sonigate - R. Marco da Légua - Carreira D' Água - Barosa - 2400-016 Leiria

Contactos da Sonigate, Lda: **Mail: sonigate@sonigate.com** **Facebook: www.facebook.com/sonigate**

Tx Iva	6,0%	13,0%	23,0%
Incidência			60,00 €
Valor IVA			13,80 €

« Liquidado à data do documento »

	Totais
Valor iliquido	60,00 €
IVA	13,80 €
Total do Documento:	**73,80 €**

Extenso : setenta e três euros e oitenta cêntimos

Os artigos facturados foram colocados a disposição do cliente na data do documento.

Modo Exp.: Matricula: L. Carga: N/Instalações L. Desc.: Morada do Cliente

L5DX-Processado por programa certificado n.º75/AT. ARTSOFT V7.60, Lic: 201236, Sonigate

N/ Crédito VD

Nº 16V16/61125

Original

Data : 2016-12-23

sonigate

V/ Nº Contrib. :	Consumidor Final
Vendedor :	10 - Pedro Marques
Hora de Carga:	18:01
V/Enc.	
Cotação	

Nº Cliente: 101

Consumidor Mat. Electrónico

Código Artigo	Designação	Qt.	Preço	P. Facturado	Total	Iva
40 SPR546P	Suporte Videoprojector Fonestar SPR-546P	1,00	26,75	**22,30**	22,30	23%

Tx Iva	6,0%	13,0%	23,0%		Totais
Incidência			22,30 €	Valor iliquido	22,30 €
Valor IVA			5,13 €	IVA	5,13 €
				Total do Documento:	**27,43 €**

Extenso : vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos

Os artigos facturados foram colocados a disposição do cliente na data do documento.

Modo Exp.: Matricula: L. Carga: N/Instalações L. Desc.: Morada do Cliente

Registo Produtor EEE Nº PT001849 / Produtor P&A Nº PTP00111

VYy5-Processado por programa certificado n.º75/AT. ARTSOFT V7.80, Lic: 201236, Sonigate

Sonigate, Lda - Sociedade por Quotas | Cap.Social: 5.000,00 € | M.C.R. Leiria | NIF: 508225078
Edifício Sonigate - R. Marco da Légua - Carreira D' Água - Barosa

N/ Crédito VD

Nº 16V16/61125

Duplicado

Data : 2016-12-23

sonigate

V/ Nº Contrib. :	Consumidor Final
Comercial :	10 - Pedro Marques
Hora de Carga:	18:01
V/Enc.	
Cotação	

Nº Cliente: 101

Consumidor Mat. Electrónico

Código Artigo	Designação	Qt.	Preço	P. Facturado	Total	Iva
40 SPR546P	Suporte Videoprojector Fonestar SPR-546P	1,00	26,75	**22,30**	22,30	23%

Tx Iva	6,0%	13,0%	23,0%		Totais
Incidência			22,30 €	Valor iliquido	22,30 €
Valor IVA			5,13 €	IVA	5,13 €
				Total do Documento:	**27,43 €**

Extenso : vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos

Os artigos facturados foram colocados a disposição do cliente na data do documento.

Modo Exp.: Matricula: L. Carga: N/Instalações L. Desc.: Morada do Cliente

Registo Produtor EEE Nº PT001849 / Produtor P&A Nº PTP00111

VYy5-Processado por programa certificado n.º75/AT. ARTSOFT V7.80, Lic: 201236, Sonigate

Sonigate, Lda - Sociedade por Quotas | Cap.Social: 5.000,00 € | M.C.R. Leiria | NIF: 508225078
Edifício Sonigate - R. Marco da Légua - Carreira D' Água - Barosa

FACTURA SIMPLIFICADA
MEDIA MARKT LEIRIA
PROD. INFORM. E ELECT., LDA
QTA DO PISAO - PARCEIROS, LEIRIA
NIF:507522559,CRC LISBOA TLF:244003700

141.1143292
AUD.RADIO CD PORTATIL 49,90 b

Total EUR 49,90

Numerário EUR 50,00
Troco EUR -0,10

incl. 23,00% IVA (€) 9,33
Valor Líquido Produt 40,57

Registo NºPT001468 no Inst.Residuos.
Programa de facturação em
processo de certificação.
Dispõe de 5 dias úteis para
solicitação de Fatura Completa.

Nº	Loja	Cx	Func	Data	Hora
19784	0009	132	3014	2017-01-21	11:26

1978400359132201701211260

Faturas [B] Nº 12V12/88391

Original

Data : 2016-12-13

V/ Nº Contrib. :	Consumidor Final
Comercial :	10 - Pedro Marques
Hora de Carga:	12:33
V/Enc.	
Cotação	C003/61507

Nº Cliente: 101
Consumidor Mat. Electrónico

Código Artigo	Designação	Qt.	Preço	P. Facturado	Total	Iva
58 PPMA43100BA	Tela de projeção manual 100" (2 x 1'5 m)	1,00	121,95	**106,00**	106,00	23%
57 AK4273	Cabo Konig VGA Macho VGA Macho 20m	2,00	32,44	**26,09**	52,18	23%
40 SPR546P	Suporte Vídeoprojector Fonestar SPR-546P	2,00	26,75	**22,30**	44,60	23%
XX58EBS04	Videoprojector Epson EB-S04	1,00	283,74	**274,80**	274,80	23%

Sonigate, Lda - Sociedade por Quotas | Cap.Social: 5.000,00 € | M.C.R. Leiria | NIF: 508225078
Edifício Sonigate - R. Marco da Légua - Carreira D' Água - Barosa - 2400-016 Leiria

Contactos da Sonigate, Lda: **Mail: sonigate@sonigate.com** **Facebook: www.facebook.com/sonigate**

Tx Iva	6,0%	13,0%	23,0%
Incidência			477,58 €
Valor IVA			109,84 €

Extenso : quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos

« Liquidado à data do documento »

Totais	
Valor iliquido	477,58 €
IVA	109,84 €
Total do Documento:	**587,42 €**

Os artigos facturados foram colocados a disposição do cliente na data do documento.

Modo Exp.: Matricula: L. Carga: N/Instalações L. Desc.: Morada do Cliente

CNZO-Processado por programa certificado n.º75/AT. ARTSOFT V7.60. Lic: 201236, Sonigate

Faturas [B] Nº 12V12/88391

Duplicado

Data : 2016-12-13

V/ Nº Contrib. :	Consumidor Final
Vendedor :	10 - Pedro Marques
Hora de Carga:	12:33
V/Enc.	
Cotação	C003/61507

Nº Cliente: 101
Consumidor Mat. Electrónico

Código Artigo	Designação	Qt.	Preço	P. Facturado	Total	Iva
58 PPMA43100BA	Tela de projeção manual 100" (2 x 1'5 m)	1,00	121,95	**106,00**	106,00	23%
57 AK4273	Cabo Konig VGA Macho VGA Macho 20m	2,00	32,44	**26,09**	52,18	23%
40 SPR546P	Suporte Vídeoprojector Fonestar SPR-546P	2,00	26,75	**22,30**	44,60	23%
XX58EBS04	Videoprojector Epson EB-S04	1,00	283,74	**274,80**	274,80	23%

Sonigate, Lda - Sociedade por Quotas | Cap.Social: 5.000,00 € | M.C.R. Leiria | NIF: 508225078
Edifício Sonigate - R. Marco da Légua - Carreira D' Água - Barosa - 2400-016 Leiria

Contactos da Sonigate, Lda: **Mail: sonigate@sonigate.com** **Facebook: www.facebook.com/sonigate**

Tx Iva	6,0%	13,0%	23,0%
Incidência			477,58 €
Valor IVA			109,84 €

Extenso : quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos

« Liquidado à data do documento »

Totais	
Valor iliquido	477,58 €
IVA	109,84 €
Total do Documento:	**587,42 €**

Os artigos facturados foram colocados a disposição do cliente na data do documento.

Modo Exp.: Matricula: L. Carga: N/Instalações L. Desc.: Morada do Cliente

CNZO-Processado por programa certificado n.º75/AT. ARTSOFT V7.60. Lic: 201236, Sonigate

Mais para si.

LIDL&Cia - LEIRIA - MARRAZES
R da Carreira de Tiro - Leiria
Contribuinte Nr. 503 340 855
Produtor de REEE Nr. PT000048

LIDL & Cia - Lojas Alimentares
Rua Pé de Mouro, 18
Linhó - 2714-510 Sintra
Cap social: 498.800 EUR
M.C.R.Com.Sintra No 10628

FATURA

Data de Venda: 19.04.17
No : VD 040100517/032398

Contribuinte.: CONSUMIDOR FINAL
Nome.....: _____
Morada.....: _____

	EUR
Aspirador Centec D.Dev#0282553	69,99 A
Total	**69,99**
MULTIBANCO	69,99

Taxa	Base Imp.	Val.Total	Val.IVA
A 23%	56,90	69,99	13,09

0401 623570/05 19.04.17 20:06

BFiS-Processado por Programma
certificado n.º 1050/AT

* * *
***** OBRIGADO *****
Devolução de Artigos não alimentares
até 30 dias com este talão.
Documento válido como recibo.
* * *

LIDL & COMPANHIA

LEIRIA
Terminal Pagamento Automático: 00328550
2017/04/19 20:04:00 Per079 Tr258 Msg392
NOVO BANCO
CARTAO: ****9654/64
501649FF20 MULTIBANCO
COMPRA 69,99€ MB
AUT:007334

PROCESSADO POR SIBS
PT040105623570109171

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Mapa de Bens Móveis que se encontram por inventariar Serviço: EB de Regueira de Pontes Compartimento _____ Fólio nº____

Nº Inventário a)	Qtd	Designação	Marca/ Modelo	Local	Ano Aquisição	Valor	Estado Conservação b)	Vida Util Esperada	Observações
	1	Disco elétrico 1000W			2009	35.49	Bom		
	1	Computador portátil ASUS	mod. X54H						
	1	Tela de projeção manual 100 (2x1,5m)			2017	106.00	MB		
	1	Cabo Konl VGA MachoVGA macho 20m			2017	52.18	MB		
	1	Suporte videoprojetor	Fonestar SPR-546P		2017	22.30	MB		
	1	Videoprojector	Epson EB-S04		2017	274.80	MB		
	1	Aspirador Centec			2017	69.99	MB		
	1	Aud.Rádio CD portátil	AudioSonic CD-1564		2017	49.90	MB		

a)Nº a atribuir pelo Sector de Património

b)Bom, Razoável ou Mau

Nota: Este mapa deverá ser preenchido c/ a maior exactidão e remetido c/ brevidade ao Sector do Património

Data 14/07/2017

O Responsável pelo Serviço

Município de Leiria

Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

AUTO DE TRANSFERÊNCIA (MOD_DIAP_PAT_03)

Artigo 92.º e 98.º da NCI

Informa-se que se procedeu à transferência dos seguintes bens:

Número de inventário	Breve descrição do bem	Local de origem (a)	Local de destino (b)
12741	QUADRO PRETO C/2,55x1,28	E,B REGUEIRA DE PONTES	Câmara Municipal
25363	CADEIRA DE ALUNO		
37180	CADEIRA DE ALUNO		
37181	CADEIRA DE ALUNO		
37182	CADEIRA DE ALUNO		
25285	MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65		
25286	MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65		
25287	MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65		
25288	MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65		
25289	MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65		

Declaro que foi por mim autorizada a transferência.

Data: 14/7/2017

O/A responsável pelo serviço cedente,

[Nome e Cargo]

O/A responsável pela receção,

[Nome e Cargo]

ENVIAR PARA DIAP – Património:

- Por ownet: grupo "Património"
- Por e-mail (acristina@cm-leiria.pt; fbrandao@cm-leiria.pt)

Atualizado em: __/__/__, **por** _____

(a preencher pela DIAP)

a) Indicar o serviço cedente e compartimento; b) Indicar o serviço e compartimento para onde é efetuada a transferência

Município de Leiria

Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

AUTO DE ABATE (MOD_DIAP_PAT_01)

Artigos 92.º e 96.º da NCI

Aos onze dias do mês de julho, do ano 2017, eu (1) Lina Lourenço, no serviço (2) **EB de Regueira de Pontes**, pelos motivos abaixo invocados, proponho o abate do(s) seguintes bem(ns) a seguir descrito(s):

N.º de Inventário	Breve descrição do bem (3)	Motivo (4)
48045	**IMPRESSORA HP DESKJET 5652**	Avaria
53936	**IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES LEXMARK X1180**	Avaria
54204	**COMPUTADOR GATEWAY PENTIUM IV**	Avaria
112205	**COMPUTADOR GATEWAY PENTIUM IV**	Avaria
53936	**IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES LEXMARK X1180**	Avaria
54472	**MONITOR GATEWAY 17"**	Avaria
54473	**MONITOR GATEWAY 17"**	Avaria
48051	**SCANNER HP SCANJET 3690 DIGITAL**	Inexistente
12741	**SCANNER HP SCANJET 3690 DIGITAL**	Inexistente
53568	**BANCO CORRIDO EM RIPA DE MADEIRA E ESTRUTURA**	Inexistente
12741	**QUADRO PRETO C/2,55x1,28**	Quadro verde (trocado no início do ano letivo)
25364	**CADEIRA DE ALUNO**	Inexistente
37178	**CADEIRA DE ALUNO**	Inexistente
37177	**CADEIRA DE ALUNO**	Inexistente
29490	**12 CAIXAS DE CARIMBOS**	Inexistente
25363	**CADEIRA DE ALUNO**	transferida
37144	**CONJUNTO DE PRATELEIRAS METÁLICAS**	Inexistente
25373	**Relogio de parede**	Inexistente
37180	**CADEIRA DE ALUNO**	transferida
56285	**SISTEMA DE ALARME DE INTRUSÃO**	desligado

(1) Nome e categoria

(2) Indicar o local onde o bem se encontrava inventariado

(3) Designação, marca e modelo, características mais relevantes (material de construção, cor, funcionalidade, medidas ou outros)

(4) Motivos suscetíveis de originar o auto de abate:

1	Alienação
2	Furto
3	Extravio
4	Permuta
5	Doação
6	Estado obsoleto
7	Avaria irreversível ou cuja reparação, não é compensatória
9	Outro: *descrever*

Município de Leiria

Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

66826	**ASPIRADOR INDUSTRIAL NILFISK GWD 335**	Inexistente
51299	**VÍDEO SANYO VHR - M272SP**	Inexistente
51256	**TELEVISOR SANYO 28" CE28SN4**	Inexistente
37181	**CADEIRA DE ALUNO**	transferida
37182	**CADEIRA DE ALUNO**	transferida
29489	**SALAMANDRA**	Está nas instalações da junta de freguesia
53378	**ASPIRADOR MOULINEX POWER STAR 1300 WTS**	Inexistente
51256	**TELEVISOR SANYO 28" CE28SN4**	Inexistente
25266	**CADEIRA C/BRAÇOS DE FERRO**	Inexistente
25267	**CADEIRA C/BRAÇOS DE FERRO**	Inexistente
25283	**MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65**	transferida
25284	**MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65**	Transferida
25285	**MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65**	transferida
25286	**MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65**	transferida
25287	**MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65**	transferida
25288	**MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65**	transferida
25289	**MESA P/ALUNO C/1,20x0,60x0,65**	transferida
1	**Esqueleto Humano (84cm)**	danificado

(acrescentar as linhas necessárias)

(*) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades, nos termos do artigo 99.º da NCI.

Confirma-se que foram encetadas as devidas diligências no sentido de serem esgotadas todas as possibilidades de reparação/operacionalidade ou de localização do bem.

Declaro ter conhecimento da impossibilidade de se proceder à reinventariação de um bem após o seu abate.

Data: 11/07/2017

O/A trabalhador(a),

[Nome e Cargo]

A/O responsável pelo serviço,

LINALOURENÇO

PROF. RESP. ESTABELECIEMNTO

[Nome e Cargo]

ENVIAR PARA DIAP – Património:

- Por ownet: grupo "Património"
- Por e-mail (acristina@cm-leiria.pt; fbrandao@cm-leiria.pt)

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Clube Desportivo da Caranguejeira	**2015**	**3 090,00 €**
	2016	**3 915,00 €**
Lis Tiger club	**2015**	**7 085,50 €**
	2016	**10 800,00 €**
Liz Runners. A.D.C.R.	**2015**	**72,50 €**
	2016	**1 191,00 €**
Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha	**2015**	**22 375,00 €**
	2016	**11 440,60 €**
Associação Cultural e Recreativa do Arnal	**2015**	**1 295,00 €**
	2016	**1 442,00 €**
Aero Clube de Leiria	**2015**	**0,00 €**
	2016	**7 500,00 €**
Modelis-Modelismo do Liz	**2015**	**527,50 €**
	2016	**1 765,00 €**
Grupo Desportivo Carreirense	**2015**	**210,00 €**
	2016	**220,00 €**
Clube Caça e Pesca de Monte Redondo	**2015**	**0,00 €**
	2016	**275,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Clube Desportivo da Caranguejeira	**2015**	**3 090,00 €**
	2016	**3 915,00 €**
Lis Tiger club	**2015**	**7 085,50 €**
	2016	**10 800,00 €**
Liz Runners. A.D.C.R.	**2015**	**72,50 €**
	2016	**1 191,00 €**
Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha	**2015**	**22 375,00 €**
	2016	**11 440,60 €**
Associação Cultural e Recreativa do Arnal	**2015**	**1 295,00 €**
	2016	**1 442,00 €**
Aero Clube de Leiria	**2015**	**0,00 €**
	2016	**7 500,00 €**
Modelis-Modelismo do Liz	**2015**	**527,50 €**
	2016	**1 765,00 €**
Grupo Desportivo Carreirense	**2015**	**210,00 €**
	2016	**220,00 €**
Clube Caça e Pesca de Monte Redondo	**2015**	**0,00 €**
	2016	**275,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Clube Desportivo da Caranguejeira	**2015**	**3 090,00 €**
	2016	**3 915,00 €**
Lis Tiger club	**2015**	**7 085,50 €**
	2016	**10 800,00 €**
Liz Runners. A.D.C.R.	**2015**	**72,50 €**
	2016	**1 191,00 €**
Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha	**2015**	**22 375,00 €**
	2016	**11 440,60 €**
Associação Cultural e Recreativa do Arnal	**2015**	**1 295,00 €**
	2016	**1 442,00 €**
Aero Clube de Leiria	**2015**	**0,00 €**
	2016	**7 500,00 €**
Modelis-Modelismo do Liz	**2015**	**527,50 €**
	2016	**1 765,00 €**
Grupo Desportivo Carreirense	**2015**	**210,00 €**
	2016	**220,00 €**
Clube Caça e Pesca de Monte Redondo	**2015**	**0,00 €**
	2016	**275,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Clube Desportivo da Caranguejeira	**2015**	**3 090,00 €**
	2016	**3 915,00 €**
Lis Tiger club	**2015**	**7 085,50 €**
	2016	**10 800,00 €**
Liz Runners. A.D.C.R.	**2015**	**72,50 €**
	2016	**1 191,00 €**
Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha	**2015**	**22 375,00 €**
	2016	**11 440,60 €**
Associação Cultural e Recreativa do Arnal	**2015**	**1 295,00 €**
	2016	**1 442,00 €**
Aero Clube de Leiria	**2015**	**0,00 €**
	2016	**7 500,00 €**
Modelis-Modelismo do Liz	**2015**	**527,50 €**
	2016	**1 765,00 €**
Grupo Desportivo Carreirense	**2015**	**210,00 €**
	2016	**220,00 €**
Clube Caça e Pesca de Monte Redondo	**2015**	**0,00 €**
	2016	**275,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Vidigalense	**2015**	**20 536,00 €**
	2016	**14 025,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Clube Desportivo da Caranguejeira	**2015**	**3 090,00 €**
	2016	**3 915,00 €**
Lis Tiger club	**2015**	**7 085,50 €**
	2016	**10 800,00 €**
Liz Runners. A.D.C.R.	**2015**	**72,50 €**
	2016	**1 191,00 €**
Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha	**2015**	**22 375,00 €**
	2016	**11 440,60 €**
Associação Cultural e Recreativa do Arnal	**2015**	**1 295,00 €**
	2016	**1 442,00 €**
Aero Clube de Leiria	**2015**	**0,00 €**
	2016	**7 500,00 €**
Modelis-Modelismo do Liz	**2015**	**527,50 €**
	2016	**1 765,00 €**
Grupo Desportivo Carreirense	**2015**	**210,00 €**
	2016	**220,00 €**
Clube Caça e Pesca de Monte Redondo	**2015**	**0,00 €**
	2016	**275,00 €**

Município de Leiria
Câmara Municipal

ORÇAMENTAÇÃO DE ACTIVIDADE

"8.ª MINI MARATONA E CAMINHADA SOLIDÁRIA DE LEIRIA" - NIPG 34917/17

Processo Actividade	113.17		**N.º DO ORÇAMENTO**	**200**	**ANO**	**2017**
Ficha de Actividade	204		**TOTAL ORÇAMENTADO**			**400,29 €**

ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIO		Brigada	HORAS		Valor Hora	N.º Horas	Valor Estimado
Cod.	Nome		Tipo	Cod.			
289	JORGE MANUEL PAULOS CABELO	n.d.	Normais		11,86 €	7	83,02 €
801	ADELINO CARREIRA MARQUES	n.d.	Normais		9,29 €	7	65,03 €
872	FERNANDO CORDEIRO PEREIRA	n.d.	Normais		9,33 €	1	9,33 €
1045	CARLOS ALBERTO JESUS MORGADO MATEUS RODRIGUES	n.d.	Normais		7,24 €	7	50,68 €
1076	JOSE CARLOS SANTOS MARECOS	n.d.	Normais		7,32 €	7	51,24 €
1509	ANTONIO PATRICIO SIMOES	n.d.	Normais		7,27 €	7	50,89 €
1541	DANIEL JOSE FERREIRA SOUSA	n.d.	Normais		7,25 €	7	50,75 €

TOTAL	360,94 €

ORÇAMENTAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS

MÁQUINA/VIATURA		Marca	Tipo Orcamentação	Custo	QUANTIDADES		Valor Estimado
Cod.	Matricula				Tipo	Qtd.	
190	91-SH-09	MITSUBISHI	Kms	0,83 €	Kms	5	4,15 €
240	92-SN-69	RENAULT	Kms	1,10 €	Kms	32	35,20 €

TOTAL	39,35 €

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA

DE

BENS MUSEOLÓGICOS

ENTRE O

EXÉRCITO PORTUGUÊS

E A

CAMÂRA MUNICIPAL DE LEIRIA

1. Preâmbulo

a. O Município de Leiria solicitou a cedência de um bem museológico, pertencente ao acervo do Museu Militar de Elvas (MME), para integrar a exposição intitulada "*Leiria sobre Rodas 2017*", que irá decorrer entre o dia **21 e 24 de Setembro de 2017**.

b. O Exército, através da Direção de História e Cultura Militar (DHCM), tem condições de ceder o bem museológico pertencente ao acervo do MME, no quadro de colaboração entre o Exército e o Município de Leiria, sob o respeito pelas *Normas Gerais dos Museus e Coleções Visitáveis do Exército* e *Normas de Gestão do Património Cultural Material Móvel do Exército em Base de Dados InArte Premium*.

2. Identificação das entidades envolvidas

Entre o Exército, representado neste ato pelo Diretor do MME, Tenente-Coronel de Infantaria, Joaquim José Rodrigues Bucho, na condição de entidade emprestadora, com poderes de representação conferidos nos termos do despacho de XX/ XX/ 2017, do Exmo. Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Município de Leiria, representado pelo Sr. Presidente da Camara Municipal de Leiria Dr. Raul Miguel de Castro, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo na condição de entidade recetora, é celebrado o protocolo que é regido pelas cláusulas seguintes.

3. Objeto

A entidade emprestadora acorda em ceder temporariamente o bem museológico a seguir discriminado, entre o dia 21 e 24 de Setembro de 2017, que se destina a integrar a exposição intitulada "Leiria sobre Rodas 2017" a exibir no Estádio Municipal de Leiria Dr.º Magalhães Pessoa, cito Arrabalde D'áquem 2400-137 Leiria, com o Telefone: 244 839 600, Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt.

Designação	Nº Inventário	Valor (€)
Chaimite D 4x4 M67/87 V-200 Torre Lança Mísseis (MX-14-36)	MME01164	20.000,00 €
	TOTAL:	**20.000,00 €**

4. Regras de segurança

O Município de Leiria, como entidade recetora, acorda assegurar:

a. A responsabilidade pelo bem museológico identificado em **3.**, designadamente o seu manuseamento e transporte, (devendo ser contratada a Associação Portuguesa de Veículos Militares (APVM)), a cargo de pessoal especializado e sob a coordenação de um representante do MME;

b. As condições ambientais e de segurança da peça, onde vai ser exposta, tendo em conta, respetivamente, as regras da conservação preventiva, estabelecidas pela entidade emprestadora, com destaque para o controlo dos níveis de humidade relativa, temperatura, luz, vibração e para a ausência de poluentes atmosféricos nos espaços de exposição, e as medidas passivas e ativas de segurança;

c. Qualquer alteração ao que fica estipulado necessitará de um entendimento prévio e do consentimento por escrito da entidade emprestadora, designadamente a cedência ou a utilização do bem museológico com outra finalidade;

d. Informar de imediato a entidade emprestadora, caso ocorra qualquer incidente com o bem museológico.

e. Deve ser garantida, pela entidade solicitadora, a segurança 24/24 Horas.

5. Documentação

A entidade emprestadora e a entidade recetora acordam ainda que a deslocação física da peça está sujeita às seguintes condições de acompanhamento:

a. Autorização por escrito para a saída das peças em apreço, de acordo com o anteriormente estipulado;

b. Ficha de identificação da peça na base de dados In Arte Premium, acompanhada de toda a informação e da respetiva imagem, por parte da entidade emprestadora;

c. Relatório de verificação para a cedência temporária do bem museológico, acompanhado de todos os elementos gráficos relevantes, do ponto de vista museográfico e de imagem, e da história das peças.

6. Recolha, embalagem e desembalagem dos bens museológicos

Para efeitos de recolha, embalagem e desembalagem da peça, as entidades envolvidas (emprestadora e recetora), acordam o seguinte:

a. A embalagem do bem museológico na origem é da responsabilidade da entidade emprestadora, devendo todo o processo ser acompanhado por pessoal especializado, com a indicação do nome, cargo e categoria profissional;

b. A recolha na origem será da responsabilidade da entidade recetora;

c. A sua desembalagem deverá ser realizada nas instalações do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, bem como a sua embalagem aquando da sua devolução;

d. A recolha e embalagem do bem museológico no destino, após o término da cedência, é da responsabilidade da entidade recetora.

7. Responsabilidade pelas despesas

A entidade recetora compromete-se a assumir:

a. A responsabilidade por todas as despesas relacionadas com a segurança e conservação do bem museológico;

b. A responsabilidade por todas as despesas relacionadas com a manutenção durante a utilização;

c. As despesas relacionadas com a recolha, embalagem e desembalagem do bem museológico, no destino;

d. As despesas relacionadas com transporte;

e. O pagamento do custo do seguro, especificado no nº 10 deste Protocolo.

f. Despesas com qualquer desvio, extravio ou dano.

8. Transporte do bem museológico

a. O transporte do bem museológico do MME para as instalações de Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, e respetivo retorno, será realizado de acordo com o previsto na lei (consulta e após mútuo acordo das partes), através de companhia transportadora, cuja contratação e pagamento é da responsabilidade da entidade recetora, de acordo com as datas previamente acordadas;

b. O estipulado no ponto anterior só poderá ser modificado, após consulta e por mútuo acordo das partes;

c. Caso advenham circunstâncias não previstas, como atrasos das companhias transportadoras, por razão de greves, condições atmosféricas adversas, tráfego, problemas técnicos, problemas operacionais, a entidade recetora não poderá ser responsável por este facto devendo, no entanto, cooperar no sentido de serem ultrapassados todos os obstáculos que impeçam a boa continuidade do processo previsto no presente contrato.

9. Seguros

A entidade recetora compromete-se a assumir o encargo do seguro, de acordo com o valor patrimonial do bem museológico, no valor de 20.000 € (Vinte mil euros), nas seguintes condições:

a. A companhia de seguros contratada deverá ter o acordo das partes em questão;

b. A abrangência do seguro deverá cobrir as situações que impliquem todos os riscos de restauro e de transporte, nomeadamente, acidente, roubo, incêndio ou perda total;

c. Durante a estadia, assegura a cobertura dos riscos de incêndio, raio e explosão, roubo, quebra, danos, danos por água resultantes de tempestade e inundação, atos maliciosos ou de sabotagem, abalos sísmicos e fenómenos da natureza, depreciação ou perda artística resultante de sinistro ocasionado por risco coberto, incluindo as resultantes de variações higrométricas acidentais ou fortuitas, independentemente do valor da reparação;

d. Em caso de ocorrência duma disputa legal com a companhia de seguros, a entidade recetora deverá garantir todas as perdas e responsabilizar-se pela indemnização das mesmas, de acordo com o estipulado no contrato de seguro e durante o período que o processo correr em tribunal.

10. Publicações, custos e divulgação do bem cedido temporariamente

a. A produção de textos do catálogo ou qualquer material gráfico, designadamente cartazes, convites, roteiros ou outros, realizados e produzidos para exposições que envolvam a peça cedida, será da responsabilidade da entidade recetora, que deverá garantir o seu pagamento e coordenação da edição, bem como decidir acerca de tiragens, edições em mais de uma língua e *design* gráfico do produto em questão;

b. A obtenção das imagens ou qualquer material gráfico, produzido para exposições que envolvam a peça em questão será da responsabilidade da entidade recetora, que as divulgará dentro das normas estabelecidas para o efeito, em coordenação com a entidade emprestadora, e deverá ceder os direitos de utilização ao Exército, sem custos;

c. A necessária informação de apoio, que deverá acompanhar o bem museológico atrás mencionado, é fornecida pela entidade emprestadora, nomeadamente a sua identificação (número de inventário, breve descrição e propriedade);

d. A realização de videogramas está sujeita ao acordo e autorização das instituições envolvidas;

e. Poderão ser utilizados registos de vídeo e imagem pela entidade recetora, única e exclusivamente para fins de divulgação do evento na comunicação social;

f. Na ficha técnica deverá constar o apoio do Exército e o respetivo logotipo;

g. As atividades comerciais, naquilo que envolver a peças cedida ao abrigo do presente protocolo, serão alvo de contrato específico.

11. Resolução e denúncia

Quando, por razões de força maior, designadamente por imprevistos, a entidade recetora se encontrar na contingência de cancelar a cedência, essa responsabilidade não poderá ser imputada à entidade emprestadora, pelo que a entidade recetora assumirá a responsabilidade de todas as operações, efetuadas desde a saída até ao retorno do bem museológico, em relação ao local de origem.

12. Prazo de Vigência

Para o propósito e o objeto referidos, o período de duração da cedência é de 19 e 26 de Setembro de 2017 (inclui a data de entrega do bem museológico no MME), se nenhuma das partes o denunciar.

13. Incumprimento do protocolo

O não cumprimento do presente protocolo, independentemente do resultado de outras questões de natureza administrativa ou judicial, faz incorrer a parte faltosa no pagamento das quantias despendidas em resultado do mesmo.

Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Lisboa, em 29 de Agosto de 2017

Pelo Exército:
Assinatura:

Nome legível:
Tenente-Coronel de Infantaria, Joaquim José Rodrigues Bucho
(Diretor do Museu Militar de Elvas)

Pelo Município de Leiria:
Assinatura:

Nome legível:

Dr. Raul Miguel de Castro

(Presidente da Câmara Municipal de Leiria)

Proposta Critérios para o Associativismo Desportivo 2018

1. **Critério I – Atividade Federada Regular (apoio a despesas com inscrições de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, quadros técnicos do clube)**

   a) Apoio financeiro por atleta/equipa por escalão

Auxilio Financeiro a Atribuir					
Escalão	**Apoio Atletas**	**Majoração Nível Competitivo (60%)**	**Apoio Equipas**	**Majoração Nível Competitivo (60%)**	**Campeões Nacionais**
8-10 anos	20,00 €	12,00 €	200,00 €	120,00 €	70,00 €
11-18 anos	35,00 €	21,00 €	350,00 €	210,00 €	
Senior (≥ 19)	12,00 €	7,20 €	120,00 €	72,00 €	

   b) no âmbito do Desporto Adaptado, particularmente nas modalidades de basquetebol e andebol em cadeira de rodas, cada equipa com um valor fixo de €350,00, e de €35,00 cada atleta;

   c) valor máximo de apoio de €12.000,00 os Clubes/ Associações Desportivas, através dos itens indicados anteriormente;

2. **Critério II – Instalações Desportivas (apoio a despesas com electricidade, água, gás, produtos de limpeza)**

Nº Equipas	% Máximo de Apoio
1 Equipa	20%
2 Equipas	40%
3 Equipas	60%
4 Equipas	80%
5 Equipas ou mais	100%

Tipo de Instalação	Máximo de Apoio
Campo de Futebol	€ 8.640,00
Pavilhão Desportivo	€ 8.640,00
Piscina	€ 5.040,00
Instalações Especiais/Adaptadas	€ 4.000,00
Polidesportivo de Ar Livre	€ 2.400,00
Campo de Ténis	€ 2.160,00

3. **Critério III – Participação em Atividades Federadas Regulares (deslocações, estadias, alimentação)**

O Município de Leiria apoia a atividade desenvolvida sistematicamente pelo Clube ao longo da época desportiva no âmbito da sua actividade federada, através do apoio fundamentalmente ao nível das deslocações provas nacionais (km), mas também ao nível da estadia e despesas com alimentação associadas às respectivas deslocações.

O documento comprovativo das deslocações traduz-se num mapa das competições fora de casa (mapa de competições mencionando o adversário, o local da competição e o nº de quilómetros percorridos para os jogos realizados fora numa prova de cariz competitivo nacional). O apoio a atribuir por quilómetro é o correspondente ao aplicado na função pública (€0,36/km), e a aferição das distâncias realizadas é efectuada tendo por base a aplicação Google Maps.

A definição da totalidade do apoio a atribuir é feita proporcionalmente em função do número de equipas definido no critério I, até um valor máximo de quilómetros realizados.

Nº Equipas	% Máximo de Apoio
1 Equipa	20%
2 Equipas	40%
3 Equipas	60%
4 Equipas	80%
5 Equipas ou mais	100%

Máximo de KM	Máximo de Apoio
20.000	7 200,00 €

Ao nível das deslocações nas provas distritais, devem os Clubes apresentar os respectivos comprovativos de despesa e documentação no âmbito do auxílio financeiro atribuído no Critério I.

4. **Apoios Pontuais às actividades, infraestruturas e equipamentos ficarão dependentes da dotação orçamental disponível para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017, após a atribuição das verbas previstas nos Critérios I, II e III, de acordo com o seguinte quadro:**

Tipologia de Projeto	**Máximo de Apoio (até 50% do orçamento por projeto)**
Provas de Atletismo Federadas (Grandes Prémios; Trail; outras)	2 000,00 €
Eventos Desportivos Carácter Formal (Torneios Nacionais e Internacionais)	5 000,00 €
Eventos Desportivos de Carácter Informal	1 000,00 €
Atividades de Recreação e Lazer	500,00 €
Aquisição de Equipamento Desportivo	8 000,00 €
Requalificação/Beneficiação de Infraestruturas Desportivas	20 000,00 €
Aquisição de material manutenção infraestrutura desportiva	3 000,00 €
Tipologia de Projeto	**Máximo de Apoio (até 30% do orçamento por projeto)**
Aquisição de Viatura Nova de 9 Lugares	7.500,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares	3.500,00 €

Neste ponto, o Município de Leiria apoia os clubes que:

a) pretendam promover eventos desportivos (torneios, saraus, corridas, etc), de grande dimensão e notoriedade e que causem impacto na comunidade leiriense, podendo integrar participações internacionais;
b) pretendam realizar as suas próprias competições pontuais, permitindo o contacto com outras realidades desportivas de outros Concelhos, Regiões ou Países, e contribuindo para aumentar a sua capacidade competitiva;
c) pretendem promover a prática desportiva de Recreação e Lazer, cuja actividade não reúne as condições necessárias de enquadramento ao nível do Critério I;
d) pretendam melhorar as suas condições de prática desportiva através da aquisição, reparação ou manutenção do material desportivo de desgaste rápido e de apoio directo à actividade desportiva sistemática;
e) pretendam proceder à aquisição de viaturas para transporte de atletas. Para comprovar a aquisição, é necessário o Clube apresentar os respectivos comprovativos de despesa e os documentos que comprovam a posse de viatura (livrete e registo de propriedade). A viatura só poderá ser vendida quatro anos após a sua aquisição/atribuição de auxilio financeiro, e neste caso, deverá ser comunicado por escrito à Divisão de Desporto;
f) pretendam promover projectos de recuperação/beneficiação e construção das suas infraestruturas desportivas e sociais;

A Câmara Municipal de Leiria analisa caso a caso e determina se a actividade/ projecto é apoiada pontualmente, sendo obrigatório a apresentação de formulário de pedido de auxílio e respectivo orçamento. Após a análise da proposta e em função da disponibilidade orçamental existente, será definido o auxilio financeiro e/ou logístico a atribuir.

Anexo I

Percurso Desfile do Caloiro

Dia 25 de Outubro 2017

Saída da ESTG e ESSlei (média de 2000 alunos)

14h15 – Saída do Campus 2 para a Rua Dom Álvaro Abranches Noronha – ESSLei segue em frente, a ESTG segue de seguida

- Rotunda Porto Moniz
- Rua Dr. João Soares
- liga com o desfile do ISLA – ISLA vai à frente seguida da ESSLei e ESTG
- segue pela Rua Dr. João Soares até à ESECS

Saída da ESECS (média de 600 alunos)

15h15 – Saída da ESECS para a Rua Dr. João Soares, a seguir ao ISLA e à ESSLei

- Largo da República
- Rua dos Mártires
- Rua de Alcobaça
- Av. Dos Combatentes da Grande Guerra
- Rotunda do Sinaleiro
- Rua Tenente Valadim
- Jardim Santo Agostinho (Parque dos Mortos)
- Fim do Percurso

Município de Leiria
Câmara Municipal

(*MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 37/17)*

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – (LOTE 1)" ----------

PROC.: T - 37/2017. ----------

ADJUDICADA À EMPRESA: MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. ----------

PELO VALOR DE: €412.000,00 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, **e** Manuel da Conceição Antunes, casado, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria e residente em Estrada D. Maria, Paredões, concelho de Batalha, portador do Cartão de Cidadão n.º 04346945 0 ZZ5, válido até 17 de Julho de 2021, que na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, intervém na qualidade de representante legal da sociedade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. com sede em Estrada Nacional, n.º 1, Vale Gracioso, freguesia de Azóia, concelho de Leiria, registada na Conservatória do Registo Comercial, conforme certidão permanente subscrita em 16 de novembro de 2015 e válida até 16 novembro de 2017, detentora do capital social de €200.000,00 (duzentos mil euros), e do Alvará n.º 30833 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva n.º 504225286, adjudicatário no procedimento de empreitada de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – (LOTE 1)", o qual foi precedido do procedimento de Concurso Público, nos termos do n.º 1.º da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos. ---------- ------

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 18 de julho de 2017, que adjudicou à sociedade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., a execução dos trabalhos de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – (LOTE 1)" pela quantia de pela quantia de € 412.000,00 mais IVA, conforme sua proposta datada de 14 de junho de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.----------

----------Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

---------- PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

---------- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de QUATROCENTOS E DOZE MIL EUROS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE EUROS, que perfaz a quantia de QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS VINTE EUROS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato;----- ----------

---------- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2317/17 de 07 julho, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 3007, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP----------

QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato; ----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ----------

---------- SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299**º** do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.----------

---------- SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; ----------

---------- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respectivo auto de consignação; ----------

---------- NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos: ----------

---------- DÉCIMA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. ----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017. -------

---------- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.----------

---------- Arquiva-se: ----------

Município de Leiria
Câmara Municipal

---------- Apólice Seguro Caução n.º 100018240/200, emitida pela COSEC – Companhia de Seguros de Crédito, S.A., com sede na Avenida da República n.º 58 - LISBOA, no dia 01 de agosto de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no valor de €41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos euros), correspondente a dez por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato;----- ----------

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.------

---------- Leiria, de de 2017. ----------

_____

_____

_____

Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 14/17)

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – (LOTE 2)".-- ----------

PROC.: T – 37/2017. ----------

ADJUDICADA À EMPRESA: CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. ----------

PELO VALOR DE: €360.386,93 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, **e** José Pedro Pinto Soares Sodré Borges, casado, residente na rua Drº. Rui Hasse Ferreira, Edificio Éden, Bloco 3, 3.º C em Leiria, titular do cartão de cidadão n. 6882462, válido até 08 de dezembro 2018, na qualidade de procurador da empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., sede na Rua da Capela, n.º 4, Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, registada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, conforme certidão permanente subscrita em 29 de maio de 2008 e válida até 19 de novembro de 2017, detentora do capital social de €6.000.000,00 (Seis milhões de euros), e do Alvará de Construção n.º 19612-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção pessoa coletiva n.º 502197714, adjudicatário no procedimento de empreitada de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – (LOTE 2)", o qual foi precedido do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. ----------

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria em reunião de 18 de julho de 2017, que adjudicou à sociedade CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. a execução dos trabalhos de "empreitada de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – (LOTE 2)", pela quantia de pela quantia de €360.386,93 mais IVA, conforme sua proposta datada de 14 de junho de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.---- ----------

----------Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

---------- PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

---------- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de TREZENTOS E SESSENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E SIES EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS, perfaz a quantia TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DEZ EUROS E QUINZE CÊNTMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato;--

---------- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2319/17, tendo sido assumido compromisso pluri-anuais, através de nota de contratação de dívida n.º 3008, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.----------

---------- QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato;----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ----------

---------- SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299**º** do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.----------

---------- SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; ----------

---------- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respectivo auto de consignação; ----------

---------- NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos.----------

---------- DÉCIMA PRIMEIRA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.----------

----------DÉCIMA SEGUNDA: Não serão efetuados quaisquer pagamentos relativos a este contrato, antes do "Visto" do Tribunal de Contas.----------

----------DÉCIMA TERCEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de de de 2017.----------

---------- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.----------

Município de Leiria
Câmara Municipal

---------- Arquiva-se: ----------

---------- Garantia Bancária n.º GAR/17301307, emitida pela Banco BPI, S.A., com sede na Rua de Tenente Valadim, n.º 284 no Porto, no dia 26 de julho de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no valor de €36.038,69 (Trinta e seis mil e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) correspondente a 10% por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato; ----------

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, técnica superior que também o subscrevo.-------

---------- Leiria, de de 2017. ----------

_____

_____

_____

Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 37/2017)

CONTRATO N.º /2016 - EMPREITADA PARA A" BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 3". ----------

PROC.: T – 37/2017 ----------

ADJUDICADA À EMPRESA:LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA. ----------

PELO VALOR DE: €360.000,00 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de Outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante **e** Carlos António Cordeiro da Conceição, casado, com domicilio profissional em Quinta da Sardinha – União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão n.º 08131737 9ZY2, válido até 21.01.2020, Contribuinte n.º 187429022, intervém neste contrato, conforme procuração passada em 25 de julho de 2017, em representação da sociedade LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA., conforme certidão subscrita em 25 de julho de 2017 e válida até 25 de outubro 2017, pela Conservatória do Registo Comercial de Leiria e que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, com sede na Quinta da Sardinha – Santa Catarina da Serra de, concelho Leiria, detentora do capital social de €50.000.000,00 (Cinquenta milhões de euros) e do Alvará n.º 711 – PUB, emitido pelo Instituto de Mercados Públicos de Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva n.º 500073880, adjudicatária no procedimento de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 3" " o qual foi precedido do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos.----------

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 18 de julho de 2017, que adjudicou à sociedade LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA, a execução dos trabalhos da empreitada de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 3", pela quantia de €360.000,00 mais IVA, conforme sua proposta datada de 14 de junho de 2017 e de harmonia com o respetivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Programa de Procedimento, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo. ----------

----------Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

----------PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

----------SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de TREZENTOS E SESSENTA MIL EUROS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de VINTE E UM MIL E SEISCENTOS EUROS, o que perfaz a quantia de TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS EUROS que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; ---------- ----------

----------TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro e zero um e com o cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2320/17, tendo sido emitida a contração de divida n.º 3009, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP ----------

----------QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato;----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.

----------SEXTA: Os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art.º. 299**º** do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.---------- ----------

----------SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos;----------

----------OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respetivo auto de consignação; ----------

----------NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos.----------

. ----------DÉCIMA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. --- ----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respetivo contrato foi por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017----------

----------Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. ----------

----------Arquiva-se

----------Guia de Depósito Bancário, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no dia 03 de agosto de 2017, no valor de €18.000,00 (dezoito mil euros), correspondente a de 5%, do valor global da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato.----------

Município de Leiria
Câmara Municipal

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, assistente técnica que também o subscrevo. ----------

---------- Leiria, de de 2017. ----------

Município de Leiria
Câmara Municipal

(*MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 37/17)*

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - (LOTE 4) "----------

PROC.: T - 37/2017. ----------

ADJUDICADA À EMPRESA: ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDª. ----------

PELO VALOR DE: €347.712,35 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, **e** Tiago Reis Capela, residente na rua S. Sebastião, nº. 2 em Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão n.º 11866822, válido até 02/08/2018, que na qualidade de representante legal, conforme procuração passada a 16 de dezembro de 2015, da sociedade ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDª. com sede no lugar e freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha , registada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, conforme certidão permanente subscrita em 31 de outubro de 2016 e válida até 31 de outubro de 2017, detentora do capital social de €74.819,68 (Setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos), e do Alvará n.º 2925 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva n.º 500812667, adjudicatário no procedimento de empreitada de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - (LOTE 4)", o qual foi precedido do procedimento de Concurso Público, nos termos do n.º 1.º da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos. ---------- --

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 18 de julho de 2017, que adjudicou à sociedade ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDª, a execução dos trabalhos de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - (LOTE 4)" pela quantia de pela quantia de €347.712,35 mais IVA, conforme sua proposta datada de 13 de junho de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo. ----------

----------Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

---------- PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

---------- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOZE EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância VINTE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E NOVE CÊNTIMOS que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; ---------- ----------

---------- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2321/17 de 07 de julho, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 3010, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP----------

QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato; ----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ----------

---------- SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299**º** do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.----------

---------- SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; ----------

---------- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respectivo auto de consignação; ----------

---------- NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos: ----------

---------- DÉCIMA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. ----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017. -----

---------- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.----------

---------- Arquiva-se: ----------

Município de Leiria
Câmara Municipal

---------- Garantia Bancária n.º, emitida pela Banco BIC PORTUGÛES, S.A., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132, em Lisboa, no dia 28 de julho de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no valor de €17.385,62 (Dezassete mil trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 5% por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato; ----------

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.------

---------- Leiria, de de 2017. ----------

_____

_____

_____

Município de Leiria
Câmara Municipal

(*MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 37/17)*

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - (LOTE 5) "----------

PROC.: T - 37/2017. ----------

ADJUDICADA À EMPRESA:CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª . ----------

PELO VALOR DE: €346.328,25 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, **e** Vitor Manuel Gonçalves Mendes**,** residente na Travessa da Estação Velha, N.º 90 – Jardoeira, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão n.º 4367460, válido até 22 de maio 2019, que na qualidade de representante legal da sociedade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª., com sede na estrada Real D. Maria I n.º 185 – Santo Antão, concelho da Batalha, registada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, conforme certidão permanente subscrita em 02 de julho 2008 e válida até 15 de novembro 2018, detentora do capital social de €200.000,00 (Duzentos mil euros), e do Alvará n.º 4701 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva n.º 500695024, adjudicatário no procedimento de empreitada de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - (LOTE 5)", o qual foi precedido do procedimento de Concurso Público, nos termos do n.º 1.º da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos. ---------- --

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 18 de julho de 2017, que adjudicou à sociedade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª, a execução dos trabalhos de "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - (LOTE 5)" pela quantia de pela quantia de €346.328,25 mais IVA, conforme sua proposta datada de 14 de junho de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.-------

----------Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

----------PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

---------- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E SETE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; ----------

---------- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 957/17 e a requisição externa de despesa n.º 2322/17 de 07 de julho, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 3011, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP----------

QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato; ----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ----------

---------- SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299**º** do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.----------

---------- SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; ----------

---------- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respectivo auto de consignação; ----------

---------- NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos: ----------

---------- DÉCIMA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. ----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017. -----

---------- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.----------

---------- Arquiva-se: ----------

---------- Apólice de Seguro Caução n.º 100018207/200, emitida pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos S.A., com sede na Avenida da República n.º 58 em Lisboa, no dia 24 de julho de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no valor de €34.632,83 (Trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois euros

Município de Leiria
Câmara Municipal

e oitenta e três cêntimos), correspondente a 5% por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato; ----------

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.------

---------- Leiria, de de 2017. ----------

_____

_____

_____

Município de Leiria
Câmara Municipal

(*MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 06/17)*

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE " BENEFICIAÇÃO DA RUA DE LEIRIA, CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA INSERÇÃO COM A EN.356-1, REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALQUEBE E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA EM.540 NA LOCALIDADE DE VALE DA GUNHA - MACEIRA " ----------

PROC.: T - 06/2017. ----------

ADJUDICADA À EMPRESA:CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª . ----------

PELO VALOR DE: €549.713,31 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, **e** Vitor Manuel Gonçalves Mendes**,** residente na Travessa da Estação Velha, N.º 90 – Jardoeira, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão n.º 4367460, válido até 22 de maio 2019, que na qualidade de representante legal da sociedade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª., com sede na estrada Real D. Maria I n.º 185 – Santo Antão, concelho da Batalha, registada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, conforme certidão permanente subscrita em 02 de julho 2008 e válida até 15 de novembro 2018, detentora do capital social de €200.000,00 (Duzentos mil euros), e do Alvará n.º 4701 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva n.º 500695024, adjudicatário no procedimento de empreitada de "BENEFICIAÇÃO DA RUA DE LEIRIA, CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA INSERÇÃO COM A EN.356-1, REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALQUEBE E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA EM.540 NA LOCALIDADE DE VALE DA GUNHA – MACEIRA", o qual foi precedido do procedimento de Concurso Público, nos termos do n.º 1.º da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos. ---------- --

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 18 de julho de 2017, que adjudicou à sociedade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª, a execução dos trabalhos de "BENEFICIAÇÃO DA RUA DE LEIRIA, CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA INSERÇÃO COM A EN.356-1, REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALQUEBE E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA EM.540 NA LOCALIDADE DE VALE DA GUNHA - MACEIRA" pela quantia de pela quantia de €549.713,31 mais IVA, conforme sua proposta datada de 14 de junho de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo. ----------

---------- Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

---------- PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

---------- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de QUINHENTOS E QUATENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TREZE EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E ONZE CENTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; ---------- ----------

---------- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 965/17 e a requisição externa de despesa n.º 2262/17 de 07 de julho, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 2998, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP----------

QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato; ----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ----------

---------- SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299**º** do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.----------

---------- SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; ----------

---------- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de duzentos e quarenta dias a contar da data do respectivo auto de consignação; ----------

---------- NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos: ----------

---------- DÉCIMA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. ----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017. -----

Município de Leiria
Câmara Municipal

---------- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.----------

---------- Arquiva-se: ----------

---------- Apólice de Seguro Caução n.º 100018206/200, emitida pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., com sede na Avenida da Republica n.º 58 em Lisboa, no dia 24 de julho de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no valor de €54.971,33 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos), correspondente a 10% por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato; ----------

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.------

---------- Leiria, de de 2017. ----------

_____

_____

_____

Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 79/2015

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA INTEGRAÇÃO - PEDU". --- ----------

PROC.: T - 79/2015. ----------

ADJUDICADA À EMPRESA: FERDULIZ – Sociedade de Construções, Ldª ----------

PELO VALOR DE: €568.027,84 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de Outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante **e** Carla Susana Ribeiro Garrido, casada, natural de Santa Eufémia, concelho de Leiria e residente na rua Vale de Poços, nº. 31, lugar de Casal da Lavegadas em Parceiros, concelho de Leiria, portadora do Cartão de Cidadão com a identificação civil n.º 13037355 9 ZY5, válido até 14/05/2018, na qualidade de gerente da sociedade FERDULIZ – Sociedade de Construções, Ldª., com sede na Rua Pinhal Morgado, nº. 198, Quintas do Sirol, em Santa Eufémia, concelho de Leiria, pessoa coletiva n.º 502303832 registada na Conservatória do Registo Predial de Leiria, conforme certidão permanente subscrita em 23-09-2014 e válida até 23-09-2018, e que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, outorga o presente contrato na qualidade de gerente da sociedade, detentora do capital social de €54.868,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito euros) e do Alvará n.º 16104 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva no procedimento de "REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA INTEGRAÇÃO - PEDU", o qual foi precedido do procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º1 art.º 24 do Código dos Contratos Públicos.-

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 18 de julho de 2017, que adjudicou à empresa FERDULIZ – Sociedade de Construções, Ldª , a execução dos trabalhos de "REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA INTEGRAÇÃO - PEDU", pela quantia de €568.027,84 mais IVA, conforme sua proposta datada de 27 de junho de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.----------

----------Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

---------- PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pelo empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

---------- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E VINTE E SETE EUROS E OITNTA E QUATRO CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA E UM EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de SEISCENTOS E DOIS MIL CENTO E NOVE EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato---------- ----------

---------- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero dois, zero três, com o cabimento n.º 882/17 e a requisição externa de despesa n.º 2311/17, tendo sido assumido o compromisso pluri-anuais, através de nota de contração de divida n.º 3005, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96 do CCP.----------

---------- QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respectiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respectivo a este contrato; ----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ----------

---------- SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299**º** do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.----------

---------- SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; ----------

---------- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de cento e oitenta dias a contar da data do respectivo auto de consignação; ----------

---------- NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos.----------

---------- DÉCIMA Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. ----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017.----------

---------- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.----------

---------- Arquiva-se: ----------

Município de Leiria
Câmara Municipal

---------- Garantia Bancária N.º 962300488022928 26 de julho de 2017, no valor de €28.401,39 (Vinte e oito mil quatrocentos e um euros e trinta e nove cêntimos), correspondente a 5 % do valor global da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato ---------- ----------

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes que também o subscrevo. ----------

---------- Leiria, de de 2017. ----------

_____

_____

_____

Município de Leiria
Câmara Municipal

(*MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 32/17)*

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED - ITI"

PROC.: T - 32/2017. ----------

ADJUDICADA À EMPRESA: FERROVIAL SERVIÇOS, S.A. ----------

PELO VALOR DE: €948.451,01 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, **e** Tiago Begonha da Silva Borges, com o domicilio na rua da Lionesa 446 Edifício G39 Leça do Balio, portador do Cartão de Cidadão n.º 10995224, válido até 27/02/2019, que na qualidade de representante legal, da sociedade FERROVIAL SERVIÇOS, S.A. com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho 144 em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Loures , conforme certidão permanente subscrita em 16 de setembro de 2013 e válida até 16 de dezembro de 2017, detentora do capital social de €6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil euros), e do Alvará n.º 54056 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva n.º 503307483, adjudicatário no procedimento de empreitada de "REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED", o qual foi precedido do procedimento de Concurso Público, nos termos do n.º 1.º da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos. ---------- ------

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 18 de julho de 2017, que adjudicou à sociedade FERROVIAL SERVIÇOS, S.A., a execução dos trabalhos de "REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED - ITI" pela quantia de pela quantia de €948.451,01 mais IVA, conforme sua proposta datada de 09 de junho de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo. ----------

----------Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

----------PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

---------- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E UM CÊNTIMO , que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETE EUROS E SEIS CÊNTIMOS , que perfaz a quantia de UM MILHÃO E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E SETE CÊNTIMOS que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato;----- ----------

---------- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, dez, com o cabimento n.º 897/17 e a requisição externa de despesa n.º 2365/17 de 21 de outubro, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 3013, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP----------

QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato; ----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ----------

---------- SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299**º** do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.----------

---------- SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; ----------

---------- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respectivo auto de consignação; ----------

---------- NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos: ----------

---------- DÉCIMA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. ----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017. -----

---------- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.----------

---------- Arquiva-se: ----------

---------- Garantia Bancária n.º 962300488022955, emitida pela Banco Santander Totta., com sede na rua do Ouro, n.º 88 em Lisboa, no dia 26 de julho de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no

Município de Leiria
Câmara Municipal

valor de €47.422,55 (Quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato;----------

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.------

---------- Leiria, de de 2017. ----------

_____

_____

_____

Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 02/2017

CONTRATO N.º /2017 - EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA – CONCELHO DE LEIRIA" ----------

PROC. T - 02/2017. ----------

ADJUDICADA À FIRMA: ANTÓNIO EMILIO GOMES & FILHOS LDª.----------

PELO VALOR DE: €303.719,23 + MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, Fábio Assis Nogueira Gomes, casado, portador do cartão de cidadão n.º 110118421ZY0, válido até 19/01/2020, contribuinte fiscal N.º 202338886, e Jorge Miguel da Silva Marques, casado, portador do cartão de cidadão N.º 118857550ZY4, válido até de 22/12/2021, contribuinte n.º 218982844, que na qualidade de gerentes, conforme certidão permanente subscrita em 02 de Fevereiro de 2016 e válida até 02 de fevereiro de 2018, pela Conservatória do Registo Comercial da Batalha, que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato intervém em nome e representação da Sociedade denominada ANTÓNIO EMILIO GOMES & FILHOS LDª., com sede em Rua da Figueira da Foz, nº. 354, 1º., freguesia Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, detentora do capital social de €50.000,00 (Cinquenta mil euros) e do Alvará n.º 353 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva n.º 500 023 727, adjudicatário no procedimento "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA – CONCELHO DE LEIRIA", o qual foi precedido de concurso público, nos termos da alínea b) art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. ----------

----------O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 08 de agosto 2017, que adjudicou à firma, ANTÓNIO EMILIO GOMES & FILHOS LDª., a execução dos trabalhos da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA – CONCELHO DE LEIRIA", pela quantia de €303.719,23 mais IVA, conforme sua proposta datada de 06 de julho de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente

reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respectivo. ----------

----------Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

----------PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. ----------

----------SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de TREZENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZANOVE EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância DEZOITO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS que perfaz a quantia de TREZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato.----------

----------TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois, e a classificação económica zero sete, ponto zero um, ponto zero quatro, ponto zero um, com o cabimento n.º 964/2017 e a requisição externa de despesa n.º 2495/2017 ----------

. ----------QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respectiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respectivo a este contrato; ----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ----------

----------SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.----------

----------SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; ----------

----------OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de cento e oitenta dias a contar da data do respectivo auto de consignação;----------

Município de Leiria
Câmara Municipal

----------NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos:----------

----------DÉCIMA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação de Câmara Municipal de Leiria de de agosto de 2017.---------- .

----------Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. ----------

----------Arquiva-se: ----------

----------Apólice Seguro Caução n.º 100018281/200, emitida pela COSEC - Companhia de Seguros com sede na Avenida da República n.º 58 em Lisboa, emitida, no dia 10 de agosto de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no valor de €15.185,96 (quinze mil cento e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato----------

----------O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

----------Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo. ----------

----------Leiria, de agosto de 2017. ----------

_____

_____

_____

_____

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA " REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICIO DO MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES " Processo T-20/2017

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, casado, natural de Leiria, residente na Urbanização das Pimenteiras, Lote 7 – 2.º Esq.º, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, portador do cartão de cidadão número 10501747 7 ZZ2, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante; ----------

e

MRKC – Market Consulting, Ldª. , com o N.I.P.C.510 696 740, com sede na Praceta Álvaro Ruas, nº. 2 – 5º. Esq, 2790-258 Carnaxide, Oeiras, representada pelo representante legal Miguel Mastbaum Aresta Branco, portador do cartão de cidadão n.º 06495353 0 ZY7, válido até 26/04/2020, residente na Praceta Álvaro Ruas, nº. 2 – 5º. Esq., 2790-258 Carnaxide, Oeiras, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., subscrita em 23-02-2016 e válida até 23-02-2018,como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para a " REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICIO DO MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES ".

SEGUNDA

PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser executado nos prazos estabelecidos no ponto 9 das cláusulas gerais do caderno de encargos, começando os prazos a contar a partir da data da assinatura do contrato.----------

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €72.270,00 (Setenta e dois mil duzentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

2 – Plano de pagamentos de honorários:

2.1 - O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com o ponto 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos e faseado da seguinte forma:

1ª Fracção - correspondente à entrega do estudo prévio - 10% do valor da adjudicação;

2ª Fracção - correspondente à aprovação do estudo prévio – 10 % do valor da adjudicação;

3ª Fracção - correspondente à entrega do anteprojecto – 20% do valor da adjudicação;

4ª Fracção – correspondente à aprovação do anteprojecto – 15% do valor de adjudicação;

5.ª Fracção – correspondente à entrega dos projectos de execução – 20% do valor de adjudicação;

6.ª Fracção – correspondente à aprovação dos projectos de execução – 15% do valor de adjudicação;

7.ª Fracção - correspondente à assistência técnica, durante a execução da obra – 10% do valor da adjudicação.

2.2 - A quantia de 10% dos honorários de projecto, correspondentes à assistência técnica ao projecto, será paga em prestações trimestrais durante o decorrer da obra em proporção ao valor dos trabalhos à data efectuados, ou no final desta.---------- ----------

2.3 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. ----------

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Não foi apresentada Garantia Bancária, Seguro Caução ou Depósito de Valores, ficando retido em cada pagamento o valor de 5%, correspondente ao valor global da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato ----------

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.----------

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.----------

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.----------

SEXTA

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.----------

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.----------

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.----------

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.----------

2 – Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de julho de 2017, foi aprovada a adjudicação para a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal por despacho 26 de julho de 2017.----------

3 – O encargo total, resultante do presente contrato é de €72.270,00 (Setenta e dois mil duzentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

4 – Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero e dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero três e zero três. O cabimento é o n.º 1497/2017, a requisição externa de despesa n.º 2378/2017, de 12 de julho, tendo sido emitida a contração de divida 3014.----------

5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais e especificações técnicas do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. **----------**

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.----------

Leiria, 26 de julho de 2017

Primeiro Outorgante

_____

(Gonçalo Lopes)

Segundo Outorgantes

_____

(Miguel Mastbaum Aresta Branco)

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA "CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS" Processo T-34/2017

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como primeiro outorgante;

e

MIGUEL SARAIVA & ASSOCIADOS – Arquitectura e Urbanismo, S.A., com o N.I.P.C.503678015, com sede na avenida Infante Santo, 69 A-C em Lisboa, representada pelo representante legal Miguel Alexandre Pereira Alves Saraiva, portador do cartão de cidadão n.º 08487807, válido até 20/08/2019, residente no Largo Maria Isabel Aboim Inglês, 1 – 4.º esq.º em Lisboa, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 4.ªSecção, subscrita em 11/01/2016 e válida até 11/01/2018,como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para a execução dos projetos do "**CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS**"---------- ----------

SEGUNDA

PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser executado nos prazos estabelecidos no ponto 9 das cláusulas gerais do caderno de encargos, começando os prazos a contar a partir da data da assinatura do contrato.----------

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Plano de pagamentos de honorários

O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com o ponto 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos.----------

2.1 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. ----------

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Não foi apresentada Garantia Bancária, Seguro Caução ou Depósito de Valores, ficando retido em cada pagamento o valor de 5%, correspondente ao valor global da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato ----------

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.----------

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.----------

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.----------

SEXTA

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.----------

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.----------

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.----------

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.----------

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.----------

2 – Por despacho do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de julho de 2017, foi aprovada a adjudicação para a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho 18 de julho de 2017.----------

3 – O encargo total, resultante do presente contrato é de €74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

4 – Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero e dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro e zero cinco. O cabimento é o n.º 1486/2017, a requisição externa de n.º 2268/2017, de 04 de julho, tendo sido emitida a contração de divida 2999.----------

5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais e especificações técnicas do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. **----------**

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.----------

Leiria, 16 de agosto de 2017

Primeiro Outorgante

_____

(Raul Castro)

Segundo Outorgantes

_____

(Miguel Alexandre Pereira Alves Saraiva)

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA " CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DAS CORTES – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO - LEIRIA" Processo T-25/2017

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como primeiro outorgante;

e

MECH CONSULTORES, Arquitectura e Engenharia Ldª. , com o N.I.P.C. 503262897, com sede em rua Dr.º António José de Almeida, n.º 329- 3.º sala 4 em Coimbra, representada pelo representante legal, Srª. Maria Emilia Mota Fernandes de Carvalho Homem, portador do cartão de cidadão n.º 02449417, válido até 29 de outubro de 2020, residente na Praceta Padre Anchieta, Lote 2 – 6.º Esq.º Coimbra, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, subscrita em 09/05/2016 e válida até 09/05/2018, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para "**CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DAS CORTES – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO - LEIRIA"**

SEGUNDA

PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser executado nos prazos estabelecidos no ponto 9 das cláusulas gerais do caderno de encargos, começando os prazos a contar a partir da data da assinatura do contrato.

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €36.300,00 (Trinta e seis mil trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Plano de pagamentos de honorários

O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com o ponto 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos e faseado da seguinte forma:

1ª Fração - correspondente à entrega do estudo prévio, na Câmara Municipal de Leiria - 20 % do valor da adjudicação;

2ª Fração - correspondente à aprovação do estudo prévio pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, para – 15% do valor da adjudicação;

3ª Fração - correspondente à entrega, na Câmara Municipal de Leiria do projeto de execução – 20 % do valor da adjudicação;

4ª Fração - correspondente à aprovação/licenciamentos/certificação, após a devida apreciação pelas entidades competentes, dos projetos de execução – 20% do valor da adjudicação;

5ª Fração - correspondente à aprovação, na Câmara Municipal de Leiria, dos projetos de execução – 15/% do valor da adjudicação;

6ª Fração – correspondente ao acompanhamento e à assistência técnica, durante a execução da obra – 10% do valor da adjudicação.

2.1 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Foi apresentada a guia de depósito, efetuado na Caixa Geral de depósitos, Agência de Celas em Coimbra, no dia 23 de junho de 2017, no valor de €1.815,00 (mil oitocentos e quinze euros), correspondente a 5% do valor da adjudicação, em cada pagamento de auto de honorários.

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

SEXTA

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2 – Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de junho de 2017, foi aprovada a adjudicação para a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho 03 de julho de 2017.

3 – O encargo total, resultante do presente contrato é de €36.300,00 (trinta a seis mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4 – Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero e dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero três e zero um. O cabimento é o n.º 697/2017, a requisição externa de n.º 2153/2017, de 19 de junho, tendo sido emitida a contração de divida 2982.

5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais e especificações técnicas do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.

Leiria, 16 de agosto de 2017

Primeiro Outorgante

_____

(Raul Castro)

Segundo Outorgantes

_____

(Maria Emilia Mota Fernandes de Carvalho Homem)

REQUALIFICAÇÃO DA EM531

- PROJECTO DE EXECUÇÃO -

José Tiago Ferreira Couto Duarte, eng.º téc. Civil, OET n.º 7491 | e-mail: josetiagoduarte@gmail.com, tm.: 938467933

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. Introdução – Considerações gerais

O presente projecto de execução visa a requalificação da via municipal EM531, no troço que atravessa a Freguesia da Bajouca em Leiria e que corresponde a uma extensão de 4.850,00m.

No ãmbito desta requalificação está a necessidade de dotar esta via, de condições de segurança no que diz respeito ao tráfego automóvel, mas também, e sobretudo ao tráfego pedonal.

Esta requalificação abrange dois níveis de intervenção, no que diz respeito à necessidade de trabalhos a executar.

Nos troços compreendidos entre os Km 0+000 e 0+1.550 e os Km 3+100 e 4.850, pretende-se aumentar os níveis de segurança, quer do tráfego automóvel, quer do tráfego pedonal, bem como garantir uma eficaz drenagem pluvial através da execução de colector e respectivos orgão acessórios.

Já no troço compreendido entre os Km 1.550 e 3.100, que se encontra dotado de infra-estruturas pluviais, os trabalhos previstos cingem-se à pavimentação de passeios já delimitidados pelos lancis existentes, a uma camada de revestimento final em massas betuminosas e à renovação da sinalização de segurança, quer horizontal quer vertical.

2. Enquadramento e Metodologia

A solução adotada surge na vontade da Junta de Freguesia da Bajouca de criar melhoramento das condições de circulação automóvel e pedonal através da requalificação da via existente, com a definição de corredores pedonais, criação de rede guiada de drenagem pluviais nos troços existentes

No ambito desta requalifição teve ainda lugar a beneficiação da intersecção giratória implantada no Largo dos Treze, dotando assim este equipamento de um destaque que se coaduna com medidas de acalmia de tráfego.

Após se ter procedido ao levantamento topográfico, foi encontrada uma solução para os perfis transversais dos troços compreendidos os Km 0+000 e 0+1.550 e os Km 3+100 e 4.850.

Neste sentido foi estabelecido uma plataforma de 6,60m de rodagem, com duas vias de 3,00m e berma de 0,30m.

Em toda a extensão da via preve-se a execução de valetas, em calçada ou em betão, e nos troços de atravessem aglomerados habitacionais serão executados passeios de um dos lados da via.

3. Terraplenagem

Da intervenção proposta, resultam basicamento trabalhos de escavação e aterro no sentido de ampliar a plataforma da via e somente no que diz respeito ao troço compreendido entre os Km 0+000 e 0+1.550.

Os parâmetros mínimos e máximos considerados no traçado em planta e perfil longitudinal mantém-se inalterados.

4. Traçado em planta e perfil

Os parâmetros mínimos e máximos considerados no traçado em planta e perfil longitudinal mantém-se inalterados, tendo apenas o perfil longitudinal sido ligeiramente sobre-elevado pelo facto de se considerar uma camada, com caractarísticas de desgaste, em AC14 Surf Ligante 50/70 (BB).

5. Drenagem

Neste capítulo previu-se a realização da rede de drenagem pluvial em toda a extensão da obra, com recolha nas laterais da faixa de rodagem através de sarjetas com grelha, no pavimento junto aos passeios, conforme assinalado nas peças desenhadas e que através de ramais de ligação encaminha as águas pluviais para o colectro enterrado no eixo da Em531.

São prevista cinco bacias de drenagem, em as bacias 1,2 e 4 descarregam para as linhas de água e as bacias 3 e 5 ligam a colectores existentes.

O método de cálculo foi executado com base na fórmula de Manning-Strickler, sendo que toda a marcha de cálculo é remetida para anexo.

6. Pavimentação

Em todo o traçado foi previsto uma camada com caraterísticas de desgaste em AC14 Surf Ligante 50/70 (BB), sendo que na zona dos alargamentos e das valas da rede de drenagem de águas pluviais haverá lugar a aplicação de uma sub-base em material britado de granulometria extensa com 0,30m e um camada de base em mistura betuminosa em AC20 bin ligante 50/70 (MB).

7. Equipamentos de Sinalização e Segurança

Descrição Geral

O estudo da sinalização horizontal e vertical a instalar, foi elaborado de acordo com as normas da ex-JAE e com o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar nº22-A/98, com alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto.

Na sinalização vertical foram tidos em consideração aspetos como a simplicidade e estética dos sinais, procurando-se uma solução de fácil e rápida compreensão para o utente, não esquecendo a garantia da sua segurança, a escolha da sua localização, proporcionando uma boa visibilidade.

Sinalização Horizontal

As marcas inscritas no pavimento são constituídas por linhas longitudinais, raias oblíquas e triângulo de cedência de prioridade.

Estas marcas serão pintadas no pavimento com tinta refletora de cor branca, que deverá obedecer aos requisitos do “Projeto de Especificações de Tintas para Marcas Rodoviárias” do LNEC, sendo aplicada depois da aprovação pela fiscalização da obra.

Sinalização Vertical

A sinalização vertical é constituída por sinais de código, baias direcionais, balizas laterais de posição e setas de direção simples e duplas.

Este projeto define a forma e a localização dos sinais que devem ser montados para o correto controlo e fácil escoamento do tráfego.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Anexam-se a esta memória, o mapa de medições, mapa de quantidades e estimativa orçamental para todas as componentes do projeto.

Em tudo o que eventualmente possa ser considerado omisso serão respeitadas as Normas e Legislação em vigor, assim como as boas regras de execução dos trabalhos envolvidos.

Reguengo do Fetal, 23 de Agosto 2017,

O Técnico Responsável (OET n.º 7491),

(José Tiago Ferreira Couto Duarte, eng.º téc. civil)

Anexo I – Mapas de Cálculo

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531 Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector Pluvial - Requalificação da EM 531

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN315	Circular	Diâmetro	284.0
DN400	Circular	Diâmetro	360.4

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	10	10	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531 Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Pluviais
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
C1.1	100.72	1.32	47.36	
C1.2	98.29	1.32	33.64	
C1.3	96.50	1.32	23.14	
C1.4	95.07	1.32	29.49	
C1.5	93.36	1.32	36.04	
C1.6	92.35	1.32	19.46	
C1.7	91.16	1.32	20.89	
C1.8	90.55	1.32	0.00	
C1.9	90.07	1.40	29.18	
C1.10	89.77	1.40	24.88	
C1.11	89.55	1.40	24.58	
C1.12	90.00	2.01	25.60	
C1.13	90.26	2.39	20.33	
C1.14	89.59	1.87	29.90	
C1.15	87.13	1.40	31.39	
C1.16	85.41	1.40	12.80	
C1.17	82.00	1.40	28.88	
C1.18	79.07	1.40	25.80	
C1.19	78.00	1.40	463.36	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C1.1	C1.2	58.06	DN315	4.19	47.36	44.54	2.07	
C1.2	C1.3	39.98	DN315	4.48	81.00	56.97	2.48	
C1.3	C1.4	40.00	DN315	3.57	104.14	68.29	2.47	
C1.4	C1.5	56.27	DN315	3.04	133.63	80.75	2.50	
C1.5	C1.6	37.69	DN315	2.68	169.68	94.43	2.56	
C1.6	C1.7	40.01	DN315	2.97	189.13	97.28	2.74	
C1.7	C1.8	28.13	DN315	2.17	210.02	111.99	2.51	
C1.8	C1.9	28.17	DN315	1.70	210.02	119.65	2.30	
C1.9	C1.10	47.87	DN400	0.63	239.21	151.42	1.63	

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531

Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C1.10	C1.11	47.83	DN400	0.46	264.09	174.83	1.49	
C1.11	C1.12	50.41	DN400	0.32	288.67	206.38	1.33	Vel.mín.
C1.12	C1.13	38.35	DN400	0.31	314.27	219.01	1.35	
C1.13	C1.14	46.83	DN400	0.32	334.59	226.62	1.38	
C1.14	C1.15	51.18	DN315	3.89	364.49	129.34	3.61	
C1.15	C1.16	20.94	DN400	8.21	395.88	100.07	4.76	
C1.16	C1.17	36.98	DN400	9.22	408.68	98.74	5.00	
C1.17	C1.18	38.51	DN400	7.61	437.56	107.43	4.76	
C1.18	C1.19	9.58	DN400	11.17	463.36	100.26	5.55	Vel.máx.

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C1.1	C1.2	58.06	DN315	4.19	47.36	44.54	2.07
C1.2	C1.3	39.98	DN315	4.48	81.00	56.97	2.48
C1.3	C1.4	40.00	DN315	3.57	104.14	68.29	2.47
C1.4	C1.5	56.27	DN315	3.04	133.63	80.75	2.50
C1.5	C1.6	37.69	DN315	2.68	169.68	94.43	2.56
C1.6	C1.7	40.01	DN315	2.97	189.13	97.28	2.74
C1.7	C1.8	28.13	DN315	2.17	210.02	111.99	2.51
C1.8	C1.9	28.17	DN315	1.70	210.02	119.65	2.30
C1.9	C1.10	47.87	DN400	0.63	239.21	151.42	1.63
C1.10	C1.11	47.83	DN400	0.46	264.09	174.83	1.49
C1.11	C1.12	50.41	DN400	0.32	288.67	206.38	1.33
C1.12	C1.13	38.35	DN400	0.31	314.27	219.01	1.35
C1.13	C1.14	46.83	DN400	0.32	334.59	226.62	1.38
C1.14	C1.15	51.18	DN315	3.89	364.49	129.34	3.61
C1.15	C1.16	20.94	DN400	8.21	395.88	100.07	4.76
C1.16	C1.17	36.98	DN400	9.22	408.68	98.74	5.00
C1.17	C1.18	38.51	DN400	7.61	437.56	107.43	4.76
C1.18	C1.19	9.58	DN400	11.17	463.36	100.26	5.55

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C1.1	C1.2	58.06	DN315	4.19	47.36	44.54	2.07
C1.2	C1.3	39.98	DN315	4.48	81.00	56.97	2.48
C1.3	C1.4	40.00	DN315	3.57	104.14	68.29	2.47
C1.4	C1.5	56.27	DN315	3.04	133.63	80.75	2.50
C1.5	C1.6	37.69	DN315	2.68	169.68	94.43	2.56
C1.6	C1.7	40.01	DN315	2.97	189.13	97.28	2.74
C1.7	C1.8	28.13	DN315	2.17	210.02	111.99	2.51
C1.8	C1.9	28.17	DN315	1.70	210.02	119.65	2.30
C1.9	C1.10	47.87	DN400	0.63	239.21	151.42	1.63

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531 Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C1.10	C1.11	47.83	DN400	0.46	264.09	174.83	1.49
C1.11	C1.12	50.41	DN400	0.32	288.67	206.38	1.33
C1.12	C1.13	38.35	DN400	0.31	314.27	219.01	1.35
C1.13	C1.14	46.83	DN400	0.32	334.59	226.62	1.38
C1.14	C1.15	51.18	DN315	3.89	364.49	129.34	3.61
C1.15	C1.16	20.94	DN400	8.21	395.88	100.07	4.76
C1.16	C1.17	36.98	DN400	9.22	408.68	98.74	5.00
C1.17	C1.18	38.51	DN400	7.61	437.56	107.43	4.76
C1.18	C1.19	9.58	DN400	11.17	463.36	100.26	5.55

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN315	379.50
DN400	337.30

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	970.64	258.61	653.59
Total	970.64	258.61	653.59

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C1.1	C1.2	100.72	98.29	58.06	1.32	1.32	80.00	0/1	65.95	18.80	43.47	46.44
C1.2	C1.3	98.29	96.50	39.98	1.32	1.32	80.00	0/1	45.42	12.95	29.94	31.99
C1.3	C1.4	96.50	95.07	40.00	1.32	1.32	80.00	0/1	45.44	12.95	29.95	32.00
C1.4	C1.5	95.07	93.36	56.27	1.32	1.32	80.00	0/1	63.93	18.22	42.14	45.02
C1.5	C1.6	93.36	92.35	37.69	1.32	1.32	80.00	0/1	42.82	12.21	28.22	30.15
C1.6	C1.7	92.35	91.16	40.01	1.32	1.32	80.00	0/1	45.45	12.96	29.96	32.01
C1.7	C1.8	91.16	90.55	28.13	1.32	1.32	80.00	0/1	31.96	9.11	21.07	22.51
C1.8	C1.9	90.55	90.07	28.17	1.32	1.32	80.00	0/1	32.00	9.12	21.09	22.54
C1.9	C1.10	90.07	89.77	47.87	1.40	1.40	90.00	0/1	64.62	19.26	40.48	43.08
C1.10	C1.11	89.77	89.55	47.83	1.40	1.40	90.00	0/1	64.57	19.24	40.44	43.04
C1.11	C1.12	89.55	90.00	50.41	1.40	2.01	90.00	0/1	81.50	20.28	56.07	45.37
C1.12	C1.13	90.00	90.26	38.35	2.01	2.39	90.00	0/1	79.28	15.43	59.94	34.51
C1.13	C1.14	90.26	89.59	46.83	2.39	1.87	90.00	0/1	93.77	18.84	70.15	42.15
C1.14	C1.15	89.59	87.13	51.18	1.87	1.40	80.00	0/1	70.81	16.57	51.00	40.94
C1.15	C1.16	87.13	85.41	20.94	1.40	1.40	90.00	0/1	28.27	8.43	17.71	18.85
C1.16	C1.17	85.41	82.00	36.98	1.40	1.40	90.00	0/1	49.92	14.88	31.27	33.28
C1.17	C1.18	82.00	79.07	38.51	1.40	1.40	90.00	0/1	51.99	15.49	32.56	34.66
C1.18	C1.19	79.07	78.00	9.58	1.40	1.40	90.00	0/1	12.94	3.86	8.10	8.62

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531

Data: 22/08/17

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.32	8
1.40	8
2.01	1
2.39	1
1.87	1
Total	19

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531

Data: 22/08/17

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector 2

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN315	Circular	Diâmetro	284.0

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	10	10	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Residuais domésticas
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
C2.1	114.86	1.32	26.47	
C2.2	113.22	1.35	26.88	
C2.3	111.77	1.32	30.41	
C2.4	110.25	1.32	23.40	
C2.5	108.29	1.32	23.45	
C2.6	105.12	1.32	26.78	
C2.7	98.75	1.32	29.85	
C2.8	91.41	1.32	30.05	
C2.9	83.65	1.32	30.05	
C2.10	80.66	1.32	12.54	
C2.11	78.40	1.32	259.89	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C2.1	C2.2	52.52	DN315	3.12	26.47	36.10	1.57	Vel.mín.
C2.2	C2.3	60.42	DN315	2.35	53.35	54.36	1.75	
C2.3	C2.4	46.82	DN315	3.25	83.76	62.73	2.24	
C2.4	C2.5	46.81	DN315	4.19	107.16	66.58	2.63	
C2.5	C2.6	53.13	DN315	5.97	130.61	67.28	3.16	
C2.6	C2.7	59.83	DN315	10.65	157.39	63.90	4.10	
C2.7	C2.8	60.00	DN315	12.23	187.24	67.32	4.53	
C2.8	C2.9	60.00	DN315	12.93	217.29	71.54	4.82	Vel.máx.
C2.9	C2.10	26.30	DN315	11.37	247.35	78.95	4.78	
C2.10	C2.11	31.89	DN315	7.09	259.89	91.51	4.09	

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C2.1	C2.2	52.52	DN315	3.12	26.47	36.10	1.57
C2.2	C2.3	60.42	DN315	2.35	53.35	54.36	1.75
C2.3	C2.4	46.82	DN315	3.25	83.76	62.73	2.24
C2.4	C2.5	46.81	DN315	4.19	107.16	66.58	2.63
C2.5	C2.6	53.13	DN315	5.97	130.61	67.28	3.16
C2.6	C2.7	59.83	DN315	10.65	157.39	63.90	4.10
C2.7	C2.8	60.00	DN315	12.23	187.24	67.32	4.53
C2.8	C2.9	60.00	DN315	12.93	217.29	71.54	4.82
C2.9	C2.10	26.30	DN315	11.37	247.35	78.95	4.78
C2.10	C2.11	31.89	DN315	7.09	259.89	91.51	4.09

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C2.1	C2.2	52.52	DN315	3.12	26.47	36.10	1.57
C2.2	C2.3	60.42	DN315	2.35	53.35	54.36	1.75
C2.3	C2.4	46.82	DN315	3.25	83.76	62.73	2.24
C2.4	C2.5	46.81	DN315	4.19	107.16	66.58	2.63
C2.5	C2.6	53.13	DN315	5.97	130.61	67.28	3.16
C2.6	C2.7	59.83	DN315	10.65	157.39	63.90	4.10
C2.7	C2.8	60.00	DN315	12.23	187.24	67.32	4.53
C2.8	C2.9	60.00	DN315	12.93	217.29	71.54	4.82
C2.9	C2.10	26.30	DN315	11.37	247.35	78.95	4.78
C2.10	C2.11	31.89	DN315	7.09	259.89	91.51	4.09

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN315	497.72

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	566.13	161.19	373.41
Total	566.13	161.19	373.41

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C2.1	C2.2	114.86	113.22	52.52	1.32	1.32	80.00	0/1	59.66	17.01	39.33	42.02
C2.2	C2.3	113.22	111.77	60.42	1.35	1.32	80.00	0/1	69.36	19.57	45.97	48.34

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C2.3	C2.4	111.77	110.25	46.82	1.32	1.32	80.00	0/1	53.18	15.16	35.06	37.45
C2.4	C2.5	110.25	108.29	46.81	1.32	1.32	80.00	0/1	53.17	15.16	35.05	37.44
C2.5	C2.6	108.29	105.12	53.13	1.32	1.32	80.00	0/1	60.36	17.21	39.79	42.51
C2.6	C2.7	105.12	98.75	59.83	1.32	1.32	80.00	0/1	67.97	19.38	44.80	47.86
C2.7	C2.8	98.75	91.41	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C2.8	C2.9	91.41	83.65	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C2.9	C2.10	83.65	80.66	26.30	1.32	1.32	80.00	0/1	29.87	8.52	19.69	21.04
C2.10	C2.11	80.66	78.40	31.89	1.32	1.32	80.00	0/1	36.23	10.33	23.88	25.51

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.32	10
1.35	1
Total	11

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

Listagem geral da instalação

Colector 3

Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector 3

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN315	Circular	Diâmetro	284.0

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	10	10	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector 3

Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Residuais domésticas
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
C3.1	150.36	1.32	30.92	
C3.2	149.41	1.32	36.77	
C3.3	148.80	1.32	0.00	
C3.4	147.92	1.32	35.44	
C3.5	146.77	1.32	32.15	
C3.6	146.29	1.32	135.28	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C3.1	C3.2	60.00	DN315	1.58	30.92	45.85	1.30	Vel.mín.
C3.2	C3.3	30.07	DN315	2.03	67.69	63.43	1.78	
C3.3	C3.4	30.07	DN315	2.93	67.69	57.91	2.03	Vel.máx.
C3.4	C3.5	60.00	DN315	1.92	103.13	79.57	1.97	
C3.5	C3.6	60.00	DN315	0.80	135.28	115.64	1.55	

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C3.1	C3.2	60.00	DN315	1.58	30.92	45.85	1.30
C3.2	C3.3	30.07	DN315	2.03	67.69	63.43	1.78
C3.3	C3.4	30.07	DN315	2.93	67.69	57.91	2.03
C3.4	C3.5	60.00	DN315	1.92	103.13	79.57	1.97
C3.5	C3.6	60.00	DN315	0.80	135.28	115.64	1.55

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s

Listagem geral da instalação

Colector 3

Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C3.1	C3.2	60.00	DN315	1.58	30.92	45.85	1.30
C3.2	C3.3	30.07	DN315	2.03	67.69	63.43	1.78
C3.3	C3.4	30.07	DN315	2.93	67.69	57.91	2.03
C3.4	C3.5	60.00	DN315	1.92	103.13	79.57	1.97
C3.5	C3.6	60.00	DN315	0.80	135.28	115.64	1.55

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN315	240.14

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	272.79	77.77	179.81
Total	272.79	77.77	179.81

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C3.1	C3.2	150.36	149.41	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C3.2	C3.3	149.41	148.80	30.07	1.32	1.32	80.00	0/1	34.16	9.74	22.52	24.06
C3.3	C3.4	148.80	147.92	30.07	1.32	1.32	80.00	0/1	34.16	9.74	22.51	24.05
C3.4	C3.5	147.92	146.77	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C3.5	C3.6	146.77	146.29	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.32	6
Total	6

Listagem geral da instalação

Colector 3

Data: 22/08/17

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5 Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector 4 e 5

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN315	Circular	Diâmetro	284.0

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	10	10	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5 Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Pluviais
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
5.11	154.19	1.32	30.72	
5.12	152.83	1.32	27.75	
C4.1	150.53	1.32	30.11	
C4.2	150.08	1.32	30.92	
C4.3	150.53	1.93	26.83	
C5.1	162.76	1.32	31.54	
C5.2	162.36	1.32	25.60	
C5.3	161.91	1.32	26.27	
C5.4	161.26	1.32	30.72	
C5.5	160.40	1.32	20.79	
C5.6	159.51	1.32	17.41	
C5.7	158.29	1.32	33.28	
C5.8	157.71	1.32	15.36	
C5.9	156.75	1.32	33.08	
C5.10	155.42	1.32	28.93	
C5.13	151.76	1.32	0.00	
C5.14	151.29	2.87	---	
C5.15	151.25	2.86	0.00	
C5.16	146.52	1.32	0.00	
C5.17	140.60	1.32	0.00	
C5.18	140.00	1.00	409.29	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
5.11	5.12	58.12	DN315	2.34	293.68	132.17	2.82	
5.11	C5.10	59.99	DN315	2.05	-262.96	128.87	-2.61	
5.12	C5.13	34.19	DN315	3.13	321.43	128.09	3.22	
C4.1	C4.2	60.00	DN315	0.75	30.11	54.33	0.99	
C4.2	C4.3	50.77	DN315	0.32	61.03	96.83	0.89	Vel.mín.
C4.3	C5.14	60.01	DN315	0.30	87.86	119.46	0.96	
C5.1	C5.2	51.09	DN315	0.78	31.54	55.00	1.02	

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5

Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C5.2	C5.3	51.09	DN315	0.88	57.14	71.82	1.26	
C5.3	C5.4	59.93	DN315	1.08	83.40	82.58	1.51	
C5.4	C5.5	41.31	DN315	2.08	114.12	82.06	2.09	
C5.5	C5.6	34.09	DN315	2.61	134.91	84.38	2.38	
C5.6	C5.7	60.00	DN315	2.03	152.32	95.93	2.25	
C5.7	C5.8	32.64	DN315	1.78	185.60	110.53	2.26	
C5.8	C5.9	61.86	DN315	1.55	200.96	119.83	2.20	
C5.9	C5.10	59.94	DN315	2.22	234.04	118.09	2.61	
C5.13	C5.14	25.61	DN315	1.83	321.43	149.68	2.64	
C5.14	C5.15	6.74	DN315	0.45	409.29	284.00	1.79	Calado>100 %
C5.15	C5.16	60.02	DN315	5.31	409.29	126.42	4.17	
C5.16	C5.17	60.00	DN315	9.87	409.29	106.64	5.23	Vel.máx.
C5.17	C5.18	3.33	DN315	8.41	409.29	111.34	4.94	

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
5.11	5.12	58.12	DN315	2.34	293.68	132.17	2.82
5.11	C5.10	59.99	DN315	2.05	262.96	128.87	2.61
5.12	C5.13	34.19	DN315	3.13	321.43	128.09	3.22
C4.1	C4.2	60.00	DN315	0.75	30.11	54.33	0.99
C4.2	C4.3	50.77	DN315	0.32	61.03	96.83	0.89
C4.3	C5.14	60.01	DN315	0.30	87.86	119.46	0.96
C5.1	C5.2	51.09	DN315	0.78	31.54	55.00	1.02
C5.2	C5.3	51.09	DN315	0.88	57.14	71.82	1.26
C5.3	C5.4	59.93	DN315	1.08	83.40	82.58	1.51
C5.4	C5.5	41.31	DN315	2.08	114.12	82.06	2.09
C5.5	C5.6	34.09	DN315	2.61	134.91	84.38	2.38
C5.6	C5.7	60.00	DN315	2.03	152.32	95.93	2.25
C5.7	C5.8	32.64	DN315	1.78	185.60	110.53	2.26
C5.8	C5.9	61.86	DN315	1.55	200.96	119.83	2.20
C5.9	C5.10	59.94	DN315	2.22	234.04	118.09	2.61
C5.13	C5.14	25.61	DN315	1.83	321.43	149.68	2.64
C5.14	C5.15	6.74	DN315	0.45	409.29	284.00	1.79
C5.15	C5.16	60.02	DN315	5.31	409.29	126.42	4.17
C5.16	C5.17	60.00	DN315	9.87	409.29	106.64	5.23
C5.17	C5.18	3.33	DN315	8.41	409.29	111.34	4.94

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
5.11	5.12	58.12	DN315	2.34	293.68	132.17	2.82
5.11	C5.10	59.99	DN315	2.05	262.96	128.87	2.61
5.12	C5.13	34.19	DN315	3.13	321.43	128.09	3.22

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5 Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C4.1	C4.2	60.00	DN315	0.75	30.11	54.33	0.99
C4.2	C4.3	50.77	DN315	0.32	61.03	96.83	0.89
C4.3	C5.14	60.01	DN315	0.30	87.86	119.46	0.96
C5.1	C5.2	51.09	DN315	0.78	31.54	55.00	1.02
C5.2	C5.3	51.09	DN315	0.88	57.14	71.82	1.26
C5.3	C5.4	59.93	DN315	1.08	83.40	82.58	1.51
C5.4	C5.5	41.31	DN315	2.08	114.12	82.06	2.09
C5.5	C5.6	34.09	DN315	2.61	134.91	84.38	2.38
C5.6	C5.7	60.00	DN315	2.03	152.32	95.93	2.25
C5.7	C5.8	32.64	DN315	1.78	185.60	110.53	2.26
C5.8	C5.9	61.86	DN315	1.55	200.96	119.83	2.20
C5.9	C5.10	59.94	DN315	2.22	234.04	118.09	2.61
C5.13	C5.14	25.61	DN315	1.83	321.43	149.68	2.64
C5.14	C5.15	6.74	DN315	0.45	409.29	284.00	1.79
C5.15	C5.16	60.02	DN315	5.31	409.29	126.42	4.17
C5.16	C5.17	60.00	DN315	9.87	409.29	106.64	5.23
C5.17	C5.18	3.33	DN315	8.41	409.29	111.34	4.94

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN315	930.74

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	1163.03	301.41	802.67
Total	1163.03	301.41	802.67

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
5.11	5.12	154.19	152.83	58.12	1.32	1.32	80.00	0/1	66.03	18.82	43.52	46.50
5.11	C5.10	154.19	155.42	59.99	1.32	1.32	80.00	0/1	68.15	19.43	44.92	47.99
5.12	C5.13	152.83	151.76	34.19	1.32	1.32	80.00	0/1	38.84	11.07	25.60	27.35
C4.1	C4.2	150.53	150.08	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C4.2	C4.3	150.08	150.53	50.77	1.32	1.93	80.00	0/1	69.69	16.44	50.03	40.61
C4.3	C5.14	150.53	151.29	60.01	1.93	2.87	80.00	0/1	119.29	19.43	96.05	48.00
C5.1	C5.2	162.76	162.36	51.09	1.32	1.32	80.00	0/1	58.04	16.55	38.26	40.87
C5.2	C5.3	162.36	161.91	51.09	1.32	1.32	80.00	0/1	58.04	16.55	38.26	40.87
C5.3	C5.4	161.91	161.26	59.93	1.32	1.32	80.00	0/1	68.08	19.41	44.88	47.94
C5.4	C5.5	161.26	160.40	41.31	1.32	1.32	80.00	0/1	46.93	13.38	30.93	33.05
C5.5	C5.6	160.40	159.51	34.09	1.32	1.32	80.00	0/1	38.73	11.04	25.53	27.27

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5

Data: 22/08/17

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C5.6	C5.7	159.51	158.29	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C5.7	C5.8	158.29	157.71	32.64	1.32	1.32	80.00	0/1	37.08	10.57	24.44	26.11
C5.8	C5.9	157.71	156.75	61.86	1.32	1.32	80.00	0/1	70.28	20.03	46.32	49.49
C5.9	C5.10	156.75	155.42	59.94	1.32	1.32	80.00	0/1	68.10	19.41	44.89	47.95
C5.13	C5.14	151.76	151.29	25.61	1.32	1.32	80.00	0/1	29.10	8.30	19.18	20.49
C5.14	C5.15	151.29	151.25	6.74	2.87	2.86	80.00	0/1	15.99	2.18	13.38	5.39
C5.15	C5.16	151.25	146.52	60.02	2.86	1.32	80.00	0/1	102.88	19.43	79.65	48.00
C5.16	C5.17	146.52	140.60	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C5.17	C5.18	140.60	140.00	3.33	1.32	1.00	80.00	0/1	3.33	1.07	2.05	2.65

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.32	17
2.87	1
2.86	1
1.00	1
1.93	1
Total	21

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5

Data: 22/08/17

Listagem geral da instalação

Colector 5

Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector 5

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN250	Circular	Diâmetro	225.6

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	20	20	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector 5

Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Residuais domésticas
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
C5.1	162.96	1.25	43.06	
C5.2	162.86	1.28	21.91	
C5.3	162.66	1.25	14.54	
C5.4	162.65	1.27	79.51	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C5.1	C5.2	42.87	DN250	0.30	43.06	89.59	0.81	Vel.mín.
C5.2	C5.3	42.87	DN250	0.40	64.97	104.57	1.00	
C5.3	C5.4	7.63	DN250	0.39	79.51	118.00	1.04	Vel.máx.

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C5.1	C5.2	42.87	DN250	0.30	43.06	89.59	0.81
C5.2	C5.3	42.87	DN250	0.40	64.97	104.57	1.00
C5.3	C5.4	7.63	DN250	0.39	79.51	118.00	1.04

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C5.1	C5.2	42.87	DN250	0.30	43.06	89.59	0.81
C5.2	C5.3	42.87	DN250	0.40	64.97	104.57	1.00
C5.3	C5.4	7.63	DN250	0.39	79.51	118.00	1.04

Listagem geral da instalação

Colector 5

Data: 22/08/17

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN250	93.37

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	109.40	43.00	62.67
Total	109.40	43.00	62.67

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C5.1	C5.2	162.96	162.86	42.87	1.25	1.28	80.00	0/1	50.24	19.74	28.79	34.30
C5.2	C5.3	162.86	162.66	42.87	1.28	1.25	80.00	0/1	50.24	19.74	28.79	34.30
C5.3	C5.4	162.66	162.65	7.63	1.25	1.27	80.00	0/1	8.91	3.51	5.09	6.11

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.25	2
1.28	1
1.27	1
Total	4

Listagem geral da instalação

Colector 5

Data: 22/08/17

REQUALIFICAÇÃO DA EM531

- PROJECTO DE EXECUÇÃO -

José Tiago Ferreira Couto Duarte, eng.º téc. Civil, OET n.º 7491 | e-mail: josetiagoduarte@gmail.com, tm.: 938467933

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. Introdução – Considerações gerais

O presente projecto de execução visa a requalificação da via municipal EM531, no troço que atravessa a Freguesia da Bajouca em Leiria e que corresponde a uma extensão de 4.850,00m.

No ãmbito desta requalificação está a necessidade de dotar esta via, de condições de segurança no que diz respeito ao tráfego automóvel, mas também, e sobretudo ao tráfego pedonal.

Esta requalificação abrange dois níveis de intervenção, no que diz respeito à necessidade de trabalhos a executar.

Nos troços compreendidos entre os Km 0+000 e 0+1.550 e os Km 3+100 e 4.850, pretende-se aumentar os níveis de segurança, quer do tráfego automóvel, quer do tráfego pedonal, bem como garantir uma eficaz drenagem pluvial através da execução de colector e respectivos orgão acessórios.

Já no troço compreendido entre os Km 1.550 e 3.100, que se encontra dotado de infra-estruturas pluviais, os trabalhos previstos cingem-se à pavimentação de passeios já delimitidados pelos lancis existentes, a uma camada de revestimento final em massas betuminosas e à renovação da sinalização de segurança, quer horizontal quer vertical.

2. Enquadramento e Metodologia

A solução adotada surge na vontade da Junta de Freguesia da Bajouca de criar melhoramento das condições de circulação automóvel e pedonal através da requalificação da via existente, com a definição de corredores pedonais, criação de rede guiada de drenagem pluviais nos troços existentes

No ambito desta requalifição teve ainda lugar a beneficiação da intersecção giratória implantada no Largo dos Treze, dotando assim este equipamento de um destaque que se coaduna com medidas de acalmia de tráfego.

Após se ter procedido ao levantamento topográfico, foi encontrada uma solução para os perfis transversais dos troços compreendidos os Km 0+000 e 0+1.550 e os Km 3+100 e 4.850.

Neste sentido foi estabelecido uma plataforma de 6,60m de rodagem, com duas vias de 3,00m e berma de 0,30m.

Em toda a extensão da via preve-se a execução de valetas, em calçada ou em betão, e nos troços de atravessem aglomerados habitacionais serão executados passeios de um dos lados da via.

3. Terraplenagem

Da intervenção proposta, resultam basicamento trabalhos de escavação e aterro no sentido de ampliar a plataforma da via e somente no que diz respeito ao troço compreendido entre os Km 0+000 e 0+1.550.

Os parâmetros mínimos e máximos considerados no traçado em planta e perfil longitudinal mantém-se inalterados.

4. Traçado em planta e perfil

Os parâmetros mínimos e máximos considerados no traçado em planta e perfil longitudinal mantém-se inalterados, tendo apenas o perfil longitudinal sido ligeiramente sobre-elevado pelo facto de se considerar uma camada, com caractarísticas de desgaste, em AC14 Surf Ligante 50/70 (BB).

5. Drenagem

Neste capítulo previu-se a realização da rede de drenagem pluvial em toda a extensão da obra, com recolha nas laterais da faixa de rodagem através de sarjetas com grelha, no pavimento junto aos passeios, conforme assinalado nas peças desenhadas e que através de ramais de ligação encaminha as águas pluviais para o colectro enterrado no eixo da Em531.

São prevista cinco bacias de drenagem, em as bacias 1,2 e 4 descarregam para as linhas de água e as bacias 3 e 5 ligam a colectores existentes.

O método de cálculo foi executado com base na fórmula de Manning-Strickler, sendo que toda a marcha de cálculo é remetida para anexo.

6. Pavimentação

Em todo o traçado foi previsto uma camada com caraterísticas de desgaste em AC14 Surf Ligante 50/70 (BB), sendo que na zona dos alargamentos e das valas da rede de drenagem de águas pluviais haverá lugar a aplicação de uma sub-base em material britado de granulometria extensa com 0,30m e um camada de base em mistura betuminosa em AC20 bin ligante 50/70 (MB).

7. Equipamentos de Sinalização e Segurança

Descrição Geral

O estudo da sinalização horizontal e vertical a instalar, foi elaborado de acordo com as normas da ex-JAE e com o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar nº22-A/98, com alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto.

Na sinalização vertical foram tidos em consideração aspetos como a simplicidade e estética dos sinais, procurando-se uma solução de fácil e rápida compreensão para o utente, não esquecendo a garantia da sua segurança, a escolha da sua localização, proporcionando uma boa visibilidade.

Sinalização Horizontal

As marcas inscritas no pavimento são constituídas por linhas longitudinais, raias oblíquas e triângulo de cedência de prioridade.

Estas marcas serão pintadas no pavimento com tinta refletora de cor branca, que deverá obedecer aos requisitos do “Projeto de Especificações de Tintas para Marcas Rodoviárias” do LNEC, sendo aplicada depois da aprovação pela fiscalização da obra.

Sinalização Vertical

A sinalização vertical é constituída por sinais de código, baias direcionais, balizas laterais de posição e setas de direção simples e duplas.

Este projeto define a forma e a localização dos sinais que devem ser montados para o correto controlo e fácil escoamento do tráfego.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Anexam-se a esta memória, o mapa de medições, mapa de quantidades e estimativa orçamental para todas as componentes do projeto.

Em tudo o que eventualmente possa ser considerado omisso serão respeitadas as Normas e Legislação em vigor, assim como as boas regras de execução dos trabalhos envolvidos.

Reguengo do Fetal, 23 de Agosto 2017,

O Técnico Responsável (OET n.º 7491),

(José Tiago Ferreira Couto Duarte, eng.º téc. civil)

Anexo I – Mapas de Cálculo

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531 Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector Pluvial - Requalificação da EM 531

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN315	Circular	Diâmetro	284.0
DN400	Circular	Diâmetro	360.4

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	10	10	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531 Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Pluviais
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
C1.1	100.72	1.32	47.36	
C1.2	98.29	1.32	33.64	
C1.3	96.50	1.32	23.14	
C1.4	95.07	1.32	29.49	
C1.5	93.36	1.32	36.04	
C1.6	92.35	1.32	19.46	
C1.7	91.16	1.32	20.89	
C1.8	90.55	1.32	0.00	
C1.9	90.07	1.40	29.18	
C1.10	89.77	1.40	24.88	
C1.11	89.55	1.40	24.58	
C1.12	90.00	2.01	25.60	
C1.13	90.26	2.39	20.33	
C1.14	89.59	1.87	29.90	
C1.15	87.13	1.40	31.39	
C1.16	85.41	1.40	12.80	
C1.17	82.00	1.40	28.88	
C1.18	79.07	1.40	25.80	
C1.19	78.00	1.40	463.36	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C1.1	C1.2	58.06	DN315	4.19	47.36	44.54	2.07	
C1.2	C1.3	39.98	DN315	4.48	81.00	56.97	2.48	
C1.3	C1.4	40.00	DN315	3.57	104.14	68.29	2.47	
C1.4	C1.5	56.27	DN315	3.04	133.63	80.75	2.50	
C1.5	C1.6	37.69	DN315	2.68	169.68	94.43	2.56	
C1.6	C1.7	40.01	DN315	2.97	189.13	97.28	2.74	
C1.7	C1.8	28.13	DN315	2.17	210.02	111.99	2.51	
C1.8	C1.9	28.17	DN315	1.70	210.02	119.65	2.30	
C1.9	C1.10	47.87	DN400	0.63	239.21	151.42	1.63	

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531

Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C1.10	C1.11	47.83	DN400	0.46	264.09	174.83	1.49	
C1.11	C1.12	50.41	DN400	0.32	288.67	206.38	1.33	Vel.mín.
C1.12	C1.13	38.35	DN400	0.31	314.27	219.01	1.35	
C1.13	C1.14	46.83	DN400	0.32	334.59	226.62	1.38	
C1.14	C1.15	51.18	DN315	3.89	364.49	129.34	3.61	
C1.15	C1.16	20.94	DN400	8.21	395.88	100.07	4.76	
C1.16	C1.17	36.98	DN400	9.22	408.68	98.74	5.00	
C1.17	C1.18	38.51	DN400	7.61	437.56	107.43	4.76	
C1.18	C1.19	9.58	DN400	11.17	463.36	100.26	5.55	Vel.máx.

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C1.1	C1.2	58.06	DN315	4.19	47.36	44.54	2.07
C1.2	C1.3	39.98	DN315	4.48	81.00	56.97	2.48
C1.3	C1.4	40.00	DN315	3.57	104.14	68.29	2.47
C1.4	C1.5	56.27	DN315	3.04	133.63	80.75	2.50
C1.5	C1.6	37.69	DN315	2.68	169.68	94.43	2.56
C1.6	C1.7	40.01	DN315	2.97	189.13	97.28	2.74
C1.7	C1.8	28.13	DN315	2.17	210.02	111.99	2.51
C1.8	C1.9	28.17	DN315	1.70	210.02	119.65	2.30
C1.9	C1.10	47.87	DN400	0.63	239.21	151.42	1.63
C1.10	C1.11	47.83	DN400	0.46	264.09	174.83	1.49
C1.11	C1.12	50.41	DN400	0.32	288.67	206.38	1.33
C1.12	C1.13	38.35	DN400	0.31	314.27	219.01	1.35
C1.13	C1.14	46.83	DN400	0.32	334.59	226.62	1.38
C1.14	C1.15	51.18	DN315	3.89	364.49	129.34	3.61
C1.15	C1.16	20.94	DN400	8.21	395.88	100.07	4.76
C1.16	C1.17	36.98	DN400	9.22	408.68	98.74	5.00
C1.17	C1.18	38.51	DN400	7.61	437.56	107.43	4.76
C1.18	C1.19	9.58	DN400	11.17	463.36	100.26	5.55

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C1.1	C1.2	58.06	DN315	4.19	47.36	44.54	2.07
C1.2	C1.3	39.98	DN315	4.48	81.00	56.97	2.48
C1.3	C1.4	40.00	DN315	3.57	104.14	68.29	2.47
C1.4	C1.5	56.27	DN315	3.04	133.63	80.75	2.50
C1.5	C1.6	37.69	DN315	2.68	169.68	94.43	2.56
C1.6	C1.7	40.01	DN315	2.97	189.13	97.28	2.74
C1.7	C1.8	28.13	DN315	2.17	210.02	111.99	2.51
C1.8	C1.9	28.17	DN315	1.70	210.02	119.65	2.30
C1.9	C1.10	47.87	DN400	0.63	239.21	151.42	1.63

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531 Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C1.10	C1.11	47.83	DN400	0.46	264.09	174.83	1.49
C1.11	C1.12	50.41	DN400	0.32	288.67	206.38	1.33
C1.12	C1.13	38.35	DN400	0.31	314.27	219.01	1.35
C1.13	C1.14	46.83	DN400	0.32	334.59	226.62	1.38
C1.14	C1.15	51.18	DN315	3.89	364.49	129.34	3.61
C1.15	C1.16	20.94	DN400	8.21	395.88	100.07	4.76
C1.16	C1.17	36.98	DN400	9.22	408.68	98.74	5.00
C1.17	C1.18	38.51	DN400	7.61	437.56	107.43	4.76
C1.18	C1.19	9.58	DN400	11.17	463.36	100.26	5.55

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN315	379.50
DN400	337.30

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	970.64	258.61	653.59
Total	970.64	258.61	653.59

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C1.1	C1.2	100.72	98.29	58.06	1.32	1.32	80.00	0/1	65.95	18.80	43.47	46.44
C1.2	C1.3	98.29	96.50	39.98	1.32	1.32	80.00	0/1	45.42	12.95	29.94	31.99
C1.3	C1.4	96.50	95.07	40.00	1.32	1.32	80.00	0/1	45.44	12.95	29.95	32.00
C1.4	C1.5	95.07	93.36	56.27	1.32	1.32	80.00	0/1	63.93	18.22	42.14	45.02
C1.5	C1.6	93.36	92.35	37.69	1.32	1.32	80.00	0/1	42.82	12.21	28.22	30.15
C1.6	C1.7	92.35	91.16	40.01	1.32	1.32	80.00	0/1	45.45	12.96	29.96	32.01
C1.7	C1.8	91.16	90.55	28.13	1.32	1.32	80.00	0/1	31.96	9.11	21.07	22.51
C1.8	C1.9	90.55	90.07	28.17	1.32	1.32	80.00	0/1	32.00	9.12	21.09	22.54
C1.9	C1.10	90.07	89.77	47.87	1.40	1.40	90.00	0/1	64.62	19.26	40.48	43.08
C1.10	C1.11	89.77	89.55	47.83	1.40	1.40	90.00	0/1	64.57	19.24	40.44	43.04
C1.11	C1.12	89.55	90.00	50.41	1.40	2.01	90.00	0/1	81.50	20.28	56.07	45.37
C1.12	C1.13	90.00	90.26	38.35	2.01	2.39	90.00	0/1	79.28	15.43	59.94	34.51
C1.13	C1.14	90.26	89.59	46.83	2.39	1.87	90.00	0/1	93.77	18.84	70.15	42.15
C1.14	C1.15	89.59	87.13	51.18	1.87	1.40	80.00	0/1	70.81	16.57	51.00	40.94
C1.15	C1.16	87.13	85.41	20.94	1.40	1.40	90.00	0/1	28.27	8.43	17.71	18.85
C1.16	C1.17	85.41	82.00	36.98	1.40	1.40	90.00	0/1	49.92	14.88	31.27	33.28
C1.17	C1.18	82.00	79.07	38.51	1.40	1.40	90.00	0/1	51.99	15.49	32.56	34.66
C1.18	C1.19	79.07	78.00	9.58	1.40	1.40	90.00	0/1	12.94	3.86	8.10	8.62

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531

Data: 22/08/17

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.32	8
1.40	8
2.01	1
2.39	1
1.87	1
Total	19

Listagem geral da instalação

Colector Pluvial - Requalificação da EM 531

Data: 22/08/17

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector 2

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN315	Circular	Diâmetro	284.0

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	10	10	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Residuais domésticas
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
C2.1	114.86	1.32	26.47	
C2.2	113.22	1.35	26.88	
C2.3	111.77	1.32	30.41	
C2.4	110.25	1.32	23.40	
C2.5	108.29	1.32	23.45	
C2.6	105.12	1.32	26.78	
C2.7	98.75	1.32	29.85	
C2.8	91.41	1.32	30.05	
C2.9	83.65	1.32	30.05	
C2.10	80.66	1.32	12.54	
C2.11	78.40	1.32	259.89	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C2.1	C2.2	52.52	DN315	3.12	26.47	36.10	1.57	Vel.mín.
C2.2	C2.3	60.42	DN315	2.35	53.35	54.36	1.75	
C2.3	C2.4	46.82	DN315	3.25	83.76	62.73	2.24	
C2.4	C2.5	46.81	DN315	4.19	107.16	66.58	2.63	
C2.5	C2.6	53.13	DN315	5.97	130.61	67.28	3.16	
C2.6	C2.7	59.83	DN315	10.65	157.39	63.90	4.10	
C2.7	C2.8	60.00	DN315	12.23	187.24	67.32	4.53	
C2.8	C2.9	60.00	DN315	12.93	217.29	71.54	4.82	Vel.máx.
C2.9	C2.10	26.30	DN315	11.37	247.35	78.95	4.78	
C2.10	C2.11	31.89	DN315	7.09	259.89	91.51	4.09	

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C2.1	C2.2	52.52	DN315	3.12	26.47	36.10	1.57
C2.2	C2.3	60.42	DN315	2.35	53.35	54.36	1.75
C2.3	C2.4	46.82	DN315	3.25	83.76	62.73	2.24
C2.4	C2.5	46.81	DN315	4.19	107.16	66.58	2.63
C2.5	C2.6	53.13	DN315	5.97	130.61	67.28	3.16
C2.6	C2.7	59.83	DN315	10.65	157.39	63.90	4.10
C2.7	C2.8	60.00	DN315	12.23	187.24	67.32	4.53
C2.8	C2.9	60.00	DN315	12.93	217.29	71.54	4.82
C2.9	C2.10	26.30	DN315	11.37	247.35	78.95	4.78
C2.10	C2.11	31.89	DN315	7.09	259.89	91.51	4.09

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C2.1	C2.2	52.52	DN315	3.12	26.47	36.10	1.57
C2.2	C2.3	60.42	DN315	2.35	53.35	54.36	1.75
C2.3	C2.4	46.82	DN315	3.25	83.76	62.73	2.24
C2.4	C2.5	46.81	DN315	4.19	107.16	66.58	2.63
C2.5	C2.6	53.13	DN315	5.97	130.61	67.28	3.16
C2.6	C2.7	59.83	DN315	10.65	157.39	63.90	4.10
C2.7	C2.8	60.00	DN315	12.23	187.24	67.32	4.53
C2.8	C2.9	60.00	DN315	12.93	217.29	71.54	4.82
C2.9	C2.10	26.30	DN315	11.37	247.35	78.95	4.78
C2.10	C2.11	31.89	DN315	7.09	259.89	91.51	4.09

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN315	497.72

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	566.13	161.19	373.41
Total	566.13	161.19	373.41

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C2.1	C2.2	114.86	113.22	52.52	1.32	1.32	80.00	0/1	59.66	17.01	39.33	42.02
C2.2	C2.3	113.22	111.77	60.42	1.35	1.32	80.00	0/1	69.36	19.57	45.97	48.34

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C2.3	C2.4	111.77	110.25	46.82	1.32	1.32	80.00	0/1	53.18	15.16	35.06	37.45
C2.4	C2.5	110.25	108.29	46.81	1.32	1.32	80.00	0/1	53.17	15.16	35.05	37.44
C2.5	C2.6	108.29	105.12	53.13	1.32	1.32	80.00	0/1	60.36	17.21	39.79	42.51
C2.6	C2.7	105.12	98.75	59.83	1.32	1.32	80.00	0/1	67.97	19.38	44.80	47.86
C2.7	C2.8	98.75	91.41	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C2.8	C2.9	91.41	83.65	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C2.9	C2.10	83.65	80.66	26.30	1.32	1.32	80.00	0/1	29.87	8.52	19.69	21.04
C2.10	C2.11	80.66	78.40	31.89	1.32	1.32	80.00	0/1	36.23	10.33	23.88	25.51

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.32	10
1.35	1
Total	11

Listagem geral da instalação

Colector 2

Data: 22/08/17

Listagem geral da instalação

Colector 3

Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector 3

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN315	Circular	Diâmetro	284.0

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	10	10	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector 3

Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Residuais domésticas
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
C3.1	150.36	1.32	30.92	
C3.2	149.41	1.32	36.77	
C3.3	148.80	1.32	0.00	
C3.4	147.92	1.32	35.44	
C3.5	146.77	1.32	32.15	
C3.6	146.29	1.32	135.28	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C3.1	C3.2	60.00	DN315	1.58	30.92	45.85	1.30	Vel.mín.
C3.2	C3.3	30.07	DN315	2.03	67.69	63.43	1.78	
C3.3	C3.4	30.07	DN315	2.93	67.69	57.91	2.03	Vel.máx.
C3.4	C3.5	60.00	DN315	1.92	103.13	79.57	1.97	
C3.5	C3.6	60.00	DN315	0.80	135.28	115.64	1.55	

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C3.1	C3.2	60.00	DN315	1.58	30.92	45.85	1.30
C3.2	C3.3	30.07	DN315	2.03	67.69	63.43	1.78
C3.3	C3.4	30.07	DN315	2.93	67.69	57.91	2.03
C3.4	C3.5	60.00	DN315	1.92	103.13	79.57	1.97
C3.5	C3.6	60.00	DN315	0.80	135.28	115.64	1.55

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s

Listagem geral da instalação

Colector 3

Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C3.1	C3.2	60.00	DN315	1.58	30.92	45.85	1.30
C3.2	C3.3	30.07	DN315	2.03	67.69	63.43	1.78
C3.3	C3.4	30.07	DN315	2.93	67.69	57.91	2.03
C3.4	C3.5	60.00	DN315	1.92	103.13	79.57	1.97
C3.5	C3.6	60.00	DN315	0.80	135.28	115.64	1.55

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN315	240.14

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	272.79	77.77	179.81
Total	272.79	77.77	179.81

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C3.1	C3.2	150.36	149.41	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C3.2	C3.3	149.41	148.80	30.07	1.32	1.32	80.00	0/1	34.16	9.74	22.52	24.06
C3.3	C3.4	148.80	147.92	30.07	1.32	1.32	80.00	0/1	34.16	9.74	22.51	24.05
C3.4	C3.5	147.92	146.77	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C3.5	C3.6	146.77	146.29	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.32	6
Total	6

Listagem geral da instalação

Colector 3

Data: 22/08/17

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5 Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector 4 e 5

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN315	Circular	Diâmetro	284.0

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	10	10	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5 Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Pluviais
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
5.11	154.19	1.32	30.72	
5.12	152.83	1.32	27.75	
C4.1	150.53	1.32	30.11	
C4.2	150.08	1.32	30.92	
C4.3	150.53	1.93	26.83	
C5.1	162.76	1.32	31.54	
C5.2	162.36	1.32	25.60	
C5.3	161.91	1.32	26.27	
C5.4	161.26	1.32	30.72	
C5.5	160.40	1.32	20.79	
C5.6	159.51	1.32	17.41	
C5.7	158.29	1.32	33.28	
C5.8	157.71	1.32	15.36	
C5.9	156.75	1.32	33.08	
C5.10	155.42	1.32	28.93	
C5.13	151.76	1.32	0.00	
C5.14	151.29	2.87	---	
C5.15	151.25	2.86	0.00	
C5.16	146.52	1.32	0.00	
C5.17	140.60	1.32	0.00	
C5.18	140.00	1.00	409.29	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
5.11	5.12	58.12	DN315	2.34	293.68	132.17	2.82	
5.11	C5.10	59.99	DN315	2.05	-262.96	128.87	-2.61	
5.12	C5.13	34.19	DN315	3.13	321.43	128.09	3.22	
C4.1	C4.2	60.00	DN315	0.75	30.11	54.33	0.99	
C4.2	C4.3	50.77	DN315	0.32	61.03	96.83	0.89	Vel.mín.
C4.3	C5.14	60.01	DN315	0.30	87.86	119.46	0.96	
C5.1	C5.2	51.09	DN315	0.78	31.54	55.00	1.02	

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5

Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C5.2	C5.3	51.09	DN315	0.88	57.14	71.82	1.26	
C5.3	C5.4	59.93	DN315	1.08	83.40	82.58	1.51	
C5.4	C5.5	41.31	DN315	2.08	114.12	82.06	2.09	
C5.5	C5.6	34.09	DN315	2.61	134.91	84.38	2.38	
C5.6	C5.7	60.00	DN315	2.03	152.32	95.93	2.25	
C5.7	C5.8	32.64	DN315	1.78	185.60	110.53	2.26	
C5.8	C5.9	61.86	DN315	1.55	200.96	119.83	2.20	
C5.9	C5.10	59.94	DN315	2.22	234.04	118.09	2.61	
C5.13	C5.14	25.61	DN315	1.83	321.43	149.68	2.64	
C5.14	C5.15	6.74	DN315	0.45	409.29	284.00	1.79	Calado>100 %
C5.15	C5.16	60.02	DN315	5.31	409.29	126.42	4.17	
C5.16	C5.17	60.00	DN315	9.87	409.29	106.64	5.23	Vel.máx.
C5.17	C5.18	3.33	DN315	8.41	409.29	111.34	4.94	

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
5.11	5.12	58.12	DN315	2.34	293.68	132.17	2.82
5.11	C5.10	59.99	DN315	2.05	262.96	128.87	2.61
5.12	C5.13	34.19	DN315	3.13	321.43	128.09	3.22
C4.1	C4.2	60.00	DN315	0.75	30.11	54.33	0.99
C4.2	C4.3	50.77	DN315	0.32	61.03	96.83	0.89
C4.3	C5.14	60.01	DN315	0.30	87.86	119.46	0.96
C5.1	C5.2	51.09	DN315	0.78	31.54	55.00	1.02
C5.2	C5.3	51.09	DN315	0.88	57.14	71.82	1.26
C5.3	C5.4	59.93	DN315	1.08	83.40	82.58	1.51
C5.4	C5.5	41.31	DN315	2.08	114.12	82.06	2.09
C5.5	C5.6	34.09	DN315	2.61	134.91	84.38	2.38
C5.6	C5.7	60.00	DN315	2.03	152.32	95.93	2.25
C5.7	C5.8	32.64	DN315	1.78	185.60	110.53	2.26
C5.8	C5.9	61.86	DN315	1.55	200.96	119.83	2.20
C5.9	C5.10	59.94	DN315	2.22	234.04	118.09	2.61
C5.13	C5.14	25.61	DN315	1.83	321.43	149.68	2.64
C5.14	C5.15	6.74	DN315	0.45	409.29	284.00	1.79
C5.15	C5.16	60.02	DN315	5.31	409.29	126.42	4.17
C5.16	C5.17	60.00	DN315	9.87	409.29	106.64	5.23
C5.17	C5.18	3.33	DN315	8.41	409.29	111.34	4.94

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
5.11	5.12	58.12	DN315	2.34	293.68	132.17	2.82
5.11	C5.10	59.99	DN315	2.05	262.96	128.87	2.61
5.12	C5.13	34.19	DN315	3.13	321.43	128.09	3.22

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5 Data: 22/08/17

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C4.1	C4.2	60.00	DN315	0.75	30.11	54.33	0.99
C4.2	C4.3	50.77	DN315	0.32	61.03	96.83	0.89
C4.3	C5.14	60.01	DN315	0.30	87.86	119.46	0.96
C5.1	C5.2	51.09	DN315	0.78	31.54	55.00	1.02
C5.2	C5.3	51.09	DN315	0.88	57.14	71.82	1.26
C5.3	C5.4	59.93	DN315	1.08	83.40	82.58	1.51
C5.4	C5.5	41.31	DN315	2.08	114.12	82.06	2.09
C5.5	C5.6	34.09	DN315	2.61	134.91	84.38	2.38
C5.6	C5.7	60.00	DN315	2.03	152.32	95.93	2.25
C5.7	C5.8	32.64	DN315	1.78	185.60	110.53	2.26
C5.8	C5.9	61.86	DN315	1.55	200.96	119.83	2.20
C5.9	C5.10	59.94	DN315	2.22	234.04	118.09	2.61
C5.13	C5.14	25.61	DN315	1.83	321.43	149.68	2.64
C5.14	C5.15	6.74	DN315	0.45	409.29	284.00	1.79
C5.15	C5.16	60.02	DN315	5.31	409.29	126.42	4.17
C5.16	C5.17	60.00	DN315	9.87	409.29	106.64	5.23
C5.17	C5.18	3.33	DN315	8.41	409.29	111.34	4.94

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN315	930.74

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	1163.03	301.41	802.67
Total	1163.03	301.41	802.67

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
5.11	5.12	154.19	152.83	58.12	1.32	1.32	80.00	0/1	66.03	18.82	43.52	46.50
5.11	C5.10	154.19	155.42	59.99	1.32	1.32	80.00	0/1	68.15	19.43	44.92	47.99
5.12	C5.13	152.83	151.76	34.19	1.32	1.32	80.00	0/1	38.84	11.07	25.60	27.35
C4.1	C4.2	150.53	150.08	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C4.2	C4.3	150.08	150.53	50.77	1.32	1.93	80.00	0/1	69.69	16.44	50.03	40.61
C4.3	C5.14	150.53	151.29	60.01	1.93	2.87	80.00	0/1	119.29	19.43	96.05	48.00
C5.1	C5.2	162.76	162.36	51.09	1.32	1.32	80.00	0/1	58.04	16.55	38.26	40.87
C5.2	C5.3	162.36	161.91	51.09	1.32	1.32	80.00	0/1	58.04	16.55	38.26	40.87
C5.3	C5.4	161.91	161.26	59.93	1.32	1.32	80.00	0/1	68.08	19.41	44.88	47.94
C5.4	C5.5	161.26	160.40	41.31	1.32	1.32	80.00	0/1	46.93	13.38	30.93	33.05
C5.5	C5.6	160.40	159.51	34.09	1.32	1.32	80.00	0/1	38.73	11.04	25.53	27.27

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5

Data: 22/08/17

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C5.6	C5.7	159.51	158.29	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C5.7	C5.8	158.29	157.71	32.64	1.32	1.32	80.00	0/1	37.08	10.57	24.44	26.11
C5.8	C5.9	157.71	156.75	61.86	1.32	1.32	80.00	0/1	70.28	20.03	46.32	49.49
C5.9	C5.10	156.75	155.42	59.94	1.32	1.32	80.00	0/1	68.10	19.41	44.89	47.95
C5.13	C5.14	151.76	151.29	25.61	1.32	1.32	80.00	0/1	29.10	8.30	19.18	20.49
C5.14	C5.15	151.29	151.25	6.74	2.87	2.86	80.00	0/1	15.99	2.18	13.38	5.39
C5.15	C5.16	151.25	146.52	60.02	2.86	1.32	80.00	0/1	102.88	19.43	79.65	48.00
C5.16	C5.17	146.52	140.60	60.00	1.32	1.32	80.00	0/1	68.16	19.43	44.93	48.00
C5.17	C5.18	140.60	140.00	3.33	1.32	1.00	80.00	0/1	3.33	1.07	2.05	2.65

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.32	17
2.87	1
2.86	1
1.00	1
1.93	1
Total	21

Listagem geral da instalação

Colector 4 e 5

Data: 22/08/17

Listagem geral da instalação

Colector 5

Data: 22/08/17

1. DESCRIÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

- Título: Colector 5

A velocidade da instalação deverá ser superior ao mínimo estabelecido, para evitar sedimentação, incrustações e estancamento, e inferior ao máximo, para que não se produza erosão.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados para esta instalação são:

1A 2000 TUBO PVC - Coeficiente de Manning: 0.00900

Descrição	Geometria	Dimensão	Diâmetros mm
DN250	Circular	Diâmetro	225.6

O diâmetro a utilizar calcula-se de forma que a velocidade na tubagem não exceda a velocidade máxima e ultrapasse a velocidade mínima, estabelecida para o cálculo.

3. DESCRIÇÃO DE TERRENOS

As características dos terrenos a escavar pormenorizam-se seguidamente.

Descrição	Leito cm	Enchimento acima da tubagem cm	Largura mínima cm	Distância lateral cm	Talude
Terrenos coesivos	20	20	70	25	0/1

4. FORMULAÇÃO

Para o cálculo de saneamento, emprega-se a fórmula de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

$$v = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(½)}}{n}$$

onde:

- Q é o caudal em m3/s
- v é a velocidade do fluido em m/s
- A é a secção da lâmina líquida (m2).
- Rh é o raio hidráulico da lâmina líquida (m).
- I é a pendente da soleira do canal (desnível por comprimento de colector).
- n é o coeficiente de Manning.

Listagem geral da instalação

Colector 5

Data: 22/08/17

5. COMBINAÇÕES

Seguidamente serão detalhadas as hipóteses utilizadas nos caudais e as combinações que se realizaram ponderando os valores definidos para cada hipótese.

Combinação	Hipóteses Residuais domésticas
Pluviais	1.00

6. RESULTADOS

6.1 Listagem de nós

Combinação: Pluviais

Nó	Cota m	Prof. caixa m	Caudal sim. m³/h	Coment.
C5.1	162.96	1.25	43.06	
C5.2	162.86	1.28	21.91	
C5.3	162.66	1.25	14.54	
C5.4	162.65	1.27	79.51	

6.2 Listagem de tramos

Os valores negativos no caudal ou na velocidade indicam que o sentido de circulação é do nó final para o nó inicial.

Combinação: Pluviais

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s	Coment.
C5.1	C5.2	42.87	DN250	0.30	43.06	89.59	0.81	Vel.mín.
C5.2	C5.3	42.87	DN250	0.40	64.97	104.57	1.00	
C5.3	C5.4	7.63	DN250	0.39	79.51	118.00	1.04	Vel.máx.

7. ENVOLVENTE

Indicam-se os máximos dos valores absolutos.

Envolvente de máximos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C5.1	C5.2	42.87	DN250	0.30	43.06	89.59	0.81
C5.2	C5.3	42.87	DN250	0.40	64.97	104.57	1.00
C5.3	C5.4	7.63	DN250	0.39	79.51	118.00	1.04

Indicam-se os mínimos dos valores absolutos.

Envolvente de mínimos

Início	Final	Comprimento m	Diâmetros mm	Pendente %	Caudal m³/h	Lâm.liq. mm	Velocidade m/s
C5.1	C5.2	42.87	DN250	0.30	43.06	89.59	0.81
C5.2	C5.3	42.87	DN250	0.40	64.97	104.57	1.00
C5.3	C5.4	7.63	DN250	0.39	79.51	118.00	1.04

Listagem geral da instalação

Colector 5

Data: 22/08/17

8. MEDIÇÃO

Seguidamente pormenorizam-se os comprimentos totais dos materiais utilizados na instalação.

1A 2000 TUBO PVC

Descrição	Comprimento m
DN250	93.37

9. MEDIÇÃO ESCAVAÇÃO

Os volumes de terra removidos para a execução da obra são:

Descrição	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³
Terrenos coesivos	109.40	43.00	62.67
Total	109.40	43.00	62.67

Volume de terras por tramos

Início	Final	Terreno Início m	Terreno Final m	Comprimento m	Prof. Início m	Prof. Final m	Largura fundo cm	Talude	Volume m³	Vol. areias m³	Terras de enchimento m³	Superfície pavimento m²
C5.1	C5.2	162.96	162.86	42.87	1.25	1.28	80.00	0/1	50.24	19.74	28.79	34.30
C5.2	C5.3	162.86	162.66	42.87	1.28	1.25	80.00	0/1	50.24	19.74	28.79	34.30
C5.3	C5.4	162.66	162.65	7.63	1.25	1.27	80.00	0/1	8.91	3.51	5.09	6.11

Número de caixas por profundidades

Profundidade m	Número de caixas
1.25	2
1.28	1
1.27	1
Total	4

Listagem geral da instalação

Colector 5

Data: 22/08/17

RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO

(conforme previsto no artigo 186º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO | T – 48/2015

EMPREITADA | CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE ALMUÍNHA GRANDE (PEDU)

Em conformidade com o artigo 185.º do código dos contratos públicos (CCP), foram notificados os interessados em 11 de agosto de 2017, para se pronunciarem no prazo de 5 dias, sobre a proposta de qualificação dos concorrentes e das suas respectivas candidaturas, de acordo com o quadro seguinte:

CONCORRENTES
CONDURIL – ENGENHARIA, SA
AGRUPAMENTO VIBEIRAS, SA / CAPSFIL, SA
DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA
OLIVEIRAS, SA
ARQUIJARDIM, SA
AGRUPAMENTO ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA / NICOLAU DE MACEDO, SA
AGRUPAMENTO MRG ENGINEERIN & SOLUTIONS, SA / MRG CONSTRUCTION, SA

Esgotado o prazo estabelecido, veifica-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o assunto.

Assim sendo, e face ao acima exposto, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão com competência para decidir, a qualificação de todos os candidatos e aprovação das suas respectivas candidaturas apresentadas ao presente procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo que a qualificação dos candidatos assenta no modelo simples de qualificação, em conformidade com o disposto no artigo 179º do CCP.

À consideração superior,

Leiria, 22 de agosto de 2017

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

X
Sucena Areia
Presidente

X
João Ferreira
Membro efetivo

X
Renato Carvalho
Membro suplente

RELATÓRIO PRELIMINAR DA FASE DE QUALIFICAÇÃO
(conforme previsto no artigo 184º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO | T – 48/2015

EMPREITADA | CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE ALMUÍNHA GRANDE (PEDU)

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria, no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1, Leiria, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação desta Câmara Municipal, de 16 de março de 2017, a fim de proceder à análise das candidaturas apresentada para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, do anúncio de procedimento n.º 4254/2017, de 24 de maio.

Trata-se de um procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo que a qualificação dos candidatos assenta no modelo simples de qualificação, em conformidade com o disposto no artigo 179º do CCP.

O valor do preço base do procedimento de contratação pública, para a execução da empreitada, é de €2.239.891,62 + IVA e o prazo de execução é de 365 dias.

Apresentaram-se a este procedimento, por concurso limitado por prévia qualificação, os seguintes concorrentes e respectivas candidaturas:

CONCORRENTES
CONDURIL – ENGENHARIA, SA
AGRUPAMENTO VIBEIRAS, SA / CAPSFIL, SA
DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA
OLIVEIRAS, SA
ARQUIJARDIM, SA
AGRUPAMENTO ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA / NICOLAU DE MACEDO, SA
AGRUPAMENTO MRG ENGINEERIN & SOLUTIONS, SA / MRG CONSTRUCTION, SA

O júri do procedimento efectuou a devida apreciação, avaliação e análise de todas as candidaturas apresentadas ao procedimento, constatando que as mesmas preenchem os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira definidos no programa de procedimento, já que não existem fundamentos essenciais e legalmente válidos que possam relevar e obstar à sua qualificação.

Assim, tendo em consideração a respectiva apreciação, avaliação e análise realizadas, com a aplicação às candidaturas apresentadas dos critérios de qualificação definidos, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, propor a seguinte qualificação dos concorrentes e das suas respectivas candidaturas:

CONCORRENTES
CONDURIL – ENGENHARIA, SA
AGRUPAMENTO VIBEIRAS, SA / CAPSFIL, SA
DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA
OLIVEIRAS, SA
ARQUIJARDIM, SA
AGRUPAMENTO ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA / NICOLAU DE MACEDO, SA
AGRUPAMENTO MRG ENGINEERIN & SOLUTIONS, SA / MRG CONSTRUCTION, SA

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-á à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o artigo 185º do código dos contratos públicos.

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

11/08/2017	11/08/2017	11/08/2017
X Sucena Areia	X Maria do Carmo Bandeira	X Renato Carvalho
Sucena Areia Presidente	Maria do Carmo Bandeira Membro efetivo	Renato Carvalho Membro suplente

Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Infra-Estruturas e Manutenção

Data: 22.08.2017

Assunto: **T – 49/2017 | ELABORAÇÃO DE PROJECTOS PARA A INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO NO EDIFÍCIO "O PAÇO" - LEIRIA**

1. Considerando:

a) O Município de Leiria prepara a submissão de candidatura ao Aviso n.º CENTRO-50-2016-07, que se insere no Programa Aproximar: estratégia para a reorganização dos serviços de atendimento da Administração Pública (Projetos Piloto);

b) O Aviso destina-se à identificação e implementação dos projetos piloto previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, de 31 de julho, que aprovou a Estratégia para a reorganização da rede dos serviços públicos de atendimento;

c) Pretende-se a implementação de um modelo de proximidade e sustentabilidade da Administração Pública, capaz de responder às seguintes necessidades diagnosticadas:

i) Inexistência de uma Loja do Cidadão no concelho e elevada dispersão geográfica dos serviços públicos de atendimento;

ii) Elevados encargos financeiros relacionados com a dispersão dos serviços públicos de atendimento (imóveis, encargos correntes, encargos com pessoal, entre outros);

iii) Progressiva prestação digital dos serviços públicos e existência de dificuldades por parte dos cidadãos, nomeadamente população idosa e/ou com baixos níveis de ensino, no acesso a estes serviços.

d) O Anteprojeto agora apresentado para a Loja do Cidadão obteve parecer favorável por parte da AMA, Agência para a Modernização Administrativa, I.P., bem como das Entidades a instalar e por esta solicitados previamente e é alvo de Protocolo do Modelo de Gestão.

2. Propõe-se:

A fim de dar continuidade ao **Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Leiria**, e ao **Contrato para a prestação de serviços** assinado em 19 de Julho de 2017, submete-se a aprovação o Anteprojeto de Arquitetura, ao órgão competente da Câmara Municipal de Leiria.

Anexos:

- Anteprojeto de Arquitetura;
- Parecer favorável da AMA.

Sociedade Anónima
Contribuinte 500 014 396
Capital Social € 200.000
Mat. C. R. C. Leiria, 500 014 396 / NIPC

Aldeia & Irmão, S.A.

450.10.017
ENT 19823
NIPG 20950
2.5.17

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Leiria
Largo da República
2414 - 006 Leiria

Barracão, 30/04/2017

Assunto: Pedido de suspensão de exploração da pedreira n.º4510 "Serradas N.º2", sita na freguesia de Colmeias, concelho e distrito de Leiria.

Pela presente vimos solicitar a V. Exa. a suspensão de lavra da pedreira supracitada, nos termos do Art.º 50.º do Decreto-Lei n.º270/2001 de 6/10 (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º340/2007 de 12/10), uma vez que se mantêm as condições que determinaram as suspensões anteriores, pelo que se anexa o requerimento dirigido a V/Exa.

Com os melhores cumprimentos,

Aldeia & Irmão S.A.

Aldeia & Irmão, S.A.
A Administração

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Leiria
Largo da República
2414-006 Leiria

Requerimento de pedido de suspensão de lavra da pedreira nos termos da alínea c) do n.º1 do Art.º 50.º do Decreto-Lei n.º270/2001 (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º340/2007)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome ou Denominação Social ALDEIA & IRMÃO S.A.

N.º de Contribuinte ou Identificação de Pessoa Colectiva --500014396

Nome do representante legal FILOMENA MARIA BARBEIRO

ALDEIA **N.º do C.C.** 08044253 6 ZZ5

Data de Emissão **Arquivo de Identificação**

Vem requerer a V/Exa. no âmbito da alínea c) do n.º1 do Art.º 50.º do Dec. Lei n.º270/2001, de 6 de outubro (alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º340/2007, de 12 de outubro), autorização para a interrupção dos trabalhos na pedreira abaixo identificada:

2 - PEDREIRA

N.º DA PEDREIRA -4510 **DENOMINAÇÃO** SERRADAS \ N.º 2

3 - LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA

LOCAL	S E R R A D A S
FREGUESIA	C O L M E I A S
CONCELHO	L E I R I A
DISTRITO	L E I R I A

O período solicitado para a suspensão é de | 3 | 6 | 5 | **Dias**

Os motivos que justificam o pedido prendem-se com:

- **Condições de mercado atualmente desfavoráveis (menos mercado)**
- **Redução temporária na procura do tipo de argilas comuns que ocorrem nesta pedreira (menos vendas)**
- **Fornecimento atual de matéria-prima suficiente e garantido por outros pólos extrativos da empresa**
- **Outros:**

A pedreira constitui um polo de reserva de argilas da empresa, não se tendo até à data procedido a qualquer tipo de intervenção de exploração na área de lavra aprovada, pelo que a pedreira permanece intacta.

O requerente compromete-se a comunicar, previamente, à Câmara Municipal de Leiria a reativação da exploração nesta pedreira e, no decorrer da situação proposta, fazer cumprir todas as disposições legais aplicáveis à exploração de pedreiras, nomeadamente as de ordem técnica e as que têm a ver com a segurança e saúde dos trabalhadores e de terceiros, com a preservação do ambiente e com a recuperação paisagística, no âmbito do Dec. Lei n.º270/2001, de 6 de outubro (alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º340/2007, de 12 de outubro) e do Dec. Lei n.º162/90, de 22 de maio e demais legislação em vigor.

BARRACÃO, 30 de ABRIL, de 2017,

Pede deferimento,

Aldeia Irmão, S.A
A Administração

(assinatura do requerente)

Direção Geral de Energia e Geologia

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA

Portugal Energia

22-06-2017

À
Câmara Municipal de Leiria

Largo da República

2414-006 LEIRIA

450.10.017
ENT 29710
NIPG-20950
27.6.17

Sua referência:	Sua comunicação:	Nossa referência:
Nº Proc: NIPG: 20950/17 Ofício: 25224/17		Proc. n.º 4510 890 /DSMP/DPC/17

ASSUNTO: suspensão de exploração da pedreira n.º 4510 denominada "Serradas n.º 2", sita em Serradas, na freguesia de Colmeias, concelho e distrito de Leiria, pertencente à firma Aldeia & Irmão, S.A

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado por V. Ex.ª a coberto da comunicação supracitada, informa-se que atenta aos motivos apresentados pela firma Aldeia & Irmão, S.A., estes serviços não vêm inconveniente no deferimento do pedido de suspensão de exploração, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 270/01, de 06/10 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/07, de 12/10.

Com melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Pedreiras do Centro

Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia

ANS/ANS

Correspondência para: Direção Geral de Energia e Geologia – Área Centro, Rua Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra
pedreiras.centro@dgeg.pt

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Fax: 217 939 540
Linha Azul: 217 922 861
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691

Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Leiria
Lg da República
2414-006 Leiria

450.10.017
GT30538
DIPG 20950
3.7.17

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
25231/17	Ent.:05.06.2017	DLPA 1392/17 Proc: MMP_2009_0012_100912 Nº Arq.: 3318	29-06-17

ASSUNTO: Pedido de suspensão de exploração da pedreira n.º 4510, denominada "Serradas nº2", freguesia de Covões Colmeias, concelho de Leiria, sendo seu explorador a firma "Aldeia & Irmão S.A.".

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, e em resposta à V/ comunicação acima referenciada informa-se V.Ex.ª que, atentos aos motivos e declaração agora apresentados pela firma exploradora, nomeadamente a declaração de que ainda não foi iniciada a exploração, estes Serviços não veem inconveniente no deferimento do pedido de suspensão da exploração, conforme previsto no n.º 1 do art.º 50.º do D.L.n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 340/2007, de 12 de Outubro.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)

António Júlio Veiga Simão
Vice-Presidente
Despacho 10716/15
(Delegação de Competências)

LC